



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Recife, 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual à que esta Universidade está submetida de acordo com as disposições do Art. 70 da Constituição Federal. Elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 60/2010 e da Decisão Normativa TCU nº 161/2017.

Recife, 2018

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ACI	Assessoria de Cooperação Internacional
AUDIN	Auditoria Interna
CATF	Coordenadoria de Acompanhamento Técnico Financeiro
CCS	Coordenadoria de Comunicação Social
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CGU	Controladoria Geral da União
CIN	Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores
CODAI	Colégio Dom Agostinho Ikas
COF	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
CONSU	Conselho Universitário
COPAAC	Comissão Permanente de Acomp. de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPDI	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
CPEO	Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais
CTI	Comitê de Tecnologia da Informação
DAG	Divisão de Administração Geral
DAP	Divisão de Administração Patrimonial
DCAA	Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo
DEd	Departamento de Educação
DELOGS	Departamento de Logística e Serviços
DLCH	Departamento de Letras e Ciências Humanas
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
DQV	Departamento de Qualidade de Vida
DRCA	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
EAD	Ensino à Distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
GCF	Gerência de Contabilidade e Finanças
GR	Gabinete da Reitora
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCUBATEC	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
JEPEX	Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
LIC.	Licenciatura
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MEC	Ministério da Educação
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NEMAM	Núcleo de Engenharia, Manutenção e Meio Ambiente
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
NURIC	Núcleo de Relações Institucionais e Convênios
OCI	Órgão de Controle Interno
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento

PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PET	Programa de Educação Tutorial
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PRAE	Pró Reitoria de Atividade de Extensão
PREG	Pró Reitoria de Ensino de Graduação
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROGEST	Pró Reitoria de Gestão Estudantil
PROPLAN	Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PRPPG	Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
REUNI	Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGA	Sistema de Informações e Gestão Acadêmica
SIMEC	Sistema Integrado Monitoramento Execução e Controle
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUGEP	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UACSA	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho
UAEDT	Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UG	Unidade Gestora
UPC	Unidade Prestadora de Contas
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	3
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	3
APRESENTAÇÃO	1
VISÃO GERAL	4
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	4
NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	6
AMBIENTE DE ATUAÇÃO	10
ORGANOGRAMA	11
MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	21
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	27
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	27
FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS	38
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	41
DESEMPENHO OPERACIONAL	66
APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	68
GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	94
DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA	94
ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	96
ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	107
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	111
ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	119
GESTÃO DE PESSOAS	119
GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	156
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	174
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	231
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	234
CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	234
CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	241
AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS	242
MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE	243
MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	244
DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	247
DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	247
INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DOS COMPROMISSOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR	248
TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	250
SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DOS CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE	251
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS	255
CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	347
TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU	348
TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	372

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO.....	618
DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993	622
INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	623
INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.....	624
DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO 5.626/2005	625

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 INFORMAÇÕES SOBRE TITULARES DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS	18
QUADRO 2 Ação/Subtítulos - OFSS	41
QUADRO 3 Instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios.....	52
QUADRO 4 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ	53
QUADRO 5 Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão.....	54
QUADRO 6 Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos	54
QUADRO 7 DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.....	58
QUADRO 8 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.....	59
QUADRO 9 Concessão de Suprimento de Fundos	62
QUADRO 10 Utilização de Suprimento de Fundos.....	62
QUADRO 11 CLASSIFICACAO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS	64
QUADRO 12 PROCESSOS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	65
QUADRO 13 Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	68
QUADRO 14 Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	69
QUADRO 15 Número de Professores Equivalentes	70
QUADRO 16 Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários).....	71
QUADRO 17 Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação	71
QUADRO 18 Total de Alunos na Pós-graduação stricto sensu, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG).....	72
QUADRO 19 Cursos de Graduação.....	73
QUADRO 20 TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO	75
QUADRO 21 Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002.....	76
QUADRO 22 Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	77
QUADRO 23 Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente.....	78
QUADRO 24 Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	78
QUADRO 25 Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	79
QUADRO 26 Grau de Participação Estudantil (GPE)	79
QUADRO 27 Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação	79
QUADRO 28 Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	79
QUADRO 29 Índice de Qualificação do Corpo Docente	81
QUADRO 30 Taxa de Sucesso na Graduação.....	82
QUADRO 31 Atividades previstas no PAINT/2017.....	99
QUADRO 32 Trabalhos realizados sem previsão no PAINT/2017	101
QUADRO 33 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	102
QUADRO 34 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	111
QUADRO 35 Força de Trabalho da UPC	119
QUADRO 36 Distribuição da lotação efetiva	120
QUADRO 37 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	122
QUADRO 38 Evolução do Quantitativo de Servidores	123
QUADRO 39 Quantitativo de aposentadorias por ano.....	126
QUADRO 40 Quantitativo de afastamentos para estudos.....	128
QUADRO 41 Quantitativo de afastamentos por cessão	128
QUADRO 42 Afastamentos relacionados à saúde	129
QUADRO 43 Quantitativo de férias por classe e ano.....	131

QUADRO 44	Quantitativo de Remoções.....	132
QUADRO 45	Capacitações Ofertadas- SUGEP.....	133
QUADRO 46	Quantidade de servidores capacitados versus carga horária por ano	137
QUADRO 47	Incentivos à Qualificação Por Escolaridade- Técnico-Administrativos	138
QUADRO 48	Qualificação dos Docentes (Mag. Superior).....	139
QUADRO 49	Qualificação dos Docentes (EBTT).....	139
QUADRO 50	Qualificação dos técnico-administrativos, por escolaridade e por nível	140
QUADRO 51	Ação: Assistência Psicológica	141
QUADRO 52	Ação: Assistência Odontológica.....	142
QUADRO 53	Ação: Assistência Médica	142
QUADRO 54	Ação: atendimentos com a nutricionista.....	143
QUADRO 55	Ações: Segurança Do Trabalho	143
QUADRO 56	Perícias Médicas Oficial de estudantes da UFRPE	144
QUADRO 57	DESPEZA DO PESSOAL.....	146
QUADRO 58	Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade	151
QUADRO 59	Composição do Quadro de Estagiários	154
QUADRO 60	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	159
QUADRO 61	Imóveis Sob a Responsabilidade da UFRPE, exceto Imóvel Funcional.....	161
QUADRO 62	Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE	163
QUADRO 63	Informações sobre imóveis locados de terceiros	172
QUADRO 64	Diretrizes do PDTI 2017-2020	177
QUADRO 65	Fatores críticos para execução do PDTI 2017-2020.....	180
QUADRO 66	Membros do CTI	182
QUADRO 67	Reuniões do CTI em 2017	183
QUADRO 68	Ações realizadas e monitoradas pelo CTI em 2017.....	184
QUADRO 69	Sistemas de Informação da UFRPE.....	202
QUADRO 70	Plano de Capacitação de Servidores de TI em 2017	204
QUADRO 71	Servidores/Colaboradores de TI	211
QUADRO 72	CLASSIFICAÇÃO DE DEMANDAS	237
QUADRO 73	- CLASSIFICAÇÃO DE RESPOSTAS – 2017	238
QUADRO 74	DEMANDAS DO SIC	239
QUADRO 75	CALCULO DO CUSTO DA UFRPE	252
QUADRO 76	CALCULO DO CUSTO DO ALUNO.....	254
QUADRO 77	BALANÇO FINANCEIRO.....	255
QUADRO 78	BALANÇO PATRIMONIAL	256
QUADRO 79	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	261
QUADRO 80	Demonstração das Variações Patrimoniais.....	266
QUADRO 81	Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	271
Quadro 82	- Composição de Créditos a Curto Prazo.....	305
Quadro 83	- Composição do Ativo Imobilizado.....	306
Quadro 84	- Composição dos Bens Móveis	307
Quadro 85	- Composição dos Bens Imóveis.....	308
Quadro 86	- Composição do Ativo Intangível.....	312
Quadro 87	- Composição das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo.....	314
Quadro 88	- Composição dos Fornecedores e Contas a Pagar	315
Quadro 89	- Lista dos Principais Fornecedores a Pagar	316

Quadro 90 - Objetos das Despesas a Pagar com os Principais Fornecedores.....	316
Quadro 91 - Composição das Demais Obrigações a Curto Prazo	317
Quadro 92 - Composição dos Resultados Acumulados.....	320
Quadro 93 - Composição das Obrigações Contratuais a Executar	321
Quadro 94 - Contratos Mais Significativos a Executar	322
Quadro 95 - Variações Patrimoniais Aumentativas.....	323
Quadro 96 - Variações Patrimoniais Diminutivas	325
Quadro 97 - Composição das Receitas Correntes.....	330
Quadro 98 - Composição das Despesas Correntes e de Capital	332
Quadro 99 - Composição das Despesas Correntes e de Capital	333
Quadro 100 - Restos a Pagar Não Processados por Fonte de Recursos.....	336
Quadro 101 - Restos a Pagar Não Processados por Categoria Econômica e Grupo de Despesa.....	337
Quadro 102 - Composição de Restos a Pagar Não Processados para Outras Despesas Correntes	338
QUADRO 103 Determinações e recomendações do TCU	348
QUADRO 104 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	372
QUADRO 105 Despesas com publicidade.....	624
QUADRO 106 CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO 5.626/2005.....	625

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão 2017 da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi construído observando-se o disposto nas normativas abaixo:

INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU No 63, DE 1o DE SETEMBRO DE 2010 Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7o da Lei no 8.443, de 1992

DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 161, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.

O processo de elaboração do Relatório de Gestão foi executado pela Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFRPE e pela com a Gerência de Contabilidade e Finanças.

O relatório está estruturado da seguinte forma:

1. Elementos pré-textuais
2. Apresentação
3. Visão geral
4. Planejamento organizacional e resultados
5. Governança, gestão de riscos e controles internos
6. Áreas especiais da Gestão
7. Relacionamento com a sociedade
8. Desempenho financeiro e informações contábeis
9. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

São apresentados abaixo os itens que não foram respondidos por não se aplicarem à UFRPE durante o ano de 2017:

- O item "**Objetivos Estabelecidos no PPA de Responsabilidade da Unidade e Resultados Alcançados**", não se aplica à UFRPE no ano de 2017, tendo em vista que não há estabelecimento de objetivos no Plano Plurianual (PPA) sob a responsabilidade da UFRPE. (Fonte: PROAD).
- Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais" do capítulo ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO. (não houve).
- O item **Informações Sobre Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos** não se aplica à UFRPE em 2017, haja vista que não houve a efetivação de projetos e programas financiados com recursos externos contratados junto a organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras.

VISÃO GERAL

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A Universidade Federal Rural de Pernambuco originou-se da antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária “São Bento”, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco, quando, à época, ofertava apenas dois cursos, Agronomia e Medicina Veterinária.

Em 04 de julho de 1955, a Universidade foi federalizada, através da Lei Federal nº 2.524, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior. Por meio do Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967, a Universidade foi transferida do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, cuja denominação passou a ser Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

As finalidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco, de acordo com seu Estatuto aprovado em 1975 (Resoluções Nº. 55/75 e Nº. 95/75 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário) estão descritas no artigo 3º do referido documento, conforme abaixo:

A UFRPE, objetivando preservar, ampliar e transmitir o saber, nas várias formas do conhecimento puro e aplicado, propõe-se a:

- a) formar profissionais no âmbito das ciências agrárias e de outras que concorram ou venham a concorrer para o desenvolvimento do setor primário da economia no grau superior e no 2º. grau;*
- b) realizar pesquisas básicas e aplicadas relacionadas com aquelas ciências, divulgando os resultados obtidos;*
- c) promover cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, extensão e outros, que atendam às exigências de sua programação específica e às peculiaridades do mercado de trabalho regional;*
- d) promover o levantamento da realidade das zonas geoeconômicas de Pernambuco e do Nordeste, através de atividades extensionistas e de outras, que permitam à UFRPE integrar-se na solução dos problemas estaduais e regionais;*
- e) formar e treinar professores para o ensino de 1º e 2º graus, prioritariamente na área das ciências agrárias, e especialistas em educação;*
- f) capacitar pessoal não qualificado visando à formação de mão-de-obra para o setor primário.*

VISÃO GERAL

A UFRPE, sempre comprometida com a excelência, possui como crenças mais fundamentais, seus valores, definidos em seu Plano de Desenvolvimento institucional 2013-2020: Transparência, Respeito à Diversidade, Inclusão, Equidade, Respeito aos Saberes Populares, Responsabilidade Socioambiental, Sustentabilidade, Ética, Eficiência, Excelência Acadêmica, Preservação da Memória Institucional e Inovação. Respalhada nessas convicções orientadoras e inspiradoras, a instituição vem continuamente ampliando suas áreas de atuação, participando ativamente no enfrentamento dos desafios para a promoção do desenvolvimento da Região Nordeste do Brasil. A formação em ciências agrárias, antes a principal finalidade da Universidade, atualmente, é mais uma área da atuação, juntamente com as áreas de Ciências Humanas, Sociais, Biológicas, Exatas e da Terra. Atenta aos anseios da sociedade pernambucana, a UFRPE colocou-se pioneira nos processos de interiorização do ensino superior – primeira Unidade Acadêmica do Programa de Expansão, inaugurada em 2005 na cidade de Garanhuns (Agreste Pernambucano) – na abertura de cursos de ensino a distância e na adoção, já em 2013, do patamar de 50% de vagas destinadas aos candidatos provenientes da rede pública de ensino médio. A oferta de cursos na modalidade a distância, através do Programa Pró-Licenciatura do Ministério da Educação, posiciona a UFRPE, no cenário pernambucano e no âmbito Norte/Nordeste, como uma das instituições pioneiras na oferta de cursos nesta modalidade. Atualmente, a UFRPE desenvolve trabalhos no âmbito da graduação (presencial e à distância), da pós-graduação, com cursos voltados para diversas áreas do conhecimento, bem como do ensino médio e técnico. A universidade desenvolve também suas atividades em “Campi” Avançados, distribuídos em diferentes áreas do Estado, destinados às atividades de pesquisa e extensão.

Sinteticamente, apresentam-se a seguir, dois dos principais elementos do Planejamento Estratégico da UFRPE.

Missão

Construir e disseminar conhecimento e inovação, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão atenta aos anseios da sociedade.

Visão de futuro (2020)

Consolidar-se no âmbito regional como universidade pública de excelência.

VISÃO GERAL

NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Seguem as principais normas e regulamentos de criação e funcionamento da UFRPE:

- 1) Decreto no 76.212, de 04/09/1975 - Aprova o Plano de Reestruturação da UFRPE
- 2) Processo no 15.986/75 e Parecer no 4.005/75 aprovado em 08/10/75 DOU de 17/11/1975 - Estatuto e Regimento Geral da UFRPE
- 3) Resolução no 95/1975 do Conselho Universitário (CONSU) - Aprova o Estatuto da UFRPE;
- 4) Resolução no 96/1975 do CONSU - Aprova o Projeto de Regimento Geral da Universidade;
- 5) Resolução no 106/1975 do CONSU - Aprova Regimento da Reitoria da UFRPE;
- 6) Resolução no 02/1076 do CONSU - Aprova Projetos de Regimento dos Órgãos Suplementares;
- 7) Resolução no 04/1980 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, decorrentes da adaptação dos mesmos, aos atuais textos legais sobre eleição e representação do Corpo Discente da Administração Universitária;
- 8) Resolução no 05/1980 do CONSU - Aprova Normas para escolha de membros do Diretório Acadêmico e representação do Corpo Discente nos Órgãos Colegiados da UFRPE;
- 9) Resolução no 132/1992 do CONSU - Aprova o Regimento das Pró-Reitorias;
- 10) Resolução no 106/2007 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando a inclusão dos Diretores Gerais Acadêmicos das Unidades Acadêmicas de UAG e UAST;
- 11) Resolução no 260/2008 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando abranger as estruturas organizacionais das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada;

Regulamentos elaborados em 2016 que tratam de gestão e estrutura:

- 1) Resolução no 006/2016 do CONSU - Aprova Ad Referendum o credenciamento da FADURPE como Fundação de Apoio a UFRPE.
- 2) Resolução no 007/2016 do CONSU - Aprova Ad Referendum o credenciamento da FADURPE como Fundação de Apoio a FUNDAJ.

VISÃO GERAL

- 3) Resolução no 019/2016 do CONSU Aprova o Projeto de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013 2020 da UFRPE.
- 4) Resolução no 020/2016 do CONSU - Homologa Resolução no 159/2015 expedida Ad referendum do CONSU, a qual aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2016, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 5) Resolução no 021/2016 do CONSU - Revoga Resolução no 165/2007 deste conselho, o qual disciplinou o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso os servidores docentes e técnico-administrativos da UFRPE.
- 6) Resolução no 027/2016 do CONSU - Aprova aditamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2016.
- 7) Resolução no 028/2016 do CONSU Delega competência ao (à) Vice-Reitor(a) e Diretor(a) Geral e Acadêmico(a) das Unidades Acadêmicas da UFRPE, para presidirem solenidades de colações de grau..
- 8) Resolução no 032/2016 do CONSU - Determina suspensão de comemorações festivas com vendas e consumo de álcool no âmbito desta Universidade.
- 9) Resolução no 066/2016 do CONSU Homologa Resolução no 485/2007 do CEPE, que regulamenta Curso de Doutorado em Biotecnologia, da Rede Nordeste Biotecnologia RENORBIO desta Universidade.
- 10) Resolução no 067/2016 do CONSU Homologa Resolução nº234/2014 do CEPE, a qual aprova a criação do Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.
- 11) Resolução no 068/2016 do CONSU - Homologa Resolução nº 075/2016 do CEPE, a qual aprova credenciamento do Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como um Pólo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, coordenado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF).
- 12) Resolução no 069/2016 do CONSU - Homologa Resolução no 078/2016 do CEPE, a qual aprova participação desta Universidade no Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (ProfiAP) coordenado pela ANDIFES em rede nacional.
- 13) Resolução no 073/2016 do CONSU - Homologa Resolução no 043/2016 deste Conselho, expedida Ad referendum , a qual autoriza o acompanhamento dos procedimentos operacionais e de serviços, junto a Fundação contratada para realizar Concurso Público para provimento de Cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

VISÃO GERAL

- 14) Resolução no 080/2016 do CONSU - Aprova alteração na Resolução no 185/2006 do CONSU desta Universidade Federal Rural de Pernambuco no que concerne ao nome da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGEST), para Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI).
- 15) Resolução no 083/2016 do CONSU - Homologa Resolução no 604/2010, a qual aprovou o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, sob a responsabilidade do Departamento de Matemática desta Universidade.
- 16) Resolução no 092/2016 do CONSU - Altera Resolução no 019/2014 deste Conselho, que cria o Núcleo de Agroecologia e Campesinato desta Universidade.
- 17) Resolução no 095/2016 do CONSU - Aprova nome do Laboratório de História desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 18) Resolução no 096/2016 do CONSU - Aprova Ad referendum deste Conselho, manual de parcelamento administrativo dos créditos da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 19) Resolução no 103/2016 do CONSU - Disciplina posse dos membros nos Órgãos Colegiados e Comissões no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 20) Resolução no 108/2016 do CONSU - Revoga a Resolução No 327/2008 deste Conselho, a qual aprova o Regimento das Residências Universitárias e dá outras providências.
- 21) Resolução no 109/2016 do CONSU - Define normas para criação do Programa de Promoção ao Esporte através da concessão de Auxílio Atleta para discentes de cursos de graduação da UFRPE.
- 22) Resolução no 115/2016 do CONSU - Disciplina o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso aos servidores que participarem das atividades do Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores desta UFRPE.
- 23) Resolução no 117/2016 do CONSU - Regulamenta Avaliação de Desempenho Docente do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, para fins de Estágio Probatório e aquisição de Estabilidade.
- 24) Resolução no 127/2016 do CONSU - Altera Resolução no 062/2012 do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), suprimindo a contrapartida de 12 horas semanais para os alunos da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que foram contemplados com o Auxílio Moradia estabelecido no Art. 7º da Resolução 062/2012.

VISÃO GERAL

- 25) Resolução no 129/2016 do CONSU - Extingue o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Desastres (CEPED) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).
- 26) Resolução no 130/2016 do CONSU - Homologa Resolução No 273/2016 do CEPE, que aprova o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências do Consumo, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade.
- 27) Resolução no 131/2016 do CONSU - Institui o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos desta Universidade e dá outras providências.
- 28) Resolução no 143/2016 do CONSU - Aprova Relatório das Atividades e as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015 da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional FADURPE junto a esta Universidade.
- 29) Resolução no 144/2016 do CONSU - Aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2017 (PAINT/2017) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

AMBIENTE DE ATUAÇÃO

O cenário atual da educação superior no Brasil é resultado de profundas mudanças que o país vem passando nos últimos 20 anos, caracterizadas por pelo menos quatro grandes movimentos: (i) forte expansão do número de faculdades e universidades públicas e privadas, ofertando graduações nas formas de bacharelado, licenciaturas e tecnológicas;

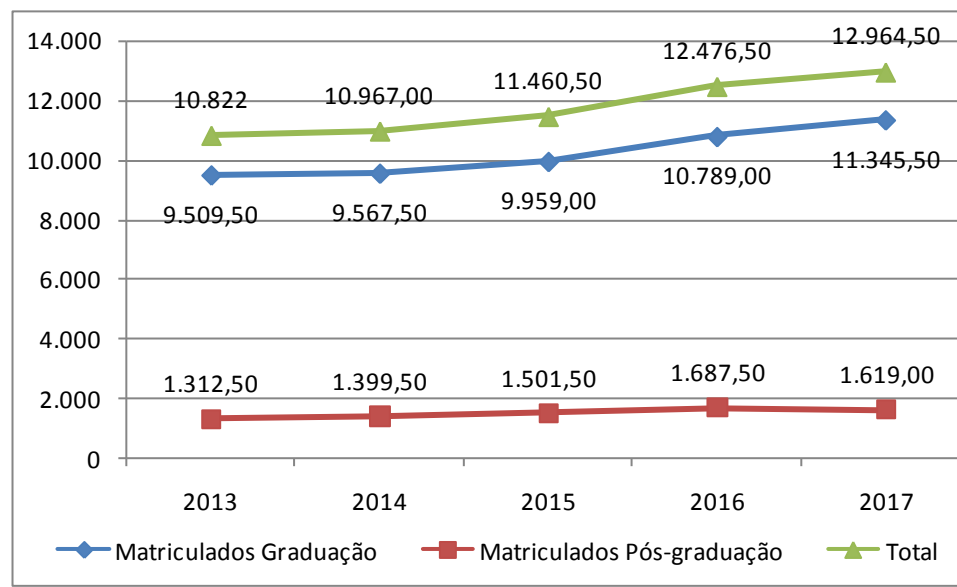
(ii) redistribuições geográficas, com destaque para a interiorização de universidades públicas; (iii) criação e rápida ampliação da oferta de graduações nas modalidades semipresenciais ou a distância; (iv) expressivas alterações nas políticas federais de acesso (ENEM, SISU, Cotas) e permanência (PROUNI, FIES, Bolsas de Permanência), de alcance nacional.

Diante deste cenário, a Universidade Federal Rural de Pernambuco, como instituição pública, gratuita, de qualidade, socialmente referenciada e inclusiva, busca constantemente a excelência e a consolidação no âmbito regional. A Tabela 1, abaixo, mostra em termos quantitativos, a expansão da UFRPE, em 2017, em relação à quantidade de alunos matriculados, tanto na graduação quanto na Pós-Graduação.

VISÃO GERAL

	2013	2014	2015	2016	2017
Matriculados Graduação	9.509,50	9.567,50	9.959,00	10.789,00	11.345,50
Matriculados Pós-graduação	1.312,50	1.399,50	1.501,50	1.687,50	1.619,00
Total	10.822	10.967,00	11.460,50	12.476,50	12.964,50

Verifica-se, no Gráfico 1, a evolução na quantidade de matrículas no ano de 2017.



A Instituição conta com 54 cursos de graduação, sendo 46 presenciais e 8 a Distância. Na Pós-Graduação, a UFRPE possui 54 cursos stricto sensu. Sendo 32 Mestrados Acadêmicos, 4 Mestrados Profissionais e 18 Doutorados.

A UFRPE, no entanto, enfrenta desafios diários pelo fortalecimento dos três pilares que sustentam organizações do seu porte e nível de complexidade: infraestrutura, processos e pessoas. O ritmo de superação desses desafios acaba sendo afetado por fatores como (i) as significativas restrições orçamentárias (tanto no volume de recursos como na sua frequente indisponibilidade), (ii) o agravamento de problemas urbanos – como a falta de saneamento, a precariedade do transporte e da saúde pública, a mobilidade restrita e a violência e (iii) a heterogeneidade e rotatividade dos membros que compõem a comunidade acadêmica; (iv) a necessidade de adaptação e alinhamento a uma série de novas políticas públicas federais.

Entre as instituições semelhantes de ensino superior, no ambiente de atuação da UFRPE, destacam-se: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade de Pernambuco (UPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

VISÃO GERAL

A localização das Unidades Acadêmicas em áreas estratégicas do Estado proporciona à UFRPE uma maior capacidade de adaptação às políticas de universalização do Governo Federal, e fornece condições favoráveis ao estabelecimento de parcerias.

A Instituição, sempre comprometida com a excelência nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, tem a sua sede no Campus de Dois Irmãos, na Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n – Recife.

ORGANOGRAMA

A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação. Sua origem remonta a antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária “São Bento”, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco.

A UFRPE organiza-se administrativamente conforme Estatuto vigente, aprovado através da Resolução nº 95/1975, bem como de resoluções que o alteram. Suas atividades são concentradas na sede, localizada no bairro de Dois Irmãos no município do Recife, nas quatro Unidades Acadêmicas (Unidade Acadêmica de Ensino a Distância e Tecnologia, Unidade Acadêmica de Garanhuns, Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho) e no Colégio Dom Agostinho Ilkas da UFRPE.

A estrutura organizacional da UFRPE compreende instâncias colegiadas deliberativas, órgãos executivos e suplementares. Ambos possuem sua composição, estrutura e atribuições definidas no Estatuto e Regimento da Universidade. A Administração Superior é realizada através dos órgãos de deliberação coletiva e dos órgãos executivos.

Órgãos colegiados deliberativos da Administração Superior (art. 10 – Estatuto da UFRPE):

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU): Conforme Artigo 11 do Estatuto da UFRPE, o CONSU é o órgão deliberativo, normativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento universitário, funcionando também como última instância de recurso no âmbito da Universidade.

Vinculada diretamente ao Conselho Universitário, encontra-se a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN). De acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado pela Resolução nº 167/2013, a AUDIN é o órgão especial e de controle interno que tem como objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas

VISÃO GERAL

garantindo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como da probidade dos atos da administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE): de acordo com o Artigo 13 do Estatuto da UFRPE, o CEPE é o órgão deliberativo, normativo e consultivo da Universidade para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSELHO DE CURADORES (CC): Órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos pertinentes à discriminação, organização e fiscalização econômico-financeira da Universidade (Artigo 16 do Estatuto da UFRPE).

Órgãos executivos da Administração Superior (art. 10, § 2º– Estatuto da UFRPE):

REITORIA E VICE-REITORIA: conforme disposto no o Artigo 17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria é o órgão executivo superior que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias com a cooperação direta e efetiva da Vice-Reitoria.

PRÓ-REITORIAS: o Artigo 20 do Estatuto da UFRPE estabelece que as pró-reitorias são diretamente subordinadas à Reitoria e destinam-se ao desempenho das atividades relacionadas com a administração universitária em suas respectivas áreas, estando as atribuições do Pró-Reitores previstas no Artigo 26 do Regimento Geral da UFRPE. A UFRPE possui 06 Pró-Reitorias, a saber:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD): responsável por supervisionar, coordenar os serviços administrativos; executar processos orçamentários, contábeis e patrimoniais; efetuar licitações e compras; gerir contratos; gerir correspondências e processos administrativos; arquivar documentos. Todas as atividades que viabilizam a adequada consecução das atividades finalísticas da instituição;

PRÓ-REITORIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PRAE): responsável por fomentar, acompanhar, avaliar, articular, registrar e divulgar as ações de extensão no âmbito interno e externo da UFRPE, bem como, propor aos Conselhos Superiores da instituição normas e políticas sobre as ações de extensão universitária;

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PREG): pela coordenação, supervisão, controle das atividades de ensino de graduação. Além disso, acompanha o processo de avaliação do desempenho das atividades docentes da instituição;

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO (PROGESTI): por incentivar, apoiar, orientar e acompanhar o estudante em suas múltiplas demandas, no

VISÃO GERAL

decorrer de sua trajetória estudantil, através de ações afirmativas de permanência nas áreas: social, técnico-científica, cultural, política e esportiva;

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG): responsável por apoiar as atividades de ensino e de pesquisa, bem como, supervisionar os programas de pós-graduação da Universidade;

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN): responsável pela supervisão, coordenação e avaliação do planejamento, informações gerenciais, processos e estruturas organizacionais dos diversos níveis de divisão da Universidade.

Órgãos Executivos da Administração Geral - Sistema Básico de Administração (Art. 28 – Regimento Geral da UFRPE):

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (SUGEP): responsável por gerir e desenvolver ações de recursos humanos voltadas para o crescimento profissional e a melhoria da qualidade de vida dos servidores da Universidade, bem como, elaborar planos, programas e projetos de redimensionamento organizacional, desenvolvimento de competências para o trabalho, apoio psicossocial, saúde ocupacional, controle remuneratório e movimentação de pessoas.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA): Responsável por acompanhar a vida acadêmica dos discentes de Graduação e de Pós-Graduação Stricto. Coordena a execução de registros e controles acadêmicos das atividades discentes, desde a admissão com a matrícula, conferindo declarações, atestados, até a conclusão do curso, com a emissão certificados de conclusão, expedição e registros de diplomas e vários outros documentos pertinentes.

Órgãos Executivos da Administração Geral – Órgãos Suplementares (Art. 33 – Regimento Geral da UFRPE):

Os órgãos suplementares, de acordo com o Artigo 45 do Regimento da Reitoria, são diretamente subordinados à Vice-Reitoria e possuem por finalidade apoiar a Administração em seus planos, programas, projetos e atividades. A UFRPE possui os seguintes órgãos suplementares:

VISÃO GERAL

BIBLIOTECA CENTRAL (BC): de acordo com os Artigos 1º e 2º da Resolução Nº 91/2009 do Conselho Universitário, a BC é tecnicamente responsável pelo provimento de informações necessárias às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, bem como, pela coordenação técnica dos setores e dos serviços bibliotecários proporcionados nas diferentes unidades da UFRPE.

COLÉGIO DOM AGOSTINHO IKAS (CODAI): de acordo com o Artigo 50 do Regimento Geral da UFRPE, o CODAI Responsável por proporcionar a formação técnica, profissional e de nível médio. O CODAI, localizado no município de São Lourenço da Mata, oferece cursos regulares de ensino médio, ensino técnico e pós técnico nas modalidades presencial e à distância.

EDITORA UNIVERSITÁRIA (EdUFRPE): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 65/2006 do Conselho Universitário, a EdUFRPE é um órgão de natureza técnica que abrange toda a comunidade universitária e tem por finalidade a implantação e a execução da política editorial da Universidade.

NÚCLEO DE ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO (NEMAM): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NEMAM é responsável por dar executar processos que envolvam edificações, manutenção, planejamento e gerenciamento de resíduos da construção da UFRPE;

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCINAIS E CONVÊNIOS (NURIC): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NURIC é responsável pela celebração, execução e acompanhamento de contratos e convênios da Universidade.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 177/2002 do Conselho Universitário, o NTI tem como finalidade o processo eletrônico de dados referentes às atividades técnicas e administrativas da Universidade, a implantação e o gerenciamento de recursos de informática e, eventualmente, a prestação de serviços a entidade públicas e privadas, mediante contratos e/ou convênios.

Órgãos de Apoio e Assessoramento (art. 10, § 2º, letra d – Estatuto da UFRPE):

Conforme o artigo 27 do Regimento da UFRPE os órgãos de Apoio e Assessoramento, são subordinados diretamente a Reitoria e responsáveis por assessorar a mesma em suas atividades. São eles:

ASSESSORIAS: Criada através de portaria e deverão ter resolução de criação aprovada pelo CONSU no ano de 2018. São elas: Coordenação de Comunicação Social (CCS), Assessoria

VISÃO GERAL

de Cerimonial e Projetos Sociais (ACPEP), Assessoria de Cooperação Internacional (ACI) e Assessoria de Integração Comunitária (ASSIC);

CEPSH: Criada através da Resolução CONSU nº 131/2016 e de acordo com o que determina a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (CNS/MS), visa identificar, analisar e avaliar as implicações éticas nas pesquisas científicas que envolvam seres humanos, bem como prestar orientações que se fizerem necessárias;

COORDENAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE EGRESSOS (CAME): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 263/2012 do Conselho Universitário, responsável por desenvolver uma política de acompanhamento de egressos, considerando oportunidades de formação profissional e educação continuada, de inserção no mundo do trabalho e de implementação de ações;

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PLANOS DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS (REUNI): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 322/2008 do Conselho Universitário, é responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar ações e metas do programa;

GABINETE DO REITOR (GR): de acordo com o Artigo 8º do Regimento da Reitoria, é responsável pelo relacionamento, em todos os níveis da administração e com o público em geral, assim como da manutenção dos serviços de expediente, recepção, representação, divulgação e cerimonial;

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE (NACES): de acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado na Resolução nº 172/2013 do Conselho Universitário, o NACES tem por finalidade atender aos discentes, docentes, técnicos-administrativos e terceirizados com deficiência ou com mobilidade reduzida, quanto ao seu acesso e permanência na UFRPE, promovendo e desenvolvendo ações que visem eliminar ou minimizar barreiras físicas, emocionais, pedagógicas e na comunicação e informação que restringem a participação, a autonomia pessoal e o desenvolvimento acadêmico, social e profissional;

NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT): estrutura criada através da Resolução CEPE nº 456/2008 e homologada pela Resolução CONSU nº 274/2012, responsável por promover e disseminar a cultura de inovação e transferência de tecnologia, a proteção e licenciamento do produto de pesquisa e defesa dos direitos autorais de obras da UFRPE, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição e efetivando parcerias que venham a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região;

OUIDORIA: de acordo com a Resolução nº 148/2005 do Conselho Universitário, a ouvidoria atua como um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade

VISÃO GERAL

universitária e sua administração, sendo responsável por receber e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios;

PROCURADORIA JURÍDICA (PJ): de acordo com o Artigo 9º do Regimento da Reitoria, tem por finalidade prestar assistência jurídica aos órgãos executivos e colegiados da Universidade e promover a defesa dos interesses da instituição na esfera judiciária;

SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS: de acordo com o Artigo 7º do Regimento da Reitoria, é responsável por serviços dos Conselhos Universitário; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e, de Curadores;

SETOR DE TRANSPORTE EXECUTIVO: órgão de apoio e assessoramento que teve estrutura homologada através da Resolução CONSU nº 90/2013 e é diretamente subordinado à Reitoria da UFRPE.

Administração departamental (artigo 23, Estatuto da UFRPE)

Conforme estabelecido no artigo 23 do Estatuto, os departamentos acadêmicos são as unidades universitárias da UFRPE que são organizados por área de conhecimento, diretamente subordinados à Reitoria e responsáveis pela coordenação e fiscalização das atividades administrativas, didático-científicas e de extensão nos limites de suas competências.

A UFRPE possui 21 departamentos acadêmicos, a saber: Administração, Agronomia, Biologia, Ciência Florestal, Ciências Domésticas, Ciências Sociais, Economia, Educação, Educação Física, Engenharia Agrícola, Estatística e Informática, Física, História, Letras e Ciências Humanas, Matemática, Medicina Veterinária, Morfologia e Fisiologia Animal, Pesca e Aquicultura, Química, Tecnologia Rural e Zootecnia

Unidades Acadêmicas fora da sede, com estrutura estabelecida inicialmente através da Resolução nº 117/2007:

UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA): instituída através da Resolução nº 216/2013, a UACSA possui vocação para as áreas de engenharia por estar inserida na região do polo de SUAPE. A fase de implantação e consolidação compreende o período de 2013 a 2016, e a segunda fase da gestão ocorrerá a partir de janeiro de 2017. Oferta os cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica;

VISÃO GERAL

UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG): A unidade foi primeira extensão universitária a ser instalada no País através do REUNI, tendo suas atividades iniciadas no segundo semestre de 2005 e formalizada pela Resolução CONSU nº 044/2005. Oferta os cursos de Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;

UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST): Criada pela Resolução nº 147/2005, a UAST passou a atender a demanda de conhecimento e trabalho de municípios no Sertão do estado de Pernambuco, minimizando a carência de profissionais qualificados na região. Oferta os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Química, Sistema da Informação e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UAEDTec): Criada através da Resolução CONSU nº 017/2010, a UAEDTec visa contribuir para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco e demais Estados do Nordeste, expandindo o ensino superior às regiões interioranas em que as unidades acadêmicas atuais não conseguem abranger. Possui polos nos estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Tocantins e oferta os cursos de graduação em: Administração Pública, Sistemas de Informação, Licenciatura em Artes Visuais Digitais, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização e mestrado.

INFORMAÇÕES SOBRE TITULARES DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Reitoria	Maria José de Sena	Reitora	1º Mandato 08.05.12 2º Mandato 06.05.16
Vice-Reitoria	Marcelo Brito Carneiro Leao	Vice-Reitor	1º Mandato 30.05.12 2º Mandato 16.05.16
Unidade de Auditoria	Antonio Candido de Souza	Presidente	22.10.13

VISÃO GERAL

Interna	Junior		
Gabinete do Reitor		Chefe de Gabinete	19.06.12
Secretaria Geral dos Conselhos	Maria da Penha da Silva Viana	Coordenador	03.07.03
Assessorias	Simone Gomes da Silva	Assessor	19.06.12
Assessorias	Leucio Câmara Alves	Assessor	01.06.12
Assessorias	Edenilde Maria Maciel Pova	Assessor	14.01.15
Assessorias	Andre Alves Pereira de Melo	Assessor	16.01.13
Assessorias	Romildo Morant de Holanda	Assessor	02.10.13
Assessorias	Emidio Cantidio Almeida de Oliveira Filho	Assessor	25.07.13
Coordenação de Comunicação Social	Renata Sa Carneiro Leao	Coordenador	19.06.12
CAME - Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Egressos	Vera Lucia Pereira de Souza	Coordenador	12.12.12
Coordenação REUNI	VAGO		
Núcleo de Acessibilidade	Karla Izabella Alves Pinheiro	Coordenador	30.05.13
Núcleo de Inovação Tecnológica	Pabyton Gonçalves Cadena	Coordenador	11.02.14
Ouvidoria	Denize Siqueira da Silva		12.12.12
Setor de Transporte Executivo	Givaldo Rufino Coelho	Chefe	25.07.13
Procuradoria Jurídica	Gustavo Ramos Carneiro Leão	Procurador	17.05.13
Pró-Reitoria de Administração	Mozart Alexandre Melo de Oliveira	Pró-Reitor	20.06.16
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão	Ana Virginia Marinho Silveira	Pró-Reitora	03.05.16
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação	Maria do Socorro de Lima Oliveira	Pró-Reitor	05.04.16
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	Severino Mendes de Azevedo Junior	Pró-Reitor	14.05.12
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Maria Madalena Pessoa Guerra	Pró-Reitor	02.07.13
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Carolina Guimarães Raposo	Pró-Reitor	02.08.16

VISÃO GERAL

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Patrícia Gadelha Xavier Monteiro	Superintendente	19.06.12
Departamento de Registro e Controle Acadêmico	Ana Cristina Martins de Lemos	Diretor	14.05.12
Unidade Acadêmica de Cabo de Santo Agostinho	Gabriel Rivas de Melo	Diretor	20.10.15
Unidade Acadêmica de Garanhuns	Airon Aparecido Silva de Melo	Diretor	18.03.13
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Katya Maria Oliveira de Sousa	Diretor	21.11.16
Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Juliana Regueira Bastos Diniz	Diretor	16.04.13
Departamento de Administração			
Departamento de Agronomia	Mateus Rosas Ribeiro Filho	Diretor	19.11.13
Departamento de Biologia	Reginaldo de Carvalho	Diretor	09.11.16
Departamento de Ciência Florestal	Silmar Gonzaga Molica	Diretor	11.01.13
Departamento de Ciências Domésticas	Vera Lucia Arroxelas Galvão de Lima	Diretor	14.06.16
Departamento de Ciências Sociais	Rosa Maria de Aquino	Diretor	15.06.15
Departamento de Economia	Leonardo Ferraz Xavier	Diretor	06.04.16
Departamento de Educação	Mônica Lopes Folena Araújo	Diretor	08.11.16
Departamento de Educação Física	Marcos Andre Nunes Costa	Diretor	25.08.14
Departamento de Engenharia Agrícola	Veronildo Souza de Oliveira	Diretor	27.05.14
Departamento de Estatística e Informática	Obionor de Oliveira Nobrega	Diretor	12.05.16
Departamento de Física	Antonio Rodrigues de Castro Romaguera	Diretor	22.11.16
Departamento de História	Paulo Donizeti Siepierski	Diretor	05.11.12
Departamento de Letras e Ciências Humanas	Brenda Carlos de Andrade	Diretor	30.10.14
Departamento de Matemática	Maite Kulesza	Diretor	01.05.15

VISÃO GERAL

Departamento de Medicina Veterinária	Lúcio Esmeraldo Honório de Melo	Diretor	05.11.16
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal	Joaquim Evencio Neto	Diretor	26.08.15
Departamento de Pesca e Aquicultura	Eudes de Souza Correia	Diretor	13.09.10
Departamento de Química	Katia Cristina Silva de Freitas	Diretor	16.11.16
Departamento de Tecnologia Rural	Victor Casimiro Piscoya	Diretor	01.04.16
Departamento de Zootecnia	Wilson Moreira Dutra Junior	Diretor	19.10.16
Biblioteca Central	Maria Wellita Bezerra dos Santos Bastos	Diretor	09.04.12
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas	Juares José Gomes	Diretor Geral	29.09.14
Editora Universitária	Bruno de Souza Leao	Diretor	09.04.12
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção	Moacy Silva Torres	Diretor Geral	15.07.13
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	Patricia Arruda de Moura	Diretor	30.07.13
Núcleo de Tecnologia da Informação		Coordenador	19.06.12

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os Macroprocessos Finalísticos estão ligados à essência do funcionamento e aos objetivos da organização e representam aqueles processos que efetivamente entregam valor aos seus clientes.

O marco inicial do gerenciamento de processos da UFRPE ocorreu com a reformulação da PROPLAN e criação da Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO), em 2013.

Uma das funções da CPEO é executar atividades de mapeamento, desenho, redesenho e modelagem dos processos; monitorar o desempenho e propor o aperfeiçoamento dos macroprocessos. Todavia, devido a rotatividade constante de servidores da coordenadoria a execução dessas atividades anteriormente descritas foi prejudicada.

Durante o ano de 2016, a equipe atual da CPEO iniciou o mapeamento de processos de algumas atividades exercidas na da UFRPE. Todavia, não foram mapeados os macroprocessos finalísticos porque a organização está na iminência de alteração de estatuto, dessa maneira, diante da escassez de pessoal a CPEO decidiu trabalhar nos macroprocessos finalísticos durante o processo estatuinte.

Apesar disso, a referida coordenadoria realizou o mapeamento de diversos processos interligados aos macroprocessos finalísticos. Dentre eles destacam-se o mapeamento da elaboração do CENSO, cadastro de estrutura organizacional no SIG@, de inclusão de programas de pós-graduação na estrutura organizacional da UFRPE e do requerimento de certidão de tempo de contribuição. Os desenhos dos processos mapeados encontram-se dispostos a seguir:

VISÃO GERAL

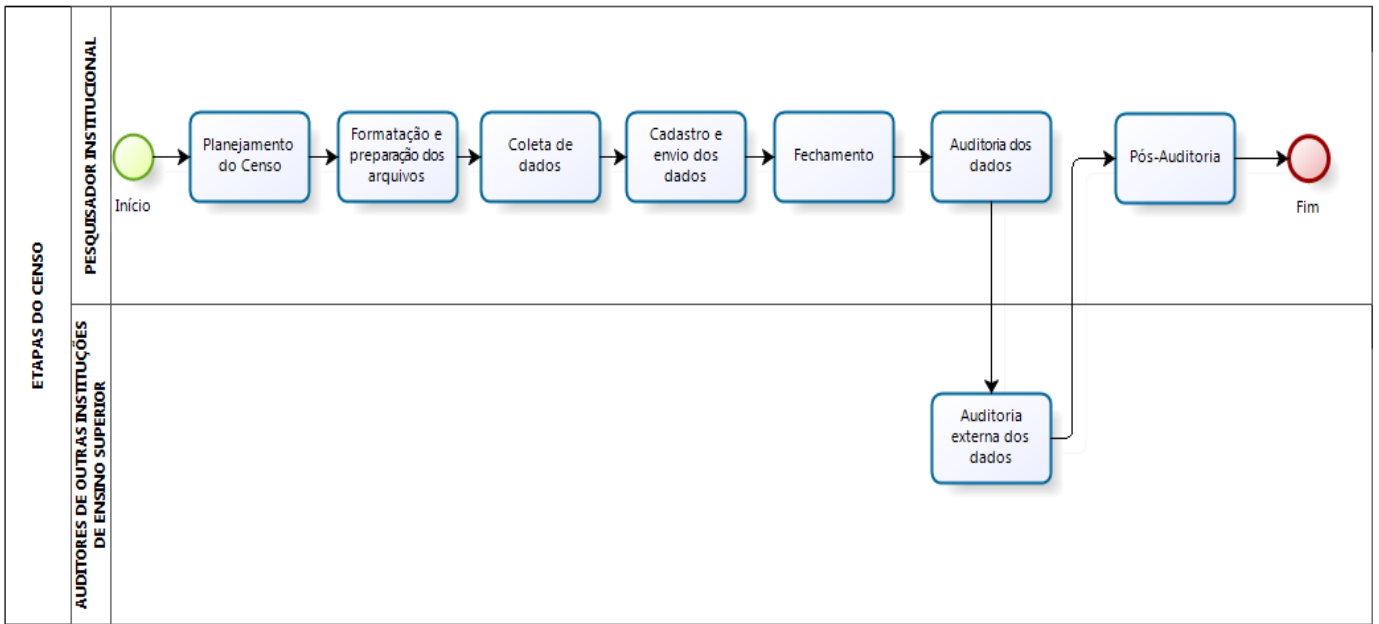
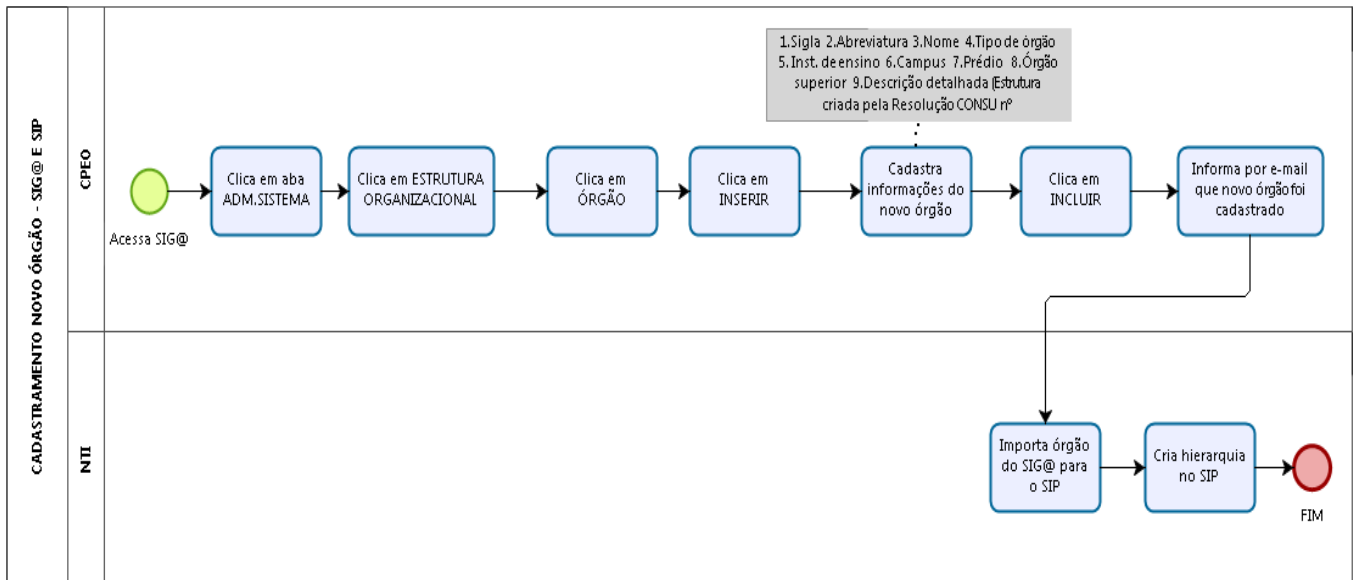


Figura 1: Etapas do CENSO



VISÃO GERAL

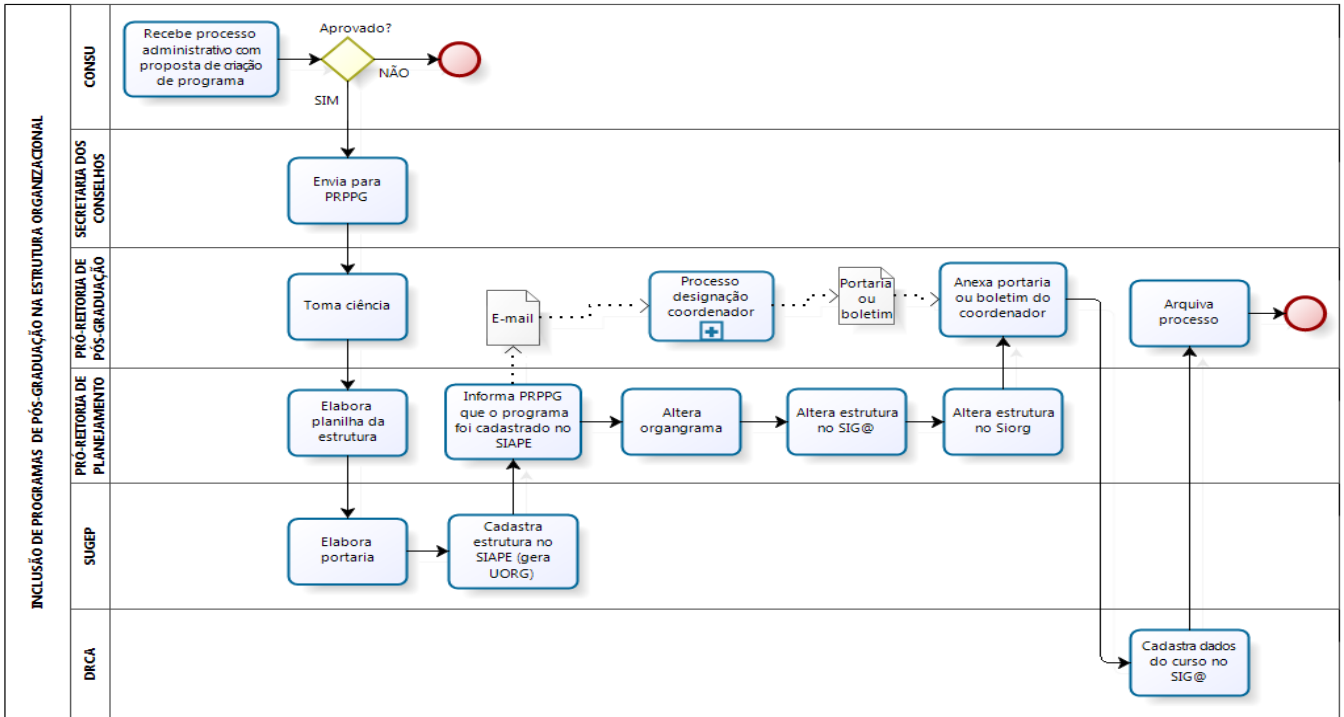
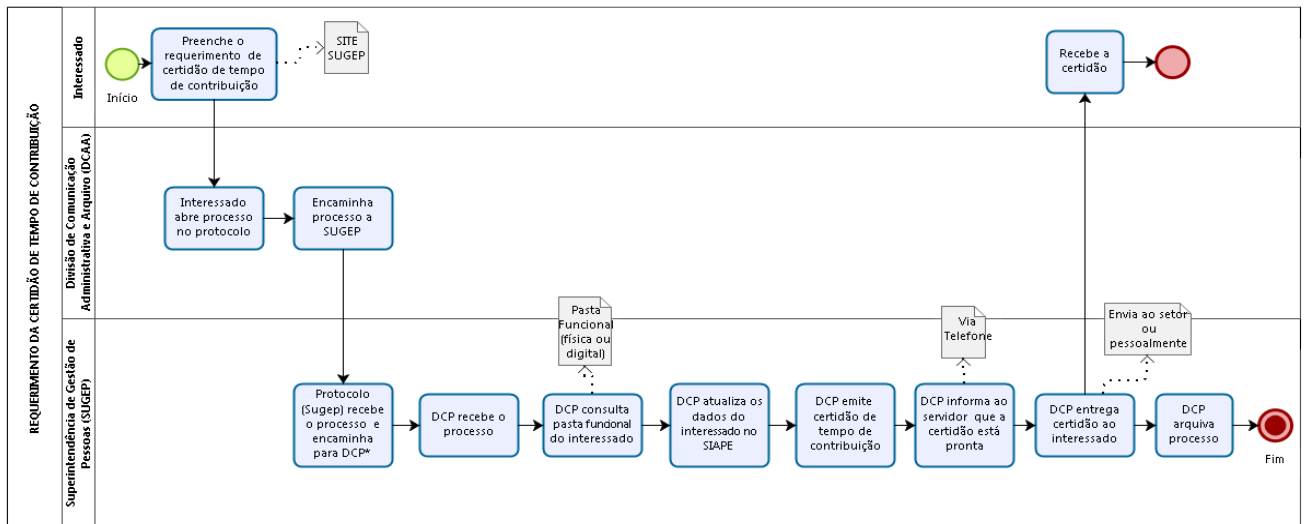


Figura 2: Cadastramento de novo órgão no SIG@

Figura 3: Inclusão de programas de pós-graduação na estrutura organizacional da UFRPE



* DCP - DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Figura 4: Requerimento de certidão de tempo de contribuição

Os processos mapeados foram identificados pela CPEO como de alto risco, por isso este setor buscou articular com os setores responsáveis pela execução do processo o mapeamento das atividades, documentação e criação de regras de negócio como o objetivo de aumentar a confiabilidade e eficiência destes processos. Merece destaque o processo de inclusão de programas de pós-graduação na estrutura que foi motivado pelo fato de vários programas de pós-graduação não se encontrarem incluídos na estrutura organizacional da UFRPE (SIG@, SIAPE e organograma) o que causava vários problemas como: dificuldade de atribuir coordenador, dificuldade no acesso ao SIG@, dificuldade para que fosse solicitado material de expediente, dentre outros problemas. Sendo o principal resultado do trabalho realizado a publicação da Instrução Normativa 02/2017 (anexo), que detalha os procedimentos para inclusão de programas de pós-graduação *stricto sensu* na estrutura organizacional da UFRPE

Além disso, no ano de 2016 foi realizada uma visita técnica no Escritório de Processos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Esta visita teve o objetivo de coletar informações e trocar experiências a respeito do mapeamento de processos. É importante ressaltar que o mapeamento de processos é uma atividade que demanda capacitação específica em gestão de processos e em *softwares* de mapeamento de como o *Bizagi*, todavia a equipe atual da CPEO não teve oportunidade de realizar nenhuma capacitação na área em 2016 nem em anos anteriores. Apesar da dificuldade de acesso à capacitação formal, a equipe da CPEO empreende esforços para buscar conhecimento sobre mapeamento de processos, ainda que informalmente, pesquisando material gratuito na internet sobre gestão de processos, assistindo tutoriais disponíveis no *Youtube* que ensinam a utilizar softwares de mapeamento de processos e buscando cursos *on line* gratuitos sobre o tema. No entanto, para que o trabalho na área de gestão de processos avance é preciso investir em capacitação específica formal.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos institucionais, base do planejamento estratégico (PDI 2013-2020), concentram a essência da estratégia da universidade. Eles representam – e representaram, particularmente em 2017 – os resultados que a instituição pretende atingir de forma continuada no alcance de sua visão, conforme abaixo:

1. Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2. Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente.
3. Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.
4. Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica.
5. Valorizar a imagem e a memória institucionais.
6. Modernizar a gestão tecnológica da informação e comunicação.
7. Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.

Estágio de implementação do planejamento estratégico

O planejamento estratégico da Universidade Federal Rural de Pernambuco é exercido através de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2020). O PDI engloba todas as Unidades Administrativas e Organizacionais da UFRPE. É o documento norteador que apresenta o funcionamento atual da Instituição e propõe estratégias e políticas a serem seguidas, servindo de orientação para as ações nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão. É o instrumento que indica aos gestores aonde se pretende chegar e as formas a serem adotadas para isso, além, de congregar as diretrizes quanto aos diferentes aspectos que constituem a Universidade.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Integram esse documento o Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Planejamento Estratégico Institucional – PEI, organização didático-pedagógica, cronograma de expansão, estrutura organizacional e concepções filosóficas.

A metodologia definida para elaboração deste Plano de Desenvolvimento Institucional constitui-se de múltiplas abordagens e diversos processos de aprendizagem e crescimento institucional, os quais, devem ser continuamente revistos e aperfeiçoados, visando a sistematização de amplos mecanismos de consulta à comunidade acadêmica e à sociedade. Em consonância com a metodologia estabelecida, está previsto no PDI 2013-2020, a revisão e atualização de todo o documento, com o objetivo de fortalecer, aprimorar e atualizar o Planejamento Estratégico da UFRPE e as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), ao longo de 2017, deu continuidade à coordenação do processo de revisão e atualização do PDI, iniciado em 2016. O projeto ficou disponível para consulta pública entre os meses de dezembro/2017 e fevereiro de 2018, para posterior aprovação do Conselho Universitário (CONSU) da Instituição.

Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A UFRPE atua, anualmente, com o objetivo de fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão, articulando o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. Assim, objetivou fortalecer uma visão de universidade pública de qualidade.

Foi realizada análise entre os objetivos estratégicos institucionais constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2020), documento que representa a Instituição, e as principais ações realizadas entre as Unidades Organizacionais da UFRPE durante o ano de 2017.

Analisando as ações realizadas em consonância com os Objetivos Estratégicos Institucionais, destacam-se as seguintes informações:

- **Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão;**

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

- Foi aprovado (ad referendum), no final do exercício de 2017, o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da UFRPE, que objetiva a implantação de práticas que promovam a sustentabilidade do ponto de vista organizacional, possibilitando a execução de ações orientadas por valores, princípios e novas diretrizes.
- Realização da **XVII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (XVI JEPEX)**, juntamente com as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PREG), de Gestão Estudantil (PROGEST) e de Atividades de Extensão (PRAE), é um dos eventos mais importantes do calendário acadêmico da UFRPE.
- A UACSA realizou a III Semana de Engenharias (III SEENG) e II Congresso de Engenharias (II COENG), com o objetivo de divulgar trabalhos e pesquisas desenvolvidos por estudantes, professores e profissionais, além de promover cursos, palestras e debates para a comunidade acadêmica e extra-acadêmica.
- O Colégio Dom Agostinho Ikas (CODAI) realizou, com a participação da comunidade escolar do CODAI e escolas das redes estadual e municipal, a Semana do Meio Ambiente, formada por ciclo de palestras sobre a temática, proporcionando aos participantes conhecimentos atualizados sobre os conceitos e as políticas do contexto socioambiental no âmbito da questão planetária.
- Realização da XIX Semana de Engenharia Florestal: evento que congrega várias visões sobre a inserção do profissional formado na UFRPE nos mais variados campos de atuação profissional, ressaltando que o evento faz parte do calendário da UFRPE, além de se consagrar como um veículo de comunicação entre os cursos de Engenharia Florestal do Brasil, em especial do Nordeste, bem como toda comunidade universitária e científica de áreas afins, além de abordar aspectos relacionados as novas tendências do setor florestal.
- O Departamento de Ciências Domésticas (DCD) ofertou curso de gestão da economia familiar, com o objetivo de promover ações que estimulem a gestão eficiente dos recursos da família para o equilíbrio da economia familiar, considerando a reflexão sobre a sociedade de consumo na construção de estratégias eficazes para a elaboração do orçamento doméstico.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

- Comemoração, com ciclo de palestras e minicursos, dos 15 anos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, com o objetivo de divulgar o programa dentro da comunidade da UFRPE por meio de palestras; proporcionar novos conhecimentos, por meio dos minicursos e possibilitar a confraternização entre docentes e discentes de graduação e pós-graduação.
- Inauguração da Biblioteca Virtual da Escola de Conselhos de Pernambuco, onde estarão catalogadas produções, frutos de pesquisas, organização de conteúdos, relatórios de pesquisa, documentos estatais, dentre outros, com o tema dos Direitos Humanos da Infância e Adolescência. O programa Escola de Conselhos de Pernambuco representa uma parceria da Pró-Reitoria de Extensão da UFRPE, Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco/CEDCA-PE.
- Concessão de 20 bolsas de iniciação científica a discentes de graduação da UFRPE, contribuindo com o aumento do número de discentes envolvidos nas atividades de pesquisa, visando auxiliar a formação básica dos alunos para posterior ingresso na pós-graduação.
- Expansão do Programa “Pesquisa em Movimento”, que tem como objetivo ampliar a oferta de veículos para que pesquisadores possam atuar mais intensamente no acompanhamento e na coleta de dados de pesquisas desenvolvidas no âmbito da UFRPE, de forma a incrementar qualitativa e quantitativamente a publicação científica e técnica resultantes das pesquisas executadas na UFRPE.
- A Pró-reitoria de Administração (PROAD) criou Planos Internos (PIs) para agrupamento de despesas de forma gerencial, com o objetivo de monitorar a despesa orçamentária da Instituição por meio dos Planos Internos (PIs) criados no SIAFI por categoria de apropriação. O Plano Interno é uma forma eficaz de monitorar o planejamento e a execução do orçamento. Por meio dele, foi possível melhorar a previsão de saldo orçamentário para o ano de 2017 e elaborar a proposta orçamentária para o ano de 2018 em conformidade com a ação; dentre as alterações, destaca-se o agrupamento de Bolsas com mesmo objeto concedido por setores diferentes, resultando em contabilização correta da meta; e o enquadramento dos Convênios em ação de

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Fomento, com discriminação por convênio com valor previsto por ano em fonte específica de arrecadação da Instituição.

- Criação de softwares para gerenciamento das atividades de pesquisa da UFRPE, com o objetivo de promover o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa da instituição, demanda constante dos órgãos controladores.

- Seminário de Enfrentamento a Violência Sexual praticada contra Criança e Adolescente promovido pela Pró-reitoria de Extensão, com o objetivo de debater o enfrentamento à violência sexual praticada contra Criança e Adolescente.

- Exposição realizada, durante a semana da profissão da UFRPE, pelo Departamento de História em ônibus-museu, com o objetivo de conscientizar estudantes, professores e técnicos sobre a importância do patrimônio arqueológico e histórico de Pernambuco.

- **Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a Instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente;**

- Elaboração da Política de Gestão de Riscos da UFRPE. Por meio da Portaria 185/2017-GR, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, Controle Interno e Governança composto pelos dirigentes máximos da Instituição e presidido pela Reitora, de acordo com instruções contidas no Art. 23 da IN 01. Esse Comitê foi responsável pela elaboração da Política de Gestão de Riscos da UFRPE.

- A Auditoria Interna (AUDIN) realizou atividade de acompanhamento, com o objetivo de monitorar as recomendações expedidas pela AUDIN no período de 2011 a 2017, verificando as ações dos gestores da UFRPE quanto ao atendimento das referidas recomendações;

- Projeto Multa Solidária realizado pelas bibliotecas da UFRPE. Trata-se de um projeto social desenvolvido pela Seção de Atendimento ao Usuário em que os usuários cadastrados nas bibliotecas do SIB podem quitar os débitos de atraso de devolução de materiais por meio de doação de alimentos não perecíveis.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

- Ciclo de palestras para a formação Continuada dos Conselhos Tutelares da Região Metropolitana do Recife, Agreste e Sertão.

- **Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais;**

- Destaque para a mobilidade internacional de 13 discentes das unidades da capital e do interior, das mais diversas áreas do saber (gastronomia, medicina veterinária, ciências sociais, zootecnia, entre outros) para países da América (Latina e do Norte) e Europa.

- Foi aprovada, por meio da Resolução 34/2017, a Política de Propriedade Intelectual da UFRPE., sendo uma das primeiras universidades do país a contar com uma Resolução que atenda à Lei nº 13.243/2016. Além disso, profissionais da UFRPE tiveram participação na comissão que criou a Política de Propriedade Intelectual do Estado de Pernambuco.

- Pesquisa em Melhoramento Genético da Cana-de-açúcar, realizada pela Estação Experimental de Cana de Açúcar de Carpina, com foco na obtenção de variedades de cana-de-açúcar RB com elevadas produtividades agroindustriais, adaptadas às condições edafoclimáticas da região e resistentes às principais pragas e doenças. As atividades de pesquisa da Rede Interuniversitária para Desenvolvimento do Setor Sucroenergético (RIDESA) são desenvolvidas e compartilhadas entre todas as universidades, estimulando-se o intercâmbio de informações, de conhecimento e de resultados. Atualmente, a RIDESA conta com 79 bases de pesquisa, englobando Laboratórios das Universidades, Estações de Cruzamento, Estações Experimentais e Bases de Seleção, sendo essas últimas conduzidas em parceria com as empresas do setor canavieiro. Isso aumenta muito a capacidade e a abrangência nacional dos resultados da pesquisa e inovação.

- O Departamento do curso de Administração, visando à formação integral dos estudantes aliada à melhoria da gestão de serviço das instituições, desenvolve parcerias com as seguintes instituições: Fundo Rotativo da Ação da Cidadania; Sociedade Assistencial Saravida; Associação Criança Assistência e Promoção; Núcleo de Apoio a Criança com Câncer; Instituição de Caridade Lar Paulo de Tasso.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

- Missão à Alemanha de integrantes da equipe técnica da Clínica de Bovinos de Garanhuns (CBG/UFRPE) para participar do seminário Prof. Karl Fritze Weitze, Professor da Escola Superior de Veterinária da Universidade de Hannover, que participou da fundação da CBG no fim dos anos 1970. Tal missão gerou um vídeo institucional produzido pelo setor de comunicação da UFRPE, o qual foi apresentado na solenidade comemorativa, disponível na internet.

- Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Financeira firmado entre a UFRPE e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) para elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos no TCE.

- Cadastramento da UFRPE no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), possibilitando que a Instituição participe de ações governamentais de gestão do patrimônio genético.

- **Promover a gestão estratégica, valorizando a participação da comunidade acadêmica;**

- Formação de comissão para elaboração de minuta de Regimento Interno dos Departamentos Acadêmicos, destacando-se como ação inovadora, pois a grande maioria dos departamentos não possui regimento interno aprovado. A ausência de regimento é danosa para a realização das atividades departamentais, visto que, a divisão de papéis dentre os componentes é difusa;

- Formação de Grupo de Trabalho para dar início ao processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de uma grande inovação da UFRPE, visto que, tornará a abertura e tramitação de informações (processos, memorandos, entre outros) eletrônica;

- **Valorizar a imagem e a memória institucionais;**

- Exposição realizada na Biblioteca Central da Sede denominada “Espaço UFRPE Memória: personalidades”. Realização de exposições periódicas *in memoriam*, bimensais, composta por documentos, fotografias e produção científica que compõem a

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

memória de professores falecidos homenageados indicados pelos Cursos/Departamentos da UFRPE;

- **Modernizar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;**
 - Com o objetivo de expandir o acesso aos cursos de pós-graduação, em 2017, foram aprovados mais dois cursos da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UEADTec): Gestão Pública e o de Artes e Tecnologia, com aulas previstas para o início de 2018. Destaca-se, também, o lançamento do livro “Educação a Distância: cenários, experiências e práticas”;
 - Em comemoração aos 10 anos de educação a distância na UFRPE, a UEADTec realizou seminário com o objetivo de resgatar e refletir sobre a implantação, dedicação e trabalhos desenvolvidos nos cursos a distância na universidade, inicialmente através do programa do Ministério da Educação – Pró Licenciatura, o programa UAB – Universidade Aberta do Brasil e a implantação dos polos de apoio presencial e os municípios que eles atuaram e atuam, apoio da equipe de professores, funcionários e colaboradores e a intervenção da segunda licenciatura PARFOR e do Mestrado (PPGTEG) durante 10 anos de contribuição;
 - A UEADTec realizou a **XI Feira de Profissões** com o objetivo de oferecer aos participantes a oportunidade de conhecer os cursos de graduação e interagir com as possíveis carreiras, tendo como público-alvo estudantes e professores de escolas públicas da região metropolitana do Recife; além disso, destaca-se a 13º EUTIC (Rede Internacional e Interdisciplinar para os Desafios e Usos das Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de discutir as intersecções, travessias e interconexões favorecidas pelo desenvolvimento das utilizações das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).
 - O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), realizou, em 2017, o registro de 28 pedidos de patente, o que significou crescimento de 40% em relação ao exercício anterior. Além disso, destaca-se a concessão da primeira Carta Patente (PI 0804286-1) da UFRPE em parceria com a USP.
 - Criação da nova página da Clínica de Bovinos de Garanhuns (CBG) na internet, criada em parceria com a equipe da Coordenadoria de Comunicação da Universidade Federal

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Rural de Pernambuco (UFRPE). O site fortaleceu a comunicação com a sociedade apresentando as ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela equipe da CBG, facilitando o diálogo com os diversos públicos de interesse.

- Aplicativos voltados à mobilidade urbana: um estudo sobre o comportamento dos usuários na cidade de Recife (2016-2017). Projeto de pesquisa realizado pelo Departamento de Administração, que objetiva compreender como aplicativos voltados à mobilidade urbana vêm modificando o comportamento de mobilidade dos usuários na cidade de Recife.

- Implantação de nova ferramenta de gestão (Gestão Ágil por meio da Plataforma Trello). Parceria entre a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) e a Vice-Reitoria, na busca pelo fortalecimento da governança corporativa (institucional), principalmente no que se refere ao monitoramento e acompanhamento dos programas, projetos e ações estratégicos descritos nos planos institucionais.

- **Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.**

- A Universidade Federal Rural de Pernambuco, desde sua origem, tem levado desenvolvimento para as regiões mais afastadas das capitais. Apesar de sua Sede se localizar em Recife, a UFRPE se expandiu não apenas para o Agreste, Sertão e Litoral de Pernambuco, com a criação das Unidades Acadêmicas de Garanhuns, Serra Talhada e Cabo de Santo Agostinho, mas também pela implantação de seus cursos a distância com polos distribuídos nas regiões Norte e Nordeste.

- Durante o exercício de 2017, foram realizadas diversas ações de infraestrutura (obras e instalações; mobiliários e equipamentos) na UFRPE, destacando-se as seguintes:

- ✓ Construção do muro nos limites territoriais da Sede, em Dois Irmão, com o objetivo de minimizar as invasões ao campus e proporcionar maior segurança à comunidade universitária;
- ✓ Processo licitatório para a construção dos Restaurantes Universitários das unidades de Garanhuns e Serra Talhada, incentivando a valorização e ampliação

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

das políticas de permanência dos discentes na Instituição, por meio de uma alimentação saudável e de baixo custo;

- ✓ Construção de biblioteca na unidade de Garanhuns e conclusão da obra da biblioteca de Serra Talhada, beneficiando mais de mil estudantes;
- ✓ Em cumprimento ao cronograma para atendimento às normas de acessibilidade entregue à Controladoria Geral da União, destacam-se as seguintes ações: i) construção de banheiro acessível e vestiário no departamento de Zootecnia, campus Dois Irmãos; ii) acessibilidade dos blocos a, b e c do Departamento de Educação; iii) acessibilidade na unidade de Serra Talhada; iv) acessibilidade dos prédios de Botânica, DMFA e Zoologia localizados na sede; v) aquisição de plataforma para o prédio de engenharia de alimentos na UAG;
- ✓ Aquisição de equipamentos para os laboratórios da unidade do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), além da aquisição de mobiliários para gabinetes de professores, salas administrativas, laboratórios e salas de aula;
- ✓ Reestruturação da rede lógica (cabeamento, centrais de distribuição etc.) e na rede elétrica do prédio da Biblioteca Central da Sede;
- ✓ Climatização dos espaços da biblioteca da unidade de Garanhuns: sala de estudo, salas de acervo, sala de recursos, sala de consulta local e literatura cinzenta.
- ✓ Adequações físicas na Estação Experimental de Pequenos Animais do Carpina (EEPAC): reforma do prédio da Administração, abrangendo a transformação da antiga sala administrativa em auditório com capacidade para 50 pessoas, a construção de rampa para acessibilidade, a criação de uma sala administrativa para os técnicos da Estação e da sala da coordenação da EEPAC, a reforma da copa e a revitalização do Alojamento; criação de área de apoio para os trabalhadores terceirizados; pintura e troca de rede elétrica nas demais instalações.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS

A Lei no 10.861/2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e das políticas de avaliação da educação superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados. Nesse sentido, o SINAES assume um papel significativo no fortalecimento da educação superior no Brasil, uma vez que se fundamenta na necessidade de promover a melhoria da sua qualidade, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, bem como a sua efetividade acadêmica e social, especialmente no que concerne ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A avaliação das Instituições de Ensino Superior é composta de duas modalidades: Avaliação Externa, realizada por Comissões Avaliadoras instituídas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais – INEP e Avaliação Interna, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA. No âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a CPA executa uma proposta de autoavaliação institucional que busca contemplar as especificidades de uma composição multicampi da Universidade, auxiliando gestores, docentes, discentes e técnico-administrativos do Campus Dois Irmãos (Sede), Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec).

Atenta à importância que o processo avaliativo assume para o desenvolvimento de um projeto institucional autônomo, a CPA-UFRPE preconiza, na sua proposta de autoavaliação, o fortalecimento de parcerias com as demais unidades organizacionais (pró-reitorias, núcleos, comissões, coordenações de cursos de graduação e departamentos), de maneira a conjugar saberes e práticas em prol da construção de uma cultura organizacional que integre as áreas de planejamento e autoavaliação institucional, assegurando a qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na gestão e no cumprimento de sua responsabilidade social.

Baseando-se nesta concepção orgânica de Universidade, pode-se destacar que as principais ações implementadas pela CPA/UFRPE no ano de 2017 foram: 1)

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Acompanhamento do processo de avaliação externa de cursos de graduação: Agronomia (UAG), Economia Doméstica (campus Dois Irmãos) e Engenharia de Pesca (UAST); 2) Participação em eventos externos sobre autoavaliação institucional: VI Fórum das CPAs de Pernambuco; III Seminário da CPA-UFPE: avaliação institucional: novos olhares, saberes e ações; XXIII Congresso Internacional promovido pela Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED; 3) Fortalecimento da parceria institucional com a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN): participação em reuniões para atualização do planejamento estratégico; apresentação de dados da autoavaliação institucional para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do Departamento de Medicina Veterinária e de Educação Física (campus Dois Irmãos); participação em reunião da Câmara de Planejamento e Orçamento; contribuição para o processo de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2020); 4) Fortalecimento da parceria institucional com a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG): apresentações no curso de Atualização Didático-Pedagógica; participação em reuniões da Câmara de Ensino de Graduação; participação em reunião do Fórum das Licenciaturas UFRPE; 5) Ações integradas entre CPA, PROPLAN e PREG: divulgação do Boletim CPA 2016, do Relatório de Gestão UFRPE e das taxas de sucesso dos cursos de graduação na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) e na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), além do curso de Licenciatura em Matemática (campus Dois Irmãos); 6) Articulação junto ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e PROPLAN para desenvolvimento de software voltado ao processo de autoavaliação institucional; 7) Projeto "Encontros de Autoavaliação com os cursos de Graduação", envolvendo a sistematização e a discussão dos dados do Boletim CPA-UFRPE 2016 com os coordenadores e os professores do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas (campus Dois Irmãos); 8) Divulgação dos resultados do Questionário CPA 2016 às unidades organizacionais (Reitoria, pró-reitorias, direção das unidades acadêmicas, direção de departamentos acadêmicos, coordenações de curso de graduação, setores administrativos); 9) Participação na produção do livro de 10 anos da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec): publicação do artigo "Trajetórias da autoavaliação institucional da UFRPE no contexto da EAD"; 10) Elaboração de documentos relativos ao processo de autoavaliação institucional: 2ª edição do Boletim CPA-UFRPE e Relatório Integral de Autoavaliação Institucional (Ciclo Avaliativo 2015-2017); 11) Organização da 1ª consulta pública para escolha de

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

membros docentes e técnico-administrativos para composição da CPA (Ciclo Avaliativo 2018-2020).

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Execução Física e Financeira Das Ações Da Lei Orçamentária Anual De Responsabilidade Da Unidade

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RK			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Superior, além de definir, elaborar, implantar e desenvolver cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, equipamentos e redes; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.						
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:()PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	57.824.712,00	61.217.310,00	60.686.651,86	51.409.079,77	50.115.824,36	1.293.255,41	9.277.572,09
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Estudante matriculado	Unidade	14.000	14.000	15.180		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	19.503.715,88	16.373.921,46	753.971,39	Estudante matriculado	Unidade	15.180	

(Dados: SIMEC/PROPLAN; SIAFI/GCF)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação						
Código	8282			Tipo: ATIVIDADE		
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior					
Iniciativa	Apoio ou execução de planos de reestruturação e expansão na Rede Federal de Ensino Superior que visem ao aumento do número de vagas e à redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos					

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

							Processados
0026	11.333.921,00	11.333.921,00	11.320.054,15	11.315.709,15	11.314.639,67	1.069,48	4.345,00
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Benefício concedido	unidade	4.351	4.351	4.062		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	588.174,75	271.110,86	28.072,27	Benefício concedido	unidade	107	

(Dados: SIMEC/PROPLAN; SIAFI/GCF)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20GK			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
Iniciativa	Desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; realização de cursos de formação e qualificação de recursos humanos; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de profissionais de área de saúde, inclusive supervisores, tutores e preceptores; Incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; e demais atividades inerentes às ações de ensino, pesquisa e extensão. Apoio à melhoria da infraestrutura de ensino, de pesquisa e de extensão; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos; à edição de obras científicas e educacionais; e apoio à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.						
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	836.045,00	836.045,00	815.108,16	795.232,16	795.232,16	0,00	19.876,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Iniciativa apoiada	unidade	4	4	2		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em	Valor	Valor	Descrição da Meta	Unidade de	Realizada	

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

	01/01/2017	Liquidado	Cancelado		medida	
0026	676.614,69	99.606,76	0,00	Iniciativa apoiada	unidade	1

(Dados: SIMEC/PROPLAN; SIAFI/GCF)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RL			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.						
Objetivo	1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	836.045,00	836.045,00	815.108,16	795.232,16	795.232,16	37.056,33	47.065,07
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Estudante matriculado	unidade	713	713	713		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	676.614,69	99.606,76	0,00				

(Dados: SIMEC/PROPLAN; SIAFI/GCF)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação						
Código	2994			Tipo: ATIVIDADE		
Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica					
Iniciativa	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.					
Objetivo	1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.					
Programa	Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco					

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	500.801,00	500.801,00	500.801,00	500.111,00	500.021,00	90,00	690,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Benefício concedido	unidade	397	397	747		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	308.519,00	84.991,30	44.406,50	Benefício concedido	unidade	125	

(Dados: SIMEC/PROPLAN; SIAFI/GCF)

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS:

Ação 20RK: Fatores que contribuíram para o atingimento das metas. – Suplementação de recursos solicitada pela UFRPE e atendida conforme alteração legal. – Liberação de recursos financeiros em tempo hábil, o que permitiu o pagamento aos fornecedores sem ocorrência de grandes atrasos. - Planejamento das contratações, que permitiu, especialmente, a formalização de Atas de Registro de Preços, que estavam disponíveis quando da liberação orçamentária. Fatores que dificultaram o atingimento das metas. – Bloqueio orçamentário ocorrido no início do exercício de 2017 e a consequente incerteza do desbloqueio, o que provocou o adiamento de decisões que poderiam alterar a execução da Ação; Contingenciamento de limite de créditos orçamentários, o que dificultou a emissão de empenhos para a liquidação de despesas referentes a contratos continuados. Observação: Consideramos no físico executado com RAP do exercício anterior a quantidade de alunos matriculados no exercício de 2017, posto que a liquidação da despesa contribuiu para a manutenção desses alunos.

Ação 8282: Fatores que contribuíram para o atingimento das metas. – Liberação de recursos financeiros em tempo hábil, o que permitiu o pagamento aos fornecedores sem ocorrência de grandes atrasos. – Planejamento das contratações, que permitiu, especialmente, a formalização de Atas de Registro de Preços, que estavam disponíveis quando da liberação orçamentária. Fatores que dificultaram o atingimento das metas. – Bloqueio orçamentário ocorrido no início do exercício de 2017 e a consequente

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

incerteza do desbloqueio, o que provocou o adiamento de decisões que poderiam alterar a execução da Ação. – Contingenciamento de limite de créditos orçamentários, o que dificultou a realização das contratações, que só puderam ser realizadas no final do exercício de 2017, gerando restos a pagar para serem executados durante o exercício de 2018.

Ação 4002: Haja vista a situação do repasse de verba, foi necessário um replanejamento levando a contingência da liberação de benefícios durante este ano. Esse fato promoveu a diminuição da meta física estimada.

Ação 20GK: Fatores que contribuíram para o atingimento das metas -

Ação 20RL: O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI) da UFRPE, estimou erroneamente para o ano de 2017 uma meta física de 1093, por termos considerados os alunos matriculados no Ensino a Distância, quando no entanto esta meta deveria ser de 713 que foi a meta atingida, e correspondente a quantidade de alunos efetivamente matriculados no módulo presencial. No preenchimento do SIMEC, 1º semestre de 2017, equivocadamente preenchemos como físico executado 1093, meta corresponde aos alunos matriculados no CODAI, somados com os alunos do Ensino a Distância do próprio CODAI. No preenchimento do 2º semestre, ao identificarmos o equívoco, não conseguimos fazer a devida correção no SIMEC, de forma que repetimos o valor informado anteriormente, por isso estamos justificando por escrito. Vale ressaltar que a escola está fisicamente em dois campi, o que requer maior dispêndio em suas despesas de custeios. Também enfatizamos que o Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aumentou a oferta de vagas com relação as turmas do Ensino Médio/Médio Integrado, bem como com relação aos cursos técnicos.

Ação 2994: A execução orçamentária para a Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) em 2017 foi realizada prioritariamente através do Programa de Apoio ao Discente (PAD) do CODAI com os auxílios mobilidade e alimentação. No PAD foram atendidos 440 discentes o que corresponde aproximadamente 58% dos estudantes regularmente matriculados em 2017. Como forma de ampliar a inclusão social e

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

diversidade dos estudantes foi realizada compras de implementação direta ao estudante uniformes de uso diário e de práticas desportivas onde foram atendidos 747 estudantes. No universo dos 747 estudantes atendidos encontram-se inseridos estudantes que são beneficiários do PAD. O fornecimento deste material, que é de uso obrigatório em conformidade com o regimento geral do CODAI, a cada um dos discentes tem como objetivo a permanência e o bom desempenho dos estudantes e foi realizado de forma semestral, ou seja, duas vezes em 2017.

Ações Não Previstas Na Loa Do Exercício – Restos A Pagar Não Processados – Ofss

Não se aplica, tendo em vista que toda a execução dos gastos da UFRPE em Restos a Pagar ocorreram por meio de ações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ano de 2017.

Fatores Intervenientes No Desempenho Orçamentário

Os principais fatores que dificultaram a execução orçamentária das ações da UFRPE foram o bloqueio orçamentário ocorrido no início do exercício financeiro de 2017 e a incerteza do desbloqueio, resultando num adiamento das decisões que poderiam alterar a execução das ações orçamentárias; contingenciamento de limite de créditos orçamentários, que dificultou a realização das contratações, só podendo ser efetivadas no final do exercício de 2017, gerando restos a pagar consideráveis a serem executados no exercício de 2018. (Fonte: PROAD)

Obrigações Assumidas Sem Respetivo Crédito Autorizado No Orçamento

No ano de 2017 a UFRPE buscou efetuar o reconhecimento e registro dos fatos contábeis com base na efetiva ocorrência dos fatos geradores, independentemente de haver uma prévia autorização orçamentária, conforme preconizam as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público.

De acordo com a legislação vigente, um gasto só pode se efetivar no setor público após a prévia emissão de nota de empenho (artigo 60 da Lei nº 4.320/1964), entretanto, caso haja a ocorrência de algum fato que não esteja em consonância com o

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

supracitado artigo, a Contabilidade deve proceder com o efetivo reconhecimento e registro formal desse fato em contas específicas de obrigações, denominadas de Passivos Permanentes (ou Passivos P), que correspondem aos valores executados previamente à emissão da nota de empenho.

Vale ressaltar que o fato de um gasto ter ocorrido sem a prévia emissão da nota de empenho, não necessariamente significa que houve uma ausência ou insuficiência de crédito orçamentário disponível, podendo haver disponibilidade de crédito orçamentário e, mesmo assim, haver a execução dos gastos sem a emissão da nota de empenho que, apesar de ser vedado pelo art. 60 da Lei nº 4.320/1964, pode ocorrer.

Desta forma, em 2017 a UFRPE efetivou registros de Passivos Permanentes, porém, em todos os casos, havia uma prévia disponibilidade de crédito orçamentário suficiente para arcar com esses passivos, tendo ocorrido apenas o lapso da não emissão prévia da nota de empenho. Assim, considerando essas peculiaridades da execução orçamentária da despesa, pode-se dizer que não ocorreu na UFRPE casos de reconhecimento de obrigações sem o respectivo crédito autorizado no orçamento no ano de 2017. (Fonte: PROAD)

Restos A Pagar Inscritos Em Exercícios Anteriores

Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar em 31/12/2017	
2016	1.663.150,50	1.399.960,03	3.950,47	259.240,00	
2015	711.275,04	155.233,91		556.041,13	
2014	165.427,58	30.032,61		135.394,97	
2013	169.987,18	1.882,00		168.105,18	
2012	47.384,81			47.384,81	
2011					
2010	5.463,21		4.259,01	1.204,20	
Total	2.762.688,32	1.587.108,55	8.209,48	1.167.370,29	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar em 31/12/2017
2016	59.265.639,19	48.847.805,35	48.563.878,45	5.637.697,39	5.064.063,35
2015	3.060.585,54	613.374,60	602.959,60	1.465.920,79	991.705,15
2014	3.223.614,21	10.806,22	9.622,72	1.148.909,82	2.065.081,67
2013	3.634.862,17			2.018.153,48	1.616.708,69
2012	27.127,97	3.928,92			27.127,97
2011	40.245,15	750,00	750,00	0,15	39.495,00
2010	5.463,21		4.259,01	1.204,20	
Total	69.257.537,44	49.476.665,09	49.181.469,78	10.271.885,83	9.804.181,83
Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)					

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

No que diz respeito à gestão da UFRPE sobre os Restos a Pagar, do total de R\$ 72,01 milhões inicialmente inscrito em 2017 (Processados + Não Processados), R\$ 10,9 milhões continuaram a pagar no final do exercício, o que corresponde a cerca de 15% do total inicial.

A redução do total de R\$ 61,1 milhões em 83,5% é decorrente da efetiva quitação do compromisso por meio do pagamento do gasto, os demais 16,5% correspondem à baixa do compromisso por meio do cancelamento das notas de empenho. Esses cancelamentos são decorrentes principalmente por conta de não haver mais a possibilidade de efetivação do compromisso de fornecimento de bens ou prestação de serviços por parte dos fornecedores. O alto montante inscrito no início de 2017, decorrentes de Restos a Pagar Não Processados, se constituem em sua grande parte pelos compromissos relacionados à obra de construção da Unidade Acadêmica do Cabo de Santos Agostinho (UACSA). Diante da intensificação das obras em 2018 há uma tendência de que os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados sofrerão acréscimos consideráveis em 2018 passando de R\$ 120 milhões.

Execução Descentralizada Com Transferência De Recursos

Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Nome:	Universidade Federal Rural de Pernambuco					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	-	-	13	1.309.419,60	3.552.022,02	4.579.713,91
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	360.480,00
Termo de Execução Descentralizada (TED)	2	1	-	440.160,00	-	-
Contratos	-	-	-	-	-	-
Totais	2	1	13	1.749.579,60	3.552.022,02	4.940.193,91

Fonte: SICONV e CAPCONT

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Unidade Concedente						
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Contrato
2017	Contas Prestadas	Quantidade	3	-	-	-
		Montante Repassado	R\$ 452.877,03	-	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-	-
Exercício anterior a 2016	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-	-
Fonte: NURIC e SICONV						

Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão	Instrumentos				
	Convênios	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Contrato	
Contas analisadas	Quantidade aprovada	-	-	-	-
	Quantidade reprovada	-	-	-	-
	Quantidade de TCE instauradas	-	-	-	-
	Montante repassado (R\$)	-	-	-	-
Contas NÃO analisadas	Quantidade	3	-	-	-
	Montante repassado (R\$)	452.877,03	-	-	-
Fonte: NURIC e SICONV					

Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	-	-	-	2	2
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Execução Descentralizada (TED)	-	-	-	-	-
Contratos	-	-	-	-	1

Fonte: NURIC

Informações Sobre A Estrutura De Pessoal Para Análise Das Prestações De Contas

A estrutura organizacional da UFRPE, para fins de análise das prestações de contas dos recursos transferidos à FADURPE, é composta de dois setores: O Núcleo de Relações Institucionais e Convênios (NURIC) e a Comissão de Análise de Prestações de Contas (CAPCONT).

O NURIC foi criado em 2013 para gerir todos os acordos (convênios, termos de execução descentralizada-TED, etc.) da UFRPE com terceiros. Essa gestão abrange o planejamento, execução e a análise e controle dos acordos celebrados a partir de 2013. O principal sistema informatizado que o NURIC se utiliza para efetivar à gestão dos acordos firmados é o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

A CAPCONT, também criada em 2013, tem a responsabilidade de analisar as prestações de contas de todos os acordos firmados pela UFRPE anteriormente à 2013. Essa comissão foi provisoriamente criada para fins de eliminar o grande número de prestações de contas que eram apresentadas pela FADURPE, porém, devido à escassez de pessoal no quadro da UFRPE, à época, não vinham sendo tempestivamente analisadas.

Informações Sobre A Realização Das Receitas

No que diz respeito à gestão das receitas, é importante levar em consideração que a UFRPE, para fins de cumprimentos das obrigações assumidas na execução orçamentária da despesa, depende quase que exclusivamente de recursos oriundo de repasses do Tesouro Nacional, que têm como origem, basicamente, receitas de cunho tributário. Esses repasses, de acordo com a legislação vigente, não devem se configurar

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

como Receitas Orçamentárias da UFRPE. Assim, no que diz respeito às informações sobre a realização das receitas, só são consideradas às oriundas de recursos próprios diretamente auferidos pela UFRPE.

Para o ano de 2017 foram previstas arrecadações no montante de R\$ 1.714.793,00, tendo sido efetivado apenas R\$ 1.663.151,75, portanto, houve uma frustração de receita em R\$ 51.641,25, correspondendo à aproximadamente 3% do valor previsto. Essa situação, associada à severa restrição orçamentária e financeira imposta pelos ministérios da Fazenda e Planejamento, como parte dos ajustes fiscais apresentados para a União para conter o ambiente de recessão verificado na economia brasileira ainda em 2017, representou para a UFRPE uma grande dificuldade em honrar os compromissos assumidos, porém, a UFRPE, ainda assim, conseguiu manter seus indicadores de desempenho no mesmo nível verificado em anos anteriores. Mais detalhes sobre a gestão dos recursos próprios podem ser verificados na Seção “Desempenho Financeiro e Informações Contábeis”.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Informação Sobre Execução Das Despesas

Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	217.335.715,94	28%	129.325.671,49	20,3%	95.144.955,98	14,8%	80.202.281,42	14,0%
a) Convite	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
b) Tomada de Preços	738.866,17	0,1%	1.674.660,24	0,26%	137.627,97	0,0%	128.518,29	0,02%
c) Concorrência	2.994.377,41	0,4%	16.931.678,08	2,7%	1.849.698,23	0,3%	12.509.498,52	2,2%
d) Pregão	73.185.679,18	9,5%	55.916.702,57	8,8%	44.904.150,59	7,0%	41.426.015,37	7,2%
e) Concurso	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
f) Consulta	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	140.416.793,18	18,2%	54.802.630,60	8,6%	48.253.479,19	7,5%	26.138.249,24	4,5%
2. Contratações Diretas (h+i)	11.442.227,37	1,5%	10.423.007,81	1,6%	9.942.944,83	1,5%	8.903.594,06	1,5%
h) Dispensa	8.125.736,27	1,1%	8.565.352,26	1,3%	7.127.986,10	1,1%	7.343.904,19	1,3%
i) Inexigibilidade	3.316.491,10	0,4%	1.857.655,55	0,3%	2.814.958,73	0,4%	1.559.689,87	0,3%
3. Regime de Execução Especial	46.121,21	0,0%	64.499,48	0,0%	46.121,21	0,0%	64.499,48	0,0%
j) Suprimento de Fundos	46.121,21	0,01%	64.499,48	0,01%	46.121,21	0,0%	64.499,48	0,0%
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	525.668.372,72	68,2%	469.615.106,86	73,9%	525.359.670,16	81,5%	468.763.470,43	81,5%
k) Pagamento em Folha	524.328.155,53	68,0%	468.602.414,16	73,7%	524.020.546,23	81,3%	467.750.777,73	81,4%
l) Diárias	1.340.217,19	0,2%	1.012.692,70	0,2%	1.339.123,93	0,2%	1.012.692,70	0,2%
5. Outros	16.731.872,20	2,2%	26.415.913,74	4,2%	14.091.462,88	2,2%	16.981.564,30	3,0%
6. Total (1+2+3+4+5)	771.224.309,44	100%	635.844.199,38	100%	644.585.155,06	100,0%	574.915.409,69	100%

Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

DES P E S A S C O R R E N T E S								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.821.301,62	267.370.528,93	298.821.301,62	267.370.528,93	-	-	298.819.444,28	267.138.730,89
APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	90.404.270,07	76.647.256,93	90.404.270,07	76.647.256,93	-	-	90.404.270,07	76.647.256,93
OBRIGACOES PATRONAIS	64.561.668,28	57.962.202,00	64.501.633,69	57.790.374,05	60.034,59	171.827,95	64.501.633,69	57.790.374,05
Demais elementos do grupo	50.186.065,04	47.007.430,85	50.015.169,91	46.750.378,58	170.895,13	257.052,27	50.015.169,91	46.655.427,48
3. Outras Despesas Correntes								
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	57.374.339,69	55.596.047,54	49.238.942,58	46.464.237,49	8.135.397,11	9.131.810,05	48.023.351,07	45.957.814,07
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.297.131,20	15.198.814,73	10.606.391,20	10.638.058,06	690.740,00	4.560.756,67	10.605.451,40	10.629.248,06
AUXILIO-ALIMENTACAO	12.604.129,64	12.623.417,81	12.604.129,64	12.623.417,81	-	-	12.604.129,64	12.623.417,81
Demais elementos do grupo	20.211.152,39	24.345.533,06	17.528.385,92	18.393.064,47	2.682.766,47	5.952.468,59	17.390.990,75	17.942.464,48
DES P E S A S D E C A P I T A L								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
OBRAS E INSTALACOES	144.223.794,58	70.533.705,08	50.274.168,30	36.420.914,84	93.949.626,28	34.112.790,24	50.240.805,39	36.119.255,89
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.893.546,70	5.862.895,11	2.046.594,96	807.206,65	16.846.951,74	5.055.688,46	1.975.406,46	738.297,65
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	1.114.157,83	2.660.325,76	-	2.660.325,76	1.114.157,83	-	-	2.660.325,76
Demais elementos do grupo	1.532.752,40	36.041,58	4.502,40	12.796,62	1.528.250,00	23.244,96	4.502,40	12.796,62
Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)								

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

ANÁLISE CRÍTICA:

No que diz respeito à execução orçamentária da despesa por modalidade de licitação verifica-se, como já se mostra comum à todas as universidades federais brasileiras, uma concentração elevada no pagamento da folha de pessoal. Esse fato se mostra, em princípio, condizente com o produto disponibilizado pela UFRPE, que é o fornecimento de capital intelectual à sociedade. O principal insumo para o desenvolvimento e fornecimento desse produto está no investimento em recursos humanos, tendo os demais insumos (Custeio e Investimento) como componentes auxiliares ao atendimento da função social da UFRPE.

No entanto, comparando com o ano de 2016, o impacto da folha na execução orçamentária da despesa da UFRPE reduziu de cerca de 74% para pouco mais de 68%. Essa fato se deve ao elevado investimento realizado nas obras de implantação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) que correspondeu a cerca de R\$ 140 milhões em 2017, gerando um impacto de mais de 18% na execução orçamentária da UFRPE, conforme se pode verificar na variação dos recursos executados na modalidade Regime Diferenciado de Contratações (RDC), que aumentou em mais de 150% entre 2016 e 2017.

Por conta da decisão da UFRPE em priorizar a execução das obras da UACSA sob a modalidade RDC, houve uma redução considerável na execução dos gastos sob a modalidade Concorrência (que historicamente foi a modalidade mais utilizada pela UFRPE para a execução de obras de grande vulto), que sofreu queda de mais de 80% em relação ao ano de 2016, passando de um montante executado de R\$ 16,9 milhões para R\$ 2,9 milhões.

Outra variação considerável ocorreu na modalidade Suprimento de Fundos, onde houve uma retração de quase 30% entre 2016 e 2017. Mais detalhes sobre essa variação do Suprimento de Fundos pode ser verificado no item a seguir deste relatório de gestão “SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONTAS BÁSICAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL”.

No que diz respeito à execução orçamentária por grupo de despesas, verifica-se que não houve alteração qualitativa entre os maiores gastos da UFRPE entre os anos de 2016 e 2017. Em relação às Despesas de Pessoal, verifica-se que os gastos com Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil ainda se constitui no maior gasto da UFRPE, correspondendo à cerca 60% das Despesas de Pessoal e cerca de 39% da despesa total

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

empenhada pela UFRPE em 2017. Sequencialmente, os gastos com Aposentadorias se constituem no segundo maior gasto tanto no total empenhado da UFRPE quanto no grupo de gastos Despesas de Pessoal.

Em relação aos gastos do grupo Outras Despesas Correntes que se constitui no conjunto dos gastos de custeio da UFRPE, responsáveis pela manutenção das atividades finalísticas e de apoio administrativos. A maior parte dos gastos com custeio da UFRPE está concentrada nos gastos com Outros Serviços de Terceiros PJ, que é onde se encontram os gastos-base das atividades de apoio da UFRPE, sendo classificados nesse grupo as despesas com energia elétrica, limpeza e conservação, segurança, telefonia, manutenção, etc. O segundo maior gasto do grupo Outras Despesas Correntes são os Auxílios Financeiros a Estudantes, que é onde são enquadrados os gastos com bolsas, ajudas de custo, auxílio alimentação e auxílio transporte aos estudantes de baixa renda da UFRPE. O terceiro maior gasto com custeio é despendido com Auxílio- Alimentação para os servidores da UFRPE.

No que diz respeito aos gastos com o grupo despesa Investimentos, que se constituem nos gastos com o aprimoramento e expansão das atividades da UFRPE. Nesse grupo os gastos foram concentrados em Obras e Instalações, que houve um aumento considerável em relação à 2016, passando de R\$ 70,5 milhões para R\$ 144,2 milhões, ou seja, mais de 100% de aumento em relação ao ano de 2016. Esse acentuado aumento foi primordialmente causado pela intensificação das obras de construção da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA). O segundo maior gasto do grupo ficou por conta dos Equipamentos e Material Permanente, onde são enquadrados os gastos com aquisições de equipamentos de laboratório, computadores, veículos, etc. Apesar da grave situação econômica brasileira dos últimos anos, a UFRPE conseguiu aprimorar e expandir a disponibilização de insumos de infraestrutura para a execução de suas atividades, passando de R\$ 5,8 milhões em 2016 para R\$ 18,8 milhões em 2017.

Suprimentos de Fundos, Contas Básicas Tipo B e Cartões de Pagamento do Governo Federal

O quadro abaixo visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimento de fundos por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de concessões nos exercícios de 2017 e 2016.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Concessão de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão		Valor do maior limite individual concedido
			Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	
2017	153165	UFRPE	74	63.400,00	4.000,00
2016	153165	UFRPE	75	89.600,00	4.000,00

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Verifica-se que, entre 2016 e 2017, praticamente houve a manutenção da quantidade de processos de concessão, entretanto, no que diz respeito ao valor total movimentado nesses processos, verifica-se que em 2017 houve uma redução de cerca de 30%, passando de R\$ 89.600,00 em 2016 para R\$ 63.400,00 em 2017, em princípio revelando uma redução nas situações de excepcionalidades na execução das atividades da UFRPE. Há que se considerar que esses montantes de concessão se referem à previsões de gastos, não necessariamente significando que houve a efetiva execução dos gastos, conforme se pode verificar no próximo quadro "Utilização de Suprimento de Fundos".

Quanto à utilização dos suprimentos concedidos, temos os seguintes dados:

Utilização de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
			Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2017	153165	UFRPE	-	-	46.121,21	46.121,21
2016	153165	UFRPE	-	-	64.499,48	64.499,48

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Verifica-se que a UFRPE além de ter conseguido reduzir o montante de recursos públicos concedidos para a modalidade de suprimento de fundos, conforme apresentado no quadro anterior "Concessão de Suprimento de Fundos", também conseguiu atender as demandas excepcionais com uma menor utilização efetiva de recursos, uma vez que dos R\$ 63.400,00 inicialmente concedidos, foram efetivamente utilizados R\$ 46.121,21, ou seja, representando uma economia de recursos de 27,2% em 2017.

Quando comparados os montantes utilizados entre 2016 e 2017, verifica-se que também houve uma redução de R\$ 18.378,27, o que representa uma diminuição de 28,5%. Assim, tem-se que a UFRPE em 2017 apresentou resultados bastante positivos na execução dos gastos com suprimento de fundos, quando comparado com o ano de

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2016.

Detalham-se, a seguir, os objetos de gasto dos suprimentos utilizados:

Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos no Exercício de Referência							
Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto					
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total			
153165	UFRPE	30	1	296,00			
			4	2.318,58			
			6	560,00			
			7	1.471,26			
			9	228,97			
			10	323,56			
			11	518,30			
			12	994,45			
			14	600,00			
			16	2.384,79			
			17	1.158,54			
			18	933,28			
			19	488,98			
			20	540,00			
			21	860,50			
			22	1.493,30			
			23	290,14			
			24	9.269,03			
			25	3.477,96			
			26	2.447,71			
			28	1.141,75			
			30	254,00			
			35	3.328,44			
			36	1.878,67			
			42	214,00			
			Total 339030			37.472,21	
					39	12	224,00
						16	1.600,00
						17	6.825,00
			Total 339039			8.649,00	
		Total Geral dos Gastos executados via Suprimento de Fundos				46.121,21	
		Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)					

Verifica-se que a maior parte dos gastos (81,2%) se deu com a aquisição de materiais de consumo (Elemento de Despesa: 30), sendo o sub item 24 (Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações) o mais utilizado com 24,7% do total de

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

gastos com materiais de consumo. Essas aquisições, basicamente, se destinam à compras de materiais de pequeno vulto para pequenos reparos nos imóveis da UFRPE (concerto de portas, instalações elétricas, hidráulicas, etc.).

No que diz respeito aos gastos com prestações de serviços de pessoas jurídicas (Elemento de Despesa: 39), a grande parte dos gastos (cerca de 80%) são efetivados com gastos de pequeno vulto com manutenção e conservação de equipamentos (Sub Item: 17), geralmente relacionados a equipamentos utilizados nas áreas de Ensino e Pesquisa.

Processos de Suprimentos de Fundos Pendentes de Reclassificação da Despesa

Processo de Prestação de Contas	Valor
-	-
Total	-

DESEMPENHO OPERACIONAL

Mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição têm como fator crítico o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A Universidade encontra-se em processo de finalização da Revisão e Atualização do PDI, cujo projeto foi aprovado pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 019/2016.

Os temas inerentes ao PDI foram distribuídos e alocados em 7 subcomissões: Planejamento Estratégico, Cenários e Perspectivas; Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de atendimento ao Discente; Perfil Institucional, Organização Administrativa, Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional; Gestão Institucional e Gestão de Pessoas; Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas; Aspectos Financeiros e Orçamentários; Consolidação e Revisão Final. Esta metodologia foi adotada para que os temas pudessem ser abordados e discutidos amplamente.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é o documento norteador do planejamento estratégico, portanto, sua revisão e atualização promoverá mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento além de possibilitar, especialmente, a orientação para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas.

Vale salientar que a forma como esse processo ocorreu de forma democrática e participativa, no qual representantes de toda comunidade acadêmica tiveram a oportunidade de participar das subcomissões mencionadas. Discussões foram realizadas

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

no processo de revisão e atualização do PDI, especialmente, na subcomissão 2 (Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de Atendimento ao Discente) no que compete à definição de metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão. A definição de metas e indicadores ainda não foi implementada por depender de ações de longo prazo de diversos setores da UFRPE.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco vem demonstrando, de acordo com ações mencionadas, que está aprimorando suas ferramentas de gestão, controle e monitoramento. Além da discussão no PDI, debates continuam a ser realizados para adoção de nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho e seu correspondente Relatório Individual de Trabalho. Nesse sentido, ferramentas que acompanham e avaliam as atividades de pesquisa desenvolvidas por docentes e técnicos, alinhadas com as metodologias utilizadas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPs), estão sendo identificadas em outras instituições e analisadas para implementação.

Quanto ao Ensino de Graduação, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFRPE aponta os indicadores e metas que serão implementadas a partir de sua aprovação. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) realiza seu planejamento anual e revisita suas metas com base na atualização da legislação. Estamos num processo de construção e aperfeiçoamento de novas metas e indicadores.

O “desempenho operacional” possui ampla abordagem, portanto, não será tratado exaustivamente neste subitem. Nesta Seção PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS, assim como na seção de VISÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO, há subitens que também desenvolvem aspectos relacionados ao “desempenho operacional”.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2017	2016	2015	2014	2013
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	458.078.443,15	429.523.379,33	380.233.749,74	349.662.669,55	269.461.214,87

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Número de Professores Equivalentes	1.138,00	1.159,00	1.138,00	1.097	1.047
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.940,75	1.716,00	1.640,75	1.679,00	1.660,25
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	11.345,50	10.789,00	9.959,00	9.567,50	9.509,50
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.619,00	1.687,50	1.501,50	1.399,50	1.312,50
Alunos de Residência Médica (AR)	-	-	-	-	-
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	16.748,29	16.150,45	15.033,69	15.342,63	14.535,41
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	8.938,31	8.700,14	8.199,65	8.057,38	7.862,60
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	3.238,00	3.375	3.003	2.799	2.625
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	-	-	-	-	-

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS / RESULTADOS 2017 INDICADORES PRIMÁRIOS

1) Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)

Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	2016
(+) Despesas correntes da UFRPE	605.460.057,93
(-) Aposentadorias e Reformas	90.477.222,81
(-) Pensões Civis	43.367.245,35
(-) Sentenças Judiciais	2.330.248,25
(-) Despesas com pessoal cedido - docente	589.179,07
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico administrativo	920.817,36
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - docente	7.995.284,85
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo	1.701.617,09
(=) Total	458.078.443,15

Fontes: Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) e Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

2) Número de Professores Equivalentes

Docentes - Ensino Superior (2017)	Regime de Trabalho			Total
	20h	40h	DE	
(+) Efetivos	10	13	1157	1.180
(+) Substitutos e visitantes	4	25	0	29

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	0	2	62	64
(=) Total parcial	14	36	1.095	1.145
Peso	0,50	1	1	-
Número de Professores Equivalentes	7	36	1.095	1.138

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

3) Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)

Funcionários (2017)	Regime de Trabalho			Total de Funcionários
	20h	30h	40h	
(+) Docentes ensino médio e/ou fundamental	1	0	53	54
(+) Técnico-administrativos	7	7	1.061	1.075
(+) Terceirizados	0	0	844	844
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	1	0	26	27
(=) Total parcial	7	7	1.932	1.946
Peso	0,50	0,75	1	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU	3,5	5,25	1.932	1.940,75

Fontes: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) e Departamento de Logística e Serviços (DELOGS)

4) Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG): Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

2017	Alunos Matriculados na Graduação ¹
1º semestre	11.106
2º semestre	11.585
Média²	11.345,50 (AG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

5) Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG): Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

2017	Alunos Matriculados na Pós-Graduação	Total
------	--------------------------------------	-------

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

	Mestrado¹	Doutorado	
1º semestre	889	708	1597
2º semestre	895	746	1641
Média²	892,00	727,00	1619,00 (APG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

6) **Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI):** É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI: Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;

DPC: Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

Fator de Retenção: Calculado de acordo com metodologia da SESu;

NI: Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado.

7) **Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE):** É calculado pela fórmula:

$$AGE = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Ou

$$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Cursos de Graduação ¹	N _{DI}	D _{PC}	Fator de Retenção	N _I	A _G TI	Peso do Grupo	A _G E
Agronomia (Campus Dois Irmãos)	50	5	0,0500	131	363,75	2	727,50
Agronomia (UAG)	21	5	0,0500	82	186,50	2	373,00
Agronomia (UAST)	24	5	0,0500	81	197,25	2	394,50
Bacharelado Administração (Campus Dois Irmãos)	48	4	0,1200	82	249,04	1	249,04
Bacharelado Administração (UAST)	40	4	0,1200	81	220,20	1	220,20
Bacharelado Ciência da Computação (Campus Dois Irmãos)	24	4	0,1325	105	189,72	1,5	284,58
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	18	4	0,1325	80	143,54	1,5	215,31
Bacharelado Ciências Biológicas (Campus Dois Irmãos)	25	4	0,1250	96	183,50	2	367,00
Bacharelado Ciências Biológicas (UAST)	35	4	0,1250	81	203,50	2	407,00
Bacharelado Ciências do Consumo (Campus Dois Irmãos)	0	4	0,1200	79	79,00	1	79,00
Bacharelado em Ciências Econômicas (Campus Dois Irmãos)	22	4	0,1200	110	186,56	1	186,56
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	12	4	0,1200	81	122,76	1	122,76
Bacharelado em Ciências Sociais (Campus Dois Irmãos)	18	4	0,1200	95	157,64	1	157,64
Bacharelado Sistemas de Informação (Campus Dois Irmãos)	10	5	0,1325	102	171,63	1,5	257,44
Bacharelado Sistemas de Informação (UAST)	8	5	0,1325	84	140,30	1,5	210,45
Economia Doméstica (Campus Dois Irmãos)	11	4	0,1200	1	39,28	1	39,28
Engenharia Agrícola Ambiental (Campus Dois Irmãos)	35	4	0,0820	105	221,48	2	442,96
Engenharia Eletrônica (UACSA)	0	5	0,0820	123	153,75	2	307,50

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Engenharia Elétrica (UACSA)	0	5	0,0820	120	150,00	2	300,00
Engenharia Mecânica (UACSA)	0	5	0,0820	119	148,75	2	297,50
Engenharia de Alimentos (UAG)	12	5	0,0820	80	149,92	2	299,84
Engenharia de Materiais (UACSA)	0	5	0,0820	122	152,50	2	305,00
Engenharia de Pesca (Campus Dois Irmãos)	26	5	0,0820	84	213,16	2	426,32
Engenharia de Pesca (UAST)	17	5	0,0820	79	169,47	2	338,94
Engenharia Civil (UACSA)	0	5	0,0820	121	151,25	2	302,50
Engenharia Florestal (Campus Dois Irmãos)	14	5	0,0820	82	160,74	2	321,48
Gastronomia e Segurança Alimentar (Campus Dois Irmãos)	16	4	0,1000	49	103,40	1	103,40
Licenciatura Ciências Agrícolas (Campus Dois Irmãos)	28	4	0,1000	36	131,20	1	131,20
Licenciatura Educação Física (Campus Dois Irmãos)	24	4	0,1000	101	182,60	1	182,60
Licenciatura em Letras (Campus Dois Irmãos)	26	4	0,1000	107	195,40	1	195,40
Licenciatura em Letras (UAG)	35	4	0,1000	92	211,00	1	211,00
Licenciatura em Letras (UAST)	30	4	0,1000	80	182,00	1	182,00
Licenciatura em Pedagogia (Campus Dois Irmãos)	28	4	0,1000	40	135,20	1	135,20
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	41	4	0,1000	81	220,40	1	220,40
Licenciatura Ciências Biológicas (Campus Dois Irmãos)	87	4	0,1000	205	500,80	1	500,80
Licenciatura Plena Computação (Campus Dois Irmãos)	5	4	0,1000	83	100,00	1	100,00
Licenciatura em Física (Campus Dois Irmãos)	21	5	0,1000	89	200,50	1	200,50
Licenciatura Plena em História (Campus Dois Irmãos)	47	4	0,1000	95	254,80	1	254,80
Licenciatura Plena Matemática (Campus Dois Irmãos)	23	4	0,1000	160	238,20	1	238,20
Licenciatura Plena em Química (Campus Dois Irmãos)	26	5	0,1000	137	281,75	1	281,75
Licenciatura Plena Química (UAST)	23	4	0,1000	80	158,20	1	158,20
Medicina Veterinária (Campus Dois Irmãos)	80	5	0,0650	106	458,50	4,5	2063,25
Medicina Veterinária (UAG)	49	5	0,0650	100	324,68	4,5	1461,04
Zootecnia (Campus Dois Irmãos)	17	5	0,0650	87	178,03	4,5	801,11
Zootecnia (UAG)	18	5	0,0650	82	175,85	4,5	791,33
Zootecnia (UAST)	25	5	0,0650	79	200,63	4,5	902,81
Total	1119	-	-	4295	8938,31	-	16748,29

Fontes: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) e Tabela SESU

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

8) Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI): É calculado pela fórmula

$$APGTI = 2 * APG = 2 * 1.687,50 = 3.375$$

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
------	-------------------	-------------------	----------------

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2017	2016	2015	2014	2013
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	-	-	-	-	-
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	22.919,64	21.998,12	21.081,13	19.274,05	15.702,49
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,70	10,42	9,84	9,90	10,02
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	-	-	-	-	-
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,27	7,04	6,83	6,47	6,32
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	-	-	-	-	-
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,71	1,48	1,44	1,53	1,59
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,79	0,81	0,82	0,84	0,83
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,12	0,14	0,13	0,13	0,12
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,14	3,96	4,00	4,00	3,91
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,65	4,58	4,48	4,29	4,25
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	31,50%	32,77%	33,92%	33,33%	38,47%

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS / RESULTADOS 2017 INDICADORES DECISÃO TCU 408/2002

I. **Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente** = Custo Corrente sem HU / (AGE + APGTI + ARTI)

Indicador	2017
-----------	------

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Custo Corrente sem HU	458.078.443,15
AGE	16.748,29
APGTI	3.238,00
ARTI	Não se aplica à UFRPE
I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	22.919,64

II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente = (AGTI + APGTI + ARTI) / Número de professores equivalentes

Indicador	2017
AGTI	8.938,31
APGTI	3.238,00
ARTI	Não se aplica à UFRPE
Número de professores equivalentes	1.138,00
II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,70

III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = (AGTI + APGTI + ARTI) / Funcionário Equivalente sem HU

Indicador	2017
AGTI	8.938,31
APGTI	3.238,00
ARTI	Não se aplica à UFRPE
Funcionário Equivalente sem HU	1.940,75
III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,27

IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente sem HU / Número de professores equivalentes

Indicador	2017
Funcionário Equivalente sem HU	1.940,75
Número de professores equivalentes	1.138,00
IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,71

V. Grau de Participação Estudantil (GPE) = AGTI / AG

Indicador	2017
AGTI	8.938,31
AG	11.345,50
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,79

VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) = APG / (AG + APG)

Indicador	2017
APG	1.619,00
AG	11.345,5
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,12

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = $(\Sigma \text{conceitos de todos os programas de pós-graduação}) / \text{Número de programas de pós-graduação}$

Mestrado ou Doutorado	Nome do Curso de Pós-Graduação	Conceito CAPES 2017
Mestrado¹	Administração e Desenvolvimento Rural	3
	Agronomia – Ciência do Solo	5
	Agronomia – Fitopatologia	5
	Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas	4
	Biociência Animal	5
	Biodiversidade e Conservação	3
	Biometria e Estatística Aplicada	4
	Botânica	4
	Ciência Animal e Pastagens	2
	Ciência Animal Tropical	3
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3
	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social	2
	Controladoria	3
	Ecologia	4
	Educação, Cultura e Identidades	3
	Engenharia Agrícola	6
	Engenharia Ambiental	4
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	6
	Etnobiologia e Conservação da Natureza	5
	Extensão Rural e Desenvolvimento Local	2
	Física Aplicada	3
	História Social da Cultura Regional	4
	Informática Aplicada	3
	Produção Agrícola	4
	Produção Vegetal	4
	Química	4
	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	5
Sanidade e Reprodução de Ruminantes (UAG)	4	
Zootecnia	4	
Doutorado	Agronomia – Ciência do Solo	5
	Agronomia – Fitopatologia	5
	Biociência Animal	5
	Biometria e Estatística Aplicada	4
	Biotecnologia	5
	Botânica	4
	Ciência Animal Tropical	3

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos	4
	Engenharia Agrícola	6
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	6
	Etnobiologia e Conservação da Natureza	5
	Melhoramento Genético de Plantas	4
	Química	4
	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	5
	Zootecnia	5
Somatório de CONCEITOS da CAPES		207
Número de cursos de Pós-Graduação		50
Média Conceito CAPES/MEC		4,14

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = $(5D + 3M + 2E + G) / D + M + E + G$

Docentes - Ensino superior (Dedicação Exclusiva)	Titulação				Total
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	
(+) Efetivos	927	216	9	5	1.157
(+) Substitutos e visitantes	0	0	0	0	0
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	16	45	1	0	62
(=) Total parcial	911	171	8	5	1.095
Peso	5	3	2	1	-
Total ponderado = Total parcial * Peso	4.555	513	16	5	5.089
IQCD = Total ponderado / Total parcial	4,65				

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = Número de diplomados / Número total de alunos ingressantes

- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, deve ser utilizado no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Diplomados			TSG por curso
	2012.2	2012.1	Total	2017.1	2016.2 ¹	Total	
5/5,5 anos = 10 semestres							
Agronomia (Sede)	62	66	128	19	31	50	39,06%
Agronomia (UAG)	42	41	83	6	15	21	25,30%
Agronomia (UAST)	40	39	79	10	14	24	30,38%
Engenharia de Alimentos (UAG)	40	40	80	5	7	12	15,00%
Engenharia Florestal (Sede)	40	40	80	8	6	14	17,50%
Engenharia de Pesca (Sede)	43	40	83	12	14	26	31,33%
Engenharia de Pesca (UAST)	39	40	79	4	13	17	21,52%
Licenciatura Plena em Física (Sede)	43	40	83	11	10	21	25,30%
Licenciatura Plena em Química (Sede)	43	83	126	12	14	26	20,63%
Medicina Veterinária (Sede)	54	56	110	29	51	80	72,73%
Medicina Veterinária (UAG)	43	46	89	21	28	49	55,06%
Sistema da Informação (Sede)	40	40	80	5	5	10	12,50%
Sistema de Informação (UAST)	40	40	80	3	5	8	10,00%
Zootecnia (Sede)	41	41	82	6	11	17	20,73%
Zootecnia (UAG)	40	41	81	4	14	18	22,22%
Zootecnia (UAST)	41	40	81	15	10	25	30,86%
Subtotal (1)	691	733	1424	170	248	418	29,35%
Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Formandos			TSG por curso
4/4,5 anos = 8 semestres	2013.2	2013.1	Total	2017.1	2016.2 ¹	Total	
Bacharelado em Administração (Sede)	57	55	112	20	28	48	42,86%
Bacharelado em Administração (UAST)	41	41	82	15	25	40	48,78%
Bacharelado em Ciências Biológicas (Sede)	55	43	98	11	14	25	25,51%
Bacharelado em Ciências Biológicas (UAST)	39	40	79	19	16	35	44,30%
Bacharelado Ciência da Computação (Sede)	45	42	87	12	12	24	27,59%
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	42	40	82	8	10	18	21,95%
Bacharelado em Ciências Sociais (Sede)	46	49	95	10	8	18	18,95%
Bacharelado Ciências Econômicas (Sede)	45	41	86	14	8	22	25,58%
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	40	40	80	4	8	12	15,00%
Gastronomia e Segurança Alimentar (Sede)	23	22	45	7	9	16	35,56%
Engenharia Agrícola Ambiental (Sede)	46	44	90	11	24	35	38,89%
Economia Domestica (Sede)	34	34	68	7	4	11	16,18%
Licenciatura em Educação Física (Sede)	45	50	95	9	15	24	25,26%
Lic. Plena em Ciências Biológicas (Sede)	98	102	200	53	34	87	43,50%
Licenciatura Plena em Computação (Sede)	30	32	62	2	3	5	8,06%
Licenciatura Plena em História (Sede)	48	47	95	20	27	47	49,47%

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Licenciatura Plena em Matemática (Sede)	74	73	147	9	14	23	15,65%
Licenciatura Plena em Química (UAST)	40	41	81	13	10	23	28,40%
Licenciatura em Ciências Agrícolas (Sede)	23	22	45	10	18	28	62,22%
Licenciatura em Pedagogia (Sede)	9	47	56	4	24	28	50,00%
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	40	41	81	13	28	41	50,62%
Licenciatura em Letras (Sede)	46	49	95	8	18	26	27,37%
Licenciatura em Letras (UAG)	43	41	84	24	11	35	41,67%
Licenciatura em Letras (UAST)	41	42	83	10	20	30	36,14%
Subtotal (2)	1050	1078	2128	313	388	701	32,94%
Total (1+2)	1741	1811	3552	483	636	1119	31,50%

¹ Como não há informação do quantitativo de diplomados do segundo semestre de 2017, foi utilizado o segundo semestre de 2016 para o cálculo da TSG, conforme orientação do TCU

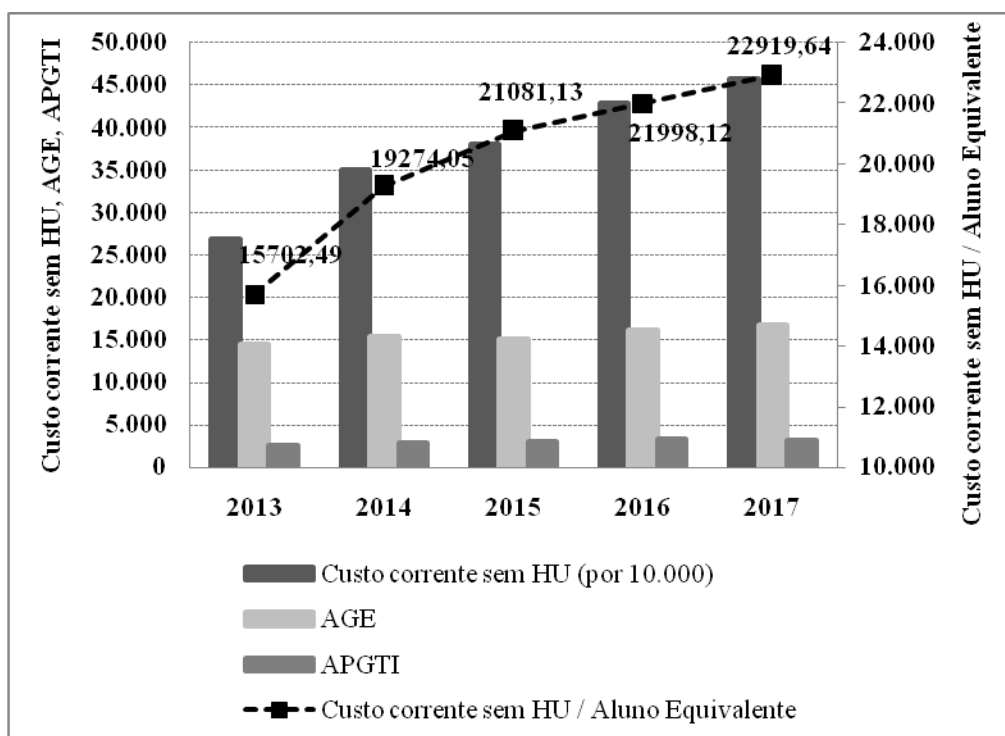
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Análise Dos Resultados Dos Indicadores De Desempenho Das IfES

A seguir é apresentada uma análise crítica dos resultados dos indicadores de desempenho obtidos pela UFRPE, inclusive com a demonstração dos desvios eventualmente apurados e respectivos motivos para tais desvios.

I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente

O custo corrente por aluno na UFRPE aumentou 4,2% em 2017 comparado ao exercício anterior. Tal aumento deve-se principalmente ao crescimento de 6,6% no custo corrente da Universidade, em que as despesas correntes da UFRPE contribuíram com um aumento de 8,7%. Já o Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE) e o Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI), que juntos compõem o denominador do custo por aluno, sofreram, respectivamente, aumento de 3,7% e diminuição de 4,1%. A diminuição do APGTI está relacionado ao fato do número de matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UFRPE ter diminuído 4,1% em 2017. Já o aumento do AGE ocorreu porque, em 2017, o número de concluintes caiu 0,80% enquanto que o número de ingressantes aumentou 6,21%. Quanto à avaliação da série histórica de 2013 a 2017 para o custo corrente/aluno equivalente observa-se que em todos os anos há um crescimento deste indicador.

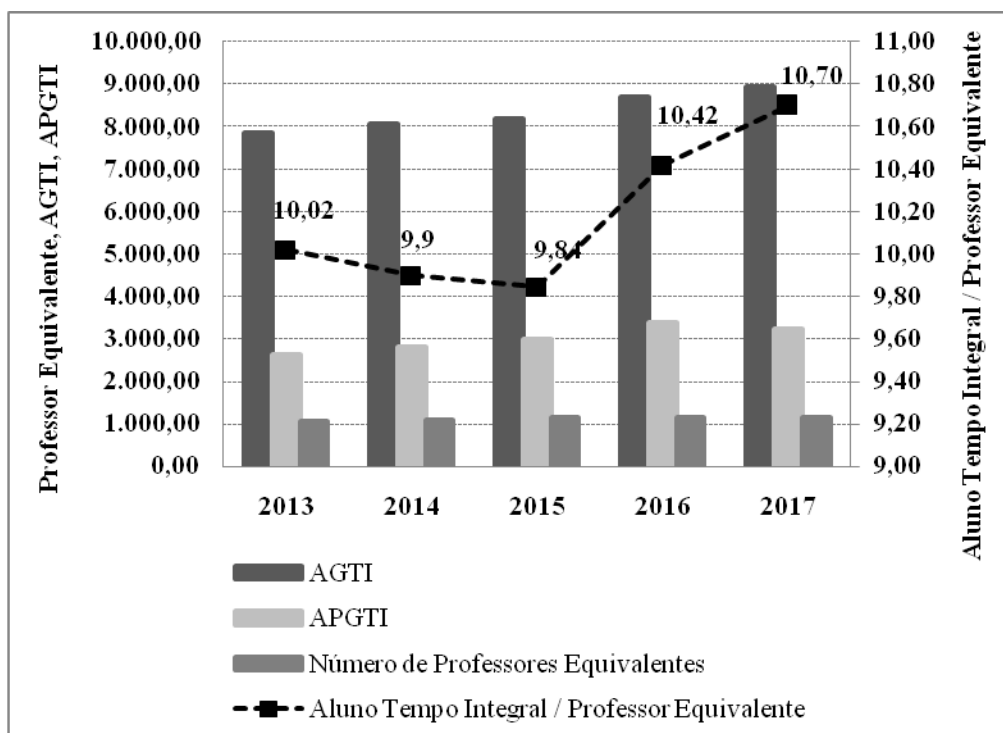


II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente

O indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente aumentou em 2017 com relação ao ano de 2016, correspondendo a um acréscimo de 2,7%. Isto se deve ao fato de que em 2017, com relação a 2016, o Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI) cresceu devido ao aumento de 6,21% no número de ingressantes. Já o número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI) sofreu diminuição de 4,1% devido a queda no

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

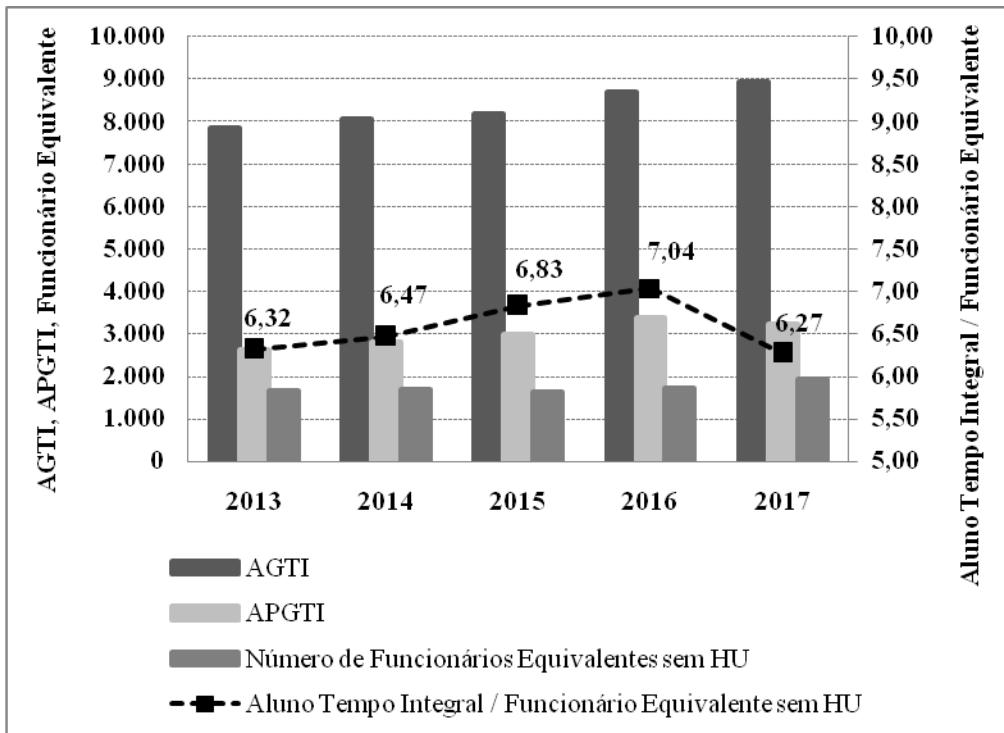
número de matriculados na pós-graduação. E ainda, o Número de Professores Equivalentes caiu 1,8%, devido principalmente à diminuição de docentes no regime de 40 horas, mas também devido ao aumento do número de professores afastados e cedidos. Sintetizando, o numerador e o denominador que compõem o indicador variaram a taxas de, respectivamente, 0,8% e -1,8% em 2017 com relação ao ano de 2016, o que justifica o aumento na relação aluno/professor. Ao avaliar os anos de 2013 a 2017, nota-se que o indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente, que vinha em queda, tem aumentado desde 2016.



III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

Como visto no indicador acima, o número de alunos da UFRPE da graduação em tempo integral cresceu em 2017 com relação ao ano de 2016, decorrente principalmente do aumento no número de ingressantes na graduação. Já o número de alunos da pós-graduação em tempo integral sofreu uma queda em 2017, decorrente no número total de alunos matriculados na pós que caiu 4,1%. O indicador Funcionário Equivalente sem HU também aumentou 13,1% em 2017 devido principalmente ao aumento do número de terceirizados (29,4%). Em resumo, o numerador e o denominador cresceram a taxas de, respectivamente 0,8% e 13,1%, gerando uma queda de 10,8% na relação aluno/funcionário em 2017. Avaliando os anos de 2013 a 2017, observa-se a queda observada esse ano aconteceu após sucessivos aumentos nesse indicador.

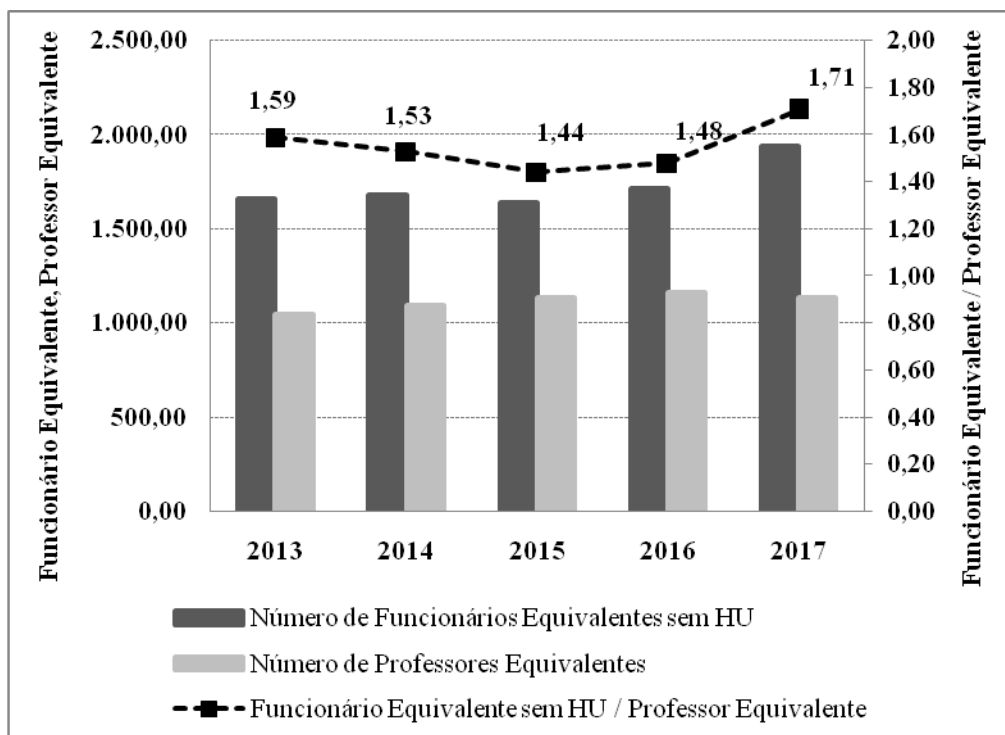
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS



PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

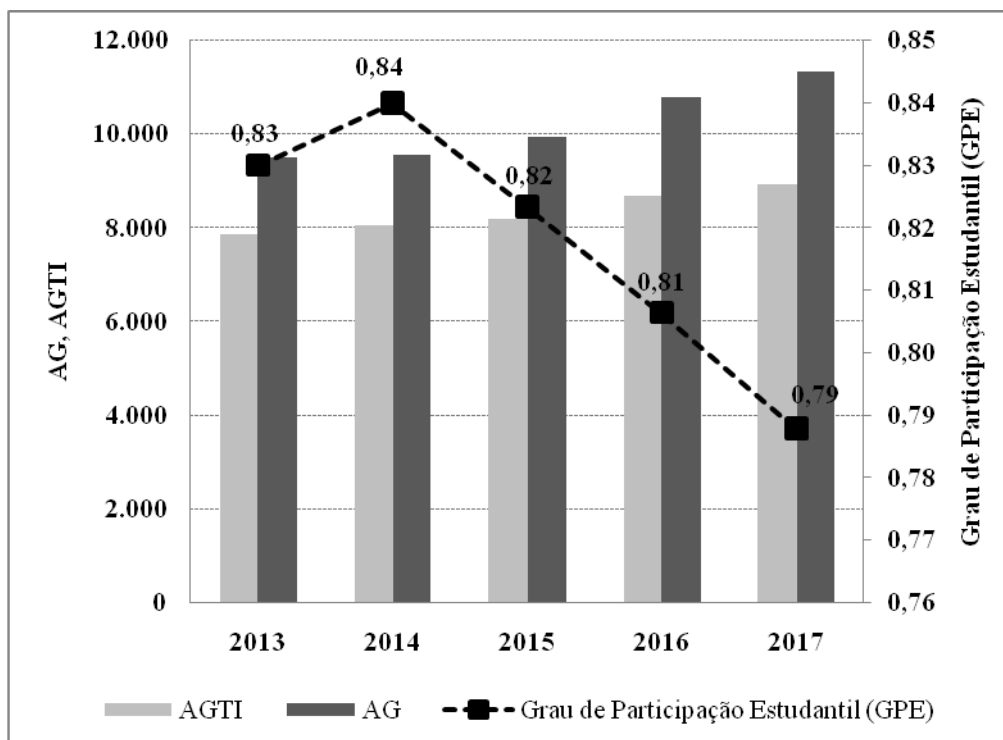
Em 2017, a média de funcionários para cada professor da UFRPE aumentou 15,2% com relação ao exercício anterior. Isto é consequência principalmente da contratação de novos terceirizados, mas também devido ao aumento do número de professores afastados e cedidos, gerando, assim, uma queda de 1,8% no Número de Professores Equivalentes, denominador da relação funcionário/professor. Enquanto isso, o número de funcionários aumentou 13,1%, este o numerador que compõe o indicador. Quanto à série histórica de 2013 a 2017, pode-se perceber que em 2017 esse indicador atingiu seu valor mais alto dos últimos 5 anos.



V. Grau de Participação Estudantil (GPE)

O Grau de Participação Estudantil (GPE) teve uma queda de 2,3% em 2017, com relação ao ano de 2016. Esta queda deve-se ao fato de que, como visto nos indicadores acima, o número de alunos da UFRPE da graduação em tempo integral cresceu em 2017 com relação ao ano de 2016, decorrente principalmente do aumento no número de ingressantes na graduação. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG) cresceu em maior proporção (5,2%) neste mesmo período, fato este que favoreceu a queda no GPE, pois os indicadores primários AGTI e AG representam o numerador e denominador deste índice, respectivamente. Quanto à série histórica de 2013 a 2017, pode-se perceber que este já é o terceiro ano consecutivo de queda neste indicador.

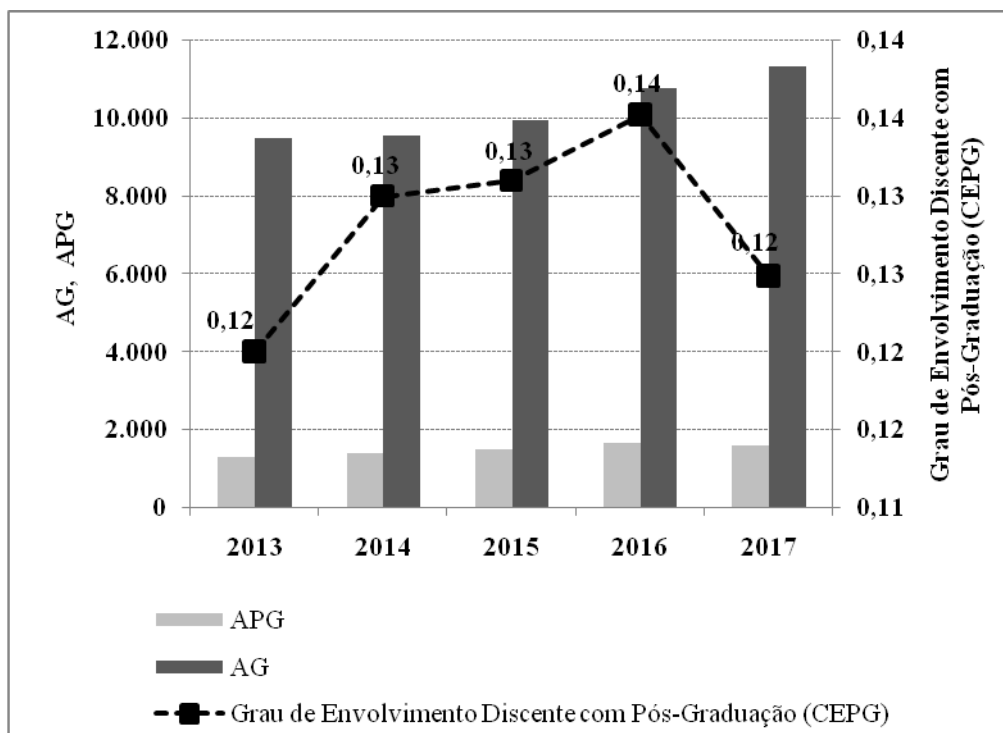
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS



VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)

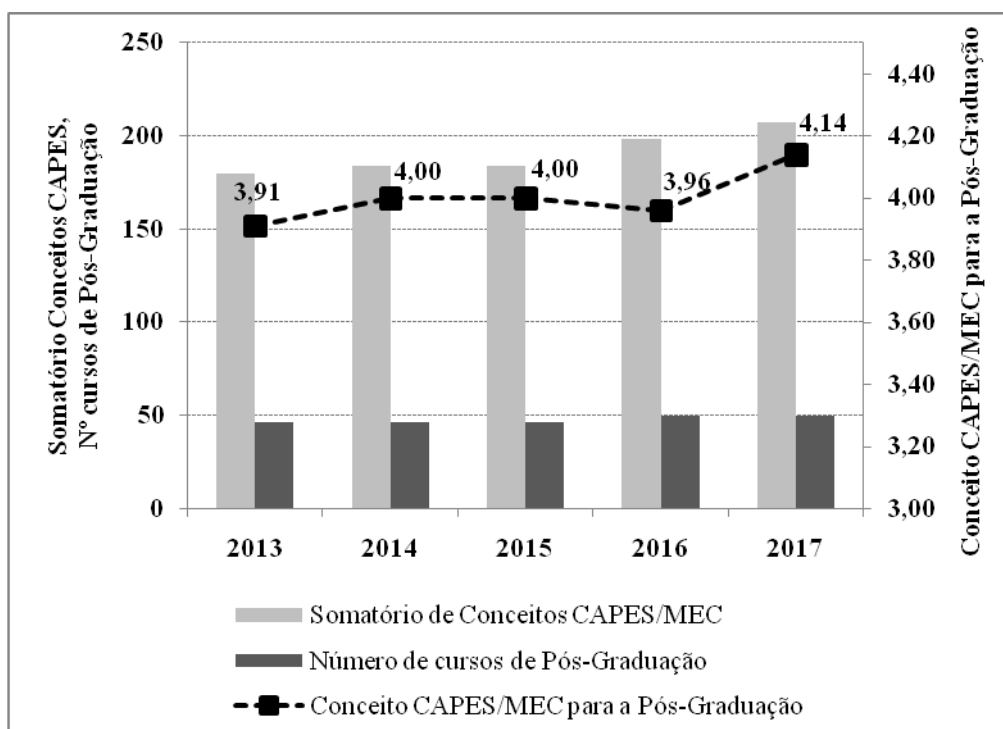
O Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) mede a proporção de matriculados na Pós-Graduação com relação a todos os alunos matriculados na UFRPE, entre graduação e Pós. Do ano de 2016 para 2017, o indicador CEPG sofreu uma queda de 7,7%. O numerador da razão que origina este índice, o Total de Alunos na Pós-Graduação (APG) sofreu uma queda de 4,1% neste mesmo período. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG), que somado ao indicador primário APG forma o denominador que dá origem ao indicador CEPG, apresentou um acréscimo de 5,2%. Ao observar a série histórica entre os anos de 2013 e 2017, percebe-se que o indicador CEPG caiu em 2017 após sucessivos crescimentos nos 4 anos anteriores.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS



VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

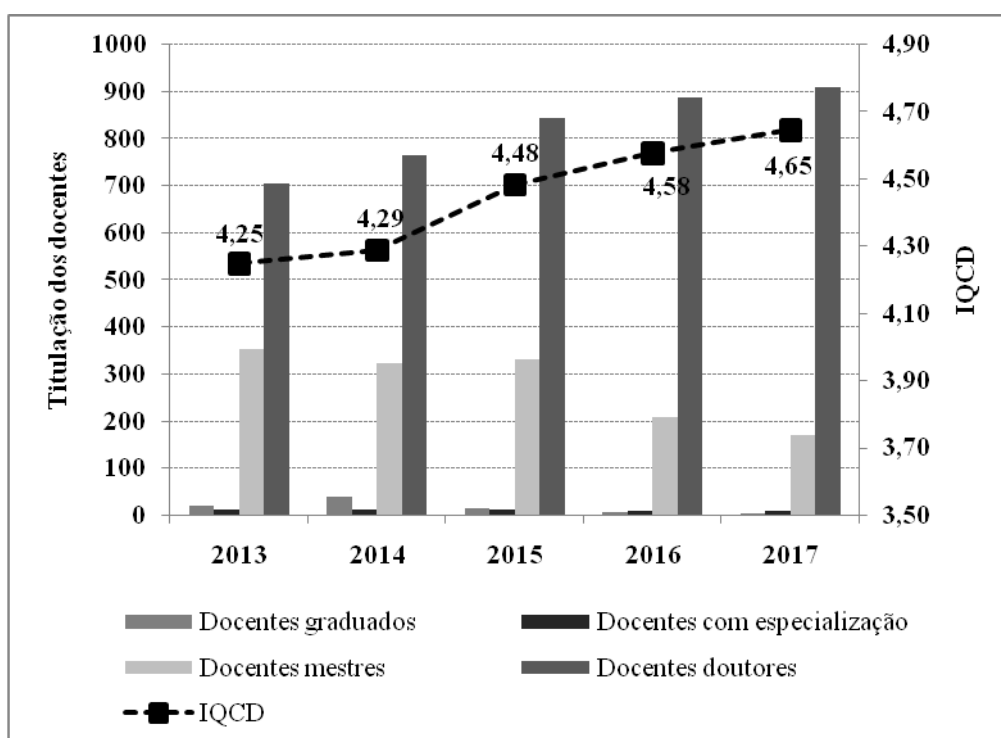
Entre os anos de 2016 e 2017, o Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação cresceu 4,5% devido ao aumento no somatório dos conceitos dos cursos de pós graduação. Vale ressaltar que, para efeito de cálculo do indicador aqui referido, não são considerados os cursos de mestrado profissionalizante. Com relação à série histórica dos anos de 2013 a 2017, nota-se um aumento real em 2017, após certa constância nos 4 anos anteriores.



PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

Comparando-se ao resultado alcançado no exercício de 2016, o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) subiu 1,5% no ano de 2017. Isto se deu principalmente pelo fato do total de professores em efetivo exercício com o título de doutorado ter aumentado 2,6%, titulação esta com maior peso no numerador que compõe o cálculo do indicador IQCD. Vale ressaltar que o quantitativo total de docentes, independente de ponderação, o qual compõe o denominador do índice IQCD, sofreu queda de 1,4%, o que contribuiu para o aumento no indicador. Ao avaliar os resultados alcançados por este indicador entre os exercícios de 2013 e 2017, é possível perceber que desde 2013 o IQCD vem em crescimento. Isto indica que, em geral, os professores da UFRPE têm uma qualificação superior ao título de mestre, aproximando-se mais a cada ano do índice máximo cinco, que representa o peso da qualificação máxima pontuada – doutorado.



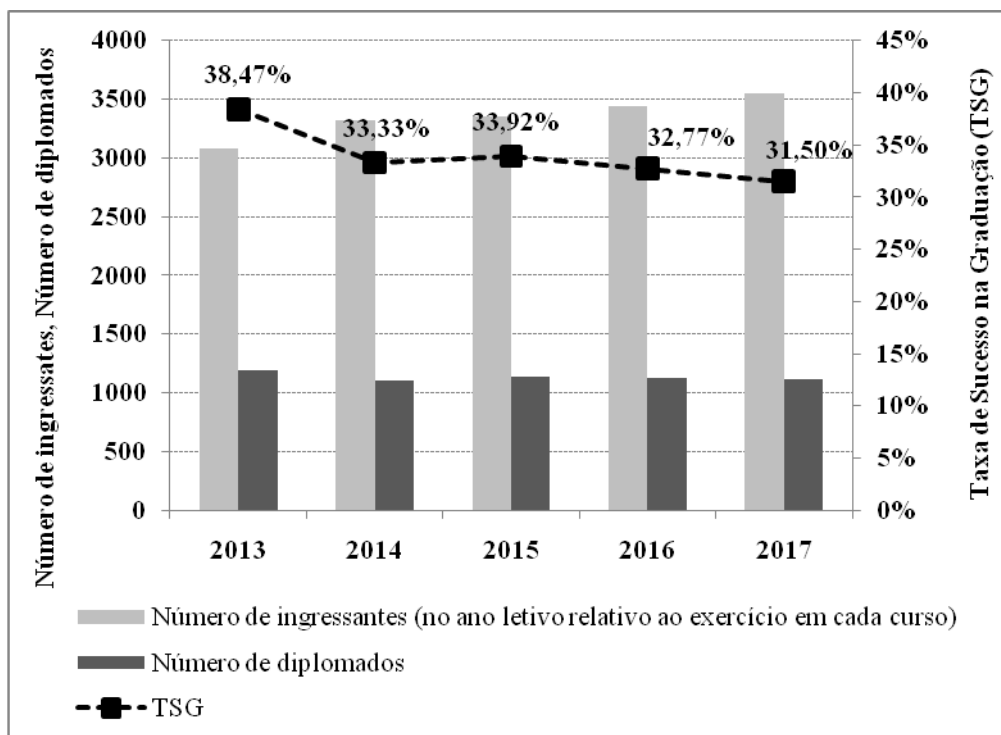
IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

A Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) mede a relação entre o quantitativo de alunos diplomados e o total de discentes ingressantes, conforme a duração de cada curso que compõe a IFES. Em 2017, quando comparado ao exercício de 2016, a TSG da UFRPE sofreu uma leve queda de 3,9%. Ressalta-se que, devido ao segundo semestre de 2017 ainda não ter sido concluído, foram utilizados, para fins de cálculo, além dos alunos concluintes do primeiro semestre de 2017, os alunos diplomados do segundo semestre de 2016, de acordo com orientação fornecida pelo TCU.

Dentre os 40 cursos de graduação da UFRPE que já possuem turmas de concluintes, dezesseis (40%) obtiveram um acréscimo neste índice de 2016 para 2017. Foram eles: Agronomia (UAST), Bacharelado Ciência da Computação (Sede), Bacharelado Ciência da Computação (UAG), Bacharelado

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Ciências Econômicas (UAST), Engenharia Agrícola Ambiental (Sede), Licenciatura Ciências Agrícolas (Sede), Licenciatura Educação Física (Sede), Licenciatura em Letras (Sede), Licenciatura em Letras (UAG), Licenciatura em Pedagogia (Sede), Licenciatura em Pedagogia (UAG), Licenciatura em Física (Sede), Licenciatura Plena em História (Sede), Licenciatura Plena em Química (UAST), Medicina Veterinária (Sede), Medicina Veterinária (UAG). Os demais 24 cursos sofreram redução na taxa de sucesso em 2017 comparado ao exercício de 2016.



INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à UFRPE em 2017, haja vista que não houve a efetivação de projetos e programas financiados com recursos externos contratados junto a organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras.

Fonte: NURIC

DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

A estrutura da Universidade tem como órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento o **Conselho Universitário**. Cabe a esse órgão aprovar emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento. É constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitores, Diretores dos Departamentos e Unidades Acadêmicas, um (1) representante de cada categoria de Professor do Magistério Superior; Diretor do Colégio de 2º Grau Dom Agostinho Ikas, duas (2) personalidades da comunidade, representantes do corpo discente da UFRPE e técnicos administrativos.

Além desse conselho, a Instituição conta com um específico para as decisões acadêmicas, o **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE**. É um órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova os planos de novos cursos de graduação e as modificações dos planos dos cursos preexistentes e outras ações. Constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor de Atividades de Extensão, Pró-Reitor de Gestão Estudantil, Coordenadores dos Cursos de Graduação, Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, Representantes dos professores titulares, associados, adjuntos, assistentes e dos auxiliares de ensino, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema Comum de Ensino e Pesquisa Básicos, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema de Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada e por representantes do corpo discente dos Cursos de Graduação e dos de Pós-Graduação, além de técnicos administrativos.

O Conselho de Curadores – CC dispõe sobre os assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da UFRPE. Aprova a proposta orçamentária e o orçamento da universidade e outras ações. Composto pelo Reitor, ou do seu substituto legal, com direito a voz, mas sem direito a voto; de professores representantes dos departamentos, representantes do corpo discente da Universidade e por técnicos administrativos. Existem ainda na estrutura interna da Instituição outros órgãos de apoio à governança:

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE (AUDIN/UFRPE) - A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE(CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, objetivando garantindo a independência técnica necessária ao desempenho da atividade de Auditoria. Site: www.audin.ufrpe.br

Ouvidoria: A ouvidoria da UFRPE foi criada por meio da Resolução nº 148/05-GR de 03 de novembro de 2005. Dentre as principais funções atribuídas ao ouvidor da UFRPE destacam-se a garantia do canal de manifestação e representação dos interesses de cidadãos e cidadãs frente à administração da UFRPE; mediar questões apresentadas, ou seja, promoção da cidadania e a melhoria da gestão participativa. O detalhamento das atribuições encontra-se na resolução acima citada. Informamos ainda que as manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas a setores acadêmicos e administrativos da Instituição de forma que possamos promover a interação equilibrada entre legalidade e legitimidade.

ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE(CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000.

A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, objetivando garantir a independência técnica necessária ao desempenho da atividade de Auditoria. As atribuições e as formas de atuação estão definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2017 da Controladoria Geral da União disponível na homepage: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf.

A entidade possui uma unidade de Auditoria Interna no campus Recife(sede). A estratégia de atuação da unidade da Auditoria Interna são as seguintes:

- Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovação da eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis.
- Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento.
- Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição.
- Acompanhar o cumprimento das recomendações e decisões procedentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União.
- Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que causar perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais a unidade seja responsável.
- Examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição.
- Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas.
- Propor instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando da ocorrência de indícios e evidências de irregularidade.
- Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles.
- Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de aprimorar o desempenho das unidades auditadas.
- Promover estudos periódicos das normas e orientações internas, objetivando à sua adequação e atualização a situação em vigor.
- Assessorar o Gestor e Dirigentes no acompanhamento da execução dos programas pertinentes, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação ao gerenciamento.
- Analisar os processos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões de servidores da Instituição.
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais.
- Realizar auditoria obedecendo às atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna previamente aprovado pelo Conselho Universitário.
- Apoiar o Órgão Central de Controle Interno e o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
- Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos Dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- Apresentar sugestões na colaboração de sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição.
- Efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas Unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias.
- Avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional das Unidades a serem auditadas.
- Acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos Governança níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades.
- Assessorar a Administração Superior no atendimento às diligências da Secretaria Federal de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União.
- Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções quando cabíveis.
- Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditoria realizada para fornecer aos dirigentes subsídios à tomada de decisões.
- Emitir parecer sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional a que lhe for submetido a exame, para subsidiar decisão superior.
- Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da Administração Superior e Unidades descentralizadas.
- Avaliar a legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da gestão.

b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Quanto às informações quantitativas das auditorias e/ou fiscalizações, destacamos que a Unidade de Auditoria da UFRPE emitiu, referente ao PAINT/ 2017, 03(três) Relatórios de Auditoria contendo 21 recomendações e 14 Notas Técnicas. Foram monitoradas 207

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

recomendações expedidas em exercícios anteriores, sendo consideradas 65 recomendações atendidas.

c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

As ações de auditoria denotam os resultados prosperados dentro da capacidade da Auditoria Interna, levando-se em consideração os recursos humanos, intelectuais e materiais disponíveis em executar o que havia sido planejado para o exercício. No que se refere às atividades de Auditoria realizadas no exercício de 2017, descrevemos a seguir a situação de cada atividade prevista.

Quadro 01 - Atividades previstas no PAINT/2017	Situação
Atividade 01/2017: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2016:	Situação: Atividade realizada.
Atividade 02/2017 – Análise dos trabalhos realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.	Situação: atividade realizada. Os trabalhos realizados pelo corpo técnico da Audin foram revisados pelo Auditor Titular.
Atividade 03/2017: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2016.	Situação: Atividade realizada. Relatório de Gestão disponível no sítio eletrônico da UFRPE, contendo informações sobre as atividades de auditoria da AUDIN, CGU e TCU.
Atividade 04/2017: Elaboração do PAINT/2018.	Situação: Atividade realizada. PAINT/2018 elaborado e aprovado pelo Conselho Universitário da UFRPE.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Quadro 01 - Atividades previstas no PAINT/2017	Situação
Atividade 05/2017: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU.	Situação: Atividade realizada.
Atividade nº 06/2017: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas.	Situação: Atividade realizada. Em todo o exercício a unidade de Auditoria Interna acompanha as atividades da Controladoria Geral da União no âmbito da UFRPE, prestando apoio e assessorando os gestores quanto ao atendimento das Solicitações de Auditoria, Plano de Providências Permanente(sistema monitor) e outras atividades, como; denúncia, apurações de irregularidades, etc. A Audin intermedeia as ações da CGU, TCU e MPU com a UFRPE, prestando todo suporte logístico e de infraestrutura aos servidores dos órgãos externos.
Atividade nº 07/2017: Assessoramento à gestão da UFRPE.	Atividade realizada. A Auditoria Interna presta orientações e alerta à gestora máxima (Presidente do Conselho Universitário) quanto à resolutividade de pendências das recomendações e determinações dos órgãos externos de controle e da própria Auditoria Interna. Além, o Auditor Titular, com o seu corpo técnico, assessora os gestores da instituição quanto á legalidade dos atos administrativos a serem executados, observando sempre os princípios e normas da Administração Pública Federal.
Atividade nº 08/2017:	Situação: Atividade realizada. A unidade de

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Quadro 01 - Atividades previstas no PAINT/2017	Situação
Acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.	Auditoria Interna realizou o follow up das suas recomendações expedidas em exercícios anteriores, são eles: Foram emitidas Notas Técnicas n.s: 01 a 14/2017
Atividade n. 09/2017: Verificar a legalidade das prestações de contas dos suprimentos de fundos.	Atividade em fase de fechamento de Relatório de Auditoria.
Atividade 10/2017: Avaliar o Programa Pró-Pesquisador Permanente.	Atividade Cancelada. As horas disponíveis para esta atividade foram alocadas para o monitoramento de recomendações expedidas pela AUDIN em exercícios anteriores e para as atividades de auditoria n. 09/2017.
Atividade n. 11/2017: Verificar a legalidade na concessão de Auxílio Financeiro aos Alunos do CODAI e da UFRPE.	Atividade Cancelada. As horas disponíveis para esta atividade foram alocadas para o monitoramento de recomendações expedidas pela AUDIN em exercícios anteriores.
Atividade 12/2017: Verificar a legalidade na celebração de convênios	Atividade realizada.
Atividade 13/2017: Avaliar a gestão de arquivo da UFRPE, em especial os arquivos: Geral, da GCF e da SUGEP.	Atividade Cancelada. As horas disponíveis para esta atividade foram alocadas para o monitoramento de recomendações expedidas pela AUDIN em exercícios anteriores.
Atividade 14/2017: Avaliar a gestão quanto a elaboração da folha de pagamento da UFRPE.	Atividade Realizada.

As atividades 10, 11 e 13 foram canceladas para permitir que a AUDIN avaliasse de forma mais ampla o alto número de recomendações expedidas em exercícios anteriores

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

pendentes de análise, bem como em atendimento a orientação da CGU (Recomendação ID n. 159923). Nesse sentido, a AUDIN cumpriu 78,57 das atividades previstas no PAINT/ 2017.

Seguem abaixo os trabalhos não contidos no PAINT/2017, porém foram executados devido a sua importância e exigência legal, são eles:

Quadro 03 – Trabalhos realizados sem previsão no PAINT/2017		
Atividade não realizada	Descrição	Conclusão
Atividade n. 01 do PAINT/2016	Auditoria em Sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais na UFRPE. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 01/2017	08/02/2017

As constatações e recomendações contempladas nos Relatórios de Auditoria, expedidos em 2017, foram as seguintes:

Nº DO DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
RA N. 01/2017	1) Elevado consumo de água em contas da COMPESA de matrícula nº 105957577	1) Que a DELOGS analise a viabilidade de construção de poço(s) artesiano(s), com a capacidade necessária para abastecer a área contemplada pela atual conta da COMPESA de matrícula 105957577;
		2) Que a UFRPE , por meio dos setores competentes, realize campanhas de conscientização, mediante, por exemplo, a utilização de informativos e/ou cartazes educativos para sensibilização da comunidade universitária (alunos, servidores e demais colaboradores) quanto à necessidade do uso racional de água nesta IFES.
RA N. 01/2017	2) Ausência de Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS)	1) Que a PROPLAN envie esforços, junto aos responsáveis, para conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) desta IFES.
	3) Atendimento parcial da coleta seletiva solidária e vigência expirada da portaria que constituiu a comissão para implantação e supervisão desta ação	1) Que a UFRPE adote as providências necessárias para expedição de nova portaria que cria a Comissão para a coleta seletiva solidária desta IFES;

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº DO DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
		2) Que a UFRPE , junto aos setores competentes, adote as medidas necessárias para estender a <u>coleta seletiva solidária</u> às unidades que ainda não a tem.
RA N. 01/2017	4) Atendimento parcial da coleta seletiva	<p>1) Que a UFRPE, junto aos setores competentes, adote as medidas necessárias para estender a <u>coleta seletiva</u> às demais unidades desta IFES que ainda não a tem, a exemplo do Departamento de Pesca, da Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina (EEPAC) e da Estação Ecológica de Tapacurá (EET);</p> <p>2) Que o DELOGS adote as medidas necessárias para prover todos os setores do campus sede da UFRPE com recipientes coletores nas cores estabelecidas na RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/2001;</p> <p>3) Que o DELOGS avalie a oportunidade e a conveniência de cadastrar a UFRPE no serviço de coleta seletiva oferecido pela Prefeitura do Recife, por meio da Empresa de Limpeza Urbana - EMLURB (Central de atendimento: 156 ou 33551000);</p> <p>4) Que a UFRPE, por meio dos setores competentes, realize campanhas de conscientização, mediante, por exemplo, a utilização de informativos e/ou cartazes educativos para sensibilização da comunidade universitária (alunos, servidores e demais colaboradores) quanto à importância do correto descarte, de modo a evitar riscos ao meio ambiente.</p>
RA N. 01/2017	5) Oportunidade de melhorias nas condições contratuais de fornecimento de energia elétrica, com nível de média/alta tensão (13.800V), para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).	1) Que a UFRPE avalie junto aos setores competentes a <u>adequação da demanda contratada</u> pelo fornecimento de energia elétrica dos contratos de média/alta tensão (13.800V) que apresentam oportunidade de melhorias, de modo a proceder às alterações contratuais necessárias para reduzir as despesas com energia;

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº DO DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
	(OBS: CONSTATAÇÃO IDENTIFICADA NA NOTA DE AUDITORIA – NA nº 02/2016)	<p>2) Que a UFRPE avalie junto aos setores competentes a <u>adequação do enquadramento tarifário</u> dos contratos de energia elétrica em média/alta tensão (13.800V) que apresentam oportunidade de melhorias, de modo a proceder às alterações contratuais necessárias para reduzir as despesas com energia;</p> <p>3) Que a UFRPE avalie junto aos setores competentes a realização de estudo objetivando a <u>redução do consumo de energia reativa</u> para manter o fator de potência igual ou superior a noventa e dois centésimos.</p>
RA 02/2017	Necessidade de melhorias e fragilidades no controle e apurações dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e demais vínculos privados.	01 - Que a COPAAC apresente plano de ação para conclusão dos processos pendentes, considerando a ordem cronológica dos mesmos, as recomendações pendentes da CGU e contendo, no mínimo, o número do processo, matrícula do servidor, origem da demanda da apuração e o prazo para conclusão.
RA 02/2017	Necessidade de melhorias e fragilidades no controle e apurações dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e demais vínculos privados.	02 - Que a COPAAC apresente decisões fundamentadas com elementos suficientes para entendimento do processo como um todo e garanta a participação de todos os membros da comissão em todas as apurações, devendo constar a assinatura de todos em parecer formalmente emitido.
RA 02/2017	Necessidade de melhorias e fragilidades no controle e apurações dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e demais vínculos privados.	03 - Que a SUGEP/COPAAC elabore e disponibilize em sua home Page informações sobre acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como das demais proibições de vínculos privados.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº DO DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
RA 02/2017	Necessidade de melhorias e fragilidades no controle e apurações dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e demais vínculos privados.	04 - Que a COPAAC instrua o processo com toda documentação e informação necessária para análise do indício, como: declaração de acumulação de cargos do período da acumulação e atual, informação sobre processo anterior de acumulação (necessárias para verificação da má-fé ou boa-fé do servidor), ficha funcional do servidor, notificação e manifestação apresentada pelo servidor, documentos comprobatórios da saída do outro cargo ou vínculo (Carteira de trabalho, Termo de rescisão, Portaria de exoneração), além de outros documentos coletados com as instituições/empresas nas quais foram/são mantidos vínculos.
RA 02/2017	Necessidade de melhorias e fragilidades no controle e apurações dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e demais vínculos privados.	Que a COPAAC mantenha seus integrantes capacitados, solicitando regularmente autorização para treinamento à SUGEP sempre que houver necessidade.
RA 02/2017	Necessidade de melhorias e fragilidades no controle e apurações dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e demais vínculos privados.	Que a COPAAC em análise dos casos de servidor sócio-administrador de empresas solicite comprovação da inatividade da empresa através de documentação da Receita Federal e Junta Comercial, esclarecendo a não atuação da empresa após ingresso do servidor na UFRPE, bem como solicite providências de baixa definitiva da empresa.
RA 02/2017	Necessidade de melhorias e fragilidades no controle e apurações dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e demais vínculos privados.	Que a COPAAC ao analisar casos de acumulação de cargos ou vínculos privados solicite documentos que comprovem a compatibilidade de horários dos vínculos, constando informações sobre horário de trabalho diário e semanal dos dois vínculos. Mesmo que o servidor tenha optado por um dos cargos, a compatibilidade deve ser apurada de forma a garantir o não prejuízo ao erário.
RA 03/2017	Ausência de controle interno sobre limite remuneratório de servidores da UFRPE que participam de convênios	Que o NURIC adote ações de controle para verificar o atendimento do limite remuneratório, estabelecido pelo Art. 23, da Resolução nº 072/2013 CONSU-UFRPE.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº DO DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
	firmados com a Fadurpe.	
RA 03/2017	Ausência de informações expressas nos planos de trabalho sobre quais parâmetros foram empregados para fundamentar os valores pagos, a título de bolsa, a servidores da UFRPE que participam de convênios firmados com a Fadurpe. (Ausência de justificativa de preços).	Recomenda-se que o NURIC junto à FADURPE, fundamente detalhadamente nos planos de trabalho, os parâmetros que fundamentam os valores das bolsas, indicando o órgão/agência que financiou o convênio.

d) Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, resultando em ganho operacional da equipe da Audin e uma maior independência técnica, bem como evidenciou uma maior autonomia da unidade, haja vista o posicionamento no organograma da organização.

A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE é gerida pelo servidor Sr. Antônio Cândido de Souza Júnior, cargo: Auditor, (Mat Siape 1657579), cuja nomeação para exercer a função de Auditor Titular foi submetida à aprovação do Conselho Universitário e da Controladoria Geral da União (Ofício nº 23070/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR). A atual gestão da AUDIN teve início no dia 22/10/2013. Ao final do exercício de 2017, a equipe da Auditoria Interna contava com cinco servidores, sendo: 01(uma) Administradora e 04(quatro) Auditores.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

e) opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

No exercício de 2017 à Auditoria Interna da UFRPE realizou ações de auditoria referentes ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2017.

Seguem acima, especificamente no item c) os principais achados de auditoria, bem como as recomendações as quais objetivam mitigar as fragilidades identificadas.

Nesse sentido, o Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE **opina como consistente os controles internos da UFRPE, contudo, registram-se as ressalvas por meio dos achados de Auditoria registrados nos Relatórios de Auditoria contidos no item c.**

Apesar das ressalvas registradas nos Relatórios de Auditoria n.s 01, 02 e 03 é importante informar que a UFRPE, no exercício de 2017, implementou efetivos controles internos buscando evitar eventuais falhas e impropriedades. Constatou-se que a UFRPE vem atendendo as recomendações expedidas pela AUDIN. Das 207 recomendações verificadas, verificou-se atendimento de 68,60% das recomendações avaliadas.

No PPP das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE a UFRPE cumpriu do total de 525 recomendações (expedidas de 2011 a 2018), observamos um total de 334 atendidas, canceladas e não monitoradas, correspondendo um percentual de 63,62% de cumprimento do PPP.

ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

As Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância da Universidade Federal Rural de Pernambuco funcionam em uma sala no primeiro andar do prédio central, Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois irmãos, Recife-PE. As suas existências decorrem de determinação da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Os membros são designados através de ato da Reitoria, mediante portaria. Duas servidoras trabalham de forma permanente: Betânia Lúcia Santana, SIAPE 383035, ocupante do cargo Secretária Executiva, lotada na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Especialista em Políticas Públicas (UFRPE), Bacharel em Direito (UNICAP) e Licenciada em Estudos Sociais (UFRPE) e Alexandra Manuela Viana Marques, matrícula SIAPE n. 1760372, ocupante do Cargo Assistente em Administração, Mestre e Bacharela em Psicologia. As rotinas administrativas são executadas por estas duas servidoras, cabendo à servidora Betânia Santana a presidência das duas Comissões.

Desempenham o encargo de Membros das Comissões Permanentes o Técnico Administrativo André Ferreira de Almeida, matrícula SIAPE 0384995, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado no Departamento de Matemática, Especialista em Políticas Públicas, Administrador de Empresas, Secretário do Departamento de Matemática e o Técnico Administrativo Sergio Eduardo Pimentel, matrícula SIAPE: 0140154, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Administrador de Empresas, na função de Chefe da Seção de Cotação de Serviços Externos.

Ainda quanto à estrutura organizacional, é importante destacar que a UFRPE também institui Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância na forma disciplinada pelo seu Estatuto e Regimento, com a participação de Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos. Em alguns desses procedimentos há a participação da Servidora que preside as Comissões Permanentes, na qualidade de membro, secretária ou na orientação do rito processual, conforme delineado neste relatório.

Cabe registrar que a Presidente das Comissões Permanentes também atua no atendimento a discentes, docentes e técnicos administrativos esclarecendo sobre a significação e os ritos pertinentes à apuração de ilícitos (Sindicância/PAD), recebe reclamações de Discentes ou Técnicos Administrativos, direcionando-as, principalmente à Reitoria ou ao Departamento de Qualidade de Vida, com cópia para a Reitoria, conforme o caso. Analisa e expede despachos em processos oriundos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas versando sobre aposentadoria, cessão, redistribuição e vacância, para certificação da situação do requerente quanto a PAD e Sindicância. Em 2017 também atuou como membro e secretaria no Processo Administrativo disciplinar instaurado no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco nos autos do Processo n. 23294.013210.2016-71, Portaria 547/2017-GR DE 03/05/2017, retificada quanto ao prazo conforme publicação em 26/05/2017, no DOU n. 100 de 26/5/2017.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO ANO – LEVANTAMENTO EFETUADO PELA SERVIDORA ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES

Comissões com a Participação da Presidente das Comissões Permanentes de PAD/Sindicância

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- 1 - Processo n. 23082.0002840/2014-53- Sindicância instaurada pela Portaria n.263/2017, presidida pelo Professor Roberto de Albuquerque Melo.
- 2- Processo n. 23082.003723/2017-50 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 702/2017
Presidente: Professor Roberto de Albuquerque Melo
- 3 - Processo n. 23082.03721/2017-61 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 221/2017.
- 4 - Processo n. 23082.003724/2017-02- Sindicância instaurada pela Portaria n. 220/2017
Presidente Professor Almir Silveira Menelau.
- 5 - Processo n. 23082.003727/2017-38 - Sindicância instaurada pela Portaria 286/2017
presidida pela Professora Maria de Mascena Diniz Maia.
- 6 - Processo 23082.002842/2014-42 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 794/2017
presidida pela Professora Maria de Mascena Diniz Maia
- 7 - Processo n. 23082.022400/2013-31, anexos 23082.022371/2013-16 - Processo Administrativo Disciplinar presidido pelo Professor Gilvan Pio Ribeiro.
- 8 - Processo n. 23082.04456/2008 anexos 23082. 001347/2013 e 23082.003200/2012 -.
Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n. 474/2017 – Sindicância presidida pela servidora Betânia Lucia Santana.
- 9 - Processo n. 23082.0013130/2012-97 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 474/2017, presidido pela servidora Betânia Lúcia Santana.
- 10 - Processo n. 23082.0014452/2016-87 – Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargos. Portaria nº 648/2017, presidido pela servidora Betânia Lúcia Santana.
- 11 - Processo n. 23082.008948/2017-01 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 918/2017
presidida pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.
- 12 - Processo nº 23082.0011897/2011-09 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 917/2017, presidido pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.
- 13 – Processo n. 23082.0023994/2016-41 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 919/2017, presidido pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.
- 14- Processo n. 23082.0017268/2016-99 - Processo Administrativo Disciplinar por

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Acumulação de Cargos. Portaria nº 916/2017, presidido pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.

15 – Processo 23295.013210/2016-71 – PAD presidido pelo Professor Almir Silveira Menelau instaurado pelo IFPE. Membros: Professora Suzana Pereira Vila Nova e Técnico Administrativo Betânia Lucia Santana.

16 – Processo n. 23082.009223/2011- 36 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 1186/2016, presidido pela servidora Betânia Lúcia Santana.

17 – Processo n. 23082.013131/2017- 46 - Processo Administrativo Disciplinar presidido pelo Professor Valdomiro Severino de Souza Junior, para apurar possível agressão em desfavor de docentes.

18 – 23082.024858/2017-59 – Sindicância presidida pelo Professor Julio da Silva Correa de Oliveira Andrade, para apurar possível conduta irregular do discente Antonio Augusto Castelo Branco.

19 – Processo n. 23082.020199/2013-58 - Processo Administrativo Disciplinar presidido pelo professor Roberto de Albuquerque Melo, instaurado pela Portaria 1.380/2017 para apurar possível acumulação de cargo/descumprimento do Art. 117, Inciso X da Lei 811290.

20 - Processo n. 23082.020199/2013-58 - Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 1381/2017 para apurar acumulação de cargos.

É o Relatório.

Betânia Lúcia Santana

Mat. SIAPE 383035

Presidente

Alexandra Manuela Viana Marques

Mat. SIAPE n. 17603722

Assistente em Administração da Comissão

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Análise Crítica:

O quadro acima demonstra a percepção da UFRPE sobre o funcionamento dos controles internos a partir dos cinco elementos: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e, monitoramento.

A alta administração reconhece a essencialidade dos controles internos na consecução dos objetivos estratégicos, buscando fornecer o suporte adequado para o seu funcionamento. Nesse sentido, os controles internos adotados contribuem para o alcance dos resultados planejados.

Em 10 de maio de 2016, foi publicada a Instrução Normativa Conjunta N°.1, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União, a qual institui que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão adotar práticas

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

relacionadas à gestão de riscos, controle interno e governança corporativa. Visando atender à esta IN 01, a UFRPE instituiu o Comitê de Gestão de Riscos, controle interno e governança corporativa, por meio da Portaria Nº. 185/2017-GR, de 14 de fevereiro de 2017. Esse Comitê é formado por gestores desta IFE e presidido pela Reitora. A finalidade principal desse Comitê consistiu na elaboração da Política de Gestão de Riscos (PGRISCOS) da UFRPE. Além da elaboração da PGRISCOS, esse Comitê tem como objetivo contribuir para o alcance das metas institucionais - por meio da incorporação da visão de riscos para a tomada de decisões - e disseminar práticas da gestão de riscos como apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais da UFRPE.

A Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho Universitário desta IFE por meio da Resolução 022/2017, tem a finalidade de identificar, avaliar, administrar, tratar, monitorar e comunicar os riscos das atividades da Instituição, fornecendo dessa forma, razoável certeza de que os objetivos institucionais serão alcançados, por meio da incorporação da visão de riscos como subsídio à tomada de decisões em todos os níveis da Instituição, proporcionando avanços significativos nos processos da UFRPE.

A Gestão de Riscos na UFRPE deve estar alinhada com os objetivos institucionais, definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente, regida pelos seguintes princípios:

- I. Gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público.
- II. Estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados.
- III. Estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização.
- IV. Utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico.
- V. Utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.

1) Ambiente de controle

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Especialmente, no que se refere aos itens 3, 5 e 6, a política elaborada pelo comitê de gestão de riscos, controle interno e governança corporativa deverá melhorar os processos de comunicação, a formalização de procedimentos, instruções operacionais além das definições claras de responsabilidade. Os mecanismos que garantem e incentivam a participação dos servidores e funcionários no processo de elaboração de procedimentos e instruções operacionais foram considerados como “parcialmente observados, em sua minoria” porque, embora sejam amplamente adotados na área fim da UFRPE (ensino, pesquisa e extensão), na área meio, que envolve os procedimentos administrativos, tais mecanismos precisam ser aperfeiçoados. Não obstante a universidade definir as responsabilidades e competências das unidades organizacionais, optou-se por considerar a afirmativa 7 como apenas parcialmente válida, em virtude de estar em processo de discussão o modelo de regimento – que deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário - para os departamentos da Universidade, que deverá ser utilizado como documento norteador para os regimentos departamentais. Com relação ao item 4, merece registro o fato de que a UFRPE conta com Comissões de Ética (geral e específicas) que se orientam pelos códigos de ética das legislações federais e profissionais pertinentes. Todos os projetos de pesquisa e extensão, por exemplo, são avaliados por essas comissões, antes de serem implementados.

2) Avaliação de risco

Apesar dos objetivos e metas estarem formalizados no seu Planejamento Estratégico, contido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2020) - cujo processo de Revisão e Atualização está em fase de finalização, no primeiro trimestre de 2018 - os processos críticos para a consecução de tais objetivos ainda não estão claramente identificados na UFRPE.

A Universidade ainda está em fase inicial de consolidação das práticas de gestão dos riscos. Percebe-se, dessa forma, que os itens 11, 12, 13, 14 e 15, nos quais há afirmativas referentes às etapas de identificação, diagnóstico, definição, mensuração, classificação e avaliação dos riscos foram consideradas, em sua maioria, “parcialmente inválidas”. Vale ressaltar, no entanto, que esses passos que compõem o gerenciamento de riscos serão contemplados no Plano de Gestão de Riscos da Universidade, no qual constarão instrumentos de controle e definição de ferramentas através da utilização de metodologias adequadas. A Universidade está em processo de criação de uma Coordenadoria de Gestão de Riscos que fará parte da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

(PROPLAN). Esta Coordenadoria será responsável por elaborar o Plano de Gestão de Riscos; tratar e monitorar os riscos de maneira contínua; implantar e manter a Política de Gestão de Riscos (PGRISCOS); divulgar, atualizar e gerenciar questões que envolvem a gestão de riscos.

3) Procedimentos de controle

Considerou-se que as situações descritas nas afirmativas 19 e 21 são parcialmente observadas na UFRPE, em sua maioria. No entanto, o item 20 foi considerado parcialmente inválido, em sua maioria, porque apesar das atividades de controle serem apropriadas, há uma deficiência no que condiz à elaboração de planos de longo prazo.

4) Informação e comunicação

A gestão da informação na UFRPE inclui os processos de identificação, documentação, armazenamento e comunicação das informações relevantes com qualidade suficiente para permitir, ao gestor, a tomada de decisão apropriada na maioria dos casos. No entanto, existe a necessidade de aperfeiçoamento dos processos mencionados. Além disso, a gestão da informação mostra-se deficiente no que se refere à velocidade na atualização das informações, à disponibilidade das informações e ao atendimento das expectativas das áreas internas.

5) Monitoramento

De modo geral, o sistema de controle interno da UFRPE contribui para a melhoria do desempenho da universidade, razão pela qual as afirmativas 28 e 30 foram bem avaliadas. Vale ressaltar que a Universidade Federal Rural de Pernambuco vem buscando aprimorar seus mecanismos de controle interno, gestão de riscos e governança. Para tanto, estabelecemos o Comitê de Gestão de Riscos, Controle Interno e Governança Corporativa, estabelecimento da Política de Gestão de Riscos e está em processo, como já mencionado, a criação de uma Coordenadoria de Gestão de Riscos. Posteriormente, haverá a implementação do Plano de Gestão de riscos cuja função será especificar, no nível tático, os controles que deverão ser utilizados para alcançar as estratégias definidas para a Instituição.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

GESTÃO DE PESSOAS

Estrutura de Pessoal da Unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UPC será demonstrado por meio dos quadros 01 e 02 detalhados nos subtópicos a seguir:

Quadro 01 - Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		2325	151	123
1.1. Membros de poder e agentes políticos		-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		2325	151	123
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		2.318	149	122
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		03	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		04	02	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		00	-	01
2. Servidores com Contratos Temporários		31	29	17
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		-	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)		2356	180	140

Fonte: SIAPE/Controle UFRPE

Quadro 02 – Força de Trabalho de empregados anistiados Cedidos a UFRPE, conforme Art. 93, inciso VII, da Lei 8.112/90

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5. Funcionários requisitados de outros órgãos	78	01	05
6. Total da Força de trabalho (4+5)	2434	181	145

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

Ingressos: 134 nomeados + 15 redistribuídos para UFRPE = 149

Egressos: 08 vacâncias + 8 exonerações + 5 falecimentos + 82 aposentadorias + 19 redistribuídos para outros órgãos = 122

O quadro 03 a seguir busca evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração.

Quadro 03 - Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1160	1243
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1077	1241
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	03	-
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	02	02
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	78	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	31
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	1160	1274

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

Levando em consideração que o objetivo principal da Instituição é o ensino, a pesquisa e a extensão e estas atividades são exercidas pelos docentes consideramos todos na atividade fim, como também os técnicos que ocupam cargos na Administração Superior de Pró-

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Reitores. Os Técnico-Administrativos que proporcionam meios para que estes objetivos sejam atendidos, alocamos todos na atividade meio, bem como os solicitados de outro órgão por encontrar-se na área administrativa.

No item servidores requisitados de outros órgãos está sendo considerados 78 empregados públicos anistiados, previsto no art. 93, inciso, VII, da Lei n.º 8.112/90.

O Quadro 04 abaixo tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UPC.

Para um melhor detalhamento das funções consideramos dentro do Grupo de Direção os ocupantes do Cargo de Direção (CD), incluímos mais um Grupo de Função (FCC) ocupadas pelos Coordenadores de Cursos, específico das universidades e consideramos como Função Gratificada, apenas as FGs.

Quadro 04 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	44	43	08	01
1.1.Cargos Natureza Especial	----	----	----	----
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior (CD)	44	43	08	01
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	----	41	08	01
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	----	02	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	----	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	----	-	-	-
1.2.5. Aposentados	----	-	-	-
2. Funções Gratificadas	228	203	55	32
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	228	203	55	32
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas	00	00	-	01
3. Função de Coordenador de Curso (FCC)	82	79	38	29
3.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	82	79	38	29
4. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2+3)	354	325	101	62

Fonte: DAP/SUGEP, 2017.

Análise Crítica:

A análise dos dados apresentados que interferem diretamente na força de trabalho está disposto sobre as seguintes questões:

A quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da unidade;

Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;

Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria;

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC.

Movimentações de pessoal (ingresso e egresso) decorrente da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública ocorrida no exercício.

Quantidades de Servidores Disponíveis.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Quadro 05: Evolução do Quantitativo de Servidores

Ano	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS POR CLASSE		
	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
2013	1000	1060	56
2014	1089	1106	57
2015	1069	1168	58
2016	1037	1187	58
2017	1079	1185	54

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

Os quadros 01 e 02 mostram a distribuição da força de trabalho da UFRPE por situação funcional e o Quadro 05 refere-se aos servidores ativos do órgão por classe. Ao analisar o Quadro 05, no que se aplica ao pessoal docente tanto do magistério superior quanto do EBTT, houve um decréscimo em comparação ao ano de 2016, mas ainda assim, os componentes pedagógicos e o quantitativo vem sendo trabalhado em situação de mais equilíbrio. Tratando-se de servidores técnico-administrativos, comparando com 2016 o quantitativo de servidores apresentou uma melhora com um aumento de 4%. Isto se justifica pela realização de Concurso Público para Técnico-Administrativos, homologado em nov/2016, possibilitando a reposição das vacâncias existentes para os cargos sem impedimentos de extinção, visto que o último concurso foi em 2014.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Mesmo com esse aumento a UFRPE vem apresentando dificuldades com o quadro técnico atual, no sentido de cumprir com todas as demandas exigidas, principalmente nos Setores Administrativos, devido entre outras situações, a criação das Unidades do interior, em consequência das expansões e concepção de novos cursos de graduação e pós-graduação, o surgimento de novas atividades e o aumento das exigências na execução das mesmas, como também a necessidade da incorporação de novos cargos que a instituição ainda não possui em seu quadro, a exemplo do cargo de revisor e tradutor de braile, designer gráfico, entre outros, visando adequar as novas demandas de atividades que surgem ao longo do tempo, inerente à sociedade moderna.

O mapeamento da força de trabalho, bem como o desenvolvimento de um modelo de Dimensionamento de Pessoal está em fase de transição entre o planejamento e a execução de atividades, buscando subsidiar a instituição com dados e informações que possibilitem determinar percentuais ideais de distribuição de pessoal. Embora este estudo ainda não esteja concluído, se faz necessário intensificar medidas de reorganização do quadro de técnico-administrativo, melhorias dos processos de trabalhos, verificação e identificação dos cargos que melhor atendam as necessidades da instituição, além da articulação junto aos órgãos competentes para a ampliação do quadro de pessoal.

Distribuição Áreas Meio e Fim.

A distribuição da Força de Trabalho entre a Área Meio e Fim pelos dados apresentados no Quadro 3 evidencia que há uma maior ênfase na área fim.

Existe a necessidade da implementação de sistemas informatizados que melhorem os processos de trabalho e com isso espera-se uma melhoria da gestão universitária, em razão da otimização da força de trabalho na área meio, visto o suporte que ela fornece as atividades fim da UPC (Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária).

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Número de Servidores em Cargos Comissionados

O Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC está sendo apresentando acima por meio do Quadro 4, o que se verifica que a maioria das funções autorizadas para a IFES são Funções Gratificadas – FG distribuídas de FG-06 a FG-01.

O número de servidores de cargos comissionados de outros órgãos em relação ao total da força de trabalho é baixo considerando apenas 02 cargos em comissão, numa força de trabalho de 2.318 servidores ativos, correspondendo a um percentual de 0,086%. A UFRPE apresenta 14,02% do seu contingente ativo exercendo Função Gratificada entre (CDs, FGs e FUCs). O quantitativo de funções de direção (CD) e coordenação(FG-01/FCC) não está suficiente para efetivar a estruturação de todas as unidades da instituição. A necessidade dessa reestruturação se dá a partir do crescimento proporcionado pelo REUNI, com o processo de interiorização da UPC, de reestruturação dos setores existentes, da ampliação do número cursos, entre outros aspectos, visando adequar-se as mudanças ocorridas no Setor Público ao longo do tempo.

Do total das funções existentes no Órgão 36,72% são funções de baixo valor (FG-06 a FG-03), o que dificulta a instituição de ter servidores que queiram assumir as responsabilidades dos cargos para estas funções.

Diante deste cenário, se faz necessário a articulação, junto aos órgãos competentes para ampliação do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Universidade.

Impactos das Aposentadorias

Quadro 06- Quantitativo de aposentadorias por ano

Ano	Aposentadorias		
	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

2013	24	07	02
2014	22	13	-
2015	25	12	-
2016	36	11	04
2017	46	31	05

Fonte: SIAPE

No ano de 2017 a operacionalização dos BPE - Banco de Professor Equivalente e do QRESTA - Quadro Referencial do Pessoal Técnico-Administrativo viabilizaram a reposição do pessoal aposentado, para os Cargos não extintos e com concursos vigentes.

Ao visualizarmos o Quadro 06, verificamos que em 2017 na UFRPE ocorreram 82 aposentadorias, correspondendo a um percentual de 3,97% do total da força de trabalho ativa, havendo uma maior solicitação de aposentadorias no Cargo de Técnico-Administrativos, contudo o número de docentes do magistério Superior aumentou 35,48% em relação ao ano de 2016. De uma maneira geral em relação ao ano anterior o número de servidores aposentados teve um aumento 62,20%. Acredita-se que a elevação dos pedidos de aposentadoria se deu pela tramitação da PEC 287/2016 que altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, que dispõe sobre a seguridade social e estabelece regras de transição.

Salientamos que das 46 aposentadorias de técnico-administrativos 05 não poderão ser repostas por ser cargo extinto, apenas por terceirização. Pelo fato da contratação impactar no orçamento da instituição nem sempre esta mão de obra é repostada em seu total, resultando com isso em um déficit da força de trabalho.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Outro fator que vem impossibilitando a reposição do quadro na ocorrência de aposentadoria são alguns cargos de técnicos de Níveis C, extintos, mas com possibilidades de transformação, porém a transformação não vem ocorrendo devido à carência destes Cargos no Ministério da Educação (MEC), ocasionando assim o impedimento das reposições. No caso da UFRPE temos 08 solicitações de transformação ao MEC que não foram atendidas e estas se encontram pendentes com pedidos iniciados em 2014.

Enfatizamos que em Dez/2017, 297 servidores do quadro efetivo estão em Abono de Permanência, o que corresponde a 12,81% da força ativa.

Afastamentos que reduzem a Força De Trabalho

Dentre os afastamentos que promovem a redução da força de trabalho os de forma mais significativa são às cessões, os afastamentos para estudo e as licenças médicas, os Quadros 07,08 e 09 quantifica em 2017 esses afastamentos.

Quadro 07– Quantitativo de afastamentos para estudos

Servidores Afastados para Estudo		
Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
14	59	4

Fonte: DAMP/DAP-Dez/17

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Quadro 08 – Quantitativo de afastamentos por cessão

Cedidos		
Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
14	05	00

Fonte: DAMP/DAP-Dez/17

Quadro 09 – Afastamentos relacionados à saúde

Tipo afastamento	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT	SUBSTITUTO	TOTAL
Licença Gestante	21	14	00	-	35
Licença maternidade – Prof. Substituto				01	01
Licença Paternidade	09	20	01	00	30
Lic. para Acompanhar Pessoa da Família Inf. a 15 dias	19	02	00	00	21
Lic. Trat. de saúde inf. a 15 dias	198	21	00	00	219
Lic. Trat. de Saúde Perícia Singular	97	65	03	01	166
Lic. Trat. de Saúde Junta Médica	18	15	00	00	33
Lic. para Acompanhar Pessoa da Família	18	01	00	00	19

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Total	380	138	04	02	524
--------------	------------	------------	-----------	-----------	------------

Fonte: Departamento de Qualidade de vida/ SUGEP-DEZ/17

Analisando os quadros 07, 08 e 09, percebe-se que o de maior peso está relacionado à saúde com 524 afastamentos em todas as Classes em 2017, e dentre estas a do técnico-administrativos possui o maior número de afastamentos relacionados à saúde, correspondendo a 72,52% das ocorrências de licenças médicas ocorridas nesse ano.

De maneira geral quanto aos afastamentos que reduzem a força de trabalho o impacto é mais acentuado em relação aos técnico-administrativos, tendo em vista que uma boa parte dos afastamentos de docentes permite à contratação de professores substitutos e no caso dos técnico-administrativos a situação precisa ser administrada no plano local, necessitando de uma realocação interna das atividades desempenhadas pelos mesmos, com desdobramento de um maior volume de trabalho para outros servidores. Em alguns Setores, principalmente o Setor administrativo, que se encontra com um limite reduzido de servidores versus o número de atividades a serem desempenhadas o afastamento sem reposição trás prejuízos no seu cumprimento.

Movimentação de Pessoal

Os Quadros 10 e 11 mostram as movimentações externas e internas ocorridas em 2017.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Quadro 10 - Quantitativo de vacâncias por classe e ano

Ano	Vacância por Posse inacumulável/Exoneração		
	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
2013	09	07	-
2014	33	12	01
2015	23	06	-
2016	11	06	-
2017	08	08	-

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2017.

Analisando o Quadro 10 acima verificamos que os pedidos de vacância por posse em cargo inacumulável e de exonerações vêm diminuindo ao longo dos últimos 03 anos na UFRPE. Comparando com as solicitações de 2014, em relação ao técnico-administrativos, os pedidos foram 04vezes menores, e em relação aos docentes houve uma redução de 1,5vezes. Este controle é pertinente visto que, esta movimentação gera prejuízos para a instituição, pois a falta de permanência dos servidores nos cargos prejudica a condução das atividades e dificulta a instituição de formar um quadro efetivo mais sólido.

No ano de 2017 esta rotatividade foi igual para os cargos de Técnico-Administrativos e Docente do Magistério Superior.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Quadro 11 - Quantitativo de Remoções

Ano	Remoções	Remoções Ajuste de Lotação
2013	86	-
2014	105	-
2015	116	-
2016	45	05
2017	55	06

Fonte: Divisão de Dimensionamento Organizacional/CDP/SUGEP, em 2017.

Verificando o Quadro 11 observa-se quanto as remoções houve uma maior acomodação dos servidores em seu local de trabalho nos últimos dois anos, quanto aos Ajustes de lotação, a partir de 2016, essa ação vem aumentando, isso se justifica pelo trabalho que vêm sendo realizado pelo dimensionamento organizacional buscando ajustar os lugares que tem mais necessidades e menos servidores, assim como as demanda ocorridas por remoções por motivo de saúde .

Qualificação e Capacitação da força de trabalho

Cabe também a Gestão de Pessoas planejarem ações que contribuam com o desenvolvimento dos seus servidores.

O quadro 12 abaixo informa os cursos, seminários, palestras, integrações e treinamentos ofertados pela SUGEP no ano de 2017. Estas Capacitações foram realizadas tanto na Sede quanto nas Unidades acadêmicas, nas modalidades presenciais e a distância, com demandas

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

envolvendo a participação de técnicos, docentes e gestores. Neste ano foram capacitados 1086(hum mil e oitenta e seis) servidores nas mais diversas áreas, sendo realizados 40 (quarenta) cursos/eventos.

Além dos cursos realizados pela SUGEP, houve investimentos em eventos de capacitação externas, com recursos destinados à capacitação, específicos ao trabalho realizado, como Curso Avançado de Auditoria Baseada Em Riscos, Legislação de Pessoal Avançado: Aspectos Polêmicos e Jurisprudência, XIV Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, entre outros.

Quadro12 - Capacitações Ofertadas- SUGEP

Nº	Curso/ encontro/ evento	C/H	Público Alvo	Período	Orçamento-R\$	Capacitados	Local
01	Integração 2017.1	20h	Servidores recém-admitidos	17/04/17 À 20/04/17	935,40	29	Recife
02	Educação para Aposentadoria	48h	Todos os servidores	02/05/17 à 08/06/17	6.223,44	07	Recife
03	Desenvolvimento Socioambiental	30h	Todos os servidores	02/05/17 à 01/06/17	4.115,70	09	Recife
04	Palestra: Reforma da Previdência	02h	Todos os servidores	09/08/2017	—	131	Recife
05	Inclusão e Acessibilidade	28h	Servidores lotados nos Núcleos de Acessibilidade	14/08/17 à 18/08/2017	2.846,70	13	Recife
06	Preparação para Pesquisa Científica	20h	Todos os servidores	02/10/17 à 20/10/17	1.808,40	24	Recife
07	Gestão de Documentos do Setor Público	24h	Todos os servidores	24/08/17 à 06/09/17	3.293,00	12	Recife

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

08	Encontro dos Servidores em Educação-ENSEDUC	12h	Todos os servidores	30 e 31/10/17	—	177	Recife
09	EXCEL	20h	Todos os servidores	04/09/17 à 15/09/17	1.808,40	19	Recife
10	WORLD	20h	Todos os servidores	18/09/17 à	1.808,40	08	Recife
11	Integração 2017.2	20h	Servidores recém-admitidos	06/11/17 à 09/11/17	935,00	24	Recife
12	Ciclo de Seminários em Educação:Tema:Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino das Ciências	03h	Todos os servidores	03/10/2017	—	13	Recife
13	Ciclo de Seminários em Educação:Tema:Análise de Conteúdo em Bardin	03h	Todos os servidores	10/10/2017	—	27	Recife
14	Ciclo de Seminários em Educação:Tema:ABNT para trabalhos acadêmicos:Usos e Aplicações.	06h	Todos os servidores	24 e 25/10/2017	—	15	Recife
15	Ciclo de Seminários em Educação:Tema: Normas para elaboração de artigos acadêmicos	03h	Todos os servidores	26/10/2017	—	11	Recife
16	Ciclo de Seminários em Educação: Tecnologias no Ensino de Ciências: da aula invertida à gamificação	03h	Todos os servidores	21/11/17	—	11	Recife

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

17	Ciclo de Seminários em Educação: Mapas Conceituais e Aprendizagem Significativa	03h	Todos os servidores	05/12/2017	_____	06	Recife
18	Treinamento DEHIST	03h	Servidores lotados no DEHIST	08/08/2017	1.085,04	12	Recife
19	Treinamento DMV	05h	Servidores lotados no DMV	07/08/17 e 25/08/17	1.356,30	26	Recife
20	Drupal	80h	Servidores lotados no NTI	02/05/17 à 17/07/17	7.233,60	08	Recife
21	Atualização em procedimentos de Secretaria	40h	Servidores lotados nas Secretarias de Coordenações dos cursos de Graduação	04/09/17 à 14/09/17	5.487,60	17	Recife
22	Treinamento SCDP	03h	Servidores lotados nas secretarias de Departamentos Acadêmicos e Administrativos	06, 07 e 08/11/17	_____	19	Recife
23	Segurança Universitária	20h	Servidores que trabalham na Segurança Universitária da UFRPE	06/11/17 À 10/11/17	2.743,80	23	Recife
24	Treinamento em Provimento de Cargo - PCA	2h	Servidores lotados no DAMP/SUGEP	23/04/2017	_____	07	Recife
25	Gestão de Riscos/ parceria CGU-UFRPE-SUDENE	16h	Todos os Gestores da UFRPE, servidores SUDENE e outros	22 e 23/05/17	_____	75	Recife

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

			Órgão com vagas disponibilizadas pela CGU				
26	Liderança e Gestão de Equipes - ESAF	22h	Gestores no Nível de cargo de direção(CD) e Diretores de Departamentos	09/10/17 à 26/10/17	14.824,81	32	Recife
27	Governança Pública	30h	Todos os servidores	10/04/17 à 05/05/17	4.115,70	10	Recife
28	Preparação para Pesquisa Científica	45h	Todos os servidores	15/08/17 à 28/09/17	6.171,79	13	Cabo de Santo Agostinho
29	Governança Pública	30h	Todos os servidores	03/10/17 à 26/10/17	4.115,70	10	Cabo de Santo Agostinho
30	ISO 17025:2005 Creditação de laboratório de ensaio e calibração	20h	Servidores lotados em laboratórios da UAG	03/05/17 à 12/05/17	2.743,80	11	Garanhuns
31	LIBRAS	20h	Todos os servidores	10/04/17 à 27/04/17	2.743,80	09	Garanhuns
32	Raciocínio Lógico	20h	Todos os servidores	02/08/17 à 11/08/17	2.743,80	09	Garanhuns
33	Responsabilidade Socioambiental nas Organizações	20h	Todos os servidores	02/08/17 à 11/08/17	2.743,80	09	Garanhuns
34	I STAES- Seminário dos Técnicos administrativos.	16h	Todos os servidores	26 e 27/10/17	—	65	Garanhuns
35	Governança Pública	30h	Todos os servidores	03/10/17 à 26/10/17	4.115,70	10	Garanhuns
36	Responsabilidade Socioambiental	20h	Todos os servidores	06/04/17 à 11/05/17	2.743,80	11	Serra Talhada
37	Planejamento Estratégico	40h	Todos os servidores	26/06/17 à 04/07/17	5.246,80	06	Serra Talhada
38	Fundamentos Básicos da Lei	45h	Todos os servidores	21/08/17 à 31/08/17	8.137,80	140	EAD

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

	8.112/90 -EAD						
39	Controle e Transparência - EAD	20h	Todos os servidores	25/09/17 à 06/10/17	1.808,40	16	EAD
40	Eu Sustentável - EAD	20h	Todos os servidores	23/10/17 à 03/11/17	1.808,40	12	EAD
Total de Capacitados:							1086
Valor total gasto em R\$:							104.809,90

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/CDP/SUGEP, em DEZ/2017.

O Quadro 13 abaixo, mostra um comparativo da quantidade de servidores capacitados e quantidade de cursos realizados nos últimos anos.

Quadro 13– Quantidade de servidores capacitados versus carga horária por ano

Ano	Quantidade de Servidores Capacitados	Carga Horária
2012	120	563
2013	407	1.743
2014	477	2.273
2015	844	687
2016	590	559
2017	1086	703

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/CDP/SUGEP, em DEZ/2017.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Em relação à Qualificação a UFRPE tem investido muito nos últimos anos na escolaridade de seus servidores, não só nos docentes, mas também nos técnico-administrativos, visando ter um quadro melhor qualificado e com melhores remunerações. Isso se comprova que em 2017 foram concedidos 149 (cento e quarenta e nove) Incentivos a Qualificação para os técnicos, conforme pode ser visualizado no Quadro 14 a seguir:

Quadro 14 – Incentivos à Qualificação Por Escolaridade- Técnico-Administrativos

Ano	Ensino Médio	Médio Profissionalizante	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
2017	02	—	75	39	26	07	149

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/CDP/SUGEP, em DEZ/2017.

Os quadros 15, 16 e 17 apresentam a distribuição do corpo técnico e docente pelo nível de escolaridade. Analisando os dados verificamos que em sua força de trabalho efetiva, a UFRPE possui um maior número de doutores (79,33%) para a classe de docentes do Magistério Superior, maior número de mestres (46,30%) para a classe de docentes EBTT e um maior número de especialistas (32,25%) na classe dos técnico-administrativos. Verifica-se ainda que 77,10% do seu corpo técnico possui escolaridade a partir da graduação e grande parte possui o nível de escolaridade acima do exigido para ingresso.

Quadro 15 -Qualificação dos Docentes (Mag. Superior)

Situação:	Número de Professores				
	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	TOTAL
<i>Professor Efetivo</i>					
20 horas/semana	3	5	1	1	10

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

40 horas/semana	7	6	1	1	15
Dedicação Exclusiva	930	216	9	5	1160
TOTAL	940	227	11	7	1185

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2017

Quadro 16 -Qualificação dos Docentes (EBTT)

Situação:	Número de Professores				
	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	TOTAL
<i>Professores Efetivo</i>					
20 horas/semana	00	01	00	00	
40 horas/semana	01	05	00	00	
Dedicação Exclusiva	19	25	02	01	
TOTAL	20	31	02	01	

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2017

Quadro 17- Qualificação dos técnico-administrativos, por escolaridade e por nível.

ESCOLARIDADE	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	TOTAL ESCOLARIDADE	POR
Alfabetizado Sem Cursos Regulares	-	06	04	-	-	10	
Ensino Fundamental Incompleto	02	09	14	02	-	27	
Ensino Fundamental	02	02	07	07	-	18	
Ensino Médio/Técnico	07	34	36	115	-	192	

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Graduação	01	23	45	203	19	291
Especialização	02	10	32	157	147	348
Mestrado	-	05	15	56	85	161
Doutorado	-	-	01	12	19	32
Total Por Nível	14	89	154	552	270	1079

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2017

Ações de qualidade de Vida

Além das ações já mencionadas em outros tópicos, também dentro da gestão de Pessoas temos desenvolvido ações que promovem o bem-estar pessoal e profissional da comunidade universitária, dentro de uma Política de Qualidade de Vida no Trabalho. A adoção das ações e práticas está relacionada às atividades na área de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho.

Quadro 18 - Ação: Assistência Psicológica

Serviços / Público	Servidores	Dependentes	Estudantes	Terceirizados	Cortesias	Público Geral
Acolhimento	153	62	384	63	47	0
Orientação (pais)	8	4	0	5	6	0
Orientação	121	49	255	33	6	0
Aconselhamento	83	30	200	26	4	0
Psicologia do Trabalho e Dimensionamento	22	0	0	0	0	0
Avaliações (admissional)	44	0	0	0	0	0
Laudos e atestados	61	1	15	10	0	0
Acompanhamento	150	52	484	63	62	0
Alta	29	49	22	5	5	0

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Orientação Profissional	1	2	0	0	0	0
Encaminhamento	8	7	11	1	0	0
Visita	1	0	0	0	0	0
Perícias (estudante)	0	0	0	0	0	0
Outras Atividades (Inclui reuniões, discussões de casos, oficinas, planejamento, atividades extras).	37	0	11	0	0	34
Totais	718	256	1382	206	130	34

Fonte: Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP, 2017

Quadro 19 - Ação: Assistência Odontológica

Procedimentos	SERVIDORES	DEPENDENTES	ESTUDANTES	COMUNIDADE	TERCERIZADO	TOTAL
Diversos	3013	2014	5352	881	1933	13193

Fonte: Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP, 2017

Quadro 20 - Ação: Assistência Médica

Especialidade	SERVIDORES	DEPENDENTES	ESTUDANTES	COMUNIDADE	TERCERIZADO	TOTAL
Diversas	907	556	2951	489	124	5027

Fonte: Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP, 2017

Quadro 21 - Ação: atendimentos com a nutricionista

Procedimentos	SERVIDORES	DEPENDENTES	ESTUDANTES	COMUNIDADE	TERCERIZADO	TOTAL
Diversos	478	169	96	7	54	804

Fonte: Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP, 2017

Quadro 22 - Ações: Segurança Do Trabalho

ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE.

Objetivo: Caracterização de atividades insalubres ou perigosas.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Perícia técnica e <u>emissão</u> de laudos de insalubridade/periculosidade (UFRPE) - Novos	63
Perícia técnica e <u>revisão</u> de laudos de insalubridade/periculosidade (UFRPE) - Auditoria	65
TOTAL	128
RELATÓRIOS, PARECERES E AVALIAÇÕES TÉCNICAS:	
TOTAL	08
VISTORIAS:	
1-Vistoria com avaliação técnica nas instalações prediais da Sede para levantamento da demanda para aquisição de materiais e equipamentos de prevenção contra incêndio.	
TOTAL	01
LAUDOS ERGONÔMICOS:	
1-Laudo ergonômico do Núcleo de Acessibilidade - NACES	
TOTAL	01
PARECER MÉDICO OCUPACIONAL	
TOTAL	06
EXAMES ADMISSIONAIS (UFRPE, IFAM, UFC, FUNDAJ)	TOTAL 149

Fonte: Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP, 2017

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Quadro 23 - Perícias Médicas Oficial de estudantes da UFRPE e Unidades Acadêmicas realizadas pelo DQV/CAS no ano de 2017.

S	Nº de perícias realizadas
Não homologadas	10
Odontológicas homologadas	15
Médicas homologadas	142
Alunos que não compareceram a perícia até o final de dezembro	28
Processos devolvidos	60
Total	255

Fonte: Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP, 2017

Programas/Eventos

a) Título do Programa: **“MAIS CORAÇÃO”**

Objetivo do Programa: Promoção da saúde cardiovascular dos Servidores da UFRPE com mais de 40 anos e/ou com o diagnóstico de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Dislipidemia.

Total de atendidos neste programa: 84;

b) Título do Programa: **“Copa Saudável”**

Objetivo do Programa: educação nutricional nas copas dos setores da UFRPE, visando um consumo de alimentos mais saudáveis pelos servidores.

Total de atendidos neste programa: 2317

c) Título do Programa: **“Programa de Saúde Sexual e Reprodutiva”**

Objetivo do Programa: Desenvolver ações que promovam a educação sexual e reprodutiva, contribuindo para a defesa, afirmação e consolidação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos.

Total de atendidos neste programa: 6876

d) Título do Programa: **“Programa de Imunização”**

Objetivo do Programa: Promover imunização a toda unidade acadêmica a partir de campanhas contra doenças infectocontagiosas.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

	2016	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	574.336,48	-----	90.962,63	23.509,47	10.596,43	12.296,39	-----	34.828,23	134.974,92	887.000,55
	2016	860.508,69	-----	117.647,41	32.552,25	11.069,03	20.565,67	-----	392,69	152.404,95	1.195.140,69
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	1.360.245,35	-----	112.710,11	104.037,37	-----	156.431,60	-----	-----	-----	1.733.424,43
	2016	1.541.110,57	-----	133.445,44	43.524,61	183.009,49	-----	-----	-----	-----	1.901.090,11

Fonte: SIAPE

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Gestão de Riscos relacionados ao pessoal

Ao se iniciar a análise de riscos na gestão de pessoas é importante destacar que na UFRPE não existe ainda, de forma sistematizada estudos que possam identificar se há ou não o comprometimento de forma grave do cumprimento da missão institucional ao longo do tempo e os objetivos estratégicos no médio e longo prazo. Esta análise ainda está na fase de construção, assim alguns fatores e situações serão sinalizados pelas consequências que vem trazendo à Gestão de Pessoas.

- **Ausência de parâmetros objetivos para o Dimensionamento do quadro efetivo**

A UFRPE está finalizando o estudo conclusivo para o dimensionamento do quadro efetivo que possibilite o quantitativo ideal em cada setor e a alocação dos mesmos de forma adequada, focada nos interesses da instituição. Até o presente momento tem-se concluído o mapeamento de todos os setores da Sede, faltando definir a matriz de alocação. A falta dessa ferramenta de Gestão dificulta gerir de forma eficiente os seus recursos humanos.

Outro agravante é a dificuldade de se elaborar a matriz, tendo em vista a ausência de um modelo padrão definido pelo MEC que identifique as variáveis a serem consideradas e os cálculos a serem utilizados.

- **Quantitativo elevado de possíveis aposentadorias em um curto período de tempo.**

A UFRPE em seu quadro referente aos dados de DEZ/2017 possui 297 servidores ativos que estão em Abono de Permanência o que corresponde a 12,81% do total do seu quadro efetivo, ou seja, já podem aposentar-se por terem cumprido todos os requisitos necessários para esta solicitação.

O que se visualiza como risco é que existe uma demanda significativa do quantitativo de servidores ativos, com um longo tempo de permanência na instituição e vasto conhecimento, que já adquiriram as condições de aposentadoria e que em um curto período de tempo e em momentos coincidentes podem solicitá-las. Com as mudanças sinalizadas pelo governo nas regras de aposentadoria/reforma previdenciária, esses procedimentos correm o risco de serem antecipados.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Embora haja a reposição na grande maioria das vacâncias e a saída destes servidores gere novas vagas, os preenchimentos muitas vezes não irão ocorrer de forma imediata, por haver à necessidade de realização de concursos, transformações de cargos, aproveitamentos, entre outros, o que demanda um tempo para esta reposição. Além de que os novos servidores que serão empossados nos cargos terão que passar por um período de adaptação, aprendizagem e, portanto de transição dos procedimentos das atividades realizadas, reduzindo a qualidade da força de trabalho por um período na Instituição.

- **Engessamento das atribuições dos cargos;**

Temos um quantitativo de servidores bastante qualificados, mas com a limitação na execução de suas atividades devido às determinações pela legislação de suas atribuições. Para melhor aproveitamento do corpo qualificado a melhor forma seria a implantação de cargos únicos.

- **Redução do quadro efetivo com perdas de servidores Técnico-Administrativo de Níveis A e B**

Na UFRPE, temos 103 servidores Técnico-Administrativos de Níveis A e B e ano a ano tem-se perdido servidores ocupantes destes cargos por não haver possibilidade de reposição do quadro em decorrência da extinção. Como consequência, estas vagas não preenchidas por servidores, implicam na contratação via terceirização, onerando o orçamento da instituição e dificultando a gestão financeira.

- **Falta de perspectiva de ascensão na Carreira dos Técnico-Administrativos.**

Na UFRPE a maior parte dos servidores técnicos possui escolaridade maior que o estabelecido pelo PCCTAE para a investidura de seus cargos. Para a instituição este resultado é benéfico por ter servidores melhores qualificados. Porém por outro lado a falta de perspectiva de ascensão na carreira atrelada aos conhecimentos adquiridos produz uma difícil missão para a instituição, que é a de reter talentos e de continuamente criar uma atmosfera que propicie a motivação de seus servidores.

Corroborando com esta análise da falta de perspectiva de ascensão, em se tratando da Progressão por Capacitação dos Técnico-administrativos, está também estabelecido pelo PCCTAE que os mesmos no intervalo de tempo de 4 anos e 6 meses de efetivo

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

exercício já podem atingir o último nível de progressão, ou seja, do nível I para o nível IV, tendo como reflexo que em um curto período de tempo na carreira, os servidores atingem o nível máximo desta progressão. Depois de atingido este último nível de progressão por capacitação, até a sua aposentadoria o mesmo só progride por Tempo de Serviço.

- Número reduzido de servidores para a quantidade de demandas a serem executadas no RH, onde um servidor é responsável por várias atividades e muitas vezes só ele a executa e detém o conhecimento.
- **Falta de um Sistema que consolide as informações de gestão de pessoas**

Atualmente os Recursos Humanos não possui um sistema integrado que consolida as informações geradas pelo SIGEPE com vários sistemas ligados (SEFIP, SISAC, RAIS, entre outros), causando um retrabalho de informações aos servidores que executam suas atividades alimentando vários sistemas. Como também, internamente não existe um sistema de informação que integre todas as dimensões da gestão de pessoal, como exemplo as relacionadas ao “desenvolvimento e acompanhamento”, como as progressões e avaliações, “ao controle”, como a frequência e as movimentações, e “as modificações funcionais” como as aposentadorias, falecimentos entre outros. A ausência dessa ferramenta dificulta a gestão e análise das informações, bem como aumenta o risco de erros pelo fato do controle ocorrer de forma manual.

Contratação De Pessoal De Apoio e de Estagiários

Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante					
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco					
UG/Gestão: 153165/15239					
Informações sobre os Contratos					
Ano do	Objeto	Empresa Contratada	Período Contratual de Execução das Atividades	Nível de Escolaridade	Sit.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Contrato		(CNPJ)	Contratadas		mínimo exigido dos trabalhadores contratados	
			Início	Fim		
2012	Prestação de serviços de manutenção predial	09.171.533/0001-00	02/02/2012	05/02/2017	Fundamental	E
2012	Prestação de serviços de limpeza e conservação	00.323.090/0001-51	02/04/2012	01/04/2018	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços de vigilância patrimonial	11.808.559/0001-69	01/09/2012	30/11/2017	Fundamental	E
2013	Prestação de serviços de apoio operacional	09.625.853/0001-93	08/11/2013	07/11/2017	Fundamental	E
2014	Prestação de serviços de manutenção predial	00.323.090/0001-51	15/01/2014	14/01/2019	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de manutenção elétrica, telefonia e dados	00.323.090/0001-51	10/11/2014	09/11/2018	Fundamental	P
2015	Prestação de serviços de portaria	07.783.832/0001-70	20/07/2015	31/01/2018	Fundamental	P
2016	Prestação de serviço de vigilância patrimonial	42.035.097/0002-07	04/04/2016	03/04/2018	Fundamental	P
2017	Prestação de serviços de manutenção predial	41.075.623/0001-00	03/02/2017	02/02/2019	Fundamental	P
2017	Prestação de serviços de portaria e recepção	07.360.290/0001-23	08/11/2017	07/11/2018	Fundamental	A

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

2017	Prestação de serviços de apoio às atividades agrárias	07.360.290/0001-23	08/11/2017	07/11/2018	Fundamental	A
2017	Prestação de serviços de motorista e apoio às atividades de transporte	02.363.274/0001-70	08/11/2017	07/11/2018	Fundamental	A
2017	Prestação de serviços de apoio às atividades da biblioteca, cerimonial e eventos, contínuo, controle de estoque, copeiragem, cozinha, gráfica, informática, jardinagem, lavanderia hospitalar e limpeza e tratamento da piscina	04.803.820/0001-72	20/11/2017	19/11/2018	Fundamental	A
2017	Prestação de serviços de vigilância patrimonial	11.808.559/0001-69	01/12/2017	30/11/2018	Fundamental	A

Fonte: PROAD/CATF

Contratação de Estagiários

Quadro25 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim	-	-	-	-	-
1.2 Área Meio	-	08	06	02	53.583,60
2. Nível Médio	-	-	-	-	
2.1 Área Fim	-	-	-	-	

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

2.2 Área Meio	-	-	-	-	
3. Total (1+2)	-	08	06	02	53.583,60

Análise Crítica:

O programa de estágio na UFRPE tem por objetivo oportunizar ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos por ele em sala de aula. A realização do estágio possibilita ao estudante a vivência da prática profissional e a aquisição de novas experiências. O estágio tem a duração máxima de dois anos e deverá ser realizado em área correlata ao curso no qual o estagiário se encontra matriculado. O estagiário pode ser de Ensino Médio, Técnico ou Superior.

Em virtude da necessidade de redução de custos, devido ao atual cenário político do Brasil, a UFRPE tem buscado se adequar a esta realidade e encontra-se hoje com um número reduzido de estagiários no total de 16, todos estudantes de nível superior. As contratações existentes ocorreram em sua maioria na área jurídica e na de tecnologia em que os setores realizaram a seleção.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve ocorrência neste exercício

GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

Gestão da frota de veículos

A utilização de veículos oficiais da UFRPE para cumprimento institucional do ensino, da pesquisa, da extensão e administração é primordial para o alcance das metas estabelecidas. Atuamos fortemente nas pesquisas de campo, através do Programa Pesquisa em Movimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPPG, e de aulas práticas e específicas da graduação, onde agregamos o maior número de cursos e alunos na instituição. Cabe destacar, as missões de gestão do campus e necessidades administrativas. Salienta-se que a UFRPE localiza-se a partir da capital Recife até Serra Talhada, sertão do Estado Pernambucano, sendo necessária a utilização de veículos oficiais.

O gerenciamento da frota de veículos da UFRPE é realizado por meio da Divisão de Transportes - DTRANS, vinculada ao Departamento de Logística e Serviços - DELOGS, cujas atribuições estão previstas no Regimento Interno deste Departamento. A gestão da frota e de transporte individual e coletivo é realizada em conformidade com a legislação aplicável ao uso de veículos oficiais, e às normas internas complementares, referentes também à gestão de pessoas e contratos terceirizados de mão de obra. Cabe ainda à DTRANS, em parceria com o DELOGS, a gestão e fiscalização dos contratos de fornecimento de combustíveis e de manutenção dos veículos.

A gestão e operacionalização do trabalho da unidade são executadas por servidores do quadro e por terceirizados, com predominância da terceirização nas atividades operacionais, sobretudo na condução dos veículos, uma vez que, em virtude do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, foi instituída a política de terceirização para atividades que poderiam ser objeto de execução indireta, como atividades acessórias, instrumentais ou complementares, estando entre elas, a de transportes. Em relação aos normativos que regem a gestão de frota no âmbito da UFRPE, destaca-se a orientação aos Decretos nº 6403/2008 e 99.658/1990.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O Decreto nº 6.403/2008, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, apresenta, entre outros dispositivos, a classificação dos veículos segundo a sua utilização. No caso da UFRPE, os veículos estão enquadrados apenas nos incisos III (veículos de transporte institucional) e IV (veículos de serviços comuns) do artigo 2º do mencionado Decreto e estão destinados ao atendimento das demandas de natureza acadêmica e administrativa vinculadas às atividades das diversas unidades da UFRPE.

Em 2017, considerados todos os tipos de veículos agregados à frota, está incorporado ao patrimônio da UFRPE o total de 214 veículos, com uma idade média de 7,8 anos. O detalhamento encontra-se no Inventário de Veículos - 2017, concluído pela Comissão designada através da Portaria N.º 06/2017-Delogs, Processo Administrativo N.º 23082.014169/2015-74.

Destaca-se que a UFRPE não dispõe de frota terceirizada, apenas utiliza motoristas terceirizados para dirigir os veículos de sua própria frota. Entretanto, considerando que, em muitos casos, a frota torna-se insuficiente para atender a diversidade de demandas, sobretudo da área acadêmica (aulas de campo, viagens para participação em eventos acadêmicos, realização de eventos locais) que são de difíceis execuções, haja vista o horário das atividades, a temporalidade, os limites de horas extras etc., foi realizada adesão à ata de registro preços, visando à contratação da prestação de serviços de locação de veículos (veículo, motorista, combustível). Tal adesão resultou no contrato nº 22/2015, com a empresa Transbraz Viagem e Turismo Ltda para locação de ônibus e micro-ônibus, a fim de transportar professores, estudantes e servidores da UFRPE.

Em relação à manutenção da frota e ao fornecimento de combustíveis, informa-se que tais serviços também são viabilizados mediante a contratação de terceiros, sendo disponibilizados para os usuários (unidades acadêmicas/administrativas) um contrato de manutenção e outro de fornecimento de combustível, a seguir detalhados:

Contrato	Empresa	Área de atuação	Valor Anual (R\$)
06/2015	Prime Benefícios	Manutenção de Frota	R\$ 767.647,79
20/2017	Link Benefícios	Combustível	R\$ 1.109.569,34
TOTAL			R\$ 1.877.217,13

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O fornecimento de combustível é contratado e gerenciado através de sistema informatizado de gestão de abastecimento e provimento de relatórios gerenciais, cuja administradora deve assegurar à UFRPE rede de postos de abastecimento compatível com as necessidades da UFRPE. A manutenção de frota é realizada, também, através de sistema informatizado e integrado, que possibilita cotações em tempo real, ampla concorrência entre as oficinas cadastrada, todo histórico do veículo e o fornecimento de relatórios de gestão que auxiliam na tomada de decisão.

Toda solicitação referente ao abastecimento de veículos, bem como o acompanhamento e cronograma para a manutenção dos veículos, é conduzido através da Divisão de Transportes, a quem compete o controle e o respectivo registro de tais solicitações.

Por meio da comissão designada pela Portaria N° 07/2017, Processo Administrativo N° 23082.014169/2015-74, foi possível a realização do relatório de composição para o Plano Anual de Aquisição de Veículos – PAAV 2018, no qual foram consideradas as necessidades dos usuários da frota na UFRPE. A partir deste documento, a Administração avaliará as possibilidades de aquisição de veículos e/ou contratação de serviços de locação de frota, dentre eles, o que for mais vantajoso.

Política De Destinação De Veículos Inservíveis Ou Fora De Uso E Informações Gerenciais Sobre Veículos Nessas Condições

Durante a execução dos trabalhos de inventário de veículos, pela Comissão designada através da Portaria N° 06/2017-Delogs, composta por membros da Divisão de Transporte, Divisão de Patrimônio e Departamento de Contabilidade, foi possível identificar 214 veículos na UFRPE, sendo todos eles vistoriados pela área técnica, dos quais 41 foram considerados inservíveis, enquadrados de acordo com o Decreto N° 99.658/1990.

Uma nova comissão será formada em 2018 para, de acordo com a legislação vigente, proceder à baixa e desfazimento dos veículos identificados e considerados inservíveis.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Gestão do patrimônio imobiliário da União

Apresentamos a gestão de bens imóveis sob a responsabilidade da UFRPE, classificados como "Bens de uso Especial", de propriedade da União ou locados de terceiros. Os quadros foram elaborados a partir das informações disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Administração e pelo Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, alimentados pela Divisão de Administração Patrimonial, com base nos termos fornecidos pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM.

Em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas estão sendo propostas para que a qualidade e a completude das informações registradas no SPIUnet sejam melhores. Existem inconsistências em parte dos dados apresentados, o que se pretende sanar a partir de ações conjuntas de levantamento de dados e ajuste de rotinas entre a Pró-Reitoria de Administração - PROAD e Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM, este último mais especificamente no que tange aos processos de obras e na forma como as informações são prestadas.

A Divisão de Administração Patrimonial - DAP entende que a adesão a sistemas de gestão integrados (Patrimônio Imóvel, Móvel, Almoxarifado, Contabilidade...) facilita e melhora a qualidade das informações prestadas. Outro ponto que deve ser discutido é a competência para a reavaliação de bens imóveis de uso especial da União.

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFRPE	
		EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016
BRASIL	PERNAMBUCO	15	16
	Recife	3	4
	Cabo de Santo Agostinho	1 ¹	1 ¹

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

	Carpina	2	2
	Garanhuns	3	3
	Ibimirim	1	1
	Parnamirim	1	1
	São Lourenço da Mata	3	3
	Serra Talhada	1	1
	Subtotal Brasil	15	16
EXTERIOR	PAÍS 1	Não há	
	Subtotal Exterior	0	0
	Total (Brasil + Exterior)	15	16

Fonte: SPIUnet e DAP/DAG/PROAD

¹Ainda não cadastrado no SPIUnet por insuficiência de informações.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Imóveis Sob a Responsabilidade da UFRPE, exceto Imóvel Funcional

Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFRPE, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
153165	2379.00006.500-0	21	3	8.661.055,55	04/01/2012	-	-	-
153165	2379.00009.500-6	21	3	200.799,98	19/07/2013	-	-	-
153165	2419.00047.500-6	21	3	20.508.711,70	02/01/2012	-	-	-
153165	2419.00049.500-7	21	3	452.050,00	02/02/2012	-	-	-
153165	2419.00054-500-4	21	3	1.375.728,29	12/12/2013	-	-	-
153165	2431.00713.500-5	21	3	396.316,96	02/01/2012	-	-	-
153165	2507.00023.500-8	21	3	1.729.978,39	02/01/2012	-	-	-
153165	2531.00523.500-9	21	3	145.112.851,11	02/01/2012	-	-	-
153165	2531.00597.500-2	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-
153165	2531.00599.500-3	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

153165	2573.00007.500-9	21	3	1.557.700,00	02/01/2012	-	-	-
153165	2573.00012.500-6	21	3	77.673.000,00	04/01/2012	-	-	-
153165	2573.00016.500-8	21	3	4.012.368,28	02/01/2012	-	-	-
153165	2577.00259.500-2	21	3	6.338.832,48	02/01/2012	-	-	-
153165	Não cadastrado - UACSA	-	-	-	-	-	-	-
Total							-	-

Fonte: SPIUnet.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Cessão De Espaços Físicos E Imóveis A Órgãos E Entidades Públicas Ou Privadas

Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	60.746.948/0001-12
	Nome ou Razão Social	BANCO BRADESCO S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA N° 04/2009- CT 55/2009
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, PENSIONISTAS, ALUNOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.
	Prazo da Cessão	01/12/2009 A 30/11/2019
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 124 M ² , LOCALIZADA NO TÉRREO DO BLOCO CENTRAL DO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO-PAB.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 19.791,08 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO EM CONTA DO BANCO DO BRASIL, MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28802-0.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do	RIP	2531.00523.500-9
-------------------	-----	------------------

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

imóvel Objeto de Cessão	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, PRÉDIO 1.17-B, DOIS IRMÃOS - RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	90.400.888/0001-42
	Nome ou Razão Social	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA N.º 03/2013 TERMO DE CESSÃO DE USO 44/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO EXCLUSIVO PARA SERVIDORES, PENSIONISTAS E ALUNOS DA CEDENTE
	Prazo da Cessão	31/12/2013 A 31/12/2018
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 107,52M ² , LOCALIZADA NO PRÉDIO 1.17-B DO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO- PAB.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 15.076,55 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO À CONTA ÚNICA DA UNIÃO/UFRPE ATRAVÉS DE GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.	

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do	CNPJ	04.120.471/0001-94

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Cessionário	Nome ou Razão Social	A & S REPROGRAFIA LTDA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E AFINS
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N°62/2013- CT 36/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PROVER A UAG DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ATIVIDADES AFINS PARA SERVIR AOS ALUNOS E AO PÚBLICO EM GERAL
	Prazo da Cessão	01/10/2013 A 30/09/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 33 m², LOCALIZADA NO PRÉDIO II DE AULAS DA UAG.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 440,26 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO EM CONTA DO BANCO DO BRASIL, MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU,
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.	

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	08.961.997/0001-58
	Nome ou Razão Social	FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FADURPE
	Atividade ou Ramo de Atuação	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Caracterização da	Forma de Seleção do	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- CT N° 08/2015

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Cessão	Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO DE INTERESSE DA CEDENTE.
	Prazo da Cessão	16/06/2015 A 15/06/2020
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 290 m ² , LOCALIZADA NO PRÉDIO 3.11, SITUADO NO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.781,97 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	<u>2577.00259.500-2</u>
	Endereço	ESTRADA FAZENDA SACO, S/N - FAZENDA SACO. CEP 56.900-000
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.709.773/0001-93
	Nome ou Razão Social	EMPRESA MARIA DE LOURDES MOURATO SOUZA
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS- CT N° 14/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM RESTAURANTE E LANCHONETE (CANTINA)

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

	Prazo da Cessão	01/10/2015 A 30/09/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 254 m ² , LOCALIZADA NO CAMPUS DA UNIDADE DE SERRA TALHADA
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.338,07 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	<u>2419.00047.500-6</u>
	Endereço	AVENIDA BOM PASTOR, S/N - BOA VISTA/ GARANHUNS - CEP 55292-270
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.485.557/0001-01
	Nome ou Razão Social	EMPRESA L. ANDRE ALVES DE LIMA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS (TP 03/2015)- CT N° 15/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM RESTAURANTE E LANCHONETE (CANTINA)
	Prazo da Cessão	15/09/2015 A 14/09/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 160 m ² , LOCALIZADA NO CAMPUS DA UNIDADE DE GARANHUNS
	Valores e Benefícios	R\$ 1.002,44 MENSAL

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

	Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	12.693.919/0001-97
	Nome ou Razão Social	CARVALHO E SUASSUANA LTDA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014- CT Nº 15/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS- RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)
	Prazo da Cessão	31/03/2014 A 31/03/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 695 m ² , LOCALIZADA NO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 2.941,04 MENSAL
	Tratamento Contábil dos	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

	Valores ou Benefícios	UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Informações sobre imóveis locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UFRPE	
		Exercício 2017	Exercício 2016
BRASIL	PERNAMBUCO	2	2
	Cabo de Santo Agostinho	1	1
	Itamaracá	1	1
Subtotal Brasil		2	2
EXTERIOR	PAÍS	Não há	
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		2	2

Informações sobre a infraestrutura física

A infraestrutura física da UFRPE, basicamente, composta pelos imóveis utilizados `execução das atividades fim e meio, sendo classificados como "Bens de uso Especial", de propriedade da União ou locados de terceiros, sendo sua gestão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração, por meio da Divisão de Administração Patrimonial e pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Conforme abordado no item anterior, em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas estão sendo propostas para que a qualidade e a completude das informações registradas no SPIUnet sejam melhores. Existem inconsistências em parte dos dados apresentados, o que se pretende sanar a partir de ações conjuntas de levantamento de dados e ajuste de rotinas entre a Pró-Reitoria de Administração - PROAD e Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM, este último mais especificamente no que tange aos processos de obras e na forma como as informações são prestadas.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Principais Sistemas De Informações

Relatório de Gestão da TI 2017

1. Objetivo do Documento

Apresentar o Relatório de Gestão da Tecnologia da Informação (TI) da UFRPE, ano base 2017, elaborado pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFRPE.

O Relatório de Gestão da TI está organizado em seções que visam atender as seguintes orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), respectivamente:

- a) Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com o Plano Estratégico Institucional;
- b) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas;
- c) Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade;
- d) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período;

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

- e) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários;
- f) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado.
- g) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão;
- h) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

1 Plano Diretor de TI - PDTI

A UFRPE não possui um Plano Estratégico de TI (PETI) específico. As questões estratégicas da área de TI estão presentes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFRPE.

Desde o ano de 2013 que a UFRPE possui um PDTI elaborado e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU); no caso o primeiro plano contemplou a vigência entre o período de 2013 a 2015. Para o ano base 2016, o PDTI 2016 consistiu de um aditamento do PDTI 2013-2015. Todos os planos e processo de elaboração do PDTI estão disponíveis para consulta pública através do endereço eletrônico <http://www.pdti.ufrpe.br/>.

O PDTI vigente, PDTI 2017-2020 foi aprovado pela Resolução 86/2017 do Conselho Universitário - CONSU, bem como os planos anteriores, foram desenvolvidos de acordo com as necessidades das unidades finalísticas e de gestão interna da instituição, visando atender aos dispositivos legais da Administração Pública Federal e estabelecer um instrumento de governança corporativa de Tecnologia de Informação, que possibilite gerir necessidades de serviços e recursos e atingir suas metas e objetivos organizacionais.

O PDTI tem como os principais objetivos: (a) mostrar os principais desafios da organização e as ações de TI para enfrentá-los; (b) estabelecer parâmetros orientadores da tomada de decisão relativos à gestão de serviços e recursos de TI em alinhamento com as diretrizes do governo federal; (c) dar visibilidade para a organização do valor agregado que a TI

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

oferece a instituição; e (d) demonstrar a importância que a TI tem a desempenhar para o sucesso da instituição, por meio dos serviços prestados para a comunidade universitária;

A elaboração do PDTI levou em consideração, além das referências legais, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE, a Estratégia de Governança Digital (EGD), Relatório de Resultados das revisões do PDTI 2013-2015, os questionários e entrevistas aplicados às unidades da instituição, além de outras fontes de informação disponíveis.

Os princípios que nortearam a construção do PDTI 2017-2020 foram os constantes como princípios da Administração Pública, tais como planejamento, economicidade, moralidade, legalidade, eficiência, publicidade e controle, bem como as disposições legais contidas na Instrução Normativa 04/2010, Decreto Lei nº 200/1967 e Item 9.1.1 do Acórdão n.º 2094/2004 - TCU/Plenário.

A partir destes princípios foram estruturadas diretrizes do PDTI (Tabela 1) que representam as áreas estratégicas utilizadas para orientar e agrupar as necessidades de TI. Para atender as necessidades de TI foi elaborado um Plano de Metas e Ações.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Tabela 1 - Diretrizes do PDTI 2017-2020

Diretriz	Justificativa	Fonte
Infraestrutura	Melhorar a infraestrutura necessária para dar suporte às demandas de TI. Entende-se como infraestrutura elementos como rede de dados, máquinas servidoras e estações de trabalho, e estrutura física.	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020 (revisado)
Prestação de Serviços de TI	Ampliar e garantir os serviços ofertados a comunidade universitária na área de TI dando suporte às áreas finalísticas e de gestão interna da instituição. Também é considerado prestação de serviços a disponibilização para cidadãos de serviços públicos em meio digital, através de um maior número possível de dispositivos e plataformas.	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020 (revisado)• Eixo Prestação de Serviços - Estratégia de Governança Digital (EGD)
Comunicação e Acesso à Informação	Fortalecer a comunicação e a integração institucional, bem como fomentar a disponibilização e uso de dados abertos e transparência da informação.	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020 (revisado)• Eixo Acesso à Informação - Estratégia de Governança Digital (EGD)
Gestão de Pessoas e do Conhecimento	Aprimorar o quadro de servidores de TI (contratação, capacitação, e treinamento), além de promover gestão do conhecimento através da tecnologia da informação e comunicação (TIC).	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020 (revisado)
Segurança da Informação	Garantir a segurança da informação nos diversos níveis visando à garantia da continuidade do negócio institucional.	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Estratégico 03 (OE.03) - Estratégia de Governança Digital (EGD)• Decreto nº 8.135/2013, Gestão da Segurança da Informação e das Comunicações do Governo Federal• Portaria GSI/PR nº 14/2015, Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética• da Administração Pública Federal 2015-2018, versão 1.0
Orçamento de TI	Realizar plano e estimativa dos recursos orçamentários necessários para a realização das ações do PDTI.	<ul style="list-style-type: none">• Instrução Normativa (IN) nº 04/2014 – SLTI/MP, Processo de contratação de soluções de TI• Portaria nº 40/2016 – SLTI/MP, institui o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

		(PCTIC)
Gestão e Governança em TI	Aprimorar processos de gestão e de governança em TI.	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020 (revisado)• Objetivos Estratégico 05 (OE.05) - Estratégia de Governança Digital (EGD)

O Plano de Metas e Ações consiste em desdobrar as necessidades de TI inventariadas em metas e ações. As metas estabelecidas são quantificáveis, com propósitos bem definidos por meio de indicadores e prazos. As ações são os meios a serem executados para alcançar as metas estabelecidas.

O relacionamento entre as necessidades, metas e ações não ocorre necessariamente por meio de uma relação “um para um”. Ou seja, uma necessidade pode ser satisfeita com o alcance de uma ou mais metas, assim como uma meta pode ser alcançada com a execução de uma ou mais ações. Também pode ocorrer de uma necessidade ser atendida por uma meta compartilhada, que também atenda outra necessidade, e, da mesma forma, as ações.

O Plano de Metas e Ações do PDTI 2017-2020 foi baseado nas seguintes fontes: (a) análise SWOT; (b) consulta à comunidade universitária; (c) entrevistas com os gestores dos órgãos; (d) relatório de Resultados das revisões do PDTI 2013-2015; e (e) demandas identificadas pela área de TI.

No Plano de Metas e Ações do PDTI 2017-2020 foram identificadas 25 necessidades (Lista de Necessidades Priorizadas), 28 metas, 84 ações e 29 indicadores. As necessidades estão distribuídas, por diretriz, em: 04 de Infraestrutura; 14 de Prestação de Serviços de TI; 02 de Comunicação e Acesso à Informação; 02 de Gestão de Pessoas e do Conhecimento; e 03 de Segurança da Informação, Gestão e Governança de TI.

Para o conjunto de metas identificadas no Plano de Metas e Ações foi elaborado um Plano de Gestão de Riscos, o qual descreve os riscos mais críticos com as respectivas probabilidades de ocorrência (baixa, média, alta) e o impacto (baixo, médio, alto) bem como as respostas ao risco, através de estratégias de mitigação e contingência. Ao todo foram identificados 17 riscos para as metas previstas.

O PDTI 2017-2020 contemplou também a elaboração de plano (parcial) orçamentário, o qual consiste da consolidação da estimativa de custos monetários em conformidade com o Plano de Metas e Ações, ou seja, levantamento das metas e ações do PDTI que requerem de

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

contratações; e respectivos valores estimados de acordo com análise dos contratos vigentes e de atas de registro de preços elaboradas pela UFRPE, bem como pela realização de cotações diretas junto ao mercado.

A

Tabela 2 apresenta a relação dos fatores críticos para a execução do PDTI 2017-2020. Os fatores críticos são os requisitos que precisam, necessariamente, ser atendidos/satisfeitos para alcançar o sucesso da execução do PDTI.

Tabela 2 - Fatores críticos para execução do PDTI 2017-2020

Fator Crítico	Justificativa
Envolvimento da alta administração	A autoridade máxima da instituição deve ser a principal patrocinadora dos projetos de TI
Formalização de processos internos	Para a TI apoiar a gestão em qualquer nível é essencial que os processos internos que tratam do “negócio” da instituição estejam bem definidos, desenhados, formalizados e seguidos
Regulamentação de políticas institucionais	As restrições (acesso, controle, conteúdo, etc.) de soluções de TI precisam de respaldo legal cujas fontes devem ser políticas institucionais (política de comunicação, PSI) devidamente regulamentadas pelos órgãos competentes
Alocação de recursos orçamentários específicos para TI	Devido a grande demanda por soluções de TI, geralmente de alto custo, é imprescindível que haja um planejamento orçamentário e financeiro anual para atendimento aos projetos de TI a serem executados
Mudança de papel da área de TI	Os objetivos estratégicos das áreas finalísticas e de gestão da instituição dependem cada vez mais do suporte da área de TI. Desta forma, a TI deve ser tratada mais como estratégica e não vista apenas como operacional
Fortalecimento do quadro funcional de TI	A execução de qualquer ação de TI depende essencialmente de pessoas. A área de TI possui um déficit funcional significativo e precisa ser priorizada na alocação de vagas de concursos públicos com perfis específicos definidos pelos órgãos de TI. Inclusive algumas funções como a de planejamento e gestão de contratações, bem como as de segurança da informação não podem, por lei, ser terceirizadas
Capacitação dos servidores de TI	A área de TI é reconhecidamente dinâmica, logo é muito importante que haja um planejamento (e execução) anual de capacitação dos servidores de TI em tecnologias e processos que subsidiem a execução de suas atividades profissionais
Monitoramento e revisão do PDTI	O PDTI deve ser continuamente monitorado e periodicamente revisado em um ciclo contínuo de melhoria a fim de se obter uma cultura de planejamento na área de TI
Melhoria na governança e gestão de	As ações de planejamento, execução e acompanhamento das ações de TI, para serem eficientes, dependem de processos de gestão e governança de TI bem

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

TI	definidos e implantados na instituição
----	--

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

2 Atividades do Comitê de TI - CTI

O reestruturação do regimento do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução N° 013/2017 de 03/03/2017. A Tabela 3 apresenta a composição do CTI de acordo com o Art. 3° do regimento deste comitê.

Tabela 3 - Membros do CTI

Cargo	Nome	SIAPE
1. Vice-reitor (presidente)	Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão	1049365
2. Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (vice-presidente)	Prof. Ricardo André Cavalcante de Souza	1701748
3. Pró-reitora de Planejamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Sra. Carolina Guimarães Raposo	1900543
4. Pró-reitor de Administração	Sr. Mozart Alexandre Melo de Oliveira	0981004
5. Diretor do Departamento de Estatística e Informática	Prof. Obionor de Oliveira Nóbrega	1740370
6. Autoridade responsável pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação na UFRPE	Prof. José Rodrigues Lemos	0383990

A Tabela 4 apresenta o calendário de reuniões do CTI realizadas em 2017.

Tabela 4 - Reuniões do CTI em 2017

Evento	Data	Situação
1. Reunião ordinária de Janeiro de 2017	31/01/2017	Realizada
2. Reunião ordinária de Fevereiro de 2017	07/03/2017	Realizada
3. Reunião ordinária de Março de 2017	28/03/2017	Realizada
4. Reunião ordinária de Abril de 2017	04/05/2017	Realizada
5. Reunião ordinária de Maio de 2017	06/06/2017	Realizada
6. Reunião ordinária de Junho de 2017	20/06/2017	Realizada
7. Reunião ordinária de Julho de 2017	25/07/2017	Realizada
8. Reunião ordinária de Agosto de 2017	29/08/2017	Realizada
9. Reunião ordinária de Setembro de 2017	13/10/2017	Realizada
10. Reunião ordinária de Outubro de 2017	27/10/2017	Realizada
11. Reunião ordinária de Novembro de 2017	01/12/2017	Realizada

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

12. Reunião ordinária de Dezembro de 2017

20/12/2017

Realizada

A Tabela 5 apresenta as principais ações realizadas e monitoradas pelo CTI em 2017, de acordo com o Relatório de Ações do CTI de 2017, aprovado pelo CTI na reunião ordinária de Dezembro de 2017.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Tabela 5 - Ações realizadas e monitoradas pelo CTI em 2017

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
Elaboração da Política Institucional do Software Livre da UFRPE	06/2015	02/2017	<ul style="list-style-type: none"> • O presidente do CTI emitiu a Portaria 03/2015, em 30/06/2015, com a designação dos servidores para compor o Grupo de Trabalho de Adoção de software Livre na UFRPE - GT SW Livre. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi relatado o registro do processo 17919/2016, em 05/09/2016 pelo GT SW Livre, com a Minuta da Política de Software Livre para avaliação do CTI. Foi deliberado que o relator do processo no CTI será o Diretor do DEINFO. • Na reunião ordinária do CTI de Outubro de 2016, o relator do processo 17919/2016 no CTI apresentou parecer favorável à Minuta da Política de Software Livre e recomendou disponibilização da referida minuta para consulta pública por um prazo de quinze dias corridos. A relatoria foi aprovada por unanimidade pelos demais membros do CTI. • A minuta da política de software livre foi disponibilizada em 05/12/2016 para consulta pública por um prazo de 15 dias, através de notícia divulgada no Portal Web da UFRPE. Porém, não houve qualquer solicitação de ajustes. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, foi deliberado que o processo 17919/2016 deve ser encaminhado para análise da Câmara de Política e Legislação do CONSU. • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, foi informado que o CONSU através da Resolução 05/2017-CONSU de 02/02/2017 "aprova diretrizes e normatização para execução da Política de Software Livre da UFRPE".
Acompanhamento do projeto de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFRPE	10/2015		<ul style="list-style-type: none"> • Participação de representantes da PROAD, DCAA e Arquivo Geral na reunião do CTI de Outubro de 2015 para tratar do SEI e do decreto 8.539 da Presidência da República de 08/10/2015. • O CTI emitiu portaria 05/2015-CTI, em 27/11/2015, instituindo o grupo de trabalho GT SEI/UFRPE para tratar da implantação do SEI na UFRPE. • O CTI emitiu portaria 02/2016-CTI, em 13/09/2016, designando os membros do novo grupo de trabalho GT SEI/UFRPE em substituição da portaria 05/2015-CTI. • O CTI emitiu portaria 01/2017-CTI em 06/02/2017 revogando a portaria

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>02/2016-CTI e designando nova composição do GT SEI/UFRPE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2017, o CTI deliberou que deveria haver mudança na presidência do GT SEI/UFRPE. • O processo 9593/2017, registrado em 10/05/2017, solicita a celebração do acordo de cooperação técnica entre UFRPE e Ministério do Planejamento (MP) para implantação do SEI. • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2017, o CTI deliberou pela aprovação da proposta do GT SEI de criação da Assessoria de Processo Eletrônico (APE) com funcionamento máximo previsto para dois anos, após formalização. • O processo 16433/2017, registrado em 26/07/2017 pela presidente do GT SEI, trata da criação da APE. • O acordo de cooperação técnica firmado entre MP e UFRPE para uso do SEI na universidade foi publicado no DOU (Seção 3, No 162) em 23/08/2017. • A Resolução 66/2017-CONSU, de 04/09/2017, cria a Assessoria de Processo Eletrônico (APE), objeto do processo 16433/2017.
Elaboração de modelo (<i>template</i>) para os Web Sites dos departamentos acadêmicos e administrativos	01/2016	10/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Em Janeiro de 2016, foram iniciadas pelo NTI o desenvolvimento do modelo (<i>template</i>) de Web Sites institucionais para as unidades acadêmicas. • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2016, foi informado que em reunião com representantes das unidades acadêmicas e CODAI, realizada em 30/06/2016, foi acordado o modelo de Web Sites para estes órgãos. • Na reunião ordinária do CTI de Outubro de 2016, o Diretor do NTI informou que foram disponibilizadas instâncias para desenvolvimento dos novos Web sites das unidades acadêmicas e CODAI a partir do modelo acordado. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, o Diretor do NTI informou que foi lançado o novo Web Site da UACSA (www.uacsa.ufrpe.br) de acordo com o <i>template</i> para as unidades acadêmicas. • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2017, o CTI homologou o modelo de Web Sites para departamentos acadêmicos em conformidade com aspectos de acessibilidade. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2017, o Diretor do NTI informou que o modelo de web sites para departamentos acadêmicos, em conformidade com critérios de acessibilidade, foi finalizado e disponibilizado para os solicitantes por demanda.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2017, o Diretor do NTI informou que os Web Sites para os departamentos administrativos serão desenvolvidos por demanda, devido a especificidade de cada um destes.
Ajuste no regimento do CTI para considerar as funções do Comitê de Governança Digital	01/2016	03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • O regimento do CTI deve ser ajustado para considerar as novas responsabilidades oriundas do Decreto 8.638 de 15/01/2016 que Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da APF. • No Art. 9º do decreto 8.638, está descrito que "os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão manter um Comitê de Governança Digital, ou estrutura equivalente, para deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital". • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro de 2016 foi deliberado que o CTI deve absorver as funções do Comitê de Governança Digital. • Registrado o processo 4697/2016 em 22/03/2016 com a minuta do novo regimento do CTI. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2016, foi deliberado que o relator do processo 4697/2016 no CTI será o Diretor do DEINFO. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o relator do processo 4697/2016 no CTI emitiu parecer favorável ao novo regimento do CTI, sendo a relatoria aprovada por unanimidade pelos demais membros do comitê. • O processo 4697/2016 foi encaminhado e analisado pela CPEO/PROPLAN. • Na reunião ordinária do CTI de Junho de 2016, o Diretor do NTI apresentou o processo 4697/2016 com os ajustes solicitados pela CPEO/PROPLAN. Foi deliberado pelo CTI que o processo deve ser encaminhado para o CONSU. • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2016, o presidente do CTI informou que o processo 4697/2016 retornou do CONSU devido à ausência da resolução do CONSU que cria o órgão CTI. Foi deliberado pelo CTI que o processo 4697/2016 deve ser arquivado e que deve ser registrado um novo processo com a solicitação da criação do CTI através de resolução do CONSU, bem como aprovação do novo regimento do comitê. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi relatado o registro do processo 17854/2016, em 08/09/2016, com a solicitação de formalização do CTI através de resolução do CONSU e aprovação do novo regimento do CTI. • O processo 17854/2016 foi encaminhado para análise da CPEO/PROPLAN em

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>18/10/2016.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O processo 17854/2016 foi encaminhado para análise da Câmara de Política e Legislação do CONSU em 24/11/2016. • A Resolução 13/2017-CONSU de 03 de Março de 2017 aprova a criação do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e novo regimento do comitê para considerar as funções previstas para o Comitê de Governança Digital.
Elaboração da Instrução Normativa dos Serviços e Soluções de TI da UFRPE	02/2016	04/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2016, o comitê deliberou que devem ser criadas instruções normativas dos serviços e soluções de TI, sob responsabilidade do CSIC - Comitê de Segurança da Informação e Comunicações. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi relatado o registro do processo 18888/2016, em 14/09/2016 pelo CSIC, com as minutas das instruções normativas dos serviços e soluções de TI. Foi deliberado que o relator do processo no CTI será o Diretor do DEINFO. • Na reunião ordinária do CTI de Outubro de 2016, o relator do processo 18888/2016 no CTI apresentou parecer favorável às minutas das instruções normativas dos serviços e soluções de TI. A relatoria foi aprovada por unanimidade pelos demais membros do CTI. O processo 18888/2016 deve ser encaminhado para a Câmara de Política e Legislação do CONSU. • A Resolução 20/2017-CONSU, de 04/04/2017, aprova as normas de segurança dos serviços de TIC da UFRPE.
Aquisição ou emissão de certificados digitais para sistemas do governo federal	04/2016	04/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o diretor do NTI informou aos demais membros do CTI sobre o recebimento do Ofício Circular 300/2016-MP o qual informa que a partir de 01/07/2016 o MP deixará de custear os certificados digitais dos usuários dos sistemas estruturantes (ex: SCDP, ComprasNet, SICONV, SIGEP) e que o órgão (UFRPE) deverá prever dotação orçamentária específica em seus orçamentos próprios. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, o diretor do NTI relatou o recebimento do Ofício Circular 468/2016-MP que informa a “prorrogação do prazo para custeio de certificados digitais pelo MP para 31/12/2016, vedada prorrogação futura”. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, foi deliberado que o NTI

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>deve encaminhar um processo à PROAD com as informações para subsidiar a contratação do SERPRO para emissão de certificados digitais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O processo 2055/2017, registrado em 26/01/2017, trata da aquisição de certificados digitais. • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, o Pró-reitor de Administração relatou dificuldades de contato com o SERPRO para contratação do serviço de certificados digitais. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, o Pró-reitor de Administração relatou que o contrato da UFRPE com os Correios será aditado para considerar a emissão de certificados digitais. • O Memorando Circular 01/2017-PROAD, de 05/04/2017, informa aos gestores que a emissão de certificados digitais será realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
Elaboração do Plano de Dados Abertos da UFRPE	05/2016	08/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Maio de 2016, o Diretor do NTI descreveu as discussões do X WTICIFES (Workshop de TIC das IFES) relacionadas a Estratégia de Governança Digital = EGD, destacando a necessidade da UFRPE elaborar o Plano de Dados Abertos - PDA da instituição. • Na reunião ordinária do CTI de Maio de 2016, foi deliberado que o presidente do CTI deve instituir grupo de trabalho para elaboração do PDA da UFRPE - GT PDA/UFRPE. O presidente do CTI emitiu a Portaria 01/2016-CTI em 05/09/2016 com a designação dos membros GT PDA/UFRPE. • O presidente do GT PDA/UFRPE registrou o processo 24290/2016 em 13/12/2016 com a minuta do PDA da UFRPE. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, o presidente do GT PDA/UFRPE apresentou a minuta da PDA e foi deliberado que a relatora do processo 24290/2016 no CTI seria a Pró-reitora de Planejamento. • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro de 2017, a relatora do processo 24290/2016 no CTI solicitou ajustes no texto da minuta do PDA. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, o presidente do GT PDA apresentou os ajustes solicitados na minuta do PDA e, então, o CTI aprovou a minuta do PDA por unanimidade. O processo 24290/2016 foi encaminhado para análise pelo CONSU. • A Resolução 45/2017-CONSU de 03/08/2017 aprova o Plano de Dados

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			Abertos (PDA) da UFRPE.
Elaboração do PDTI 2017-2020	08/2016	11/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2016, foi deliberado que a abrangência do novo PDTI deve ser alinhada com a do PDI (até 2020) e que deve ser adotada a mesma metodologia da elaboração do PDTI 2013-2015. • O presidente do CTI emitiu a Portaria 04/2016-CTI em 24/11/2016 que instituiu a equipe de elaboração (EqPDTI) do PDTI 2017-2020. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2016, o Coordenador do Projeto PDTI apresentou o Relatório do PDTI 2016 e o Plano de Trabalho para elaboração do PDTI 2017-2020. O CTI aprovou ambos os documentos. • O processo 16358/2017, registrado em 24/07/2017 pela EqPDTI, encaminhou para análise pelo CTI a minuta do PDTI 2017-2020. • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2017, o CTI deliberou que o relator do processo 16358/2017 no comitê será o Diretor do DEINFO. • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2017, o relator do processo 16358/2017 no comitê apresentou parecer favorável a minuta do PDTI 2017-2020. O CTI aprovou por unanimidade o parecer do relator e o processo foi encaminhado para análise pelo CONSU. • A Resolução 86/2017-CONSU de 03/11/2017 aprova o PDTI 2017-2020 da UFRPE.
Elaboração de TED (Termo de Execução Descentralizada) para o Projeto de Infraestrutura da TI institucional	08/2016	05/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2016, foi deliberado que o NTI deve providenciar a elaboração de um TED para o Projeto de Infraestrutura da TI institucional a ser submetido ao MEC. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2017, o Diretor do NTI informou que os TEDs de projetos estruturantes de TI foram cadastrados no SIMEC: • TED 5739 - replicação do site do datacenter institucional; • TED 5849 - expansão do parque computacional da UFRPE; • TED 5850 - melhoria e expansão da conectividade à Internet/Intranet; • TED 5851 - melhoria da infraestrutura de segurança da informação digital; • TED 5853 - implantação da solução de sala de datacenter.
Avaliação da Proposta de reestruturação do NTI	09/2016	09/2017	<ul style="list-style-type: none"> • O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI registrou o processo 20118/2016 em 26/09/2016 com a proposta de reestruturação do NTI,

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>encaminhado ao CTI para avaliação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi deliberado que o processo deveria ser encaminhado para análise prévia da CPEO/PROPLAN. • A CPEO/PROPLAN analisou o processo 20118/2016 e solicitou ajustes a serem providenciados pelo NTI, em 22/12/2016. • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro de 2017, foi deliberado que a relatora do processo 20118/2016 no CTI seria a Pró-reitora de Planejamento. • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, a relatora do processo 20118/2016 descreveu o parecer favorável a proposta de reestruturação do NTI o qual foi aprovado pelos demais membros do CTI. O processo foi então encaminhado para análise pelo CONSU. • A Resolução 53/2017-CONSU de 04/09/2017 aprova a reestruturação e novo regimento do NTI.
Elaboração do Plano de Contratação de Soluções de TI – PCTIC 2016/2017	09/2016	06/2017	<ul style="list-style-type: none"> • A Portaria SLTI/MP 40/2016 de 14/09/2016 institui o Plano de Contratação de Soluções de TI – PCTIC. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, o Diretor do NTI apresentou, para avaliação do CTI, a minuta do PCTIC 2016/2017 da UFRPE. O CTI deliberou que a minuta do PCTIC 2016/2017 deve ser encaminhada para análise da Reitora da UFRPE. • O CTI encaminhou para análise da Reitora da UFRPE a minuta do PCTIC 2016/2017 através do memorando 24/2016-CTI de 30/09/2016. • O prazo de envio do PCTIC 2017, inicialmente 31/05/2017, foi prorrogado para 16/06/2017. • O PCTIC 2017 foi enviado para o SISP (sisp@planejamento.gov.br) em 15/06/2017. O SISP retornou que havia solicitado o PCTIC 2018, então o Diretor do NTI renomeou o PCTIC 2017 para PCTIC 2018 e reenviou para o SISP em 16/06/2017.
Avaliação do Processo de Recebimento de Equipamentos de Informática	09/2016	10/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi deliberado que o NTI e a Divisão de Almoxarifado devem desenhar na notação BPMN o processo de recebimento de equipamentos de informática. • O processo 25736/2016 registrado em 20/12/2016 com a minuta do processo de recebimento de equipamentos de informática para análise pelo CTI.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, foi deliberado que a relatora do processo 25736/2016 seria a Pró-reitora de Planejamento. • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, a relatora solicitou ajustes no processo de Recebimento de Equipamentos de Informática após análise técnica da CPEO/PROPLAN. O processo 25736/2016 foi encaminhado para o NTI realizar os ajustes. • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2017, após apresentação dos ajustes realizados pelo NTI, o CTI aprovou a minuta do Processo de Recebimento de Equipamentos de Informática. • A Resolução 01/2017-CTI de 02/10/2017 aprova o Processo de Recebimento de Equipamentos de Informática.
Contratação de Serviço Terceirizado de Impressão	09/2016		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi deliberado que a equipe de planejamento da contratação (EqPCTI) de serviço terceirizado de impressão deve ser composta por representantes dos seguintes órgãos: DELOGS (coordenação), Editora, PROAD e NTI. • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro de 2017, os dirigentes dos órgãos da equipe de planejamento foram convidados para discutir a contratação de serviço terceirizado de impressão. • O CTI emitiu a Portaria 02/2017-CTI em 03/03/2017 com a composição da EpPCTI referente ao Serviço de Impressão Institucional. • O processo 21033/2017, registrado em 02/10/2017 pela EqPCTI, trata do processo de contratação do Serviço Terceirizado de Impressão.
Análise técnica de sistemas de gestão administrativa	11/2016	04/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que o NTI e a Divisão de Patrimônio devem articular análise técnica dos sistemas de gestão administrativa SIADS e CITSMART. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2017, foi relatado pela equipe da PROAD que o sistema CITSMART (disponível no portal de software público) é o que melhor atende as necessidades institucionais de gestão administrativa. O CTI autorizou a contratação dos serviços de implantação do CITSMART.
Acompanhamento da contratação de estagiários de TI	11/2016	05/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que a contratação de estagiários de TI de nível médio deve ser realizada por meio do

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>convênio entre UFRPE e SENAI, já a contratação de estagiários de TI de nível superior deve ser realizada através de edital interno.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Edital 01/2017-NTI, publicado em 26/04/2017, trata do processo de seleção de estagiários de TI de nível superior. • O resultado da seleção do Edital 01/2017-NTI foi publicado em 19/05/2017, no endereço eletrônico http://nti.ufrpe.br/estagio.
Elaboração de protocolo para projeto e execução de obras que envolva infraestrutura de TI	11/2016		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que o NTI e o NEMAM devem elaborar um protocolo para projeto e execução de obras que envolva infraestrutura de TI. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2017, foi acordado que a Coordenação de Redes do NTI deve elaborar um documento normativo técnico com as boas práticas e padrões de infraestrutura de TI para as obras.
Disponibilização de serviços de TI para Diretórios Acadêmicos e Empresas Júnior	12/2016	03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que os pró-reitores da PROGEST e PRAE devem discutir com o CTI a disponibilização de serviços de TI institucionais para Diretórios Acadêmicos e Empresas Júnior. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, o CTI deliberou que podem ser disponibilizados: e-mail institucional para diretórios acadêmicos (DA), diretório central dos estudantes (DCE) e empresas júnior; e web sites institucionais para empresas júnior reconhecidas pela PRAE.
Avaliação de Acessibilidade em Ambientes Digitais	12/2016	11/2017	<ul style="list-style-type: none"> • O Ofício Circular 781/2016-MP de 22/11/2016 trata da Divulgação do Formulário Eletrônico de Acessibilidade Digital. Os órgãos da APF devem preencher o FAD e elaborar um Plano de Trabalho para cada ambiente digital que não esteja em conformidade com as diretrizes de acessibilidade. O FAD e o Plano de Trabalho devem ser enviados à Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos do MPF, e divulgados no Portal Web do órgão. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, o Diretor do NTI apresentou ao CTI o FAD da UFRPE preenchido e foi deliberado que o NTI deve elaborar um Plano de Trabalho de ajustes dos Web Sites da UFRPE quanto aos requisitos de acessibilidade. • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro de 2017, o CTI aprovou o Plano de Trabalho elaborado pelo NTI.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none"> • O Diretor do NTI enviou em 01/02/2017 o Relatório Circunstanciado de Acessibilidade Digital e respectivo Plano de Trabalho para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal. Os documentos foram divulgados publicamente através do endereço eletrônico http://ufrpe.br/br/content/ufrpe-divulga-relatório-circunstanciado-de-acessibilidade-digital. • O lançamento do novo site da UFRPE, em conformidade com os padrões de acessibilidade, ocorreu em definitivo em 13/11/2017. • A CCS divulgou matéria jornalística sobre avanços em Governança de TI na UFRPE em 17/11/2017 - http://ufrpe.br/br/content/cti-destaca-avanço-da-ufrpe-na-governança-de-ti-e-outros-serviços.
Implantação do serviço de Conferência Web da RNP	01/2017	03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Após consulta à RNP, a Coordenação de Suporte do NTI informou que o serviço de Conferência Web é limitado (inicialmente) a 30 usuários por instituição. • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, o CTI acordou sobre a necessidade de um evento da reitoria com os dirigentes das unidades acadêmicas para lançamento oficial do serviço de Conferência Web na UFRPE. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, foi lançado oficialmente o serviço de conferência Web através de uma videoconferência entre a administração superior e os diretores das unidades acadêmicas.
Relatório de Ações do CTI em 2016	01/2017	02/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro de 2017, o CTI aprovou o Relatório de Ações do CTI de 2016 elaborado pelo Diretor do NTI com base nas atas das reuniões do comitê em 2016. O CTI solicitou ainda a elaboração de um Relatório Executivo (sintetizado) das ações do CTI em 2016. • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, o CTI aprovou o Relatório Executivo de ações do CTI em 2016, elaborado pelo Diretor do NTI. • O Relatório Executivo de ações do CTI em 2016 foi publicado no Portal Web - http://ufrpe.br/br/content/cti-publica-relatório-executivo-das-ações-em-2016
Relatório de Gestão de TI em 2016	02/2017	02/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, o CTI aprovou o Relatório de Gestão de TI (CTI e NTI) elaborado pelo Diretor de TI. Este relatório é

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			parte do Relatório de Gestão da UFRPE e segue o padrão exigido pelo TCU.
Avaliação do Plano de Capacitações de TI de 2017	02/2017	03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, o CTI aprovou o Plano de Capacitações em 2017 para a área de TI, elaborado pelo Diretor do NTI. • O Diretor do NTI enviou para a CDP/SUGEP cópia do Plano de Capacitações para a área de TI através do MEMO 17/2017-NTI de 16/03/2017.
Disponibilização da Plataforma de Cidadania Digital	02/2017		<ul style="list-style-type: none"> • O Decreto No 8.936, de 19/12/2016, "institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos da APF". • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, o CTI deliberou que esta ação deve ser de responsabilidade do Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA) previsto para ser instituído no Plano de Dados Abertos (PDA) da UFRPE. • A Portaria 08/2017-CTI de 26/10/2017 instituiu o Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA).
Contratação do Serviço de Videomonitoramento	02/2017		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2017, o CTI tratou da necessidade de contratação de um serviço de videomonitoramento através de câmeras IP. • A Portaria 03/2017-CTI de 24/03/2017 instituiu a equipe de planejamento da contratação (EqPCTI) da solução de videomonitoramento por IP. • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2017, o CTI deliberou pela reestruturação da EqPCTI de Videomonitoramento.
Projeto de Telefonia por IP (VOIP)	03/2017		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, o CTI tratou do Projeto de Telefonia por IP e foram levantadas as seguintes necessidades: redução do custo de ligações locais para telefones móveis; expansão de ramais VOIP; interligação entre as centrais telefônicas da sede e das unidades acadêmicas. • O presidente do CTI emitiu a Portaria 06/2017-CTI, de 04/07/2017, instituindo a Equipe de Planejamento para o novo contrato de central telefônica. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2017, o Diretor do NTI informou que a Coordenação de Redes de Comunicação do NTI será responsável pela gestão do serviço de telefonia no âmbito da UFRPE, em conformidade com o novo regimento do núcleo.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Outubro de 2017, o CTI deliberou que a Política Institucional do Serviço de Telefonia deve ser elaborada pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC).
Projeto UFRPE Aberta	03/2017		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, o CTI tratou do Projeto denominado UFRPE Aberta que prevê o desenvolvimento de uma infraestrutura de software para disponibilização de dados institucionais e API de acessos a esses dados.
Projeto UFRPE Digital	03/2017		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2017, o CTI tratou do Projeto denominado UFRPE Digital que prevê uma infraestrutura para possibilitar o desenvolvimento descentralizado de aplicativos de software que façam uso de dados abertos institucionais. • O Edital 01/2017-DEINFO, publicado em 02/05/2017, trata da submissão de propostas internas para serem atendidas através de soluções automatizadas, a partir de demandas, necessidades e problemas das diferentes unidades acadêmicas e administrativas da UFRPE.
Implantação do sistema de gestão administrativa CITSMART	05/2017	11/2017 (suspensão)	<ul style="list-style-type: none"> • A Portaria 05/2017-CTI, de 08/05/2017, instituiu a Equipe de Planejamento para Contratação (EqPCTI) do serviço de implantação do sistema CITSMART. • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2017, a EqPCTI CITSMART apresentou o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e uma proposta comercial para implantação do sistema CITSMART. • Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2017, o CTI deve deliberou pela suspensão do projeto de implantação do CITSMART na UFRPE, devido a obrigatoriedade do uso do sistema SIADS provido pelo SERPRO.
Gestão de Laboratórios de Informática na UAST e UAG	05/2017	07/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Maio de 2017, o CTI deliberou que deve ser publicado um edital para contratação de estagiários de TI para atender as demandas de gestão dos laboratórios de informática nas unidades acadêmicas UAG e UAST. • O NTI publicou o Edital 02/2017-NTI em 30/06/2017 para seleção de estagiários de TI para a UAG e UAST. • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2017, o Diretor do NTI informou que

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			o processo de seleção foi concluído e os estagiários iniciarão as atividades em 01/08/2017.
Implantação de Governança de TI nos órgãos do SISP	05/2017		<ul style="list-style-type: none"> • A Portaria 19/2017-STI/MP descreve que os órgãos integrantes do SISP deverão adotar medidas para implantar, desenvolver e aperfeiçoar a governança de TIC. A portaria entra em vigor após 120 dias da sua publicação realizada em 29/05/2017. • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2017, o CTI aprovou o Plano de Ação de Governança de TI 2017/2018, elaborado pelo Diretor do NTI, em atendimento ao Ofício 07/2017-SESU/MEC.
Apoio ao evento WTICIFES 2017	05/2017	05/2017	<ul style="list-style-type: none"> • O NTI da UFRPE em conjunto com os órgãos de TI da UFPE e UPE organizou o Workshop de TIC das IFES - WTICIFES 2017 - principal evento de TIC das universidades federais brasileiras. O evento foi realizado em Recife-PE entre 29/05/2017 a 01/06/2017.
Processo de Desfazimento de bens de informática	07/2017		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2017, o CTI deliberou que a elaboração do processo de desfazimento de bens de informática será escopo do trabalho da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens de Informática. • O presidente do CTI emitiu a Portaria 07/2017-CTI de 15/08/2017 instituindo a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens de Informática.
Acompanhamento do Índice de Governança de TI do TCU - iGovTI 2016	07/2017	07/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2017, o Diretor do NTI apresentou o iGovTI 2016 da UFRPE. Nota em 2016 - 0,47 (básico), melhoria em relação a nota de 2014 - 0,33 (básico). Classificação em 2016 da UFRPE no grupo Instituição de Ensino - 47 (de 106), melhoria em relação a classificação de 2014 - 62 (de 102).
Implantação do serviço Videoaula@RNP	08/2017		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2017, o Diretor do NTI apresentou o escopo e requisitos do serviço Videoaula@RNP para implantação na UFRPE. Este serviço, provido pela RNP, é usado para elaboração e disponibilização em canal através da Web de videoaulas produzidas pelas instituições clientes. • Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2017, o CTI deliberou que a partir de Janeiro de 2018 deve ser convocada uma reunião extraordinária do

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>comitê para tratar da implantação do serviço Videoaula@RNP na UFRPE, com a participação dos órgãos interessados (PREG, PRPPG, PRAE, UAEADTEC, NEAD/CODAI).</p>
Acompanhamento do Plano de Ação do PDA/UFRPE	08/2017		<ul style="list-style-type: none"> • A Portaria 08/2017-CTI de 26/10/2017 instituiu o Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA), conforme previsto no Plano de Dados Abertos (PDA).
Recomposição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC)	11/2017	11/2017	<ul style="list-style-type: none"> • A Portaria 09/2017-CTI de 07/11/2017 institui o CSIC para os próximos dois anos (até 06/11/2019).
Reativação e recomposição do Comitê Gestor do Serviço AVA	11/2017		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2017, o CSIC deliberou pela recomposição e reestruturação do Comitê Gestor do Serviço AVA (instituído pela Portaria 03/2016-CTI).
Implantação do sistema de gestão administrativa SIADS	12/2017		<ul style="list-style-type: none"> • A Portaria 12/2017-CTI de 07/12/2017 institui a Equipe de Planejamento da Contratação (EqPCTI) de serviços para implantação do SIADS.
Acompanhamento dos Investimentos em TI em 2017	12/2017	12/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Solução de datacenter: garantia adicional, backup, blade system (ARP UFRPE - Pregão 01/2017): R\$1.271.400,00 • Solução de redes e segurança: switches, access points, firewall (ARP UFRPE - Pregão 37/2016): R\$1.924.802,38 • Solução de redes: garantia adicional (ARP UFRPE - Pregão 65/2017): R\$36.119,44 • Equipamentos de microinformática: desktops (Adesão ARP UFRA - Pregão 19/2016): R\$545.500,00 • Solução de sala de datacenter (Adesão ARP UFRN - Pregão 01/2017): R\$2.038.375,00 • TOTAL DE INVESTIMENTOS TI EM 2017: 5.816.196,82

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

3 Sistemas de Informação da UFRPE

A Tabela 6 apresenta o nome, a descrição básica e os principais usuários dos sistemas de informação institucionais implantados na UFRPE.

Tabela 6 - Sistemas de Informação da UFRPE

Nome do Sistema	Descrição	Principais Usuários
SIG@ Acadêmico	Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIG@) é responsável pelo controle das atividades acadêmicas em nível de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas modalidades presencial e à distância (EAD). As principais funcionalidades e perguntas frequentes (FAQ) do SIG@UFRPE estão disponíveis em http://nti.ufrpe.br/siga . O SIG@UFRPE pode ser acessado pela Web através do endereço eletrônico www.siga.ufrpe.br	Comunidade Universitária
SIG@ Processo	Subsistema do SIG@ (www.siga.ufrpe.br/sigaProcesso) responsável pela gestão dos processos administrativos da UFRPE. O acompanhamento da tramitação dos processos administrativos está disponível na Web para consulta pública: www.siga.ufrpe.br/sigaProcesso/acompanharProcessoPublico/	Comunidade Universitária
Pergamum	O Sistema Integrado de Biblioteca Pergamum é responsável pela gestão das obras bibliográficas da UFRPE. O sistema Pergamum UFRPE pode ser acessado pela Web através do endereço eletrônico www.pergamum.ufrpe.br .	Comunidade Universitária
Sistema de Teses e Dissertações (TEDE)	Sistema TEDE é responsável pelo controle e armazenamento das Teses e Dissertações produzidas pelas pós-graduações da UFRPE. O sistema TEDE é um projeto do IBICT em parceria com a CAPES.	Comunidade Universitária
Sistema de Almoarifado	Sistema de controle de estoque do almoxarifado, desenvolvido na tecnologia cliente/servidor.	Divisão de Almoarifado
Sistema de Patrimônio	Sistema de controle de bens patrimoniais desenvolvido pela empresa IBEAON e gerido e hospedado na Divisão de Patrimônio da Pró-reitoria de Administração.	Divisão de Patrimônio
Sistema do Restaurante Universitário	Sistema de registro de usuários e controle de refeições do Restaurante Universitário (RU), desenvolvido na tecnologia cliente/servidor.	Administração e Usuários do RU
Sistema AVA	O Ambiente Virtual de Suporte à Aprendizagem (AVA) é a plataforma institucional para apoio ao ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância. O AVA UFRPE é disponibilizado através da ferramenta de software Moodle e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico ava.ufrpe.br .	Docentes e Discentes da Graduação e Pós- Graduação
Sistema de	Sistema de Controle de Editais publicados pela Pró-reitoria de	Público interno e

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Nome do Sistema	Descrição	Principais Usuários
Controle de Editais da PRPPG	Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE, desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico editais.prppg.ufrpe.br.	externo à UFRPE
Sistema de Inscrição de Concurso para Docentes	Sistema de Controle das inscrições nos editais de concurso público para docente da UFRPE, desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico www.concurso.ufrpe.br.	Candidatos a Docentes da UFRPE
Sistema de Inscrição para o CODAI	Sistema de Controle das inscrições nos editais de concurso público para discente do CODAI (colégio vinculado da UFRPE), desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico inscricoes.codai.ufrpe.br.	Candidatos ao CODAI

4 Plano de Capacitação do Pessoal de TI

A Tabela 7 apresenta o Plano de Capacitação dos Servidores de TI ano base 2017. Este plano de capacitação foi apresentado pelo Diretor do NTI e aprovado pelo CTI na reunião ordinária do comitê referente a Fevereiro de 2017.

O Plano de Capacitação dos Servidores de TI contempla os servidores lotados na sede (Recife), nas unidades acadêmicas (UAG, UAST, UACSA) e CODAI da UFRPE.

Tabela 7 - Plano de Capacitação de Servidores de TI em 2017

Servidor	SIAPE	Lotação	Capacitação/Evento	Local	Situação
Marcelo José Santos da Silva	2608012	NTI	Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet	João Pessoa- PB	Não Realizado
Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves	1833792	UAG	IPv6 Básico	João Pessoa- PB	Não Realizado
Alexandre Barza	1753566	NTI	Políticas de Segurança da Informação	João Pessoa- PB	Realizado
Alexandre Barza	1753566	NTI	Planejamento e Contratação de Serviços de TI	João Pessoa- PB	Não Realizado
Alexandre Willams	1733165	UAG	Planejamento e Contratação	João	Não

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Servidor	SIAPE	Lotação	Capacitação/Evento	Local	Situação
Torres Borba			de Serviços de TI	Pessoa- PB	Realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	Planejamento e Contratação de Serviços de TI	João Pessoa- PB	Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Planejamento e Contratação de Serviços de TI	João Pessoa- PB	Realizado
Marcos Paulo de Assis Castro	2067828	UACSA	Planejamento e Contratação de Serviços de TI	João Pessoa- PB	Não Realizado
Lamartine da Silva Barboza	1529818	NTI	Planejamento e Contratação de Serviços de TI	João Pessoa- PB	Realizado
Daniel Leite Viana	1605440	UAG	Segurança em Redes Sem Fio	João Pessoa- PB	Realizado
Daniel Leite Viana	1605440	UAG	Segurança de Redes e Sistemas	João Pessoa- PB	Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Segurança de Redes e Sistemas	João Pessoa- PB	Não Realizado
Renato Soares Laurentino de Albuquerque	1663154	UAST	Gerência de Redes de Computadores	João Pessoa- PB	Não Realizado
Marcelo José Santos da Silva	2608012	NTI	Gerência de Redes de Computadores	João Pessoa- PB	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	Gerência de Redes de Computadores	João Pessoa- PB	Realizado
Antonio Williams de Oliveira Neto	1795868	UACSA	Administração de Banco de Dados	João Pessoa- PB	Realizado
Bruno Claudino Pereira de Brito	1598579	NTI	Administração de Banco de Dados	João Pessoa- PB	Realizado
Emilson José Santos de Siqueira	1545204	NTI	Administração de Banco de Dados	João Pessoa- PB	Realizado
João Ferreira da	1568956	CODAI	Administração de Banco de	João	Realizado

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Servidor	SIAPE	Lotação	Capacitação/Evento	Local	Situação
Silva Júnior			Dados	Pessoa- PB	
Jose Antonio Manso Raimundo da Rocha	1081207	NTI	Administração de Banco de Dados	João Pessoa- PB	Não Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	Administração de Banco de Dados	João Pessoa- PB	Realizado
Felipe Eduardo Barbosa de Oliveira	1792698	NTI	Administração de Banco de Dados	João Pessoa- PB	Realizado
Calhiandro Lisandro Mendes Cavalcante	1835235	UAG	Virtualização de Servidores	João Pessoa- PB	Realizado
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672	NTI	Virtualização de Servidores	João Pessoa- PB	Não Realizado
Marcelo José Santos da Silva	2608012	NTI	Virtualização de Servidores	João Pessoa- PB	Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Virtualização de Servidores	João Pessoa- PB	Realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	Virtualização de Servidores	João Pessoa- PB	Realizado
Alexandre Willams Torres Borba	1733165	UAG	Teste de Invasão de Aplicações Web	João Pessoa- PB	Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Teste de Invasão de Aplicações Web	João Pessoa- PB	Realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	NTI	Teste de Invasão de Aplicações Web	João Pessoa- PB	Não Realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	Veeam Certified Engineer – VMCEV9 (software de backup e recuperação de desastres para datacenter virtualizado)	Não Definido	Não Realizado
Marcelo José Santos da Silva	2608012	NTI	Veeam Certified Engineer – VMCEV9 (software de	Não Definido	Não Realizado

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Servidor	SIAPE	Lotação	Capacitação/Evento	Local	Situação
			backup e recuperação de desastres para datacenter virtualizado)		
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	Veeam Certified Engineer – VMCEV9 (software de backup e recuperação de desastres para datacenter virtualizado)	Não Definido	Não Realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	VMWare Site Recovery Manager - SRM (software de virtualização para gerenciamento da redundância de sites)	Não Definido	Não Realizado
Marcelo José Santos da Silva	2608012	NTI	VMWare Site Recovery Manager - SRM (software de virtualização para gerenciamento da redundância de sites)	Não Definido	Não Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	VMWare Site Recovery Manager - SRM (software de virtualização para gerenciamento da redundância de sites)	Não Definido	Não Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Cisco-Switch: Implementing Cisco IP switched Networks	Não Definido	Não Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Cisco-Switch: Implementing Cisco IP switched Networks	Não Definido	Não Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Cisco-Route: Implementing Cisco IP Route	Não Definido	Não Realizado

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Servidor	SIAPE	Lotação	Capacitação/Evento	Local	Situação
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Cisco-Route: Implementing Cisco IP Route	Não Definido	Não Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Cisco-Wireless Essentials: Implementing Cisco Unified Wireless Network Essentials	Não Definido	Não Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Cisco-Wireless Essentials: Implementing Cisco Unified Wireless Network Essentials	Não Definido	Não Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Cisco-Wireless Advanced: Implementing Advanced Cisco Unified Wireless Security	Não Definido	Não Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Cisco-Wireless Advanced: Implementing Advanced Cisco Unified Wireless Security	Não Definido	Não Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Cisco-Prime: Managing Unified Access Networks With Cisco Prime	Não Definido	Não Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Cisco-Prime: Managing Unified Access Networks With Cisco Prime	Não Definido	Não Realizado
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672	NTI	Treinamento oficial na solução do firewall	Não Definido	Não Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Treinamento oficial na solução do firewall	Não Definido	Não Realizado

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5 Força de Trabalho de TI

A Tabela 8 apresenta a relação de servidores, terceirizados e bolsistas que atuam na área de TI na sede (Recife) e nas unidades acadêmicas (UAG, UAST e UACSA). A Tabela 8 está organizada pela área de atuação dos servidores/colaboradores.

Tabela 8 - Servidores/Colaboradores de TI

DIREÇÃO		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
RICARDO ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA	1701748	DOCENTE (DIRETOR)
SEÇÃO ADMINISTRATIVA		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
GERALDO LAURENTINO DA SILVA	6383199	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO)
GEORGE MARTINS BARROS	2151794	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
CARLOS ANTONIO CAPANO DA SILVA	0383041	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NILDO MACIEL PADRO (aposentado em 03/10/2017)	1133065	TÉCNICO DE TI
FLÁVIO MARCONE SENA	-	BOLSISTA
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE TI		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
LAMARTINE DA SILVA BARBOZA	1529818	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

SOLANO MINEIRO DE SOUSA NETO (aposentado em 27/01/2017)	0383759	TÉCNICO DE TI
EDCLEY JOSÉ DA SILVA	-	ESTAGIÁRIO
COORDENADORIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
FERNANDO JOSÉ SURUAGY MONTEIRO	1081681	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
LUIZ SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	1132672	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
MURILO LUIZ SALDANHA E SILVA	1959679	ANALISTA DE TI
ROSEMBERG ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA	1134668	ANALISTA DE TI
ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	TERCEIRIZADO
EGLIS SILVA DA COSTA	-	TERCEIRIZADO
GIVALDO CORREIA DOS SANTOS	-	TERCEIRIZADO
OSEIAS MOISÉS COSTA DA SILVA	-	TERCEIRIZADO
MILLER BEZERRA DE MELO NOGUEIRA	-	ESTAGIÁRIO
JOÃO VITOR BEZERRA	-	ESTAGIÁRIO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS COMPUTACIONAIS		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
CARLOS FREDERICO MEDEIROS DE SOUZA	2465531	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
GONÇALO MANOEL DA SILVA NETO	2132160	ANALISTA DE TI
MARCELO JOSÉ SANTOS DA SILVA	2608012	ANALISTA DE TI
VAMBERTO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	2105473	ANALISTA DE TI
COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
ALEXANDRE BARZA	1753566	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
BRUNO CLAUDINO PEREIRA DE BRITO	1598579	ANALISTA DE TI
EMILSON JOSE SANTOS DE SIQUEIRA	1545204	ANALISTA DE TI
FELIPE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1792698	TÉCNICO DE TI
JOSE ANTONIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA	1081207	TÉCNICO DE TI
IKARO ALEF DE LIMA SILVA	-	ESTAGIÁRIO
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	-	ESTAGIÁRIO
MATHEUS CAMPOS DA SILVA	-	ESTAGIÁRIO
JOSÉ ROMILSON DE SOUZA BARROS	-	ESTAGIÁRIO
JOSÉ DANILO GOMES DE LIMA	-	ESTAGIÁRIO
SEÇÃO DE GESTÃO DAS UNIDADES ACADÊMICAS		
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA GONCALVES	1833792	TÉCNICO DE TI (CHEFE DE TI)
ALEXANDRE WILLAMS TORRES BORBA	1733165	TÉCNICO DE TI
CALHIANDRO LISANDRO MENDES CAVALCANTE	1835235	TÉCNICO DE TI
DANIEL LEITE VIANA	1605440	TÉCNICO DE TI
ELTON BEZERRA TORRES	1675827	ANALISTA DE TI
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
MARCELO BEZERRA DE VASCONCELOS	1758507	TÉCNICO DE TI (CHEFE DE TI)

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

MARCOS ANDRE GUSMAO TORRES	1814220	ANALISTA DE TI
IVANILSON ALVES DE MEDEIROS	1632957	TÉCNICO DE TI
JORGE VIEIRA RODRIGUES	1607645	TÉCNICO DE TI
RENATO SOARES LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	1663154	TÉCNICO DE TI
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA)		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
BRUNO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	2298950	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (CHEFE DE TI)

6 Processos de Gerenciamento de Serviços de TI

O processo de Serviços de TI elaborado e formalizado no ano de 2017 foi o processo de Recebimento de Equipamento de Informática. Tal processo foi elaborado na notação *Business Process Model and Notation* (BPMN), seguindo as seguintes etapas: definição dos processos críticos; análise e mapeamento do cenário atual; definição do processo; modelagem (desenho) do processo; apresentação e validação; publicação no site do NTI (<http://nti.ufrpe.br/contratacao-ti>).

Esse processo trata das atividades previstas para o recebimento provisório e definitivo de equipamentos de informática, de acordo com legislação vigente e recomendações da IN 04/2014 – SLTI/MP. Para efeito desse processo, equipamentos de informática são equipamentos de uso geral pelos órgãos da UFRPE, os quais são: computadores desktop, notebooks e impressoras.

A visão geral do processo de Recebimento de Equipamento de Informática é apresentada na Figura 1; esse processo prevê também a execução de três (03) subprocessos: a) monitorar execução do contrato (Figura 2); b) realizar recebimento provisório (Figura 3); e c) realizar recebimento definitivo (Figura 4).

Em seguida será apresentado o processo de Gestão de Chamados de TI que consiste no meio de comunicação entre o usuário final e a central de atendimento para resolução de dúvidas e problemas de TI.

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

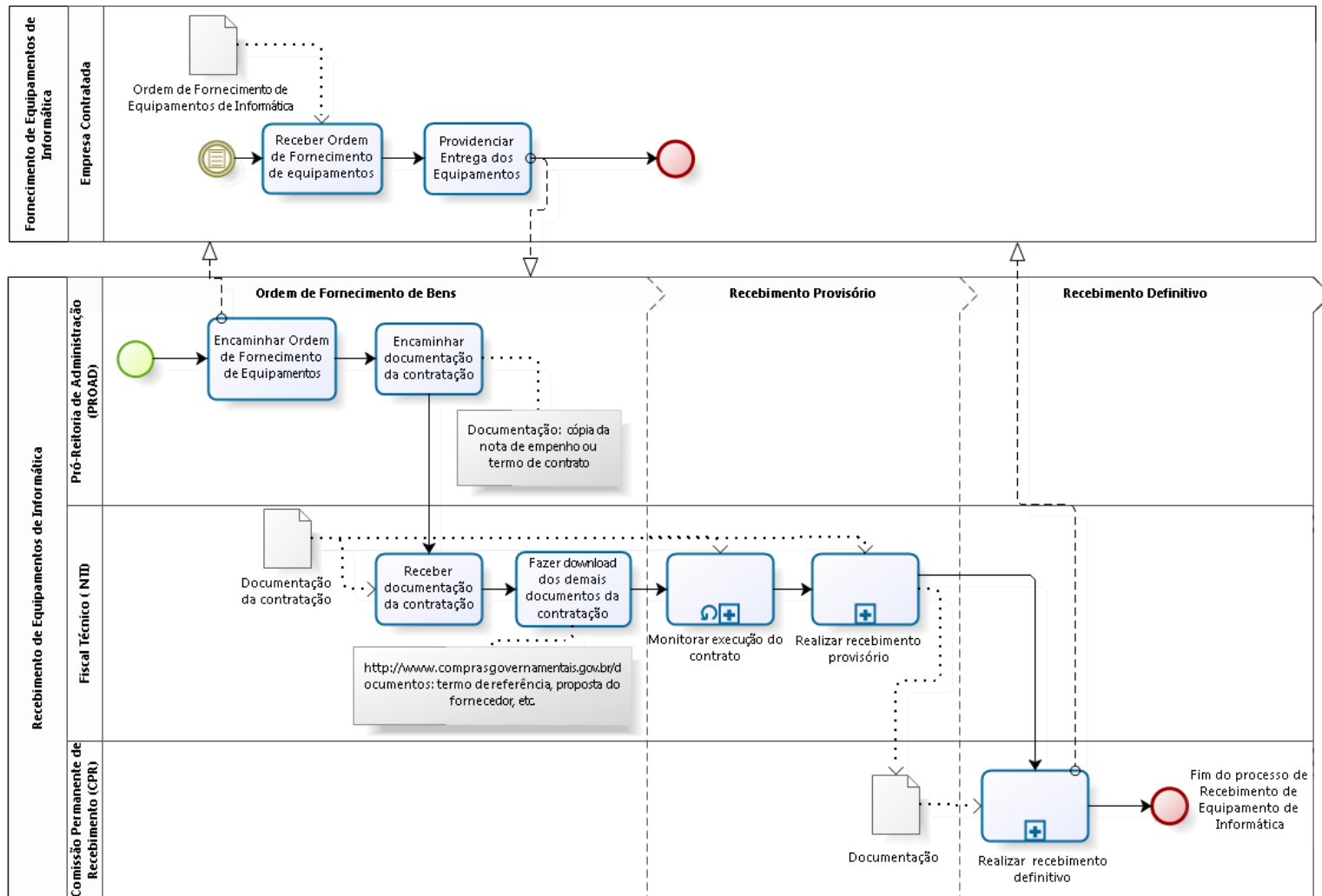


Figura 1 - Visão geral do processo de recebimento de equipamentos de informática

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

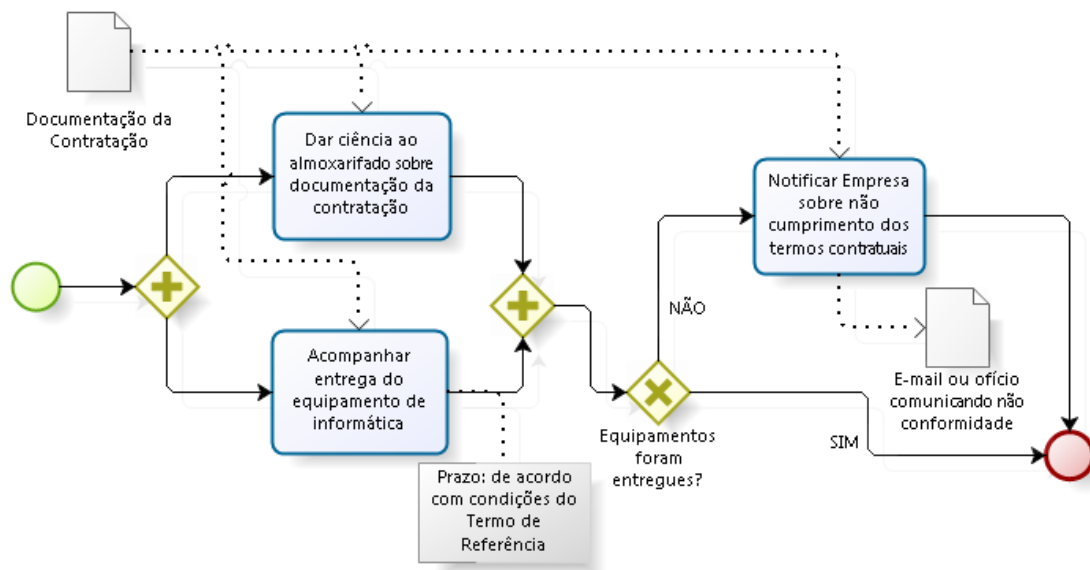


Figura 2 - Subprocesso monitorar execução do contrato

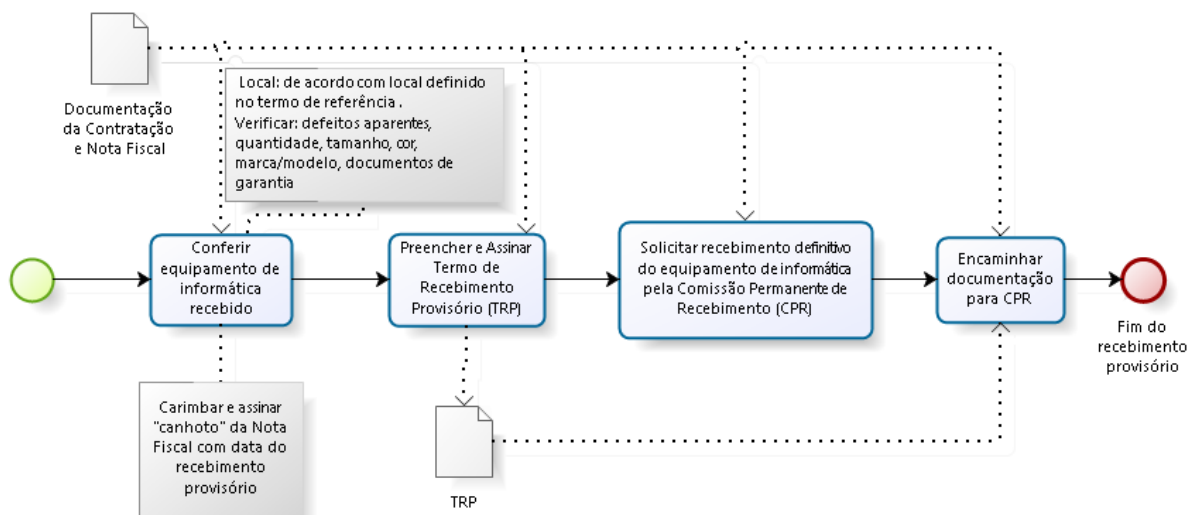


Figura 3 - Subprocesso realizar recebimento provisório

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

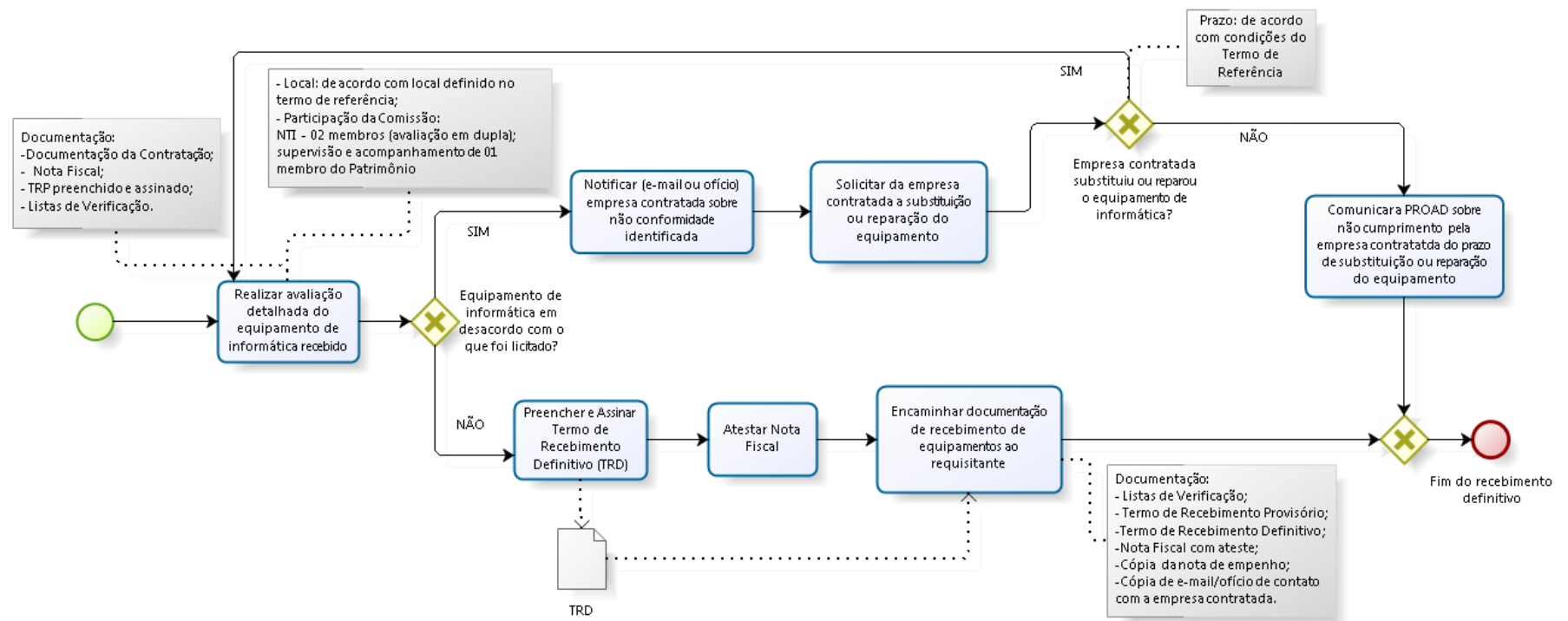


Figura 4 - Subprocesso realizar recebimento definitivo

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

A Figura 5 apresenta o processo de Gestão de Chamados de TI. Este processo está divulgado através do endereço eletrônico <http://nti.ufrpe.br/atendimento-a-chamados>.

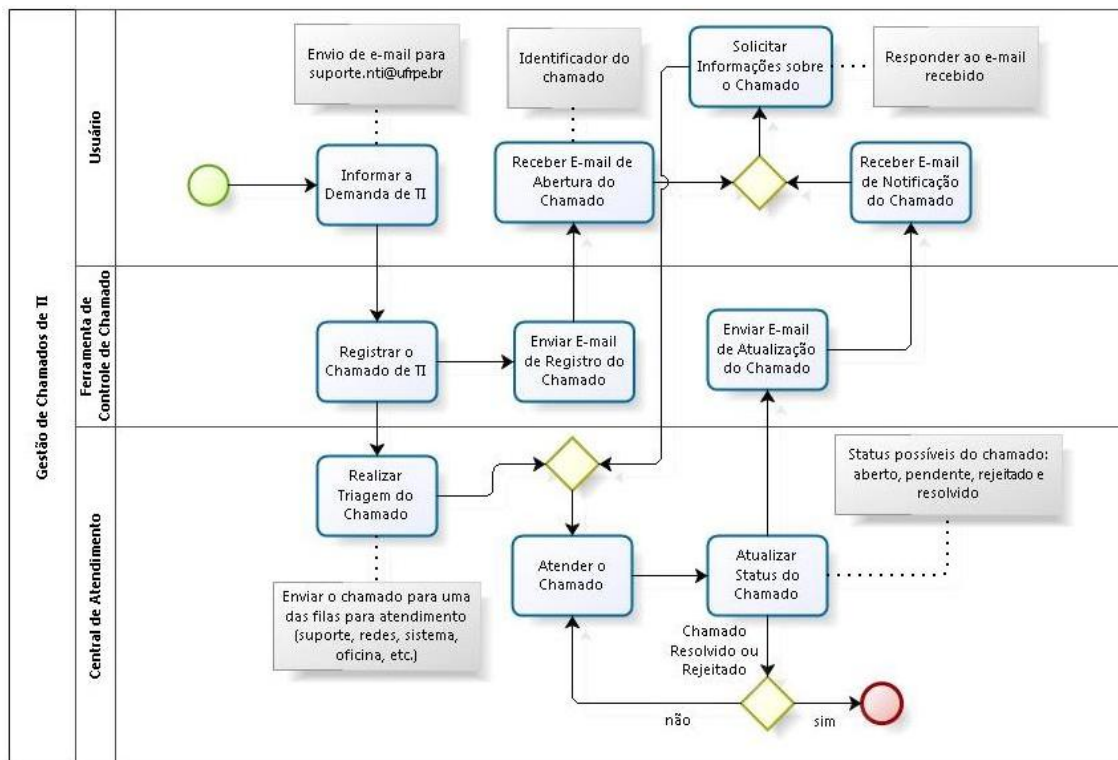
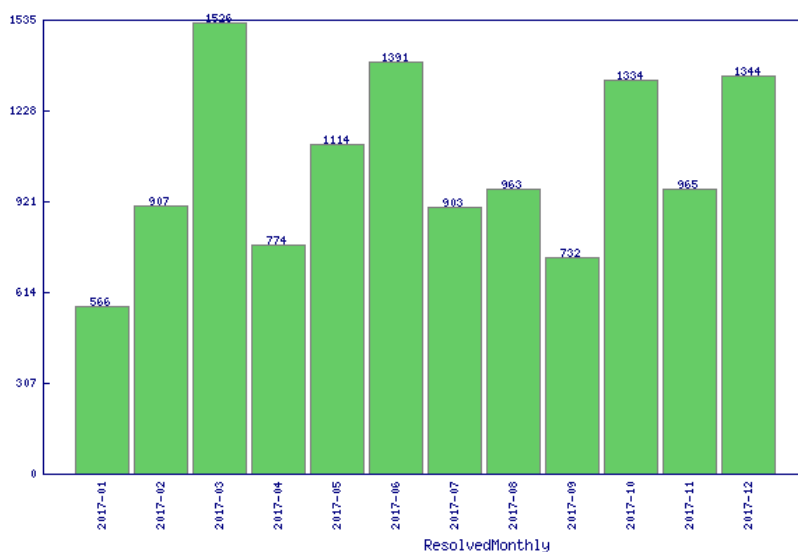


Figura 5 - Processo de Gestão de Chamados de TI

O processo de Gestão de Chamados de TI é auxiliado por uma ferramenta de software livre de propósito específico denominada RT (*Request Tracking*). A ferramenta RT pode ser acessada pela Central de Atendimentos através do endereço eletrônico <http://rt.nti.ufrpe.br/>. Para o usuário final a forma de comunicação é E-mail. A Figura 6 apresenta um gráfico e o quantitativo de chamados de TI resolvidos mensalmente em 2017.



ResolvedMonthly	Tiquetes
2017-01	566
2017-02	907
2017-03	1526
2017-04	774
2017-05	1114
2017-06	1391
2017-07	903
2017-08	963
2017-09	732
2017-10	1334
2017-11	965
2017-12	1344
Total	12519

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Figura 6 - Estatística Mensal de Chamados de TI Resolvidos em 2017

7 Projetos de TI

Os Projetos de TI de 2017 foram motivados, principalmente, para atender as ações previstas no PDTI 2017-2020 (www.pdti.ufrpe.br). O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) é um órgão suplementar da UFRPE responsável pela execução dos projetos de TI.

A Figura 7 apresenta a estrutura organizacional do NTI de acordo com regimento do núcleo aprovado pela resolução N° 053/2017-CONSU de 04/09/2017. Nas próximas seções são apresentados os projetos de TI, para cada área técnica do NTI, alinhados ao PDTI 2017-2020.

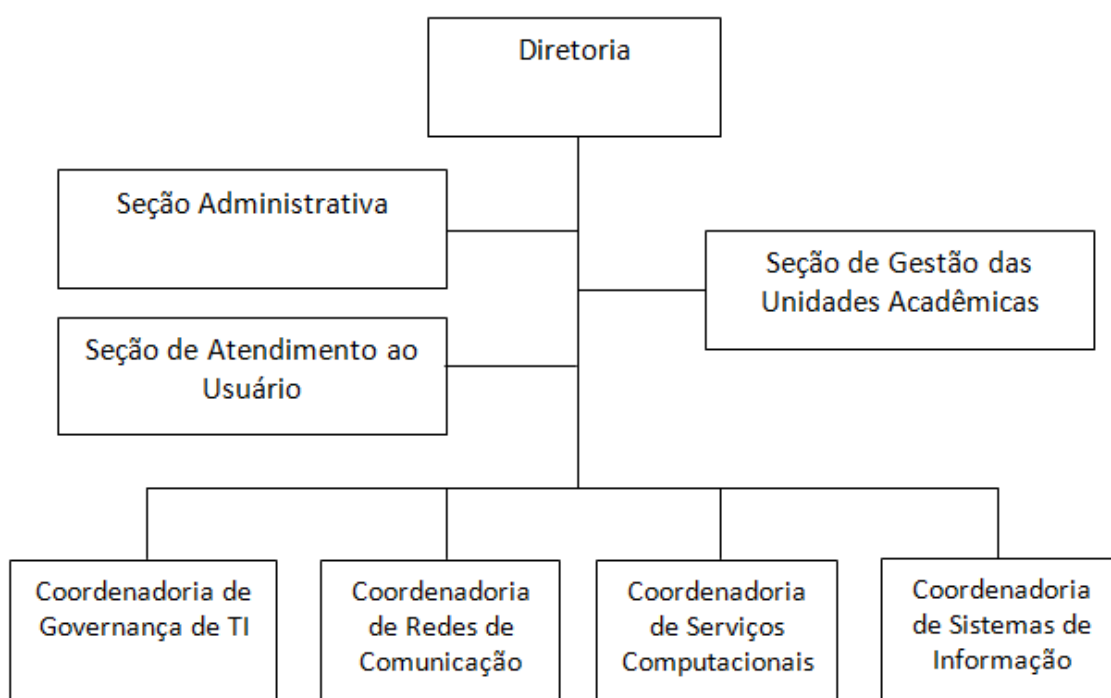


Figura 7 - Estrutura Organizacional do NTI

7.1 Análise de Resultados do PDA NTI 2017

A Figura 8 apresenta a estatística de resultados de todos os projetos previstos no Plano de Desempenho Anual (PDA) 2017 do NTI, de acordo com as seguintes possibilidades de situação (status) do projeto: Não Iniciado, Em Andamento, Concluído, Suspenso, e Cancelado.

O total de projetos do PDA 2017 foram 80 (oitenta): 10 (dez) estão com situação Não iniciada (12% do total); 21 (vinte e um) estão com situação Em andamento (26% do total); 26 (vinte e seis) estão com situação Concluída (33% do total); 19 (dezenove) estão com situação Suspenso (24% do total); e 04 (quatro) estão com situação Cancelada (5% do total).

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

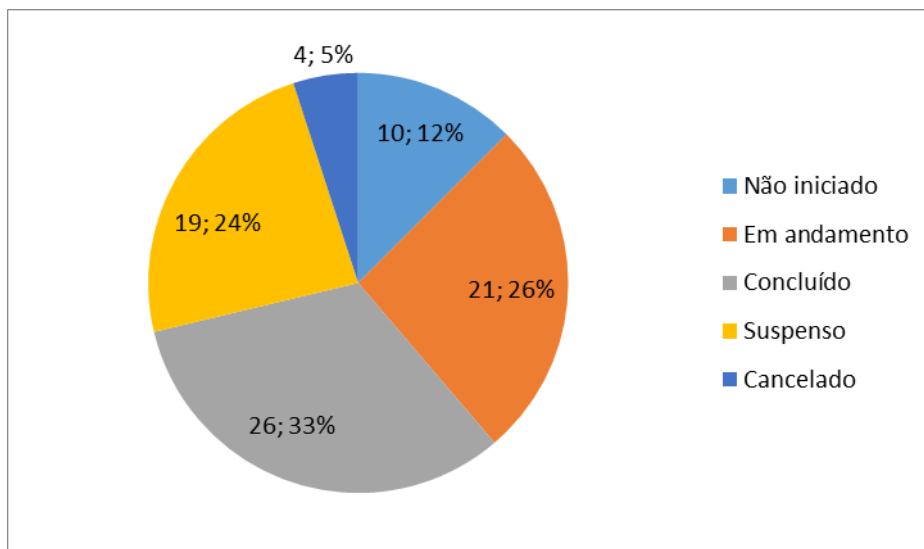


Figura 8 - Situação dos projetos previstos no PDA 2017 do NTI

7.1.1 Resultado dos Projetos de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação

A Figura 9 apresenta a estatística de resultados (situação) dos projetos de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação, conforme quadro apresentado no APÊNDICE A.

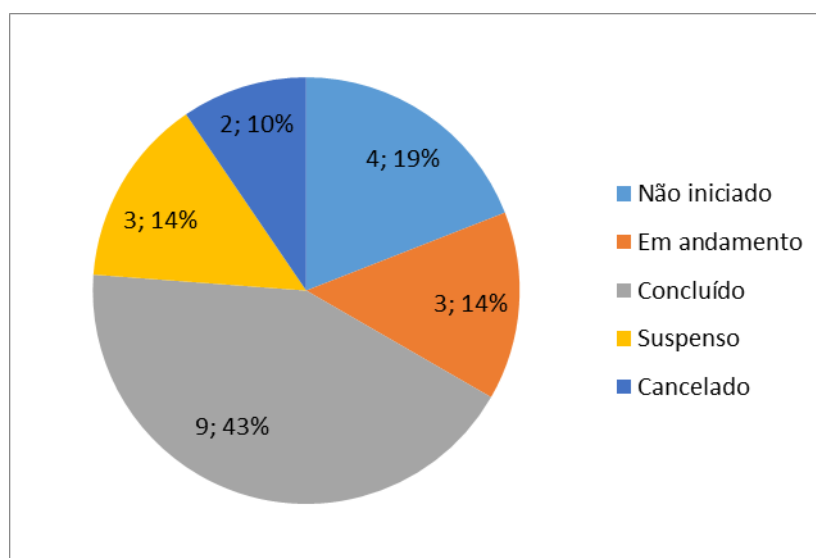


Figura 9 - Resultados dos Projetos de TI da Coordenadoria de Sistemas de Informação

O total de projetos do PDA 2017 previstos para essa coordenadoria foram 21 (vinte e um): 04 (quatro) estão com situação Não iniciada (19% do total); 03 (três) estão com situação Em andamento (14% do total); 09 (nove) estão com situação Concluída (43% do total); 03 (três) estão com situação Suspensa (14% do total); e 02 (dois) projetos foram Cancelados (10% do total).

7.1.2 Resultado dos Projetos de TI da Coordenadoria de Redes de Comunicação

A Figura 10 apresenta a estatística de resultados (situação) dos projetos de TI da Coordenadoria de Redes de Comunicação, conforme quadro apresentado no APÊNDICE B.

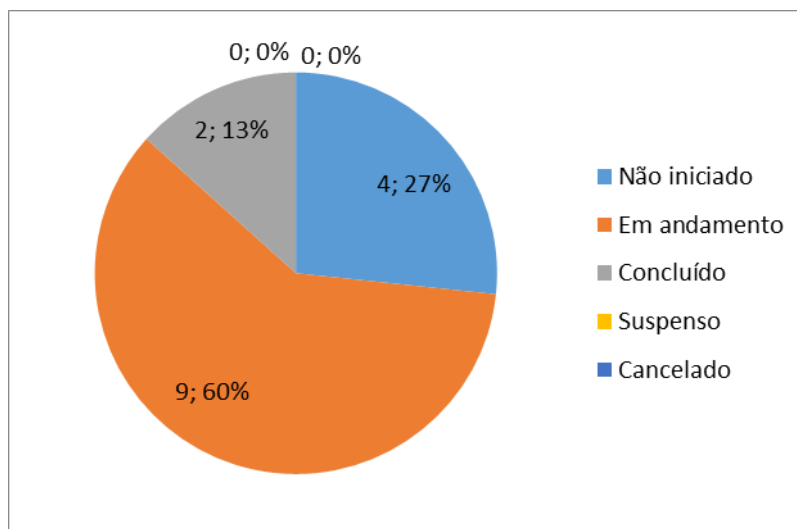


Figura 10 - Resultados dos Projetos de TI da Coordenadoria de Redes de Comunicação

O total de projetos do PDA 2017 previstos para essa coordenadoria foram 15 (quinze): 04 (quatro) estão com situação Não iniciada (27% do total); 09 (nove) estão com situação Em andamento (60% do total); 02 (dois) estão com situação Concluída (13% do total); e nenhum projeto foi Suspenso ou Cancelado.

7.1.3 Resultado dos Projetos de TI da Coordenadoria de Serviços Computacionais

A Figura 11 apresenta a estatística de resultados (situação) dos projetos de TI da Coordenadoria de Suporte e Apoio a Eventos, conforme quadro apresentado no APÊNDICE C.

O total de projetos do PDA 2017 previstos para essa coordenadoria foram 19 (dezenove): nenhum projeto está com situação Não iniciada; 02 (dois) estão com situação Em andamento (11% do total); 05 (cinco) estão com situação Concluída (26% do total); 11 (onze) estão com situação Suspensa (58% do total); e 01 (um) projeto está com situação Cancelada (5% do total).

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

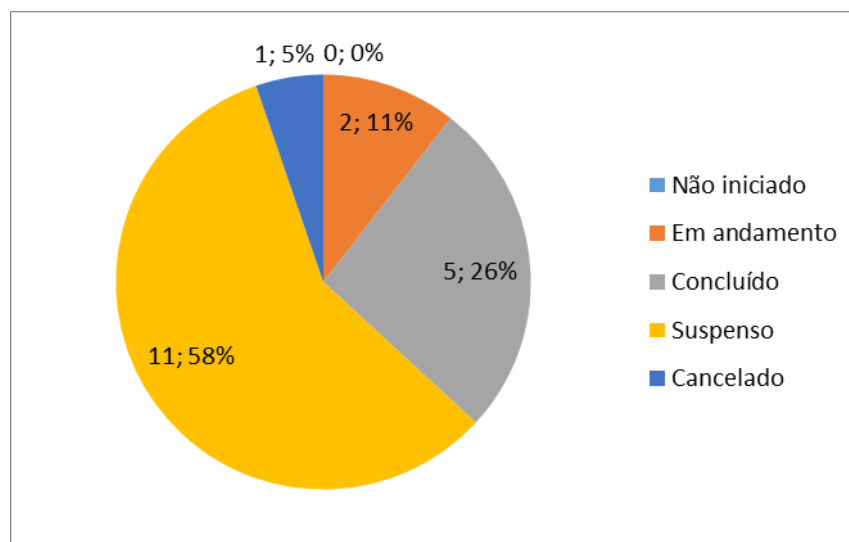


Figura 11 - Resultados dos Projetos de TI da Coordenadoria de Serviços Computacionais

7.1.4 Resultado dos Projetos de TI da Coordenadoria de Governança de TI

A Figura 12 apresenta a estatística de resultados (situação) dos projetos da Coordenadoria de Governança de TI, conforme quadro apresentado no APÊNDICE D.

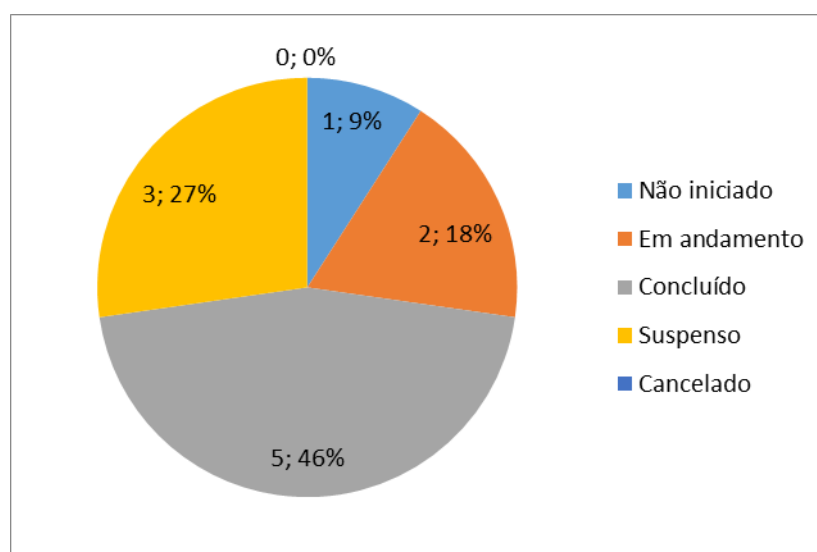


Figura 12 - Resultados dos Projetos da Coordenadoria de Governança de TI

O total de projetos do PDA 2017 previstos para essa área foram 11 (onze): 01 (um) projeto está com situação Não iniciada (9% do total); 02 (dois) estão com situação Em andamento (18% do total); 05 (cinco) estão com situação Concluída (46% do total); 03 (três) estão com situação Suspensa (27% do total) e nenhum projeto foi Cancelado.

7.2 Considerações sobre os Projetos de TI

A seguir serão apresentadas algumas considerações com registro de dificuldades, problemas e (ou) lições aprendidas durante a realização dos projetos do PDA 2017.

A Coordenação de Serviços Computacionais relatou as seguintes considerações em relação aos projetos que foram suspensos:

- CSU-03 - RECONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO "SERVIDOR DE ARQUIVOS": Projeto suspenso aguardando aquisição de novas licenças do servidor Microsoft Windows;
- CSU-05 - ATUALIZAÇÃO NA SEGURANÇA DO SERVIÇO DE EMAIL (ZIMBRA): Projeto suspenso aguardando aquisição de serviços de antispam e antivírus CANIT;
- CSU-08 - ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABERTURA DE SERVIÇOS RT: Projeto suspenso devido a dificuldades técnicas na implantação da nova versão com HTTPS na infraestrutura do datacenter do NTI/UFRPE;
- CSU-09 - CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO (DRUPAL) PARA A COORDENAÇÃO DE SISTEMAS: Projeto aguardando a nova definição da infraestrutura de hospedagem de sites na plataforma Drupal;
- CSU-10 - IMPLANTAÇÃO DE IDS (INTRUSION DETECT SYSTEM) SNORT: Projeto cancelado devido à implantação de outra solução em conjunto com a coordenação de redes de comunicação;
- CSU-12 - REDEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP (NOVA AQUISIÇÃO): Projeto suspenso aguardando aquisição de nova biblioteca de backup para o DataProtector;
- CSU-13 - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO BANCO DE DADOS ORACLE: Projeto suspenso aguardando definição sobre aquisição do software de banco de dados Oracle pela universidade;
- CSU-14 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL COMO SERVIÇO (IAAS) OPENSTACK: Projeto suspenso devido a prospecção de nova solução a partir do sistema de virtualização da VMWare (VMWareHorizon).O NTI está realizando uma POC (prova de conceito) com essa nova solução;
- CSU-15 - QOS E SLA DATACENTER: Aguardando definição de níveis de governança a serem utilizados no NTI da universidade;

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

- CSU-16 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO DAS SENHAS DO DATACENTER: Projeto suspenso devido a impossibilidade de inserção no período do ano 2017;
- CSU-17 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO OWN CLOUD (STORAGE EVA P6000): Projeto suspenso por não haver espaço de armazenamento no Storage atual do datacenter. O projeto estava vinculado a aquisição de mais espaço de armazenamento em disco;
- CSU-18 - ESTUDO DE VIABILIDADE DE HABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPUTACIONAIS COM IPV6: Projeto suspenso por motivo de modificações na infraestrutura física do datacenter, modificações na topologia da rede do datacenter e da intranet. Aguardando definição da nova estrutura física e lógica em conjunto com a Coordenação de Redes de Comunicação.

Além de destacar os motivos que originaram a suspensão de vários projetos, a coordenação de suporte informou que o ano de 2017 muitas das atividades foram relativas à manutenção e atendimento ao usuário dos sistemas e serviços computacionais já implantados; bem como do desenvolvimento de dois grandes projetos, referentes ao SEI (Sistema Eletrônico de Informações); e das melhorias na infraestrutura Drupal dos sites institucionais.

A Coordenadoria de Governança de TI informou que os projetos nessa área envolvem as subáreas de Planejamento, Contratação e Processos, as quais foram desenvolvidas em 2017 como:

- A subárea de Planejamento contemplou a elaboração do PDTI 2017-2020, juntamente com equipe específica, elaboração e monitoramento do PDA, e elaboração deste relatório;
- A subárea de Contratação é a que demandou maiores esforços e atividades, as quais contemplaram o planejamento de processos de contratação de TI. O Sistema de Apoio a Contratação de Soluções de TI - Sac-STI (<http://www.contratacaoti.ufrpe.br/>) foi evoluído a partir da implementação do formulário de mapa de preços, o qual foi desenvolvido com apoio de estagiário de TI;
- A subárea de Processos se concentrou nos ajustes e aprovação do processo de recebimento de equipamentos de informática; e elaboração do processo de desfazimento de bens de TI, o qual está próximo da conclusão.

A Coordenadoria de Governança de TI relatou os seguintes problemas/dificuldades:

- Insuficiência de servidores para atuar nas áreas de gestão e governança de TI;

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

- Necessidade de uma maior interação/comunicação com setores externos ao NTI que participam do processo de contratação de soluções de TI (planejamento, seleção do fornecedor (licitação), e gestão do contrato), com objetivo de definição/formalização de processo institucional para contratação de TI;
- Necessidade de maior articulação entre os órgãos envolvidos no processo de contratação de TI no sentido de melhorar a eficiência;
- Inexistência de uma política de troca de experiência/capacitação referente à legislação de compras/licitação e boas práticas de gestão;
- Pouca maturidade da instituição em formalização e gestão por processos (BPM);
- Necessidade de Melhorias nos mecanismos de comunicação/interação com as Unidades Acadêmicas;
- Desconhecimento da comunidade acadêmica sobre os processos de negócio dos serviços de TI; e dos processos de negócio do órgão de TI.

A Coordenação de Sistemas de Informação relatou as seguintes considerações:

- Em 2017 houve um incremento da força de trabalho a partir da contratação de estagiários, a qual deu suporte para conclusão dos projetos de requisitos de acessibilidade no portal da UFRPE, publicação de novo portal institucional e desenvolvimento de outros sites institucionais de órgãos da UFRPE;
- Também houve a implementação de ferramenta de TI para atividades de avaliação institucional, da Comissão Própria de Avaliação (CPA); bem como conclusão da ferramenta de captura de dados entre o SIG@ e sites institucionais;
- Com relação ao SIG@ foi destacada a conclusão e implantação do módulo de Caderneta Eletrônica;
- Outro projeto de destaque trata da implantação do SEI, o qual está sendo apoiada pela Coordenação de Sistemas;
- Em relação às dificuldades da coordenação foi reforçada a necessidade de servidor de TI para atuar como Administrador de Banco de Dados (DBA).

A Coordenação de Redes de Comunicação destacou as seguintes considerações:

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

- Projetos desta coordenação tem característica de um amplo escopo, pois abrange necessidades para toda institucional; contudo em 2017 houve os seguintes avanços:
 - Reestruturação de cabeamento de rede a partir de contratação realizada no final de 2016;
 - Praticamente todos os links de internet foram atualizados (upgrade);
 - Ampliação e reestruturação da rede wifi;
 - Monitoramento da rede de dados;
 - Contratação do serviço de garantia adicional dos ativos de rede;
 - Estudos iniciais para implantação do novo firewall contratado.

8 Serviços de TI Terceirizados

A UFRPE não possui dependência técnica com qualquer empresa terceirizada. Todas as áreas técnicas da TI (suporte, redes, segurança da informação, sistemas) são coordenadas e compostas por servidores de TI da universidade.

A única dependência relaciona-se ao sistema institucional acadêmico SIG@ que é de propriedade e mantido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Há um convênio de cooperação técnica firmado entre a UFRPE e UFPE o qual normatiza a relação entre as universidades relacionadas ao sistema SIG@.

Além disso, estão em exercício no NTI quatro técnicos terceirizados que atuam na Coordenadoria de Internet e Redes Locais, porém executam apenas atividades operacionais como lançamento de cabeamento estruturado, instalação física de ativos de rede e instalação de ramais de telefonia analógica e VOIP (*Voice Over Internet Protocol*).

Gestão ambiental e sustentabilidade

A crescente preocupação com a qualidade de vida das gerações atuais e futuras trouxe caráter estratégico e prioritário às questões relativas à sustentabilidade. A sociedade, por meio da

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

evolução científica e tecnológica, parece conscientizar-se gradualmente da importância das condições socioambientais para a saúde e o bem-estar coletivos.

Espera-se que as universidades contribuam para a formação de cientistas, educadores, empreendedores, trabalhadores do conhecimento e, principalmente, líderes para os setores públicos e privados com sensibilidade e responsabilidade socioambiental. Além desse papel fundamental, bem exercido pela UFRPE há décadas, tornou-se indispensável uma ampla transição organizacional, com a adoção progressiva de princípios sustentáveis em todos os setores e unidades da operação universitária.

A UFRPE participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), promove separação dos resíduos recicláveis descartados (ex.: Projeto Recicla Rural), bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores – conforme dispõe o Decreto 5.940/2006 – e realiza contratações em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012; no entanto, a instituição carecia, até recentemente, de instâncias e processos formais para a elaboração de políticas institucionais e a articulação de suas ações, conduzidas muitas vezes em caráter local/setorial.

O projeto UFRPE SUSTENTÁVEL, aprovado no final de 2015 (Resolução nº. 151/2015), representou a resposta da alta gestão à comunidade universitária e à sociedade sobre aspectos sustentáveis. O projeto teve sua execução iniciada no primeiro semestre de 2016 através da formação da Comissão Mobilizadora, com vistas ao estabelecimento das pautas, cronogramas, planos e grupos de trabalhos iniciais. Os membros da Comissão Mobilizadora, representados pelos setores estratégicos da universidade, indicaram representantes para compor a Comissão Executiva, responsável pela elaboração e execução de projetos.

O principal documento elaborado após a aprovação do projeto UFRPE Sustentável foi o Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFRPE (PLS-UFRPE). Durante o exercício de 2017, a Comissão Executiva foi a responsável pela elaboração do respectivo documento, posteriormente analisado e validado pela Comissão Mobilizadora. O PLS-UFRPE foi aprovado *ad referendum* pela Reitora, e será aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) em janeiro de 2018. O PLS-UFRPE é o documento norteador das ações sustentáveis a serem realizadas na Instituição a partir do primeiro semestre de 2018. É composto, principalmente, por planos de ação, abordando as seguintes temáticas: Papel para Impressão e Cópias; Copos Descartáveis de Plástico; Cartucho e *tonner* para impressão; Energia Elétrica; Água e Esgoto; Coleta Seletiva; Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho; Contratações Sustentáveis;

ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Materiais Permanentes Sustentáveis; Obras e Manutenção; Mobilidade Sustentável; Comunicação; Capacitação; e Conservação dos Recursos Naturais.

Para assegurar o apropriado diálogo com toda a comunidade acadêmica e a participação de todos, o PLS-UFRPE inclui um cronograma específico de comunicação das ações. A adoção de múltiplos canais de comunicação com a comunidade universitária é imprescindível, tendo em vista o caráter estratégico dessa comunicação para o alcance dos objetivos específicos do projeto.

Espera-se, portanto, para o exercício de 2018, a execução das ações constantes no PLS-UFRPE, que demandará melhor articulação das equipes e o fortalecimento da comunicação organizacional, essenciais para a construção de uma Universidade cada vez mais Sustentável.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

A Comunicação da UFRPE com a sociedade é realizada por meio de diferentes canais, sendo os principais a Coordenadoria de Comunicação Social, a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão. Os órgãos estabelecem diálogo com os cidadãos por meio de divulgação, prestação de serviços de informações, registro de manifestações, sugestões, dúvidas e críticas, a partir de encaminhamentos e posteriores soluções de demandas, entre outras atividades.

Coordenadoria de Comunicação Social - CCS

No que se refere à comunicação social, a UFRPE mantém contato com a comunidade externa por meio de veículos como o portal institucional (www.ufrpe.br), no qual são publicadas notícias de interesse público, editais relacionados a processos seletivos, divulgação de cursos e ações de ensino, pesquisa e extensão, além de informações gerais sobre a universidade, seus setores e suas formas de acesso e contato públicos. Em 2017, o portal foi totalmente reformulado, por meio de projeto da CCS e do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), ganhando padrões mais rigorosos de acessibilidade, maior visibilidade de notícias institucionais e de interesse interno, maior interação e disponibilização de documentos para garantia da transparência.

O novo portal foi lançado no dia de novembro de 2017, com os objetivos de divulgar ações de ensino, pesquisa e extensão da UFRPE para os públicos interno e externo e informações institucionais, bem como possibilitar melhor comunicação por meio da web, a partir da criação de modelo mais dinâmico e eficiente, com tecnologia atualizada, incluindo redes sociais, aplicativos e outras formas de interação com a sociedade e a comunidade interna. O novo portal saiu da zona vermelha e permanece na verde a partir do Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (Ases), o que significa um sítio eletrônico mais de 95% acessível. Pessoas com deficiência visual, por exemplo, passaram a contar com conteúdo descritivo em todas as imagens publicadas. Os menus também permitem leitura de diversas ferramentas e softwares utilizados por pessoas com restrições visuais e de outras naturezas. Os investimentos em acessibilidade integram as ações de governança e cidadania digital. De acordo com o Índice de Governança de TI do TCU (IGovTI), em 2016, a UFRPE ficou na posição 47, de 106 Instituições de Educação Superior (IES). Para se ter ideia, em 2012, a UFRPE estava na posição 90 de 95 instituições. Com os primeiros investimentos e ações da gestão, em 2014, já foi para 62, dentre 102.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A gestão foi realizada de maneira dinâmica, com a publicação, até 31/12/2017, de 1.112 matérias, notas e reportagens, nas seções Notícias, Comunicados e Editais. Em 2016, o número foi de 1.082 publicações. A reformulação no portal foi um processo inovador e de extrema importância para a acessibilidade comunicacional.

Outra mídia de grande interatividade é a página institucional no Facebook – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE Oficial) – que possui mais de 70 mil seguidores e proporciona não só a divulgação de ações de interesse público, como também os livres comentários e diálogos, além do serviço diário de resposta às dúvidas e demandas levantadas pelos internautas de forma direta, via chat e mensagens. O perfil institucional e a divulgação de suas ações alcançou, ao longo do ano, 5.376.815 – ou seja, 5,3 milhões de pessoas foram atingidas pelas publicações da UFRPE. O alcance médio diário ficou em torno de 26 mil pessoas. Já o número de pessoas que buscam a página diretamente no Facebook foi, em média, de 7.350 pessoas por mês. Ressalta-se a interação direta com o público, tendo sido respondidas, em média, 8 mensagens por dia, dentro da página, sobre informações diversas, dúvidas e outras questões, com destaque para o processo seletivo do Sisu. Os 25 vídeos produzidos pela CCS e publicados no Facebook geraram um total de 150.385 *plays* diretos. Ao todo, foram 423.195 reações do público, entre curtidas e compartilhamentos.

Os perfis do Twitter, Instagram e do YouTube também foram alimentados, sendo o Twitter quase diariamente, com grande interação de usuários. A fim de tornar públicos eventos, resultados de pesquisas e iniciativas de interesse social, a UFRPE também mantém relacionamento com a imprensa, regional e nacional, tanto pelo atendimento diário a repórteres e editores que buscam pesquisadores, quanto pela oferta de matérias a serem levadas a conhecimento público por meio do envio semanal de releases.

Ouvidoria Geral

A ouvidoria da UFRPE foi criada por meio da Resolução nº 148/05-GR de 03 de novembro de 2005. O serviço de ouvidoria da UFRPE possui um sistema de recepção de mensagens pela Internet, com Site/link no Sítio Eletrônico da Universidade, também ao Sistema e-Ouv acessado unicamente pelo ouvidor(a), onde são adotados procedimentos padrões recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU. Além do referido sistema, a Ouvidoria dispõe de uma linha telefônica para atendimento à sociedade e de 01 sala para atendimento presencial. Dentre as principais funções atribuídas ao ouvidor da UFRPE destacam-se a garantia do canal de manifestação e representação dos interesses do público frente à administração da UFRPE e; mediar questões apresentadas

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

visando à promoção da cidadania e a melhoria da gestão participativa. O detalhamento das atribuições encontra-se na resolução acima citada. As manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas aos setores acadêmicos e administrativos da Instituição de forma a viabilizar a interação equilibrada entre legalidade, legitimidade e transparência. Conforme o quadro abaixo, durante o período 01/01/2017 a 31/12/2017, a Ouvidoria da UFRPE recebeu um total de 453 manifestações da sociedade, nas quais diversos assuntos foram abordados, tendo como fonte de envio a comunidade externa e interna. Dentre as manifestações, 111 foram reclamações sobre diversos assuntos: problemas relacionados a formas de atendimento ao público em setores pontuais da Universidade, com destaque para o Hospital Veterinário - HV; também, questões relacionadas ao sistema de informatização e comunicação; aos cursos de Graduação e aos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu*, em menor escala. Além das reclamações, 10 das manifestações recebidas foram críticas relativas a processos e/ou serviços da Universidade que careciam de melhorias. Foram recebidas, também, 07 referentes a sugestões; sobre denúncias foram 56, algumas bem fundamentadas e outras anônimas, sem endereço para resposta. As denúncias fundamentadas foram encaminhadas para averiguação dos fatos e abertura de processos administrativos, quando necessário. As denúncias anônimas foram tratadas segundo a Instrução Normativa Conjunta CGU/Ouvidoria-Geral da União e a Corregedoria-Geral da União (OGU) nº 01, de 24 de junho de 2014. Também foram registradas 146 demandas como pedidos de informação; as manifestações atendidas somaram 451, restando 02 pendências referentes a processos administrativos; 05 em andamento; Foram registrados 08 elogios a setores administrativos e acadêmicos, a servidores técnicos e docentes e 14 agradecimentos aos serviços da Ouvidoria. Também, foram recebidas 79 manifestações sobre assuntos diversos, que são caracterizadas como outros (correspondendo a 10,84% das manifestações), os quais, provenientes da comunidade externa, da rede de ouvidorias públicas e privadas, sobre cursos ofertados sobre procedimentos de ouvidorias, convites dentre outros. De maneira geral, essas manifestações são pertinentes à melhoria de serviços acadêmicos e administrativos ofertados pela Universidade à sociedade. Nessa perspectiva, as sugestões foram encaminhadas à administração superior da Instituição com o objetivo de incorporá-las a diretrizes, objetivos e metas, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2013-2020.

No quadro abaixo encontram-se as demandas da Ouvidoria Geral de 2013 a 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE DEMANDAS

Ano	2017	2016	2015	2014	2013
-----	------	------	------	------	------

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Denúncia	56(7,68%)	66(7,02%)	63 (7,57%)	102(6,06%)	30
Reclamação	111(15,23%)	233(24,79%)	187 (22,48%)	157(9,32%)	160
Crítica	10(1,37%)	14(1,49%)	17 (2,04%)	20(1,19%)	11
Sugestão	07(0,96%)	17(1,81%)	15 (1,80%)	30(1,78%)	20
Pedido de Informação	146(20,03%)	189(20,11%)	202 (24,28%)	102(6,06%)	147
Atendimento por telefone	268(36,76%)	240(25,53%)	200 (24,04%)	200(11,88%)	3
Atendimento presencial	30(4,12%)	15(1,56%)	20 (2,40%)	35(2,08%)	4
Elogio a Instituição	01(0,14%)	02(0,21%)	02 (0,24%)		3
Elogio a setores/servidores	06(0,82%)	03(0,32%)	04 (0,48%)	02(0,12%)	5
Elogios ao serviço da Ouvidoria	01(0,14%)	01(0,11%)	02 (0,24%)	06(0,36%)	4
Agradecimento	14(1,92%)	18(1,91%)	04 (0,48%)	57(3,38%)	67
Outros	79(10,84%)	142(15,11%)	113(13,58%)	603(35,81%)	223
*Particip. em congressos, fóruns e seminários	02		03	10(0,59%)	09
*Demandas resolvidas	451			337(20,01%)	223
*Demandas não resolvidas	0				11
*Demandas sem respostas	0				6
*Demandas em andamento	02			23(1,37%)	12
Totais	729	940	832	1.684	709

*Não entra na estatística de classificação de demandas e respostas.

ANÁLISE CRÍTICA

Considerando as melhorias realizadas na infraestrutura da UFRPE e nos serviços prestados na Educação Superior nos últimos anos e a adesão ao Sistema e-Ouv, se constata uma quantidade de demandas próxima daquelas de anos anteriores. De fato, se for estimado o percentual de demandas per capita, ou seja, por discente, servidor técnico e docente da UFRPE, esse número na realidade decresceu de maneira considerável a proporção das categorias.

CLASSIFICAÇÃO DE RESPOSTAS – 2017

Demandas resolvidas	451(99,56%)
Demandas não resolvidas	0
Demandas sem respostas (HV)	0
Demandas em andamento	02(0,44%)
Totais	453

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Outro meio de comunicação da UFRPE com a sociedade é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Reitoria. Esse setor foi criado na Instituição em atendimento a algumas Leis, entre elas a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, que todos podem obter dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. Além disso, em 2011 foi aprovada a Lei nº 12 527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012. Na UFRPE, assim que a LAI entrou em vigor, foi criada uma Comissão de Implantação da Lei de Acesso à Informação, que, além de divulgar à comunidade interna os parâmetros da Lei, por meio de cartilhas, audiências públicas e discussões, ajudou na criação do SIC-UFRPE.

O SIC, conforme o Decreto nº 7.724/2012, foi instalado em ambiente de fácil acesso ao público, com o objetivo de atender e orientar o cidadão quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar pedidos de acesso à informação. Ao SIC compete o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que contém a data de apresentação do pedido. Não tendo a informação, o SIC encaminha a solicitação à unidade responsável pelo fornecimento da resposta, quando couber.

O SIC vem cumprindo seus objetivos atendendo ao cidadão, tanto na forma presencial, como pelo sistema eletrônico e-SIC, implementado no âmbito do Poder Executivo do Governo Federal pela Controladoria Geral da União. O sistema está acessível ao público em um site com link/ícone destacado na página institucional da UFRPE, que, além do acesso ao sistema e-SIC, possui uma série de informações acerca da UFRPE, a fim de permitir o conhecimento pelo cidadão antes mesmo de precisar solicitá-las. Os dados estatísticos a seguir foram extraídos do e-SIC mediante a geração de relatório. De janeiro a dezembro de 2017 foram registrados 254 pedidos de informação, sendo 249 respondidos e os restantes em regime tramitação ou não respondidos. Os pedidos tiveram tempo médio de resposta de 15,63 dias. O tema mais frequente das solicitações foi Trabalho - Mercado de Trabalho, com 105 dos pedidos. No quadro abaixo encontram-se as demandas do SIC de 2014 a 2017.

CATEGORIA OCORRÊNCIA	DA	ANO			
		2017	2016	2015	2014
Quantidade de pedidos		254	175	61	78

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Pedidos respondidos	249	161	51	77
Média mensal de pedidos	21,17	14,58	5,08	6,50
Média de perguntas por pedido	2,61	2,28	2,20	2,96
Tempo médio de resposta dos pedidos	15,63 dias	15,69 dias	11,11 dias	12,30 dias
Tema mais frequente das solicitações:	Mercado de trabalho 41,34%	Mercado de trabalho 26,29%	Educação superior 26,23%	Educação superior 26,92%
Pedidos com prorrogação de tempo de resposta	32(12,60%)	15 (8,57%)	8 (13,11%)	14
Perfil do solicitante com maior demanda de pedidos	197(100%)	Pessoa física 98,51%	Pessoa física 96,43%	Pessoa física 96,74%;
Profissão do solicitante com maior demanda de pedidos: servidor público (federal, estadual, municipal):	Servidor público federal 29,95%	Servidor público federal 36,36%	Servidor público 44,45%	Servidor público 44,44%;
Localização de maior demanda de pedidos	Pernambuco 33,50%	Pernambuco 29,55%	Pernambuco 33,33%	Pernambuco 57,14%;
Gênero com maior demanda de pedidos	Feminino 47,21%	Masculino 50,76%	Masculino 59,26%	Masculino 60,32%;
Nível de escolaridade com maior demanda de pedidos	Ensino superior 29,44%	Ensino superior 31,82%	Mestrado ou doutorado 33,33%	Mestrado ou doutorado 23,81%.

Análise Crítica

Como se pode observar no quadro acima, houve um acréscimo de 45,14% no número de pedidos de informação em 2017, com relação a 2016. Observa-se, também, que o tempo médio de resposta se manteve praticamente o mesmo: 15,63 dias em 2017 e 15,69 dias em 2016. O tema mais frequente nos pedidos foi mercado de trabalho com percentual de 41,34%. O quadro também mostra o aumento significativo, ano a ano, no número de solicitações de acesso à informação.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O documento Carta de Serviços ao Cidadão da UFRPE se encontra em fase de revisão para publicação. Esse documento disponibilizará, para a sociedade, informações referentes aos diversos serviços prestados pela instituição, como uma iniciativa para bem servir à sociedade.

O Decreto Nº 8.936 de 19 de dezembro de 2016 (Institui a Plataforma de Cidadania Digital), em seu Art. 11 acrescenta modificações na Carta de Serviço ao Cidadão. Inclui

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

novos itens na elaboração da mesma, principalmente na sua forma de divulgação. Já o Decreto Nº 9.094 de 17 de julho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento e institui a Carta de Serviços ao Usuário. Em seu Art. 11, o decreto além de modificar o nome do documento, para Carta de Serviços ao Usuário, altera substancialmente os elementos que devem compor o documento.

Visando à implementação do previsto nos Decretos acima mencionados, bem como outras ações de transparência dos serviços prestados e a divulgação de dados produzidos pela UFRPE, o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) instituiu o Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA), mediante a Portaria Nº 008/2017 de 26 de outubro de 2017.

Assim, a carta de Serviços ao Cidadão será denominada Carta de Serviços ao Usuário e será objeto de elaboração e divulgação pelo CTDA/UFRPE, seguindo as novas diretrizes estabelecidas nos decretos acima citados e tendo prazos prioritários para sua publicação dentro do rol de ações do CTDA. O documento descreve os diversos serviços prestados pelos setores da UFRPE, bem como a forma de atendimento.

AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

A avaliação do grau de satisfação dos cidadãos e usuários, por enquanto, limita-se aos mecanismos legais da Autoavaliação, por meio dos instrumentos da Comissão Própria de Avaliação. No entanto, desde o final de 2017, com a implantação do CTDA, está prevista a formulação de pesquisa de satisfação, por meio da criação de formulário permanente e visível, para que todas as ações administrativas e acadêmicas possam ser avaliadas. Essa ferramenta deve ser desenvolvida e implementada no ano de 2018.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

Em atenção ao Decreto nº 8.777, de maio de 2017, a UFRPE criou o seu Plano de Dados Abertos mediante a Resolução Nº 45/2017 – CONSU. Também instituiu o Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA), por meio da Portaria 008/2017-CTI, que designou seus membros, sob a presidência do servidor responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UFRPE.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O acesso às informações da Instituição, de maneira direta, ocorre através dos endereços eletrônicos abaixo, os quais se encontram visíveis e acessíveis no portal institucional: www.ufrpe.br:

<http://www.ufrpe.br/br/content/documentos-e-relat%C3%B3rios> e do link direto à transparência pública:

<http://www3.transparencia.gov.br/index.jsp?CodigoOrgao=26248&TipoOrgao=2&consulta=0>
como copiar link sem alteração

<http://www.acessoainformacao.ufrpe.br/content/servi%C3%A7o-de-informa%C3%A7%C3%A3o-ao-cidad%C3%A3o-sic>

MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

A Universidade Federal Rural de Pernambuco instituiu o Núcleo de Acessibilidade da UFRPE (NACES) através da Resolução N° 090/2013, de 18 de março de 2013, e da Resolução N° 172/2013, de 03 de setembro de 2013, que apresenta o Regimento Interno do NACES/UFRPE. O NACES foi implantado com o objetivo de propor, desenvolver e promover ações de acessibilidade para atendimento de demandas das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no sentido da remoção de barreiras físicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais existentes em nosso ambiente acadêmico.

No ano de 2017, a UFRPE, através do Núcleo de Acessibilidade, planejou e executou as seguintes ações:

- Atualização contínua do mapeamento do público-alvo das ações de acessibilidade em nossa IFES, com o objetivo de identificar demandas;
- Oferta do Serviço de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais – Libras para atendimento de docentes, técnicos e discentes surdos, usuários da Libras, com o objetivo de garantir a acessibilidade comunicacional deste público;
- Oferta do serviço de orientação pedagógica aos casos de discentes com necessidades educacionais especiais, com o objetivo de identificar demandas e promover condições de atendimento especializado;
- Realização de cursos de capacitação de servidores docentes e técnicos da UFRPE, com o objetivo de promover a discussão de temas e a sensibilização em torno da acessibilidade e inclusão;

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

- Aquisição de tecnologias assistivas, materiais de apoio e recursos de acessibilidade para atendimento de discentes com necessidades educacionais especiais. Atualmente, existem na UFRPE as seguintes tecnologias assistivas, recursos e materiais de apoio: impressoras braille, linhas braille, scanners com voz, scanners leitores digitais, lupas eletrônicas, softwares especiais, mouses adaptados, sorobans, regletes, teclados adaptados, guias assinatura, lupas manuais e calculadoras sonoras;

- Transferência de tecnologias assistivas, materiais de apoio e recursos de acessibilidade para a Biblioteca Central da Sede/UFRPE e Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST) para atendimento de discentes e estruturação de laboratórios de acessibilidade. A Sede/UFRPE já conta com o espaço físico do laboratório de acessibilidade na Biblioteca Central. Os espaços físicos para estruturação dos laboratórios de acessibilidade na UAG e UAST serão disponibilizados na ocasião da entrega das novas unidades de bibliotecas.

- Ampliação do espaço físico do Núcleo de Acessibilidade, visando o melhoramento das condições de trabalho e atendimento dos usuários;

- Participação em eventos e ações relacionadas ao tema da inclusão e Acessibilidade, no interesse de promover capacitação profissional e sensibilização da comunidade acadêmica.

Além dessas ações, em 2017, a UFRPE incrementou a implantação de ferramentas de acessibilidade em seu site oficial, com aperfeiçoamento geral de sua plataforma que ficou ainda mais acessível. No campo da acessibilidade física arquitetônica, foram realizados projetos construtivos e obras físicas que atendem aos requisitos de acessibilidade. Já no campo da acessibilidade pedagógica, bem como de comunicação e informação, a UFRPE vem planejando a implantação do atendimento especializado e dos laboratórios de acessibilidade na Sede/Dois Irmãos e Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, no interesse de viabilizar melhores condições de atendimento aos discentes com necessidades educacionais especiais.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

A partir de uma análise da Demonstração do Fluxo de Caixa da UFRPE, apresentada no item “Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas” é possível identificar que a maior parte das captações de recursos e gastos realizados pela UFRPE são destinados às despesas com pessoal, incluindo os valores devidos aos servidores ativos e inativos, os encargos decorrentes, os ressarcimentos de pessoal requisitado e as parcelas pagas a título de Benefícios Assistenciais. Tais montantes perfazem as maiores parcelas dos valores totais disponíveis, liquidados e pagos, perfazendo cerca de 90% do total de recursos financeiros da UFRPE.

Em 2017 a UFRPE conseguiu honrar todos os seus compromissos financeiros. Todo o saldo de compromissos a pagar apresentado no final do ano de 2017 possuem recursos financeiros suficientes para quitá-los, conforme se pode verificar nos grupos de contas “Disponibilidades” e “Passivo Circulante” do Balanço Patrimonial, constante no item “Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas”.

Informações adicionais sobre o desempenho financeiro da UFRPE em 2017 foram mais detalhadamente apresentadas nas Notas Explicativas ao Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DOS COMPROMISSOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR

Políticas, Instrumentos e Fontes de Recursos para Ensino, Pesquisa e Extensão

Os recursos financeiros gerados decorrente das atividades operacionais da UFRPE, em 2017, foi de R\$ 92,7 milhões, sendo cerca de 95% superior ao exercício de 2016. Esses recursos financeiros foram gerados por ingressos da ordem de R\$ 699,2 milhões e desembolsos de R\$ 602,1 milhões. Esse incremento no fluxo financeiro é explicado pela intensificação das obras da UACSA.

Praticamente a totalidade dos recursos financeiros que financiaram as atividades da UFRPE em 2017 são oriundas de transferências recebidas do Ministério da Educação. Os recursos financeiros captados diretamente pela UFRPE representam menos de 1% do total.

Seguindo a tendência de anos anteriores, no que diz respeito aos desembolsos de recursos financeiros, pode-se verificar que no Balanço Financeiro que predominantemente ocorreram em fontes de recursos associadas à função Educação. O segundo maior desembolso se refere aos gastos com Seguridade Social, que se referem, basicamente, aos gastos com encargos patronais com a Previdência Social.

Detalhes da composição dos ingressos e desembolsos estão em notas explicativas específicas da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e do Balanço Financeiro no item Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas”.

Demonstração da Alocação dos Recursos Captados e dos Resultados

Mais de 95% das captações e 99% aplicações (pagamentos) de recursos próprios no exercício de 2017 foram de recursos diretamente arrecadados pela UFRPE, por meio da fonte 0250. Vale salientar que parte desses recursos são oriundos de captações de recursos decorrentes de convênios firmados em sua maioria com o Governo do Estado de Pernambuco. Mas, conforme se pode verificar nas demonstrações contábeis “Balanço Financeiro” e “Demonstração do Fluxo de Caixa”, os recursos captados diretamente pela UFRPE se constituem em menos de 1% do montante total de recursos financeiros movimentados no ano de 2017, sendo a grande maioria oriundo de repasses financeiros oriundos do Tesouro Nacional.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

A UFRPE vem aplicando, em parte, as preconizações das NBC T 16.9, 16.10 e NBCTPEC, quando se trata dos bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2010. No entanto, em relação aos bens adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, não se verifica o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A metodologia utilizada pela UFRPE para se estimar a vida útil econômica dos bens adquiridos a partir de 01/01/2010, para se calcular a depreciação desses bens, bem como para se determinar as taxas de depreciação são as apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Macrofunção SIAFI N° 02.03.30.

A avaliação e mensuração dos itens que compõem o Ativo são feitas pelo Custo Histórico. Em relação ao Passivo, a UFRPE vem registrando as obrigações com base nos valores históricos dos documentos hábeis (notas fiscais, recibos, etc.). A UFRPE vem operacionalizando o reconhecimento e registro dos fatos contábeis tendo por base o Princípio da Competência, fazendo a distinção entre os subsistemas Patrimonial e Orçamentário, por meio dos registros dos passivos que ainda possuem pendências de autorização orçamentária (Passivo P), além dos registros dos fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores feitos diretamente no Patrimônio Líquido a fim de não impactar no resultado do exercício. Desta forma, a UFRPE tem buscado reconhecer e registrar os elementos patrimoniais com base na efetiva ocorrência do fato gerador, independentemente de autorização formal no orçamento, desta forma, prevalecendo à Essência sobre à Forma, conforme preconiza as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DOS CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

A Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF), desde 2010, vem apurando o custo total gerado pela UFRPE, relacionado com as atividades-fim (Ensino, Pesquisa e Extensão), bem como vem apurando o custo médio por aluno. Os valores dos custos sempre foram apurados segundo a metodologia de cálculo desenvolvida por Machado (2002) e que, até 2016, estava sendo oficialmente utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (SN) como base conceitual do Sistema de Custos do Governo Federal e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Entretanto, a partir de 2017, a STN passou a disponibilizar as informações relativas aos custos de todos os órgãos da União por meio do “Portal de Custos”, disponível em <www.tesourotransparente.gov.br>.

O grande diferencial entre as informações geradas sob o modelo de Machado (2002) e o atualmente utilizado pela STN diz respeito ao fato de Machado (2002) ter como base de apuração a execução orçamentária da despesa, enquanto a STN utiliza como base de apuração a “despesa patrimonial” (Variação Patrimonial Diminutiva).

Considerando que a informação de custos tem como característica marcante a sua natureza econômica, ou seja, não necessariamente guardando relação com aspectos financeiros (como é o caso da despesa orçamentária, utilizada no modelo de Machado (2002)), a utilização da despesa pública sob a ótica patrimonial (Variação Patrimonial Diminutiva) se mostra mais coerente com a apuração da informação de custos no setor público brasileiro, desta forma, o atual modelo da STN representaria uma forma mais adequada de apuração dos custos da UFRPE.

Entretanto, vale salientar que a informação de custos deve guarda relação com a efetiva ocorrência do fato gerador e não com o efetivo registro contábil, ou seja, embora que o registro contábil ocorra em um momento anterior ou posterior a ocorrência do fato gerador, o custo deve ser considerado como do período de ocorrência desse fato e não no ato de registro contábil. Por conta disso, podem haver casos em que a VPD foi registrada num mês, tendo o fato gerador ocorrido em mês anterior. Desta forma, a evidenciação fidedigna da informação de custos pode ficar comprometida quando se tem como base da apuração do custo o momento do registro da VPD, como ocorre no atual modelo da STN.

O modelo de apuração da informação de custos preconizado por Machado (2002) inicia-se com a execução orçamentária da despesa e, de forma a expurgar os gastos que não guardam relação com a informação de custos, são feitos ajustes orçamentários e patrimoniais. Em 2017, a apuração da informação de custos foi a seguinte:

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Cálculo do Custo da UFRPE		
	Descrição	2017
	Despesa Orçamentária Efetivamente Liquida	646.045.490,29
Ajustes Orçamentários	+ Restos a Pagar Liquidados no Exercício	49.476.665,09
	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	- 1.163.520,39
	(-) Sentenças Judiciais	- 2.321.204,25
	(-) Benefícios Assistenciais	- 10.607.102,98
	(-) Formação de Estoques	- 2.329.585,10
	(-) Concessão de Adiantamentos	- 39.643.438,15
	(-) Despesas de Capital	- 52.325.265,66
	(-) Aposentadorias e Reformas	- 90.404.270,07
	(-) Pensões	- 43.333.100,89
	(-) Despesas Pessoal Cedido	- 1.509.996,43
	(-) Desp. Com Afastamento de Pessoal	- 9.696.901,94
		= Despesa Após Ajustes Orçamentários
Ajustes Patrimoniais	+ Consumo de Estoques	2.284.848,61
	+ Despesa Incorrida de Adiantamentos	66.906.448,14
	+ Depreciação/Amortização	8.672.451,51
	= CUSTO DA UFRPE	520.051.517,78

Fonte: Tesouro Gerencial/GCF

Assim, tendo por base a metodologia de Machado (2002), o custo da UFRPE relacionados com as atividades fim e meio totalizaram em 2017 pouco mais de R\$ 520 milhões. O valor do custo da UFRPE apurado pelo Portal de Custos da STN em 2017 foi de R\$ 249,8 milhões, desta forma, confirmando a expectativa de discrepância ainda gerada pela nova metodologia. Verifica-se que a inconsistência encontra-se no atual modelo haja vista que só a execução dos gastos com Pessoal Ativo na UFRPE em 2017 foi de mais de R\$ 300 milhões, ou seja, bem maior que o evidencia o Portal de Custos como Custo Total da UFRPE. Assim, por conta dessa limitação do atual modelo da STN, a UFRPE manterá a apuração da informação de custos sob a ótica do modelo de Machado (2002).

Desta forma, partindo da execução orçamentária da despesa e após os ajustes orçamentários e patrimoniais, tem-se que o Custo da UFRPE em 2017 foi da ordem de R\$ 520 milhões. Vale salientar que esse custo, em princípio, representa o total de recursos efetivamente consumidos pela UFRPE para executar suas atividades fim e meio. Para se apurar esses custos tem-se utilizado como variável física o “Aluno-Equivalente” e como variável financeira o “Custo UFRPE” (sob os moldes do MCASP).

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Tendo por base a metodologia do TCU para o cálculo do Custo do Aluno da UFRPE, que pode ser verificado nos índices de desempenho deste Relatório de Gestão, se constitui no quociente entre o Custo Corrente pelo Total de Alunos (Aluno-Equivalente):

$$\text{Custo por Aluno (anual)} = \frac{\text{Custo da UFRPE}}{\text{Aluno-Equivalente}}$$

A partir do Custo do Aluno pode-se calcular o Custo Médio Mensal do Aluno, por meio do quociente abaixo:

$$\text{Custo Médio Mensal por Aluno} = \frac{\text{Custo por Aluno (anual)}}{12}$$

Na apresentação dos produtos/serviços consumidos pela UFRPE (custo), foram consideradas apurações a valores históricos dos anos em que foram apurados; também foram considerados os impactos inflacionários sobre os custos apurados, sendo apresentada uma atualização a valores correntes de 2017 com base no IPCA (disponível em: <http://www.bcb.gov.br/Pec/metatas/TabelaMetaseResultados.pdf>). A UFRPE considera importante essa atualização do valor, tendo em vista que, para fins de apuração dos níveis de eficiência, a elevação nos custos não necessariamente está associada a um aumento no consumo de bens e serviços, mas, a uma variação nos preços praticados no mercado. Sem levar em consideração essa premissa, pode-se incorrer em análises distorcidas da realidade fática da instituição por se tratar de fenômenos resultantes de cenários econômicos e não da gestão da UFRPE.

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE (METODOLOGIA MCASP)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Custo UFRPE	230.073.371,94	251.434.697,27	318.217.352,81	398.692.169,50	424.557.200,56	520.051.517,78
Inflação Acumulada IPCA (2010 a 2017)	36,48%	28,86%	21,10%	9,43%	2,95%	0,00%
Custo UFRPE Atualizado	314.003.462,26	324.008.437,66	385.365.229,26	436.271.119,22	437.081.637,98	520.051.517,78
Aluno Equivalente (*)	15.865,65	17.160,41	18.141,63	18.033,69	19.525,45	19.986,29
Custo do Aluno (Anual)	19.791,40	18.881,16	21.242,04	24.192,01	22.385,23	26.020,41
Custo Médio do Aluno (Mensal)	1.649,28	1.573,43	1.770,17	2.016,00	1.865,44	2.168,37

Fonte: GCF

Verifica-se que o Custo por Aluno (Anual) sofreu uma elevação de 16,2% em relação ao ano de 2016. Essa elevação ocorreu devido ao comportamento do Custo UFRPE Atualizado, que apresentando uma variação de apenas 18,9% em 2017, quando comparado com o ano de 2016, enquanto que o Aluno-Equivalente aumentou apenas 2,36% no mesmo período.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Um fato relevante que caracteriza esse comportamento do Custo por Aluno (Anual) diz respeito à estrutura de custos da UFRPE, que é fortemente baseada em custos fixos, que se constituem nos custos que se mantêm constantes mesmo havendo variações na quantidade de produtos produzidos ou serviços prestados, no caso da UFRPE, variações no Aluno-Equivalente. Desta forma, para que ocorra uma elevação de custos por aluno, basta que a variação do valor apurado para Aluno-Equivalente seja inferior à variação do Custo da UFRPE, fato verificado em 2017.

É importante frisar que o Custo por Aluno não revela o custo efetivo de um aluno da UFRPE, uma vez que cada curso tem suas peculiaridades e exige uma análise de custos particularizada, tendo em vista que há cursos que demandam mais custos que outros. Entretanto, ao calcular o Custo por Aluno, segundo as preconizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tem-se um importante ponto de partida para uma verificação efetiva não só dos níveis de eficiência como, também, eficácia na aplicação dos recursos na UFRPE.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	1.663.151,75	2.249.320,50	Despesas Orçamentárias	771.224.309,44	635.844.199,38
Ordinárias	225.525,85	555.362,54	Ordinárias	98.073.607,13	150.072.971,65
Vinculadas	1.640.020,42	2.036.573,31	Vinculadas	673.150.702,31	485.771.227,73
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.640.020,42	2.036.573,31	Educação	464.238.290,32	397.484.082,03
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-202.394,52	-342.615,35	Seguridade Social (Exceto RGPS)	128.289.524,02	85.124.524,95
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.580.056,31	2.243.192,33
			Outros Recursos Vinculados a Fundos	79.042.831,66	919.428,42
Transferências Financeiras Recebidas	697.362.153,67	599.361.994,16	Transferências Financeiras Concedidas	625.235,97	1.368.216,64
Resultantes da Execução Orçamentária	643.217.531,06	569.678.201,45	Resultantes da Execução Orçamentária	204.112,25	519.062,07
Repasse Recebido	643.217.531,06	569.678.201,45	Repasse Concedido	204.112,25	297.633,07
Independentes da Execução Orçamentária	54.144.622,61	29.683.792,71	Repasse Devolvido		221.429,00
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	51.330.617,79	27.086.127,92	Independentes da Execução Orçamentária	421.123,72	849.154,57
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2.814.004,82	2.597.664,79	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	10,28	74.366,40
			Demais Transferências Concedidas	2.837,13	
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	418.276,31	774.788,17
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	126.885.244,85	61.451.607,57	Despesas Extraorçamentárias	50.959.290,64	30.735.067,36
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.460.335,23	1.663.150,50	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.587.108,55	9.990.335,43
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	125.178.819,15	59.265.639,19	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	49.177.210,77	20.343.922,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.141,67	522.817,88	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.971,32	390.831,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários	42.948,80	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	9.977,45
Restituições a Pagar	13.056,00	-	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento		7.299,45
Demais Recebimentos	29.892,80	-	Demais Pagamentos		2.678,00
Saldo do Exercício Anterior	8.792.397,22	13.676.958,37	Saldo para o Exercício Seguinte	11.894.111,44	8.792.397,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.792.397,22	13.676.958,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.894.111,44	8.792.397,22
TOTAL	834.702.947,49	676.739.880,60	TOTAL	834.702.947,49	676.739.880,60

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Balço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	15.169.676,55	39.222.158,37	PASSIVO CIRCULANTE	19.445.402,74	3.127.045,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.894.111,44	8.792.397,22	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	16.274.780,07	271.500,99
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.120.149,69	28.899.876,05	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.873.798,71	1.435.474,57
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.920,69	8.348,40
Estoques	1.155.415,42	1.529.885,10	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.293.903,27	1.411.721,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	566.835.034,52	481.209.116,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.851,16	18.851,16	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	18.851,16	18.851,16	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	3.905,28	3.905,28	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	19.445.402,74	3.127.045,22
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	3.905,28	3.905,28			
Demais Investimentos Permanentes	3.905,28	3.905,28			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	566.483.611,12	480.880.938,05			
Bens Móveis	96.558.571,45	96.781.228,54			
Bens Móveis	130.735.717,59	123.496.555,37			
			ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
			Patrimônio Social e Capital Social	-	-
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			Resultados Acumulados	562.559.308,33	517.304.229,64

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

			Resultado do Exercício	68.361.128,89	58.294.372,88
Móveis	(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-34.177.146,14	-26.715.326,83	Resultados de Exercícios Anteriores	517.304.229,64
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-23.106.050,20
Bens Imóveis		469.925.039,67	384.099.709,51	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-
Bens Imóveis		471.484.751,52	384.502.114,16	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	562.559.308,33
Imóveis	(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1.559.711,85	-402.404,65		517.304.229,64
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-		
Intangível		328.666,96	305.422,00		
Softwares		317.820,96	294.576,00		
Softwares		317.820,96	294.576,00		
	(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-		
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		10.846,00	10.846,00		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		10.846,00	10.846,00		
Patentes Ind	(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-		
e Pat.	(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-		
	Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
	Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Imóveis	(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
Imóveis	(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-		
	Diferido	-	-		
TOTAL DO ATIVO		582.004.711,07	520.431.274,86	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	582.004.711,07
					520.431.274,86

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	11.894.111,44	8.792.397,22	PASSIVO FINANCEIRO	137.952.099,44	72.334.929,14
ATIVO PERMANENTE	570.110.599,63	511.638.877,64	PASSIVO PERMANENTE	16.175.282,14	43.352,27
			SALDO PATRIMONIAL	427.877.329,49	448.052.993,45

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	127.212.335,94	147.307.511,25	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	154.542.124,75	238.991.442,43
Execução dos Atos Potenciais Ativos	127.212.335,94	147.307.511,25	Execução dos Atos Potenciais Passivos	154.542.124,75	238.991.442,43
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	13.308.355,85	11.466.224,28	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	113.798.393,65	135.719.378,97	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	2.284.758,31	2.966.007,04
Direitos Contratuais a Executar	105.586,44	121.908,00	Obrigações Contratuais a Executar	152.257.366,44	236.025.435,39
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	127.212.335,94	147.307.511,25	TOTAL	154.542.124,75	238.991.442,43

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVID/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-708.701,60
Recursos Vinculados	-125.349.286,40
Educação	-85.441.307,88
Seguridade Social (Exceto RGPS)	95.873,51
Operação de Crédito	-21.318,97
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	6.360.663,20
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-46.343.196,26
TOTAL	-126.057.988,00

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.714.793,00	1.714.793,00	1.663.151,75	-51.641,25
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	569.384,00	569.384,00	643.918,41	74.534,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	569.384,00	569.384,00	538.484,90	-30.899,10
Valores Mobiliários	-	-	105.433,51	105.433,51
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	6.440,00	6.440,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	1.113.713,00	1.113.713,00	720.545,31	-393.167,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.113.713,00	1.113.713,00	720.515,31	-393.197,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	30,00	30,00
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	31.696,00	31.696,00	292.248,03	260.552,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	26.297,55	26.297,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.696,00	31.696,00	265.950,48	234.254,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	1.714.793,00	1.714.793,00	1.663.151,75	-51.641,25
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.714.793,00	1.714.793,00	1.663.151,75	-51.641,25
DEFICIT			769.561.157,69	769.561.157,69
TOTAL	1.714.793,00	1.714.793,00	771.224.309,44	769.509.516,44
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	574.783.584,00	607.720.339,00	605.460.057,93	593.720.224,63	592.364.440,81	2.260.281,07
Pessoal e Encargos Sociais	483.262.552,00	511.652.704,00	503.973.305,01	503.742.375,29	503.740.517,95	7.679.398,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	91.521.032,00	96.067.635,00	101.486.752,92	89.977.849,34	88.623.922,86	-5.419.117,92
DESPESAS DE CAPITAL	26.449.547,00	26.449.547,00	165.764.251,51	52.325.265,66	52.220.714,25	-139.314.704,51
Investimentos	26.449.547,00	26.449.547,00	165.764.251,51	52.325.265,66	52.220.714,25	-139.314.704,51
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	601.233.131,00	634.169.886,00	771.224.309,44	646.045.490,29	644.585.155,06	-137.054.423,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	601.233.131,00	634.169.886,00	771.224.309,44	646.045.490,29	644.585.155,06	-137.054.423,44
TOTAL	601.233.131,00	634.169.886,00	771.224.309,44	646.045.490,29	644.585.155,06	-137.054.423,44

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	8.228.011,68	20.073.915,53	12.206.316,72	12.160.350,74	9.644.166,35	6.497.410,12
Pessoal e Encargos Sociais	59.706,75	428.880,22	121.534,35	121.534,35	342.279,97	24.772,65
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.168.304,93	19.645.035,31	12.084.782,37	12.038.816,39	9.301.886,38	6.472.637,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.758.423,36	39.191.723,66	37.270.348,37	37.016.860,03	626.515,28	3.306.771,71
Investimentos	1.758.423,36	39.191.723,66	37.270.348,37	37.016.860,03	626.515,28	3.306.771,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.986.435,04	59.265.639,19	49.476.665,09	49.177.210,77	10.270.681,63	9.804.181,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	883.774,37	1.489.523,78	1.208.209,86	8.209,48	1.156.878,81
Pessoal e Encargos Sociais	567.220,26	326.749,14	96.798,44	-	797.170,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	316.554,11	1.162.774,64	1.111.411,42	8.209,48	359.707,85
DESPESAS DE CAPITAL	11.680,42	377.709,75	378.898,69	-	10.491,48
Investimentos	11.680,42	377.709,75	378.898,69	-	10.491,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	895.454,79	1.867.233,53	1.587.108,55	8.209,48	1.167.370,29

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	711.674.172,79	606.403.206,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.266.406,65	1.609.661,64
Venda de Mercadorias	6.440,00	-204.511,18
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.259.966,65	1.814.172,82
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	105.455,14	48.344,15
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	21,63	32,96
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	105.433,51	48.311,19
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	697.540.551,25	599.671.372,04
Transferências Intragovernamentais	697.362.153,67	599.361.994,16
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	34,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	178.397,58	309.343,88
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	12.468.531,72	4.431.853,29
Reavaliação de Ativos	11.749.910,89	-
Ganhos com Alienação	-	-

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Ganhos com Incorporação de Ativos	680.189,43	258.332,30
Ganhos com Desincorporação de Passivos	38.431,40	4.173.520,99
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	293.228,03	641.975,71
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	293.228,03	641.975,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	643.313.043,90	548.108.833,95
Pessoal e Encargos	417.329.492,00	346.321.189,27
Remuneração a Pessoal	334.295.463,01	270.296.862,36
Encargos Patronais	65.738.898,26	58.715.882,68
Benefícios a Pessoal	15.688.635,53	15.894.656,26
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.606.495,20	1.413.787,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	131.338.995,04	112.648.231,09
Aposentadorias e Reformas	87.118.516,13	71.937.126,99
Pensões	43.988.959,05	40.516.039,11
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	231.519,86	195.064,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	72.505.436,36	66.016.257,61
Uso de Material de Consumo	4.194.765,60	3.952.882,80
Serviços	59.638.219,25	54.262.064,42
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.672.451,51	7.801.310,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.722,92	9.235,59
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	9.784,85	6.835,59
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	1.938,07	2.400,00
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	2.192.445,40	1.468.450,65
Transferências Intragovernamentais	625.235,97	1.368.216,64
Transferências Intergovernamentais	1.012.218,96	100.234,01
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	554.990,47	-

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	19.453,97	402.223,66
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	19.453,97	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	396.623,64
Desincorporação de Ativos	-	5.600,02
Tributárias	84.642,39	74.725,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.620,93	36.454,52
Contribuições	38.021,46	38.270,73
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.830.855,82	21.168.520,83
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	16.273.688,57	17.883.178,33
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.557.167,25	3.285.342,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	68.361.128,89	58.294.372,88

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	92.718.187,19	47.556.686,87
INGRESSOS	699.271.395,89	602.134.132,54
Receitas Derivadas e Originárias	1.663.151,75	2.249.286,50
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	538.484,90	502.819,39
Receita Agropecuária	6.440,00	-204.511,18
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	720.545,31	1.312.903,15
Remuneração das Disponibilidades	105.433,51	16,19
Outras Receitas Derivadas e Originárias	292.248,03	638.058,95
Transferências Correntes Recebidas	-	34,00
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	34,00
Outros Ingressos das Operações	697.608.244,14	599.884.812,04
Ingressos Extraorçamentários	203.141,67	522.817,88
Restituições a Pagar	13.056,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	697.362.153,67	599.361.994,16
Demais Recebimentos	29.892,80	-
DESEMBOLSOS	-606.553.208,70	-554.577.445,67
Pessoal e Demais Despesas	-540.409.890,13	-494.302.707,17
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-18.434,81
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-430.000,00	-326.068,00
Previdência Social	-135.714.249,41	-117.594.556,87
Saúde	-	-
Trabalho	-	-1.398.067,30
Educação	-404.172.540,72	-373.566.672,83
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-258.097,57
Organização Agrária	-93.100,00	-1.107.937,84
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-25.572,50
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-7.299,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-65.323.111,28	-58.513.012,02
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-65.242.317,45	-58.412.778,01
Outras Transferências Concedidas	-80.793,83	-100.234,01
Outros Desembolsos das Operações	-820.207,29	-1.761.726,48
Dispêndios Extraorçamentários	-194.971,32	-390.831,84
Transferências Financeiras Concedidas	-625.235,97	-1.368.216,64
Demais Pagamentos	-	-2.678,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-89.616.472,97	-52.441.248,02
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-89.616.472,97	-52.441.248,02
Aquisição de Ativo Não Circulante	-89.504.106,36	-49.370.924,51
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-112.366,61	-3.070.323,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.101.714,22	-4.884.561,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	8.792.397,22	13.676.958,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.894.111,44	8.792.397,22

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCON da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE (Órgão nº. 26248) representam as informações referentes a sua única Unidade Gestora (153165).

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, considerando a natureza desta UFRPE, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF); e
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

MOEDA FUNCIONAL E SALDOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Como um órgão integrante da União, a moeda funcional adotada pela UFRPE é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando for o caso, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a curto prazo e, na UFRPE, referem-se, em especial, a:

- i. créditos não tributários;
- ii. transferências concedidas; e
- iii. adiantamentos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

ESTOQUES

Compreendem, no caso específico da UFRPE, especialmente o almoxarifado da instituição, não possuindo estoque de mercadorias ou produtos para revenda em função da natureza das atividades que desempenha. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

INVESTIMENTOS

São compostos, Universidade Federal Rural de Pernambuco, por demais investimentos, referentes a cotas de ações telefônicas (atualmente sob análise de recuperabilidade).

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 2018, o Departamento de Contabilidade da UFRPE iniciará processo acionando os departamentos responsáveis para a implementação de trabalho de inventário dos bens móveis e de avaliação dos seus bens móveis e imóveis.

INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Em 2018, o Departamento de Contabilidade da UFRPE iniciará processo acionando os departamentos responsáveis para a implementação de trabalho de inventário e avaliação dos ativos intangíveis do órgão.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE IMÓVEIS NÃO CADASTRADOS NO SPIUnet E BENS MÓVEIS

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Na UFRPE, as depreciações são calculadas diretamente pelo Departamento de Contabilidade a partir do primeiro dia do mês subsequente à entrada do bem.

Atualmente, a entidade está em fase de mudança dos seus sistemas de controle patrimonial, quando tais cálculos passarão a ser feitos por meio por tal sistema, administrado pelo Departamento de Patrimônio, sendo apenas sujeito a conciliação na contabilidade. Por ocasião da mudança, a depreciação passará a ser calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente à colocação do bem em condições de uso.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE IMÓVEIS CADASTRADOS NO SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de *Kuentzle*, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

As obrigações da UFRPE são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. obrigações fiscais; e
- iv. demais obrigações.

BENEFÍCIOS A SERVIDORES

Os benefícios a servidores, referentes a benefícios de curto prazo para os servidores atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios com aposentadoria e assistência médica são também reconhecidos pelo regime de competência.

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

APURAÇÃO DO RESULTADO

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. Patrimonial;
- ii. Orçamentário; e
- iii. Financeiro.

Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a UFRPE e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas de transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a UFRPE, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

Resultado Financeiro

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da UFRPE.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades dos órgãos da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa da UFRPE (R\$ 11.894.111,44), após o término do 4º trimestre de 2017, respondem por 78,41% do ativo circulante da universidade e são em 99,82% compostos por recursos presentes na conta Limite de Saque, representativa do capital disponível para pagamentos por fonte de recursos e vinculação de pagamentos.

Em relação ao exercício anterior, houve um aumento de 35,28% em Caixa e Equivalentes de Caixa, cujo detalhamento é abordado nas notas explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC").

Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo

Este grupo de contas, composto por Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (R\$ 2.120.149,69), representa aproximadamente 13,98% do ativo circulante e se refere, principalmente (68,62% do mesmo), a valores a receber referentes a pessoal cedido a outros órgãos. A sua composição detalhada e evidenciada no quadro seguinte.

Quadro 1 - Composição de Créditos a Curto Prazo

Título	Conta Contábil	31/12/2017		31/12/2016		AH
		Saldo R\$	AV	Saldo R\$	AV	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	0,00	0,00%	4.960.642,37	17,16%	(100,00%)
	ADIANTAMENTO DE FERIAS	165.559,13	7,81%	6.826.201,61	23,62%	(97,57%)
	SALARIOS E ORDEN. - PAG. ANTECIPADO	0,00	0,00%	243.874,56	0,84%	(100,00%)
	ADIANTAM. DE TRANSF. VOLUNTARIAS	0,00	0,00%	15.397.850,58	53,28%	(100,00%)
	Total	165.559,13	7,81%	27.428.569,12	94,91%	(99,40%)
CREDITOS POR DANOS AO PATRIM	CRED A REC DEBIT TERC. EM PREST SERV	0,00	0,00%	16.490,30	0,06%	(100,00%)
	Total	0,00	0,00%	16.490,30	0,06%	(100,00%)
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	CRED A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL	1.454.816,63	68,62%	1.454.816,63	5,03%	0,00%
	CRED A REC POR PGTO DESP DE TERCEIROS	499.773,93	23,57%			

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

	Total	1.954.590,56	92,19%	1.454.816,63	5,03%	34,35%
Total		2.120.149,69	100,00%	28.899.876,05	100,00%	(92,66%)

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 2017 e 2016.

Como é possível observar, o saldo do grupo reduziu 92,66% em relação a posição de 31/12/2016 especialmente em virtude da baixa do saldo de transferências voluntárias (redução de R\$ 15.397.850,58 - referentes a recursos para os convênios administrados pela entidade) e dos saldos das contas de adiantamentos de 13º salários e de férias, que somavam, juntas, R\$ 11.786.843,98, passando a montar R\$ 165.559,13 em 31/12/2017.

Ativo Não Circulante - Imobilizado

Em 31/12/2017, a UFRPE apresentou um saldo de R\$ 566.483.611,12 relacionados a imobilizado, representando 97,33% do ativo total da entidade.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para as datas base de dez/2017 e dez/2016.

Quadro 2 - Composição do Ativo Imobilizado

	30/09/2017	31/12/2016	AH%
Bens Móveis	96.558.571,45	96.781.228,54	(0,23)
(+) Valor Bruto Contábil	130.735.717,59	123.496.555,37	5,86
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	(34.177.146,14)	(26.715.326,83)	27,93
Bens Imóveis	469.925.039,67	384.099.709,51	22,34
(+) Valor Bruto Contábil	471.484.751,52	384.502.114,16	22,62
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(1.559.711,85)	(402.404,65)	287,60
Total	566.483.611,12	480.880.938,05	17,80

Fonte: SIAFI, 2017 e 2016.

Os aspectos relevantes sobre a composição dos bens móveis e imóveis são analisados nos tópicos seguintes.

Bens Móveis

Os Bens Móveis da UFRPE em 31/12/2017 totalizavam R\$ 96.558.571,45 (líquido da depreciação) e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro 3 - Composição dos Bens Móveis

Conta Contábil	31/12/2017		31/12/2016		AH
	Saldo R\$	AV	Saldo R\$	AV	
EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	26.328.424,91	20,14%	24.925.333,92	20,18%	5,63%
EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	24.387.441,47	18,65%	23.694.313,34	19,19%	2,93%
MOBILIARIO EM GERAL	21.789.729,26	16,67%	20.667.413,76	16,74%	5,43%
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	16.711.135,20	12,78%	16.360.427,61	13,25%	2,14%
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	8.825.543,82	6,75%	8.444.363,87	6,84%	4,51%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.822.038,49	3,69%	4.616.789,85	3,74%	4,45%

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

MATERIAL DE USO DURADOURO	4.329.897,76	3,31%	4.325.935,97	3,50%	0,09%
MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	3.982.412,36	3,05%	3.775.820,16	3,06%	5,47%
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	3.230.160,48	2,47%	2.454.048,39	1,99%	31,63%
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	2.951.906,37	2,26%	2.543.715,82	2,06%	16,05%
DEMAIS BENS MÓVEIS	13.377.027,47	10,23%	11.688.392,68	9,46%	14,45%
TOTAL BRUTO	130.735.717,59	100,00%	123.496.555,37	100,00%	5,86%
DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- 34.177.146,14	-26,14%	- 26.715.326,83	-21,63%	27,93%
TOTAL LÍQUIDO DA DEPRECIACÃO	96.558.571,45	73,86%	96.781.228,54	78,37%	-0,23%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016).

O quadro anterior evidencia 89,77% dos bens móveis da instituição, sendo mais da metade constituídos por equipamentos de informática, bens de uso médico, odontológico, laboratorial ou hospitalar e mobiliário em geral.

Em relação ao exercício encerrado em 31/12/2016, houve um acréscimo de mais de 7 milhões em bens móveis, especialmente nos bens relacionados no parágrafo anterior (aumento de R\$ 3.218.534,62), em aparelhos de medição e orientação (aumento de R\$ 776.112,09) e na atualização da coleção bibliográfica da Universidade (acrécimo de R\$ 408.190,55).

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União em 31/12/2017 totalizavam R\$ 469.925.039,67 (líquido da depreciação) e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4 - Composição dos Bens Imóveis

Conta Contábil	31/12/2017		31/12/2016		AH
	Saldo R\$	AV	Saldo R\$	AV	
IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	268.298.530,86	56,91%	256.933.653,00	66,82%	4,42%
OBRAS EM ANDAMENTO	202.734.170,63	43,00%	122.987.018,46	31,99%	64,84%
IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	452.050,00	0,10%	452.050,00	0,12%	0,00%
TERRENOS/GLEBAS	0,03	0,00%	0,03	0,00%	0,00%
EDIFICIOS	0,00	0,00%	2.825.093,57	0,73%	(100,00%)
IMOVEIS DE USO RECREATIVO	0,00	0,00%	175.183,31	0,05%	(100,00%)
OUTROS BENS IMOVEIS NAO REGISTRADO NO SPIUNET	0,00	0,00%	14.435,00	0,00%	(100,00%)
INSTALACOES	0,00	0,00%	410.626,86	0,11%	(100,00%)
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00%	897,02	0,00%	(100,00%)
BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR/ A REGISTRAR	0,00	0,00%	703.156,91	0,18%	(100,00%)
TOTAL BRUTO	471.484.751,52	100,00%	384.502.114,16	100,00%	22,62%
DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(1.559.711,85)	-0,33%	(402.404,65)	-0,10%	287,60%
TOTAL LÍQUIDO DA DEPRECIACÃO	469.925.039,67	99,67%	384.099.709,51	99,90%	22,34%

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 2017 e 2016.

De acordo com o quadro anterior, os Bens de Uso Especial e Bens Imóveis em Andamento correspondem a 99,90% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial da UFRPE. Em síntese, a quase totalidade dos Bens de Uso Especial são

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

constituídos por imóveis de uso educacional (R\$ 268.298.530,86), o que é esperado tendo em vista de se tratar de uma instituição de ensino. Quanto às obras em andamento, merece destaque a atual construção da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, que motivou a quase totalidade da variação de R\$ 79.747.152,17 em obras em andamento do órgão e da própria variação de 22,34% do total do grupo de imóveis.

(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

Atualmente a UFRPE está migrando os seus sistemas (administrativo e de informática) de gestão patrimonial para melhor gerenciar os efeitos das depreciações dos bens móveis e dos imóveis não registrados no SPIUnet. Desta forma, atualmente, as depreciações são calculadas por quotas constantes, segundo as taxas evidenciadas na Macrofunção 020330, para todos os bens móveis adquiridos desde o exercício de 2010. Tão logo seja feita a migração dos sistemas de gestão patrimonial, também serão reconhecidos os efeitos decorrentes da avaliação patrimonial realizada para os bens móveis da instituição.

(a.1) *Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet*

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
 n = vida útil da acessão
 x = vida útil transcorrida da acessão

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ativo Não Circulante - Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis gerados internamente não são capitalizados, sendo reconhecidos como variação patrimonial diminutiva em que foram incorridos. A UFRPE manterá controles administrativos para verificar a existência de gastos com desenvolvimento de ativos intangíveis que atendam aos critérios de reconhecimento relacionados à conclusão e uso dos ativos, geração de benefícios econômicos futuros, identificáveis, controláveis, dentre outros.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, e passarão a ser testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida será revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida será feita de forma prospectiva.

O Plano Interno de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) definiu que o reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável terão o prazo para implantação desses procedimentos até 31/12/2018, sendo a obrigatoriedade dos registros a partir de 01/01/2019.

Em 31/12/2017, a UFRPE apresentou um saldo de R\$ 328.666,96 relacionados a intangível.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível, para os exercícios de 2017 e 2016.

Quadro 5 - Composição do Ativo Intangível

	31/12/2017	31/12/2016	AH(%)
Software com Vida Útil Indefinida	317.820,96	294.576,00	7,89%
Marcas Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida	10.846,00	10.846,00	0,00%
Total	328.666,96	305.422,00	7,61%

Fonte: SIAFI (2017 e 2016).

No intangível, destaca-se o Softwares com vida útil definida, que representa cerca de 96,70% do grupo.

a variação ocorrida entre os períodos analisados se refere a aquisição de softwares da Inovatec Comércio, Importação e Exportação, com liquidação realizada em 31 de março do ano de 2017.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

O Órgão avaliará os ativos do intangível quando houver indícios de não recuperação do seu valor contábil. Os ativos vinculados ao desenvolvimento e aqueles que têm vida útil indefinida, terão a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor.

Na aplicação do teste de redução do valor recuperável de ativos, o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa será comparado com o seu valor recuperável. O valor recuperável é o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.

Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

O saldo de R\$ 16.274.780,07 presente em 31/12/2017 para este agrupamento de contas apresenta a seguinte composição e variação em relação ao exercício findo em 31/12/2016:

Quadro 6 - Composição das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo

Título	Conta Contábil	31/12/2017		31/12/2016		AH
		Saldo R\$	AV	Saldo R\$	AV	
PESSOAL A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	8.357.497,16	51,35%	0,00	0,00%	
	FERIAS A PAGAR	7.774.761,83	47,77%	0,00	0,00%	
	SALARIOS, REMUN. E BENEFICIOS	121.976,68	0,75%	247.877,61	91,30%	(50,79%)
	OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	12.358,80	0,08%	12.358,80	4,55%	0,00%
Total		16.266.594,47	99,95%	260.236,41	95,85%	6150,70%
ENC. SOC. A PAGAR	RECURSOS PREVIDENC - GPS A EMITIR	8.185,60	0,05%	11.264,58	4,15%	(27,33%)
Total		8.185,60	0,05%	11.264,58	4,15%	(27,33%)
Total		16.274.780,07	100,00%	271.500,99	100,00%	5894,37%

Fonte: SIAFI (2017 e 2016).

O elevado saldo e também a relevante variação em relação ao exercício anterior decorre do fato de que, para as contas de décimo terceiro salário (R\$ 8.357.497,16) e de Férias a Pagar (R\$ 7.774.761,83), houve, em abril de 2017, o reconhecimento das provisões para esses gastos sem, contudo, terem sido estes baixados quando do efetivo pagamento das folhas de pagamentos às quais se referiam. Trata-se, pois, de erro identificado apenas após o encerramento do exercício de 2017 e que foi submetido à regularização, mediante ajustes de exercícios anteriores, em 24/01/2018, por meio dos documentos 2018NS000318, 2018NS000319, 2018NS000320, 2018NS000323, 2018NS000324, 2018NS000325, 2018NS000326, 2018NS000327, 2018NS000328, 2018NS000329.

Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31/12/2017, a UFRPE apresentou um saldo em aberto de R\$ 1.873.798,71 relacionados com fornecedores e contas pagar, sendo totalmente representado por obrigações a curto prazo. A seguir, apresenta-se o quadro segregando-se essas obrigações entre as nacionais e estrangeiras e entre circulante e não circulante.

Quadro 7 - Composição dos Fornecedores e Contas a Pagar

	31/12/2017	31/12/2016	AH (%)
Circulante	1.873.798,71	1.435.474,57	30,54%
Nacionais	1.873.798,71	1.435.474,57	30,54%
Estrangeiros	-	-	-
Não Circulante	-	-	-
Nacionais	-	-	-
Estrangeiros	-	-	-
Total	1.873.798,71	1.435.474,57	30,54%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016).

Como evidenciado, a totalidade dos fornecedores e contas pagar se refere dívidas nacionais. Quanto à evolução dos saldos, a última coluna do quadro revela um aumento de 30,54% nos saldos pendentes com fornecedores e demais contas a pagar, frente ao saldo do encerramento de 2016. Tal situação é considerada normal, já que os valores presentes em contas a pagar sofrem constante variação em função do período do mês, das medições realizadas para os serviços e obras contratadas e do andamento da vigência dos contratos.

No quadro apresentado a seguir, relaciona-se os 10 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2017.

Quadro 8 - Lista dos Principais Fornecedores a Pagar

	31/12/2017	AV (%)
VIRTUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	692.244,04	36,94%
POLLUX - CONSTRUCOES LTDA	153.136,75	8,17%
INTELIGENCIA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	152.775,15	8,15%
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	119.934,68	6,40%
SMAC CONSTRUCOES LTDA - EPP	64.170,61	3,42%
ART-JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	58.103,01	3,10%
J3M COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	49.482,00	2,64%
BANCO DO BRASIL SA	43.091,49	2,30%
FLUKE DO BRASIL LTDA	39.919,60	2,13%
F. NETO ENGENHARIA LTDA	37.100,05	1,98%
Demais Credores	463.841,33	24,75%
Total	1.873.798,71	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017).

Em relação aos 6 primeiros fornecedores listados, estes representam 66,20% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo dos objetos contratados com os mesmos:

Quadro 9 - Objetos das Despesas a Pagar com os Principais Fornecedores

Fornecedor	Objeto	Valor (R\$)
VIRTUS ADMINIST. DE SERVICOS EIRELI - ME	Prestação de serviços de apoio administrativo.	692.244,04
POLLUX - CONSTRUCOES LTDA	Conclusão do auditório/biblioteca e casa dos estudantes.	153.136,75
INTELIGENCIA SEGUR. PRIVADA LTDA - EPP	Serviço de vigilância patrimonial armada.	152.775,15
COMPANHIA HIDRO ELET. DO SAO FRANCISCO	Ressarcimento de pessoal requisitado da CHESF.	119.934,68
SMAC CONSTRUCOES LTDA - EPP	Manutenção preventiva e corretiva de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão nas instalações do campus Dois Irmãos.	64.170,61

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

ART-JET COM. E SERV DE INFORMATICA LTDA - Locação de máquinas impressoras. ME	58.103,01
--	-----------

Fontes: SIAFI (2017).

Passivo Circulante - Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo (R\$ 1.293.903,27) é composto, especialmente (57,18% do grupo), por tributos retidos e pendentes de recolhimento (PSSS, INSS, IRRF, ISS e Impostos e Contribuições Diversos Devidos). Ainda, o grupo também é composto por Depósitos por Devolução de Valores não Reclamados (R\$ 250.312,50 - 19,35% - referente a valores transitoriamente presentes nessa conta após a regularização de ordens bancárias canceladas) e Depósitos de Terceiros (R\$ 78.024,44 - 6,03% - abaixo detalhados).

Quadro 10 - Composição das Demais Obrigações a Curto Prazo

Título	Conta Contábil	31/12/2017		31/12/2016		AH
		Saldo R\$	AV	Saldo R\$	AV	
VALORES RESTITUI-VEIS	PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	274.924,00	21,25%	274.924,00	19,47%	0,00%
	DEPOSITOS POR DEV. DE VAL. NAO RECLAM	250.312,50	19,35%	199.203,30	14,11%	25,66%
	IRRF DEVIDO AO TESOURO NACIONAL	170.448,27	13,17%	170.448,27	12,07%	0,00%
	IMPOST. E CONT. DIV. DEV AO TESOUR	145.017,82	11,21%	65.788,60	4,66%	120,43%
	ISS	107.315,45	8,29%	50.645,14	3,59%	111,90%
	RETENCOES - EMPREST. E FINANC.	103.530,57	8,00%	103.530,57	7,33%	0,00%
	DEPOSITOS DE TERCEIROS	78.024,44	6,03%	107.917,24	7,64%	(27,70%)
	INSS	42.197,65	3,26%	68.320,13	4,84%	(38,24%)
	PLANOS DE PREVID. E ASSIST. MEDICA	1.857,34	0,14%	1.857,34	0,13%	0,00%
	SERVICOS DE PROCESSAM. DE DADOS	1.169,75	0,09%	1.169,75	0,08%	0,00%
	Total	1.174.797,79	90,79%	1.043.804,34	73,94%	12,55%
OUTRAS OBRIGA-ÇÕES A CURTO PRAZO	INCENTIVOS A EDUC., CULT. E OUTROS	100.936,25	7,80%	350.348,45	24,82%	(71,19%)
	INDENIZ., RESTIT. E COMPENSACOES	17.075,97	1,32%	2.362,42	0,17%	622,82%
	DIARIAS A PAGAR	1.093,26	0,08%	0,00	0,00%	
	CONVENIOS E INSTR CONG. DEVOLV.	0,00	0,00%	13.046,05	0,92%	(100,00%)
	SERV. EVENTUAIS - PESSOAL TECNICO	0,00	0,00%	2.160,00	0,15%	(100,00%)
	Total	119.105,48	9,21%	367.916,92	26,06%	(67,63%)
Total		1.293.903,27	100,00%	1.411.721,26	100,00%	(8,35%)

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016).

Do valor presente em Depósitos de Terceiros, R\$ 42.500,73 (54,47%) são recursos depositados em função do arremate dos bens de Brivaldo de Vasconcelos (CPF 880.780.153-04), leiloados para fazer face à desfalque contra a união, conforme os autos do processo 91.10657-7 da UFRPE e Auto de Arrematação lavrado pela Justiça Federal em Pernambuco (5ª vara) em 21 de julho de 1995.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O saldo do grupo reduziu em 8,35% em relação ao exercício de 2016 em decorrência, principalmente, da redução do volume de passivos referentes a incentivos à educação, cultura e outros, que se destinam, em sua maioria, ao pagamento de bolsas e demais auxílios financeiros a estudantes. O saldo deste grupo ao final de 2016 (R\$ 350.348,45) era 3 vezes e meia o saldo do encerramento de 2017 (R\$ 100.936,25).

Passivo Circulante e Não Circulante - Provisões

Segundo o item 10.2 da Parte II, da 7ª Edição do MCASP, as provisões são definidas como "obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto." e se diferem das demais obrigações de curto prazo referentes a contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência (como no caso de férias e 13º salários a pagar).

Por força da Portaria Conjunta STN e PGF nº. 8/2015, em seu artigo 4º, "as Setoriais Contábeis de Órgão das Autarquias e das Fundações Públicas são responsáveis pelo registro e pela evidenciação das informações sobre as ações judiciais ajuizadas nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas."

Contudo, por meio da mensagem nº. 2016/1085766, da Coordenação Geral de Contabilidade da STN, enviada em 08/07/2016, tal obrigatoriedade de evidenciação será da CCONT/STN neste primeiro semestre de 2016, de maneira tal que as setoriais contábeis das autarquias e fundações federais não receberão a informação diretamente da PGF para fins de registro. A citada mensagem ressalta, ainda, que não deverá ocorrer a aplicação de restrições em relação ao não registro das referidas provisões e passivos contingentes na conformidade de junho de 2016.

No encontro organizado pela SPO/MEC sobre Notas Explicativas, foi passada orientação de que o entendimento da referida mensagem foi mantido para o segundo semestre de 2016. Também não houve entendimento contrário para os trimestres de 2017.

Patrimônio Líquido - Resultados Acumulados

Ao final de 2017, a UFRPE apresentou em seu Balanço Patrimonial um resultado acumulado de R\$ 562.559.308,33, composto pelos seguintes itens:

Quadro 11 - Composição dos Resultados Acumulados

Título	Conta Contábil	31/12/2017		31/12/2016		AH
		Saldo R\$	AV	Saldo R\$	AV	
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	SUPERAVITS OU DEFICITS ANT.	517.304.229,64	91,96%	492.945.336,44	95,29%	4,94%
	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERC.	68.361.128,89	12,15%	58.294.372,88	11,27%	17,27%
	AJUSTES ANTERIORES	(23.106.050,20)	-4,11%	(33.935.479,68)	-6,56%	(31,91%)
Total		562.559.308,33	100,00%	517.304.229,64	100,00%	8,75%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016).

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como detalhado, a maior parte (91,96%) do saldo do grupo se refere ao saldo acumulados dos resultados de exercícios anteriores que, juntamente com o resultado do exercício (12,15%), são abordados nas notas explicativas referentes à Demonstração das Variações Patrimoniais ("DVP").

Ajustes de Exercícios Anteriores

Do saldo devedor de R\$ 23.106.050,20 ao final do 4º trimestre de 2017, R\$ 15.953.839,67 decorrem de baixas de adiantamentos de transferências voluntárias (adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias, firmadas por convênios e instrumentos congêneres), atendendo ao acórdão 1320/2017 do Tribunal de Contas da União. Ainda, R\$ 3.194.202,78 dizem respeito a ajuste realizado na conta de Obras em Andamento, conforme recomendação do Inventário de Bens Imóveis de 2016 da UFRPE. Os demais lançamentos se referem a reconhecimento de passivo P de despesas de exercícios anteriores, em função do cumprimento do princípio contábil da competência.

Atos Potenciais - Obrigações Contratuais a Executar

Em 31/12/2017, a UFRPE possuía um saldo de R\$ 152.257.366,44 relacionados a obrigações contratuais, referentes a parcelas de contratos que serão executadas a partir do exercício seguinte. A seguir, apresenta-se o quadro segregando-se essas obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Quadro 12 - Composição das Obrigações Contratuais a Executar

Obrigações Contratuais	31/12/2017	31/12/2016	AH
Aluguéis	8.240.997,45	2.718.168,12	203,18%
Fornecimento de Bens	1.693.150,02	3.818.345,80	(55,66%)
Serviços	142.323.218,97	229.488.921,47	(37,98%)
Total	152.257.366,44	236.025.435,39	(35,49%)

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016).

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam, pois, 93,48% do total das obrigações assumidas pela UFRPE ao final de 31/12/2017. Especialmente em função da redução de 37,98% nos contratos de prestação de serviços, o volume total de obrigações contratuais reduziu 35,49% em relação ao exercício anterior. No quadro a seguir, relaciona-se os 10 contratados mais significativos (88,06%) e o saldo a executar, na data base de 31/12/2017.

Quadro 13 - Contratos Mais Significativos a Executar

Contratado	31/12/2017	AV
CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)	98.839.026,24	64,92%
SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	8.105.914,53	5,32%
RIO AVE IMOVEIS LTDA	6.634.453,09	4,36%
SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.	5.295.632,79	3,48%
INTELEGENCIA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	4.146.706,95	2,72%
RL SERVICOS E LOCAAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME	3.035.663,04	1,99%
FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.349.694,16	1,54%
DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA - ME	2.138.482,48	1,40%

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	1.823.317,44	1,20%
VIRTUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	1.713.945,70	1,13%
Demais	18.174.530,02	11,94%
Total	152.257.366,44	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017).

O principal valor do grupo obrigações contratuais (64,92%) se refere ao contrato com a Construtora Pottencial LTDA (contrato nº. 19/2014), firmado em 29 de abril de 2014, por intermédio de regime diferenciado de contratação (RDC 01/2013), para execução de serviços de elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção da infraestrutura do Campus da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Findo o 4º trimestre de 2017, a UFRPE apresentou um resultado patrimonial superavitário em R\$ 68.361.128,89, 17,27% superior ao evidenciado em 2016. O quadro seguinte sintetiza as principais variações patrimoniais aumentativas obtidas nos exercícios de 2017 e 2016.

Quadro 14 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Grupo	Conta Contábil	31/12/2017		31/12/2016		AH
		Saldo R\$	AV	Saldo R\$	Saldo R\$	
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	VENDA DE EST DE PROD ANIMAL E DERIV	6.440,00	0,00%	13.914,45	(53,72%)	
	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES			(218.425,63)	(100,00%)	
	VALOR BRUTO EXPLOR.BENS, DIR E SERVICOS	1.259.966,65	0,18%	1.814.172,82	(30,55%)	
	Total	1.266.406,65	0,18%	1.609.661,64	(21,32%)	
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	JUROS E ENC.DE MORA S/ FORN.DE BENS/SERV.	21,63	0,00%	29,72	(27,22%)	
	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA			3,24	(100,00%)	
	REMUN. DE APLICACOES FINANCEIRAS	105.433,51	0,01%	48.311,19	118,24%	
	Total	105.455,14	0,01%	48.344,15	118,13%	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	REPASSE RECEBIDO	643.217.531,06	90,38%	569.678.201,45	12,91%	
	TRANSF. RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	51.330.617,79	7,21%	27.086.127,92	89,51%	
	MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	2.814.004,82	0,40%	2.597.664,79	8,33%	
	TRANSF. INSTIT. PRIV. COM FINS LUCRATIVOS			34,00	(100,00%)	
	DOACOES/TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	169.726,33	0,02%	309.343,88	(45,13%)	
	DOACOES/TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	8.671,25	0,00%			
Total	697.540.551,25	98,01%	599.671.372,04	16,32%		
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	11.749.910,89	1,65%			
	OUTROS GANHOS COM INCORP. DE ATIVO	680.189,43	0,10%	258.332,30	163,30%	
	GANHOS COM DESINCORP. DE PASSIVOS	38.431,40	0,01%	69.156,01	(44,43%)	
	GANHOS COM DESINCORP. DE PASSIVOS			3.882.935,98	(100,00%)	
	REPASSE DIFERIDO - BAIXA			221.429,00	(100,00%)	
Total	12.468.531,72	1,75%	4.431.853,29	181,34%		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS	MULTAS ADMINISTRATIVAS	27.277,55	0,00%	6.100,56	347,13%	
	RESTITUICOES	258.270,48	0,04%	635.693,15	(59,37%)	

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

AUMENTATIVAS	INDENIZACOES	7.680,00	0,00%	182,00	4119,78%
	Total	293.228,03	0,04%	641.975,71	(54,32%)
Total		711.674.172,79	100,00%	606.403.206,83	17,36%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016).

VPA - Transferências e Delegações Recebidas

A análise vertical do quadro anterior permite inferir que a quase totalidade das VPAs do órgão se originam dos repasses recebidos para fazer face às despesas do exercício e aquelas que serão executadas via restos a pagar. O total do grupo de Transferências e Delegações Recebidas (R\$ 697.540.551,25) variou positivamente em R\$ 97.869.179,21 (16,32%) em relação ao exercício anterior, o que é consistente com a evolução de aproximadamente 90 milhões nas variações diminutivas com Pessoal e Encargos e com Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que, juntas, representam mais de 85% do total de VPDs, consumindo a maior parte das referidas VPAs.

VPA - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Os acréscimos obtidos com o ganho com ativos e a desincorporação de passivos, que somam R\$ 12.468.531,72, aproximadamente 8 milhões de reais a mais que essa receita patrimonial no ano anterior, justificam parcialmente a evolução de R\$ 10.066.756,01 no superávit patrimonial apurado na DVP.

Pesa sobre esse ganho, sobremaneira, a reavaliação dos bens imóveis da UFRPE, não ocorrida em 2016 e montando R\$ 11.749.910,89 em 2017.

VPA - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Referem-se quase integralmente a valores registrados na conta 4.9.9.6.1.02.00 (Restituições), a respeito, principalmente, de ressarcimento de pessoal da UFRPE cedido a outros órgãos. O volume dessas transações foi 54,32% menor que o observado até 31/12/2016.

Quanto às variações patrimoniais diminutivas, estas montam R\$ 643.313.043,90 na data base de 31/12/2017, 13,37% superior ao total evidenciado em 2016. O quadro seguinte sintetiza as VPDs da UFRPE em ambos os exercícios.

Quadro 15 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Grupo e Conta Contábil	31/12/2017	AV	31/12/2016	AH
Remuneração a Pessoal	334.295.463,01	51,96%	270.296.862,36	23,68%
Encargos Patronais	65.738.898,26	10,22%	58.715.882,68	11,96%
Benefícios a Pessoal	15.688.635,53	2,44%	15.894.656,26	-1,30%
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.606.495,20	0,25%	1.413.787,97	13,63%
Total de Pessoal e Encargos	417.329.492,00	64,87%	346.321.189,27	20,50%
Aposentadorias e Reformas	87.118.516,13	13,54%	71.937.126,99	21,10%
Pensões	43.988.959,05	6,84%	40.516.039,11	8,57%

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	231.519,86	0,04%	195.064,99	18,69%
Total de Benefícios Previdenciários e Assistenciais	131.338.995,04	20,42%	112.648.231,09	16,59%
Uso de Material de Consumo	4.194.765,60	0,59%	3.952.882,80	6,12%
Serviços	59.638.219,25	8,38%	54.262.064,42	9,91%
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.672.451,51	1,22%	7.801.310,39	11,17%
Total de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	72.505.436,36	11,27%	66.016.257,61	9,83%
Juros e Encargos de Mora	9.784,85	0,00%	6.835,59	43,15%
Descontos Financeiros Concedidos	1.938,07	0,00%	2.400,00	-19,25%
Total de Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.722,92	0,00%	9.235,59	26,93%
Transferências Intragovernamentais	625.235,97	0,10%	1.368.216,64	-54,30%
Transferências Intergovernamentais	1.012.218,96	0,16%	100.234,01	909,86%
Outras Transferências e Delegações Concedidas	554.990,47	0,09%	-	
Total de Transferências e Delegações Concedidas	2.192.445,40	0,34%	1.468.450,65	49,30%
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	19.453,97	0,00%	-	
Incorporação de Passivos	-	0,00%	396.623,64	-100,00%
Desincorporação de Ativos	-	0,00%	5.600,02	-100,00%
Total de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	19.453,97	0,00%	402.223,66	-95,16%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.620,93	0,01%	36.454,52	27,89%
Contribuições	38.021,46	0,01%	38.270,73	-0,65%
Total de Tributárias	84.642,39	0,01%	74.725,25	13,27%
Incentivos	16.273.688,57	2,53%	17.883.178,33	-9,00%
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.557.167,25	0,55%	3.285.342,50	8,27%
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.830.855,82	3,08%	21.168.520,83	-6,32%
TOTAL de Variações Patrimoniais Diminutivas	643.313.043,90	100,00%	548.108.833,95	17,37%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016).

VPD - Pessoal e Encargos

A despesa com pessoal e os encargos correspondentes (R\$ 417.329.492,00) representam 58,64% das VPDs da UFRPE e evoluíram em 20,50% em relação ao exercício de 2016. Dentre as verbas aqui alocadas, destacam-se (perfazendo 87,36% do grupo):

- ✓ Vencimentos e Salários.....33,97%
- ✓ Gratificações28,44%
- ✓ Contribuição Patronal para o Reg. Próprio 15,38%
- ✓ 13º Salário RPPS.....09,57%

A mencionada evolução em 20,50% frente ao exercício anterior se deve em grande parte à realização do concurso para técnicos administrativos ocorrido em 2016, com impacto orçamentário predominante em 2017 em decorrência da entrada em exercício dos servidores empossados.

VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

As despesas com benefícios de natureza previdenciária e assistencial (R\$ 131.338.995,04) representam pouco mais de 20% das VPDs da UFRPE e evoluíram 16,59% em relação ao mesmo período de 2016, também fortemente impactada pelo concurso para

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

provimento de cargos técnicos realizado em 2016. Os principais benefícios destacados são os relativos a proventos do pessoal civil (54,77%) e a pensões relativas a pessoal civil (32,97%).

VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Este grupo representa, na UFRPE, 11,27% (R\$ 72.505.436,36) das variações patrimoniais diminutivas e está composto sobremaneira (86,55%) pelos seguintes elementos:

- ✓ Despesas com Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional 66,64%
- ✓ Despesas com Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros 9,54%
- ✓ Despesas com Depreciação dos Bens Móveis 10,36%

Os detalhamentos das despesas mencionadas nos dois primeiros tópicos podem ser conhecidos por meio da nota explicativa de fornecedores e contas a pagar. A depreciação, por sua vez, encontra-se na nota do ativo imobilizado.

Em relação ao mesmo período do exercício anterior, não houve variação significativa (positiva em 9,83%).

VPD - Transferências e Delegações Concedidas

Este item está contemplado nas notas explicativas do Balanço Financeiro (Dispêndios - Transferências Financeiras Concedidas).

VPD - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Este grupo representa aproximadamente 3% das VPDs e se refere, sobremaneira (81,99%) às despesas com bolsas de estudos.

O volume de gastos aqui alocados sofreu um decréscimo de 6,32% frente ao mesmo período de 2016.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Correntes e de Capital - Síntese

Durante os exercícios de 2016 e 2017, a UFRPE arrecadou apenas Receitas Correntes, não tendo sido previstas e nem arrecadadas Receitas de Capital. Houve um aumento de 26,06% no arrecadado de 2017 frente a 2016. O quadro a seguir permite que sejam identificadas as principais origens de tais receitas:

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quadro 16 - Composição das Receitas Correntes

Categoria Econômica	Origem da Receita	31/12/2017	AV	31/12/2016	AH
1 RECEITAS CORRENTES	3 RECEITA PATRIMONIAL	643.918,41	38,72%	502.835,58	28,06%
	4 RECEITA AGROPECUARIA	6.440,00	0,39%	-204.511,18	-103,15%
	6 RECEITA DE SERVICOS	720.545,31	43,32%	1.312.903,15	-45,12%
	7 TRANSFERENCIAS CORRENTES		0,00%	34	-100,00%
	9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.248,03	17,57%	638.058,95	-54,20%
Total		1.663.151,75	100,00%	2.249.320,50	-26,06%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016)

Desta forma, é possível identificar que as receitas com serviços prestados pela instituição respondem por quase a metade da arrecadação (obs: não são considerados no Balanço Orçamentário do órgão os recursos recebidos via repasse para fazer face às despesas liquidadas no exercício, ou seja, o balanço orçamentário considera como receitas apenas os recursos provenientes de arrecadação direta da UFRPE via Guia de Recolhimento da União).

Os detalhes da composição dos itens mais relevantes estão destacados a seguir.

Receitas Correntes - Receita Patrimonial

Corresponde em sua quase totalidade (R\$ 643.918,41) ao valor principal dos aluguéis e arrendamentos dos imóveis da UFRPE. Em relação ao ano anterior, houve um acréscimo de 28,06% nesta origem.

Receitas Correntes - Receitas de Serviços

Esta receita (R\$ 720.545,31) é representada especialmente pela arrecadação dos recursos decorrentes de prestação de serviços educacionais e de inscrições em concursos públicos da instituição.

Em 2017, a arrecadação desta receita foi 45,12% inferior a apresentada em 2016, o que é explicado pela realização do concurso público para seleção de técnicos administrativos, realizado em 2016.

Receitas Correntes - Outras Receitas Correntes

Perfazendo a quase totalidade da origem outras receitas correntes (R\$ 265.950,48, o que corresponde a 91,00%), a espécie Indenizações, Restituições e Ressarcimentos é formada principalmente por restituições de despesas de exercícios anteriores (R\$ 225.525,85, correspondente a 88,37% do grupo Outras Receitas Correntes), principalmente devoluções oriundas de pessoal cedido e de saldos de convênios.

Houve uma redução nesta arrecadação de 54,20% em relação ao exercício de 2016, especialmente em função de, em 2017, haja vista o volume de servidores cedidos requisitados de volta pela UFRPE ter sido menor em relação a 2016.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Despesas Correntes e de Capital - Síntese

No que diz respeito à execução da despesa (empenhada) desta universidade (sendo considerado tanto a execução do orçamento de responsabilidade da UFRPE quanto dos recursos oriundos de outros órgãos que a UFRPE executou por descentralizações orçamentárias (geralmente decorrentes de Termos de Execução Descentralizadas - TED), as despesas correntes respondem por 78,51% da despesa total, sendo o grupo de Pessoal e Encargos Sociais, como esperado, em função da finalidade do órgão, o que mais consome o orçamento.

Quadro 17 - Composição das Despesas Correntes e de Capital

Categoria Econômica	Grupo de Despesa	31/12/2017	AV	31/12/2016	AH
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.973.305,01	65,35%	448.987.418,71	12,25%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.486.752,92	13,16%	107.763.813,14	-5,82%
	Total	605.460.057,93	78,51%	556.751.231,85	8,75%
4	4 INVESTIMENTOS	165.764.251,51	21,49%	79.092.967,53	109,58%
	Total	165.764.251,51	21,49%	79.092.967,53	109,58%
Total		771.224.309,44	100,00%	635.844.199,38	21,29%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017 e 2016)

Também é possível destacar que, em relação ao exercício de 2016, houve um aumento de 21,29% na execução, especialmente em decorrência do aumento nos gastos com pessoal e investimentos (detalhados em notas específicas a seguir).

Para analisar a economia de dotação ocorrida no exercício, faz-se necessário ajustar o quadro anterior para excluir a execução dos recursos descentralizados. Assim, considerando apenas o orçamento aprovado para a UFRPE, temos os seguintes valores:

Quadro 18 - Composição das Despesas Correntes e de Capital - Dotação Atualizada x Despesas Empenhadas

Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Economia R\$	Economia %
3	1 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	511.652.704,00	506.517.153,24	5.135.550,76	1,00%
	3 OUTRAS DESP. CORRENTES	96.067.635,00	95.352.137,25	715.497,75	0,74%
	Total	607.720.339,00	601.869.290,49		
4	4 INVESTIMENTOS	26.449.547,00	26.270.387,81	179.159,19	0,68%
	Total	26.449.547,00	26.270.387,81		
Total		634.169.886,00	628.139.678,30	6.030.207,70	0,95%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017)

Desta forma, é possível identificar que, no exercício de 2017, houve uma economia de dotação de 0,95%. A economia orçamentária decorrente das Outras Despesas Correntes e Investimentos se deu por conta de contingenciamento dos gastos com limitação de cota de limite orçamentário não liberados pela setorial do Ministério da Educação.

Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais

Este item está detalhado na nota explicativa da VPD com pessoal e encargos.

Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Em relação às realizações de outras despesas correntes durante o exercício de 2017 (R\$ 95.352.137,25), estas foram principalmente compostas por serviços de terceiros por pessoa jurídica (58,84% da despesa empenhada no grupo), seguido de auxílio alimentação

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

(13,21%) e auxílio financeiro a estudantes (10,72%). Do saldo empenhado neste grupo, 90,57% encontra-se liquidado.

Frente ao mesmo período de 2016, sem considerar o impacto inflacionário, as despesas executadas neste grupo foram 3% maiores, especialmente em relação ao aumento de 5,09% nos gastos com serviços de pessoa jurídica.

As despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica cujos valores dos empenhos foram mais expressivos, tiveram como favorecidos os seguintes prestadores de serviços, em 2017:

SOLL - Serviços Obras e Locações Ltda (Limpeza e Conservação).....	R\$ 9.133.553,50
Virtus Administradora de Serviços Eireli - ME (Apoio Operacional: Portaria, Coperagem, etc.).....	R\$ 7.866.375,36
Carvalho e Suassuna Ltda (Fornecimento de Alimentos).....	R\$ 6.518.336,07
Companhia Energética de Pernambuco (Celpe).....	R\$ 6.352.458,28
Guardsecure Segurança Empresarial Ltda (Segurança Patrimonial).....	R\$ 5.299.641,70
TOTAL.....	R\$ 35.170.364,91

Despesas de Capital - Investimentos

Em relação às realizações de despesas de Investimento durante o exercício de 2017 (R\$ 26.270.387,81), conforme Quadro 12, aproximadamente 22% do saldo empenhado neste grupo (R\$ 5.821.074,61) em 2017, refere-se a Material Permanente de TIC e 18% corresponde a Obras em Andamento (R\$ 4.729.930,88). Compõem esta natureza, principalmente, os empenhos para os seguintes fornecedores:

Plugnet Comercio e Representações Ltda (Equipamentos de Informática).....	R\$ 3.631.500,00
Construtora Pottencial Ltda (Obras).....	R\$ 2.469.691,91
Construsel - Construções e Serviços Ltda (Obras).....	R\$ 1.697.974,54

Conforme se pode verificar no confronto entre os quadros 11 e 12, os recursos descentralizados impactaram significativamente na execução das despesas com Investimentos, sendo 5 vezes maior que a execução do orçamento da UFRPE. Essas descentralizações correspondem a mais de R\$ 139 milhões que foram em quase sua totalidade destinados às obras da UACSA. A maior parte desses valores foram empenhados para os seguintes fornecedores:

Construtora Pottencial Ltda (Obra de Construção da UACSA).....	R\$ 137.200.000,00
Construsel - Construções e Serviços Ltda (Biblioteca UAST, Construção de Muro em Dois Irmãos).....	R\$ 1.296.402,87

Em relação ao período de 2016, houve um acréscimo de 109,58% na despesa empenhada, justificada pela execução do contrato destacado no parágrafo anterior.

Como destacado, o principal fornecedor, responsável por 84,26% de todo o grupo de investimentos, é a Construtora Pottencial, cujo objeto contratual é a execução de serviços de elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

obras de construção da infraestrutura do Campus da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA.

Resultado Orçamentário

No que diz respeito ao resultado orçamentário da UFRPE em 2017, que se constitui no confronto entre as Receitas Realizadas e as Despesas Empenhadas, houve um déficit considerável de mais de R\$ 769 milhões.

Esse resultado negativo se deu pelo fato da apuração das Receitas Realizadas só considerarem, conforme apresentado anteriormente, os recursos diretamente arrecadados pela UFRPE em 2017, não sendo considerados os repasses financeiros recebidos do Ministério da Educação, haja vista que por se tratarem basicamente de recursos de origem tributária, já foram considerados como receita no órgão arrecadador. Desta forma, o resultado orçamentário efetivo só pode ser apurado a partir da consolidação do Balanço Geral da União (BGU).

Execução de Restos a Pagar

A Universidade Federal Rural de Pernambuco possui apenas uma UG Executora (153165) e, em 31 de dezembro de 2017, apresentou os seguintes saldos de Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

Quadro 19 - Restos a Pagar Não Processados por Fonte de Recursos

Fonte Recursos	INSCRITOS	REINSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A LIQUIDAR	AV
00 RECURSOS ORDINARIOS	8.088.667,69	378.903,84	465.102,97	6.945.522,83	6.942.321,74	1.056.945,73	11,12%
08 FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUC. PUBL.E SAUDE	17.970,07	55.724,11	1.843,95	42.959,06	42.959,06	28.891,17	0,30%
12 RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	50.744.854,64	8.902.537,65	9.669.632,11	41.844.116,25	41.696.242,92	8.133.643,93	85,57%
18 CONTRIB. SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	41.326,85	10,80	9,60	28.855,40	20.445,53	12.472,65	0,13%
50 RECURSOS NAO-FINANC. DIRETAM. ARRECAD.	372.819,94	182.485,99	122.093,00	185.211,55	45.241,52	248.001,38	2,61%
51 CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PES. JURIDICAS		442.000,00	12.000,00	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00%
88 REMUN. DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL		24.772,65	465.102,97			24.772,65	0,26%
Total	59.265.639,19	9.986.435,04	10.270.681,63	49.476.665,09	49.177.210,77	9.504.727,51	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017).

Como demonstrado no quadro acima, a maior parte (85,57%) dos saldos a executar de RPNP tem a fonte 12 (Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) como origem dos recursos, o que é natural já que é a fonte apropriada para as arrecadações e gastos relacionados à educação, objeto da UFRPE. Ainda, aproximadamente 83,38% do saldo líquido de restos a pagar não processados (R\$ 58.981.392,60 - inscritos mais reinscritos menos cancelados) foram liquidados e pagos no exercício de 2017.

No que diz respeito à natureza da despesa, os grupos pendentes de execução ou executados via RPNP apresentaram os seguintes resultados:

Quadro 20 - Restos a Pagar Não Processados por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Grupo Despesa	INSCRITO	REINSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A LIQUIDAR	AV
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.880,22	59.706,75	342.279,97	121.534,35	121.534,35	24.772,65	0,26%
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.645.035,31	8.168.304,93	9.301.886,38	12.084.782,37	12.038.816,39	6.426.671,49	67,62%
4 INVESTIMENTOS	39.191.723,66	1.758.423,36	626.515,28	37.270.348,37	37.016.860,03	3.053.283,37	32,12%
Total	59.265.639,19	9.986.435,04	10.270.681,63	49.476.665,09	49.177.210,77	9.504.727,51	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017).

Desta forma, é possível visualizar que 67,62% do saldo a executar de RPNP corresponde a Despesas Correntes relacionadas ao grupo de Outras Despesas Correntes. Quanto às Despesas de Capital, todo o saldo de RPNP se refere ao grupo de Investimentos.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Com referência às Outras Despesas Correntes, que representam a maior proporção de RPNP, estas dizem respeito às seguintes despesas:

Quadro 21 - Composição de Restos a Pagar Não Processados para Outras Despesas Correntes

Natureza Despesa	INSCRITOS	REINSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A LIQUIDAR	AV
335041 CONTRIBUIÇÕES		500,00				500,00	0,01%
339014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		22,32				22,32	0,00%
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.560.756,67	770.442,01	3.956.578,21	1.052.474,00	1.051.654,00	322.146,47	5,01%
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	400,00					400,00	0,01%
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.842.504,76	2.529.454,54	34.615,34	1.425.206,04	1.404.291,14	2.912.137,92	45,31%
339032 MATERIAL, BEM OU SERV.P/ DISTRIB. GRATUITA	77.971,25	124.126,80	79,60	62.936,38	54.526,51	139.082,07	2,16%
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	278.264,91	429.228,28	580.658,97	12.974,60	12.974,60	113.859,62	1,77%
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	149.302,82	252.401,24	252.401,24	140.558,60	140.558,60	8.744,22	0,14%
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	31.612,20	6.875,36	25.620,61	5.595,40	5.595,40	7.271,55	0,11%
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.074.497,31	3.846.515,99	3.004.586,00	7.272.906,84	7.257.085,63	2.643.520,46	41,13%
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.353,05	25.859,61	12.056,89	1.642,98	1.642,98	24.512,79	0,38%
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	3.413.517,33	250,00	1.202.624,00	1.983.392,00	1.983.392,00	227.751,33	3,54%
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.011,19	2.010,49	22.379,00	838,04	838,04	4.804,64	0,07%
339093 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	40.182,58	5.311,31	26.730,03	12.797,12	12.797,12	5.966,74	0,09%
339096 RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	33.016,21			33.016,21	33.016,21	0,00	0,00%
339139 OUTROS SERV.TERC.-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	57.312,74	151.719,86	157.076,44	50.956,16	50.956,16	1.000,00	0,02%
339147 OBRIG.TRIB.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENT.	47.332,29	22.973,07	25.866,00	29.488,00	29.488,00	14.951,36	0,23%
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		614,05	614,05			0,00	0,00%
Total	19.645.035,31	8.168.304,93	89.804,52	10.128.891,67	9.967.229,97	17.557.648,55	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial (2017).

Desta forma, é possível identificar que 91,45% do saldo a executar de RPNP de Outras Despesas Correntes diz respeito a Serviços de Terceiros - PJ (41,13%), Materiais de Consumo (45,31%) e Auxílio Financeiro a Estudantes (5,01%). O valor correspondente a Serviços de Terceiros - PJ, por sua vez, tem como principal favorecido dos empenhos a liquidar, a empresa Zero Um - Informática Engenharia e Representações Ltda (R\$ 1.115.010,43).

A gestão de RPNP na UFRPE é normatizada pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2016 PROAD/GCF/NURIC, envolvendo os setores administrativo, financeiro e de convênios da UFRPE, com vista a organizar trabalho de saneamento de RPNP. A redução, ao longo do exercício anterior, de mais de 85% de todo o saldo pendente de execução durante o exercício de 2017 é fruto das implicações da referida norma interna, a qual estabeleceu, dentre outros aspectos, que:

- A GCF/DCON emitirá, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao mês a ser analisado, o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE RPNP para que os departamentos responsáveis tomem as providências necessárias (manutenção ou cancelamento do saldo inscrito, com as devidas justificativas);
- As solicitações de anulação de empenhos de RPNP deverão ser realizadas por meio do Memorando de Solicitação de Anulação de RPNP (Anexo II) de cada unidade responsável pelo acompanhamento de RPNP (PROAD, NURIC ou GCF, a depender da fonte de recursos do empenho inscrito) endereçado ao Diretor de Contabilidade, mediante formação de processo a ser enviado até o último dia útil de cada mês;
- A justificativa para a manutenção dos saldos inscritos em RPNP deve ser enquadrada segundo o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 68 do Decreto nº. 93.872/86;
- A não indicação de manutenção dos saldos de RPNP segundo o que dispõe o item anterior ensejará em anulações dos saldos inscritos, de ofício, pela GCF, segundo o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 68 do Decreto nº. 93.872/86.

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos - Transferências Financeiras Recebidas

Referem-se a recursos destinados ao pagamento das despesas executadas no órgão (conforme especificação nas notas explicativas do Balanço Orçamentário) e, representaram 83,55% dos ingressos do exercício de 2017. Do total de transferências financeiras recebidas (R\$ 697.362.153,67), 77,06% são resultantes da execução orçamentária, sendo a maior parte dos valores utilizados para arcar com os gastos de folha de pagamentos, conforme apontado nas Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário, e os pouco mais de seis por cento restantes, tratam-se, especialmente, de recursos recebidos para o pagamento de restos a pagar.

A fonte de recursos destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (0112) foi a que, na UFRPE, recebeu a maior parte das transferências, situação natural em função da natureza das atividades do órgão (educação).

Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários

Na UFRPE, os ingressos extraorçamentários (R\$ 126.885.244,85) respondem por 15,20% do total de ingressos e, destes, aproximadamente 99% dizem respeito à inscrição de restos a pagar não processados, correspondentes às despesas empenhadas e não liquidadas até 31/12/2017. Tais despesas encontram-se detalhadas nas notas explicativas do balanço orçamentário, para cada despesa comentada.

Dispêndios - Despesas Orçamentárias

Na UFRPE, as despesas orçamentárias (R\$ 771.224.309,44) respondem por 92,40% do total de dispêndios e, destes, 87,28% dizem respeito a despesas orçamentárias pagas com recursos oriundos de fontes vinculadas. Estas últimas ocorreram, principalmente, com fontes específicas da educação (0112 - R\$ 464.238.290,32) e da seguridade social (0169 - R\$ 128.289.524,02).

Em 2017, houve também um aumento considerável de Outros Recursos Vinculados a Fundos (R\$ 79.042.831,66, dos quais R\$ 32.705.202,88 foram pagos e o saldo restante inscrito em Restos a Pagar Não Processados). Estes recursos correspondem à fonte 0108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde, a qual tem como origem a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 12.858/2013.

Maiores detalhes acerca da despesa orçamentária podem ser obtidos por meio de consultas às notas explicativas do Balanço Orçamentário.

Dispêndios - Transferências Financeiras Concedidas

As transferências financeiras concedidas no exercício de 2017 (R\$ 625.235,97) sofreram uma redução de 54,30% em relação ao exercício anterior (R\$ 1.368.216,64). Essa redução é explicada tanto pela não ocorrência de devolução de repasses recebidos em 2017

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

quando em 2016 corresponderam a R\$ 221.429,00 resultantes da devolução de recursos para fins de remanejamento entre fontes quanto pela redução de movimentos de saldo patrimoniais, no valor de R\$ 356.511,86 entre 2016 e 2017, correspondentes em sua grande maioria a devoluções de saldos de convênios de exercícios anteriores.

Dispêndios - Despesas Extraorçamentárias

Na UFRPE, as despesas extraorçamentárias (R\$ 50.959.290,64) respondem por 6,11% do total de dispêndios e, destas, 96,50% dizem respeito ao pagamento de restos a pagar não processados no exercício, detalhados em notas específicas do Balanço Orçamentário.

Foi observado um expressivo aumento no pagamento de restos a pagar em 2017 frente aos realizados em 2016. Como evidenciado na nota específica de restos a pagar (dentre as notas do Balanço Orçamentário), isso se deve aos pagamentos realizados em decorrência da obra da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA).

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxo de Caixa das Operações - Síntese

O caixa gerado decorrente das atividades operacionais da UFRPE, no exercício de 2017, foi de R\$ 92.718.187,19, 94,96% superior ao exercício anterior, impulsionado pelo aumento nas transferências financeiras recebidas (R\$ 98.000.159,51 superiores a 2016), principalmente em decorrência dos recursos destinados à construção da UACSA e à atividade de Educação e Previdência Social.

Fluxo de Caixa das Operações - Ingressos

Os ingressos inerentes às atividades operacionais totalizaram R\$ 699.271.395,89 e são formados, em 99,76%, por Outros Ingressos das Operações - Transferências Financeiras Recebidas (para fazer face às despesas liquidadas do órgão), já compostas em nota específica do Balanço Financeiro.

Atividades Operacionais - Desembolsos - Síntese

Dentre os desembolsos (R\$ 606.553.208,70) as participações mais relevantes foram de Pessoal e Demais Despesas (89,10%) e Transferências Concedidas (10,77%), não tendo havido variações relevantes frente ao exercício de 2016. Os detalhes sobre estes desembolsos estão nas notas explicativas específicas de Pessoal e Demais Despesas e de Transferências Concedidas (notas da DFC).

Atividades Operacionais - Desembolsos - Pessoal e Demais Despesas

Respondendo por 66,63% de todos os desembolsos das atividades operacionais estão os pagamentos realizados nas funções de Educação (R\$ 404.172.540,72), com predominância dos gastos no ensino superior (natural, tendo em vista a natureza da entidade) e Previdência

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Social (R\$ 135.714.249,41), o que também é considerado natural já que mais de 70% do orçamento é comprometido com despesas com pessoal e encargos sociais. Essas funções não sofreram variações de destaque em relação a 2016.

Atividades Operacionais - Desembolsos - Transferências Concedidas

As transferências financeiras concedidas estão contempladas em nota explicativa específica do Balanço Financeiro (Transferências Financeiras Concedidas).

Atividades de Investimento - Desembolsos - Aquisição de Ativo Não Circulante

Dos pagamentos pelas aquisições de ativos não circulantes até 31/12/2017 (R\$ 89.504.106,36), que representam 99,87% dos fluxos de caixa das atividades de investimento, houve uma variação expressiva em relação ao mesmo período de 2016, na ordem de 81,29% de aumento de pagamentos, decorrente das obras realizadas pela Construtora Pottencial para a construção da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA.

Geração Líquida de Caixas e Equivalentes de Caixa

No exercício de 2017, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positiva em R\$ 3.101.714,22, tendo sido negativa em R\$ 4.884.561,15 em 2016. Tal variação em relação ao exercício anterior se deve, sobretudo, ao aumento de R\$ 98.000.159,51 nas transferências financeiras recebidas para o pagamento das despesas liquidadas na instituição, que conseguiu suportar o já mencionado aumento nas aquisições de ativos não circulantes de correntes das obras da UACSA.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Determinações E Recomendações Não Atendidas

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.6	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.5. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que: 9.5.6. proceda à correção das impropriedades constatadas no Relatório 160848 da CGU, item 9.4.2.1, efetuando a revisão dos valores pagos a servidores detentores de função comissionada e o ressarcimento aos cofres públicos das importâncias pagas a maior, a título de restituição do Plano de Seguridade Social;					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP				98535	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Foram iniciadas as análises dos processos pela busca de documentação da época que demonstrasse os valores devolvidos aos servidores, e, infelizmente, não foi localizado nenhum processo, planilha ou relatório da época (2004) que foi pagos os valores a título de devolução do PSS s/função. Todo processo necessita de uma análise atenta em função das particularidades individuais de cada caso.</p> <p>É necessário reconstruir os contracheques (em Excel) e analisando mês a mês os valores recebidos de cada servidor, rubrica por rubrica, utilizando a ficha financeira e comparando com os valores existentes na base de contribuição do PSS (caatconpss), desta forma encontramos vários valores que não batem com o sistema, também observamos que em alguns casos o servidor recebeu dentro do próprio ano uma devolução relativa ao PSS, mesmo assim continuamos a análise e chegamos a um valor bem próximo do que estava registrado no SIAPE, no menu Gerencial com o comando gcodevfun (consulta de devolução PSS s/função). Esses valores são sem as devidas correções como determina a Portaria Normativa nº2 de 11 de outubro de 2004 (<i>com os acréscimos de juros equivalentes a taxa de referencial do Sistema de liquidação e Custódia(SELIC) para títulos federais, acumulados mensalmente, a partir do mês subsequente ao do desconto dos valores relativos à contribuição para o Plano de Seguridade Social(PSS) até o mês anterior ao da restituição e de um por cento no mês em que esta for efetuada</i>). Após esse levantamento mês a mês cada processo deverá ser enviado para Gerencia de Contabilidade e Finanças para que sejam realizados os cálculos de atualização dos valores mensais recolhidos do PSS S/ Função, bem como os valores recebidos a título de devolução do PSS sob função e com o retorno do processo será verificado se o valor que o servidor recebeu foi pago a maior ou menor.</p> <p>Processo 23082.000538/2017-11 já foi encaminhado para contabilidade fazer o calculo da correção e continuamos trabalhando nos demais.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:					
O fator negativo que prejudicou a adoção total das providencias foram a dificuldade na busca de documentação da época que demonstrasse os valores devolvidos aos servidores e o grande número de demandas da Coordenação de Cadastro e Pagamento e do Ministério do Planejamento com a criação e implantação de novos sistemas do SIGEPE.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Deliberações do TCU	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.12	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.12. utilização de imóveis pertencentes a UFRPE por diversas Associações de Classe, a saber: Associação dos Servidores da Entidade - Z3.05 - Asuperpe; Associação dos Professores - Z4.18 DEPA-ASS.P.; Associação Estudantil - Z3.23; NEFD-ASE, funcionando, ainda, nessa área, a empresa Mesa Farta (restaurante); Associação dos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFRPE (não consta do Inventário de Bens Imóveis); e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Fadurpe (não consta do Inventário de Bens Imóveis), em inobservância ao disposto no art. 18, inciso II e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 9.636/1998 (subitem 3.1.2.4);</p>					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>- Os imóveis identificados como ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES – Z4.18 DEPA-ASS.P e ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – APUFRPE (que não constaria do inventário) são o mesmo. Nesse mesmo local funcionava o restaurante MESA FARTA, referenciado no relatório. O imóvel encontra-se devidamente registrado no Inventário da UFRPE, com o código Z4.17 e está, no momento, desocupado pela Associação e pelo Restaurante, estando a Universidade definindo novo uso para o imóvel.</p> <p>- Não há imóvel cedido a associação estudantil.</p> <p>- O imóvel onde funciona a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE consta do inventário sob o código Z3-11. Foi formalizado o contrato de cessão de uso nº 8/2015, com previsão de pagamento de taxa de R\$ 1.612,00 mensais, com vigência até 15/06/2020.</p> <p>- Resta apenas a regularização do imóvel ocupado pelo SINTUFEPE (antiga ASUFERPE), o qual encontra-se em levantamento para definição do valor da taxa de ocupação.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:					
Dificuldades para definição do valor relativo à taxa de ocupação do imóvel ocupado pelo SINTUFEPE em virtude de a Universidade não dispor de profissionais habilitados a realizar a devida avaliação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.036/2017-9	2467/2017 –P	9.1.1	DE	Ofício n. 1029/2017 SECEX PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>Proceda a retenções parciais nos pagamentos devidos à contratada nas medições imediatamente seguintes, relativas ao Contrato 19/2014, celebrado com a Construtora Pottencial Ltda., até o limite de 5% do valor total pactuado atualizado, de modo a suprir a garantia de execução contratual a título de caução em dinheiro, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira da referida avença e no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/1993, calculadas, em cada medição, considerando-se a proporção entre o valor previsto na cláusula 11.8 (5% do valor atualizado do contrato) e o saldo financeiro do contrato,</p>					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

apresentando a este Tribunal, por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos probatórios da referida medida;

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991

Justificativa para o seu não Cumprimento:
Foi elaborado o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, na qual foi alterada a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO que dispõe:

“Para assegurar integral cumprimento das obrigações contratuais assumidas, inclusive multas eventualmente moratórias ou punitivas eventualmente aplicadas pela Contratante, será prestada garantia pela Contratada, no montante correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, por meio da retenção de valores nos pagamentos devidos à Contratada.

Para cálculo da retenção de valores nos pagamentos devidos à contratada, está sendo aplicada a seguinte fórmula:

Valor Retido = Valor da Fatura x RET

Onde:

$$RET = \frac{(0,05 \times VAT)}{(VAT - VLA)}$$

VAT=Valor Atualizado do Contrato na data de assinatura do presente Termo Aditivo.
VLA= Valor Liquidado Atualizado na data de assinatura do presente Termo Aditivo.
RET= Percentual de retenção a ser aplicado em cada fatura.

O Valor Retido é depositado em conta aberta pela Contratada, nos termos do Decreto-Lei Nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, podendo ser efetuados depósitos a título de adiantamento, realizados por iniciativa da Contratada ou a partir de retenções de créditos eventualmente apurados pela Contratante e não faturados pela Contratada. A cópia do 2º termo Aditivo, devidamente com assinaturas, foi encaminhado à SECEX/PE(TCU) por meio do Ofício n. 37/2018.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

As providências da UFRPE foram dentro do prazo determinado pelo TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.036/2017-9	2467/2017 –P	9.1.3	DE	Ofício n. 1029/2017 SECEX PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
No prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe ao Tribunal de Contas da União, por intermédio da Secretária de Controle Externo no Estado de Pernambuco, documentação comprobatória de formalização dos ajustes contratuais necessários a contemplar critérios de medição objetivos baseados nas etapas de serviço de acordo com o cronograma físico-financeiro					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

da obra ou mediante as etapas pré-estabelecidas das obras, em atenção ao disposto nos arts. 8º, § 2º, inciso I; 40, § 3º; 42, § 5º; e 66, § 2º, do Decreto 7.581/2011;	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Foi elaborado e assinado o do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, na qual alterou o seguinte: CLÁUSULA NONA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO do contrato nº 19/2014 com o objetivo de prever que as etapas de execução constantes do QUADRO DE EXECUÇÃO DE PRAZO E PAGAMENTO (QEPP) serão medidas de acordo com os seguintes procedimentos para os GRUPOS do Quadro 2 do Termo de Referência, Anexo 1 do RDC PRESENCIAL Nº 01/2013 (GRUPO 1 – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos; e GRUPO 2 – Execução das Obras e Serviços): I) Em relação ao GRUPO 1, as etapas de serviço ficam assim divididas, totalizando 100% do montante previsto no item 28 do QEPP: 10% no briefing e estudos iniciais em uma única parcela; 65% na medida em que os projetos básicos e estudos envolvidos sejam entregues; e 25% no final da entrega de todos os projetos, estudos e da maquete física. II) Quanto ao GRUPO 2, as etapas de serviço serão medidas de acordo com os cronogramas físicos financeiros das obras contratadas constantes do QEPP. III) As medições serão realizadas mensalmente, ou sempre que as etapas previstas para o período forem concluídas em sua totalidade, cabendo à fiscalização avaliar o atendimento dos marcos definidos no cronograma, verificando o cumprimento em sua totalidade, e gerar o correspondente Boletim de Medição (BM). A cópia do 2º termo Aditivo, devidamente com assinaturas, foi encaminhado à SECEX/PE(TCU) por meio do Ofício n. 37/2018.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
As providências da UFRPE foram dentro do prazo determinado pelo TCU.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa			Código SIORG		
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433		
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.036/2017-9	2467/2017 –P	9.1.2	DE	Ofício n. 1029/2017 SECEX PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
Realize levantamento total da compatibilidade entre a execução física e financeira da obra e entre os serviços executados e os previstos no Contrato 19/2014, apresentando a esta Corte, por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados obtidos, acompanhados de todos os documentos técnicos comprobatórios, tais como memórias de cálculo, relatórios, plantas, fotografias e levantamentos de campo, na forma prevista na Cláusula Nona do termo de contrato;					
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG		
Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho			-		
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A PROAD formalizou termo aditivo ao Contrato nº 29/2014, firmado com a empresa Clóvis de Barros Lima Construções e Incorporações Ltda, cujo objeto é a “prestação de serviços de engenharia e arquitetura para realização de estudos, projetos, supervisão, gerenciamento, análise e acompanhamento de projetos contratados, bem como para apoio à fiscalização de obras prediais, reformas, ampliação, adequação, recuperação estrutural e restauração”. Tal aditivo permitiu a disponibilização de profissionais para a realização do levantamento solicitado pelo TCU, que encontra-se em realização, sob a supervisão do Sr. Diretor Geral e Acadêmico da UACSA.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:					
Insuficiência no número de servidores no setor de Engenharia para realizar o levantamento em 60 dias do que está sendo determinado no referido item do mencionado Acórdão.					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.1	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.1. quantidade insuficiente de funcionários na Divisão de Administração Patrimonial para desempenho da missão relativa ao controle de bens móveis e imóveis da Universidade (subitem 3.1.2.1, alínea a);</p>					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Divisão de Administração Patrimonial – DAP				59008	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Com a saída da então diretora Thamara Cabral de Oliveira, em maio de 2017, a Divisão de Administração Patrimonial (DAP/DAG) sofreu uma redução na sua equipe, passando de sete para seis os servidores do quadro da UFRPE, somando-se mais dois servidores cedidos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Hoje esta situação persiste, com o agravante que os servidores da CONAB se encontram em idade avançada e próximos da aposentadoria. Isto significa que num horizonte de médio prazo o quadro de servidores da Divisão sofrerá uma nova perda que, por conta da sua natureza, não será reposta.</p> <p>Para atividades de carga, descarga e armazenamento, a DAP/DAG conta com dois funcionários terceirizados vinculados à Divisão de Almoxarifado que atuam também em funções da DAP/DAG. O contrato nº 33/2017, da prestadora RL Serviços e Locação de Mão de Obra, dirimiu uma carência da UFRPE com a presença destes dois auxiliares de carga e descarga, visto que anteriormente este trabalho era realizado por pessoal de serviços gerais sem a qualificação necessária. Há também um motorista terceirizado, igualmente vinculado à Divisão de Almoxarifado, que atua no processo logístico conduzindo caminhões e veículos de pequeno porte.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:					
<p>Em 2016, a DAP/DAG, atenta ao disposto neste Acórdão, consultou a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP, mediante Processo nº 23082.002775/2016-28, para que esta deliberação fosse atendida. No entanto, a resposta recebida à época era a indisponibilidade de servidores, embora este pedido tivesse sido anotado no quadro de levantamento de necessidades.</p> <p>Cabe à SUGEP o provimento de concurso público, nomeação de servidores e distribuição de códigos de vaga entre os diversos setores da UFRPE. Entretanto, considerando a Lei 13.473/2017, que dispõe sobre o orçamento de 2018, e o Decreto 9.262/2018, que extingue ou veta nomeações para cargos vagos na administração pública federal, há no contexto atual da administração pública federal uma forte restrição para atendimento de demandas de mão de obra. Desta forma, compreendemos que não há em uma perspectiva de curto ou médio prazo possibilidade de atendimento desta deliberação.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.3	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Deliberação		
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.3. falta de atualização dos dados relativos aos bens móveis, inclusive com a migração para o novo sistema de controle desenvolvido, bem como ausência de registro nos cartórios competentes dos bens imóveis da UFRPE (subitem 3.1.2.1, alíneas c e d);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial – DAP		59008
Justificativa para o seu não Cumprimento:		
<p>Em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas estão sendo definidas para a qualidade e completude das informações. A UFRPE não possui estrutura administrativa específica para acompanhamento periódico da Gestão Imobiliária, sendo realizado inventário por comissões específicas a cada ano. A Divisão de Administração Patrimonial - DAP realiza o lançamento dos dados das obras concluídas no sistema SPIUnet com base na documentação enviada pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM. Foi encaminhada ao Departamento de Administração Geral, mediante Processo nº 23082.015172/2016-96, a proposta de reestruturação da Divisão de Administração Patrimonial, elevando-a para Coordenação e criando três divisões subordinadas, sendo uma delas a Divisão de Cadastro de Bens Imóveis. Esta proposta busca superar este desafio da gestão da UFRPE.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:		
<p>Após visitas técnicas a órgãos públicos federais, é compreensão da Divisão de Administração Patrimonial que, para realizar a gestão de bens imóveis da UFRPE de maneira mais efetiva, torna-se de suma importância a adição de servidores com experiência técnica na área dadas as especificidades do tema, como reavaliação de mercado pela NBR 14653.</p>		

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TCU ATENDIDAS

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.787/2017-3	6123/2017- 1ªC	9.3.1	DE	Ofício n. 3921/2017 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>Faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, comunicando ao TCU, no prazo de quinze dias, as providências adotadas, nos termos dos arts. 262, <i>caput</i>, do Regimento Interno do TCU, 8o, <i>caput</i>, da Resolução - TCU 206/2007 e 15, <i>caput</i>, da Instrução Normativa - TCU 55/2007;</p>					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da Providência Adotada:					
<p>Foi dada ciência a servidora no dia 04/09/2017 e encaminhado o processo ao Setor que trabalha com pagamento judiciais. Ocorreram problemas na exclusão da rubrica no novo módulo de Ação judicial do SIGEPE (segue em anexo o acionamento aberto) e em virtude deste fato a exclusão só ocorreu na folha de NOVEMBRO/2017.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos:					
<p>Exclusão do pagamento judicial referente a rubrica de 26,05%, decorrente da URP.</p>					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Ocorreram problemas operacionais no novo módulo do SIGEPE que retardaram a exclusão da rubrica.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.787/2017-3	6123/2017- 1ªC	9.3.2	DE	Ofício n. 3921/2017 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
Emita novo ato, sem a inclusão da parcela judicial inquinada, submetendo-o ao TCU pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de trinta dias, nos termos dos arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 15, § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007;					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da Providência Adotada:					
Após a exclusão da rubrica judicial o processo foi devolvido à Divisão de Aposentadoria e Pensão que emitiu novo ato no SISAC no dia 07/11/2017 sem a parcela judicial.					
Síntese dos Resultados Obtidos:					
Novo ato no SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:					
O fato positivo foi à inclusão tempestiva de novo ato no SISAC por parte do setor responsável.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.787/2017-3	6123/2017- 1ªC	9.3.3	DE	Ofício n. 3921/2017 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
Informe à interessada o teor do acórdão proferido, encaminhando ao TCU, no prazo de trinta dias, comprovante da data de ciência, nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução - TCU 170/2004.					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da Providência Adotada:					
Foi emitido o Termo de Ciência em anexo no dia 22/08/2017 e encaminhado via Correios para a servidora, que recebeu no dia 04/09/2017.					
Síntese dos Resultados Obtidos:					
Ciência dada à interessada através de termo de Ciência.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O fato positivo foi o envio do Termo de Ciência com todas as informações necessárias e exigidas pela resolução do TCU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.787/2017-3	6123/2017- 1°C	9.3.4	DE	Ofício n. 3921/2017 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
Esclareça à interessada que, no caso de não provimento de recurso que, eventualmente, vier a ser interposto junto ao TCU, deverão ser repostos os valores recebidos após a ciência do acórdão pela Universidade Federal Rural de Pernambuco.					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da Providência Adotada:					
Foi emitido o Termo de Ciência, em anexo, no dia 22/08/2017 onde consta no último parágrafo a informação que no caso de haver recurso perante o TCU e o mesmo não seja acatado, os valores recebidos após a ciência do Acórdão deverão ser repostos pela servidora.					
Síntese dos Resultados Obtidos:					
Ciência dada à interessada através do Termo de Ciência.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:					
Não se aplica					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	018.762/2007-9	5864/2010 – 2ª C	9.3.2	DE	Ofício 1347/2010 - TCU/SECEX-PE, de 28/10/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.3.2. acumulação indevida de cargos, em desrespeito ao art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988; O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que faça constar dos próximos relatórios de gestão informações à respeito das situações relativas à acumulação indevida de cargos mencionados no Relatório de Fiscalização TCU n. 1327/2012, com indicação para os processos de acumulação indevida, da quantidade de processos solucionados e de processos pendentes de solução.					
Providências Adotadas					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG	
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas						-	
Síntese da Providência Adotada:							
Foram abertos 65 Processos Administrativos para apurar os casos com indícios de acumulação de cargos ilegal. Desse total 52 processos foram finalizados e 13 processos pendentes de análise.							
DOC	Matrícula	Processo de apuração	Justificativa do Órgão sobre o andamento da apuração	A acumulação é lícita?	Houve valor a devolver?	Qual é o Valor a ser devolvido?	Status atual
NA201313487; OF. 552/SRH/MP/2007 E RF 1327/2012	385019	23082.007599/2011-14	Foi apurado e o servidor notificado para ressarcir ao erário. No entanto, foi encaminhado ao relator para apurar a necessidade de PAD	NÃO	SIM	?	PENDE TE
RF 1327/2012	1081159	23082.015740/2010	Analisado pelo Grupo de Trabalho. Considerado que não houve acumulação	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
RF 1327/2012 -TCU	382990	23082.011368/2012-88; 23082.014556/2011-87					PENDE TE
NA201313487; Of. 552/AUDIR/SRH/MP/2007; RF 1327/2012	1513053	23082.012016/2011-09	Apuração concluída. A copaac concluiu pela Reposição ao erário no período irregular.	NÃO	SIM	3.376,92	CONCLU ÍDO
NA201313487 E RF 1327/2012	1513053	23082.025280/2017-58					PENDE TE
Of. 8916/2010-CGU; NA201313487; RF 1327/2012, RA 254889	1528264	23082.09113/2011-42	Apuração concluída. Concluído pela acumulação ilícita de 11/04/2006 a 30/11/2007. Reposição ao erário.	NÃO	SIM	43202,21	PENDE TE
		23082.09113/2011-42	Apuração concluída. Concluído pela acumulação ilícita de 11/04/2006 a 30/11/2007. Reposição ao erário.	NÃO	SIM	43202,21	PENDE TE
Ofício nº 552/SRH/MP/2007; NA201313487 E RF 1327/2012	385008	23082.010774/2011-42	Não PAD. Dar ciência e arquivar. Servidor ocupa função admitida pelo art.14, §, a, do Dec. 94.664/87.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
NA201313487; S.A. 2013134887/005 E RF 1327/2012	1226724	23082.022407/2013-53	Processo apenso ao 9168/2011				PENDE TE

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Of. 8916/2010-CGU; NA201313487 E RF 1327/2012	122672 4	23082.009168/2011-84	Foi apurado e servidora apresentou documento de que não exercia função. Não foram apresentadas documentações suficientes que comprovassem a ausência do vínculo. A copaac não analisou.					PENDENTE
NA201313487 E RF 1327/2012 E RA 254889	122672 4	23082.009168/2011-84	Foi apurado e servidora apresentou documento de que não exercia função. Não foram apresentadas documentações suficientes que comprovassem a ausência do vínculo. A copaac não analisou.					PENDENTE
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012, RA 254889	122672 4	23082.009168/2011-84	Foi apurado e servidora apresentou documento de que não exercia função. Não foram apresentadas documentações suficientes que comprovassem a ausência do vínculo. A copaac não analisou.					PENDENTE
NA201313487 E RF 1327/2012	122672 4	23082.009168/2011-84	Foi apurado esse período?					PENDENTE
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012 TCU; RA 254889	122672 4	23082.009168/2011-84; 23082.22407/2013-53	Foi concluído pela irregularidade da acumulação. Devendo ressarcir ao erário.	Não	SIM	200.559,14		Processo encontrado sub judice aguardando a decisão do ministro do STJ desde 27/02/2014, conforme Nota JR nº 258/2014. Foi encaminhado para arquivo, conforme orientação da COPAAC.
Of. 552/AUDIR/SRH/MP; RF 1327/2012	151148 6	23082.007392/2011-31	Parecer favorável à reposição ao erário, mas não houve decisão. Foi notificado para reposição ao erário.	Não	SIM	12.542,41		CONCLUÍDO
NA201313487; Of. 552/AUDIR/SRH/MP/2007; RF 1327/2012	149614 6	23082.009049/2011-01	Reposição ao erário	NÃO	SIM	50.598,41		CONCLUÍDO
NA201313487 E RF 1327/2012	149614 6	23082.009049/2011-01	Reposição ao erário	NÃO	SIM	50.598,41		CONCLUÍDO
Of. 552/AUDIR/SRH/MP/2007; RF 1327/2012	126562 3	23082.007386/2011-84	Não PAD. Dar ciência e arquivar. Termo de rescisão em data anterior ao ingresso no	SIM	NÃO	-		CONCLUÍDO

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

			órgão.				
RF 1327/2012 TCU	383903	23082.014213/2011-12					PENDE TE
Of. 8916/2010-CGU; RA 254889 E RF 1327/2012	347644 5	23082.007388/2011-73	Apuração Concluída. O servidor ingressou na UFRPE após reincidir o contrato com a mesma.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RA 254889 E RF 1327/2012	347644 5	23082.007388/2011-73	Apuração Concluída. O servidor ingressou na UFRPE após reincidir o contrato com a mesma.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of 8916/2010-CGU E RF 1327/2012	383934	23082.011148/2011-73; 23082.005352/2010	A comissão concluiu que não houve acumulação; servidor foi exonerado do cargo.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
S.A. 201314487/005; Of. 552/AUDIR/SRH/MP/ 2007; RF 1327/2012 TCU	122741 1	23082.9427/2011-77	Apuração Concluída. Servidora deverá ressarcir	NÃO	A sugep solicitou cálculo para reposição ao erário		PENDE TE
Of.552/AUDIR/SRH/ MP/2007; RF 1327/2012	135023 3	23082.007393/2011-86	Apuração concluída. Devolução ao erário.	NÃO	SIM	43.875, 85	CONCLU ÍDO
254889, Of. 8916/2010-CGU, RF 1327/2012	383943	23082.009402/2012-54	PAD realizado. Atividade remunerada nos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho, julho e agosto/2008 dever ser ressarcida a DE.	NÃO	SIM	15.250, 88	CONCLU ÍDO
Of 8916/2010 E RF 1327/2012 TCU	108116 5	23082.011143/2011-41; 23082.005352/2010; 23082.10918/2010	Não PAD. Dar ciência e arquivar ; servidora aderiu ao PDV em 25/08/1999	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of 8916/2010-CGUE RF 1327/2012 TCU	156561 3	23082.011149/2011-18;	Apuração concluída. O Vínculo foi extinto antes do ingresso na UFRPE.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of 8916/2010-CGUE RF 1327/2012 TCU	156561 3	23082.011149/2011-18	Apuração concluída. O Vínculo foi extinto por rescisão indireta de contrato de trabalho.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Of. 8916/2010-CGU; NA201313487 E RF 1327/2012	258205 3	23082. 011146/2011-84; 23082.5352/2010-	CONCLUÍDO SERVIDORA GANHOU NA JUSTIÇA	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
NA201313487 E RF 1327/2012	150830 5	23082.001184/2010	Servidor impetrou ação na justiça. O processo foi Transitado e julgado e o servidor ganhou o direito de não ressarcir ao erário.	NÃO	SIM	-	CONCLU ÍDO
NA201313487 E RF 1327/2012	150830 5	23082.001184/2010	Servidor impetrou ação na justiça. O processo foi Transitado e julgado e o servidor ganhou o direito de não ressarcir ao erário.	NÃO	SIM	-	CONCLU ÍDO
RF 1327/2012	128536 1	23082.004913/2012-80	O grupo de trabalho analisou e encaminhou para PJ que sugeriu PAD. A comissão do PAD (Portaria 1775/2012-GR concluiu que não houve má fé e sugeriu arquivamento	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of. 552/SRH/MP/2007; RF 1327/2012	237800 9	23082.7387/2011-29	A copaac Concluiu que a Servidora pediu exoneração antes de ingressar na UFRPE.	-	NÃO	-	CONCLU ÍDO
RF 1327/2012 TCU	383969	23082.013455/2011-99	Em análise				PENDEN TE
Of.552/SRH/MP/2007; RF 1327/2012	150815 1	23082.007390/2011- 42;23082.020325/2014-55	Não PAD. Dar ciência e arquivar. Exoneração em data anterior ao ingresso na UFRPE.	-	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of. 552/AUDIR/SRH/MP/ 2007; RF 1327/2012	150991 0	23082.018276/2011-48	Foi determinada reposição ao erário. Servidor foi notificado para repor ao erário O processo será analisado para saber a razão e a pertinência de outras providências.	NÃO	SIM	1372,27	CONCLU ÍDO

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Of 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; RA 254889	158201 0	23082.009220/2011-01	Sugep concluiu que não cabia providências já que o vínculo havia sido extinto.	-	NÃO		CONCLUÍDO
Of 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; RA 254889	158201 0	23082.009220/2011-01	Sugep concluiu que não cabia providências já que o vínculo havia sido extinto.	-	NÃO		CONCLUÍDO
Of 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; RA 254889	158201 0	23082.009220/2011-01	Sugep concluiu que não cabia providências já que o vínculo havia sido extinto.	-	NÃO		CONCLUÍDO
Of 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; RA 254889	158201 0	23082.009220/2011-01	Sugep concluiu que não cabia providências já que o vínculo havia sido extinto.	-	NÃO		CONCLUÍDO
Of 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; RA 254889	158201 0	23082.009220/2011-01	Sugep concluiu que não cabia providências já que o vínculo havia sido extinto.	-	NÃO		CONCLUÍDO
Of. 552/AUDIR/SRH/MP/ 2007; RF 1327/2012	212971 5	23082.007600/2011-01 APENSO PROC. 14784/2011-57	Determinada reposição ao erário. Servidora impetrou ação judicial, a qual suspendeu o ressarcimento. Ainda não foi transitada em julgado. Acompanhar.	SIM	SIM	32.010, 89	Processo encontra-se sub judice aguardando o decisão do ministro do STJ desde 27/02/2014, conforme Nota JR nº 258/2014. Foi encaminhado para arquivo, conforme orientação da COPAAC.
Of. 552/AUDIR/SRH/MP; RF 1327/2012	250559 4	23082.009428/2011-11	Apuração concluída. Realizada a reposição ao erário.	SIM	SIM	1.712,4 0	CONCLUÍDO

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

NA201313487 E RF 1327/2012; RA 254889	383541	23082.009051/2011-09	A servidora acumula legalmente os dois cargos públicos(UFR PE - Assistente em Laboratório e LACEN- Analista em SAÚDE) dentro do limite de 60 horas semanais. Em relação à FARMACON TROL foi apresentado a baixa de responsabilida de Técnica no Conselho Federal de Farmácia. Processo para arquivar	SIM	Não se aplica	Não se aplica	CONCLUÍDO
Of. 8916/2010-CGU; NA201313487; RF 1327/2012; RA 254889	383541	23082.009051/2011-09	A servidora acumula legalmente os dois cargos públicos(UFR PE - Assistente em Laboratório e LACEN- Analista em SAÚDE) dentro do limite de 60 horas semanais. Em relação à FARMACON TROL foi apresentado a baixa de responsabilida de Técnica no Conselho Federal de Farmácia. Processo para arquivar	Sim	NÃO	Não se aplica	CONCLUÍDO
Of. 552/AUDIR/SRG/MP; RF 1327/2012	330952 2	23082.009171/2011-06	Apuração concluída. reposição ao erário.	NÃO	SIM	36.417,92	CONCLUÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; NA201313487; RA 254889	258116 4	23082.7394/2011-21		NÃO	SIM	23.768,40	CONCLUÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; NA201313487; RA 254889	258116 4	23082.7394/2011-21		NÃO	SIM	23.768,40	CONCLUÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012-TCU; NA201313487; RA 254889	258116 4	23082.7394/2011-21		NÃO	SIM	23.768,40	CONCLUÍDO
RF 1327/2012; RA 254889, Of. 8916/2010/AUD/CGU-Regional PE	384861	23082.011144/2011-95	Acumulação considerada lícita.	SIM	NÃO	-	CONCLUÍDO

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012; RA 254889	384977	23082.019812/2011-22	Apuração concluída. Acumulação Ilícita. Ressarcir ao erário. Sub Judice.	Não	sim	208.697 ,16	CONCLU ÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012; RA 254889	384977	23082.019812/2011-22	Apuração concluída. Acumulação Ilícita. Ressarcir ao erário. Sub Judice.	Não	sim	208.697 ,16	CONCLU ÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012; RA 254889	384977	23082.019812/2011-22	Apuração concluída. Acumulação Ilícita. Ressarcir ao erário. Sub Judice.	Não	sim	208.697 ,16	CONCLU ÍDO
RF 1327/2012	384107	23082.001185/2010					PENDEN TE
201410709/ Of. 8916/2010-CGU; RA 254889 RF 1327/2012	384120	23082.009224/2011-81	Não PAD. Dar ciência e arquivar. Servidor se aposentou desde 15/09/2008				CONCLU ÍDO
Of. 8916/2010-CGU; NA201313487 E RF 1327/2012	383668	23082.011150/2011-42; 23082.05352/2010	A servidora encerrou o vínculo com a UFRPE em 24/11/1996 através de pdv. Não houve análise pela Copaac, que acatou parecer da PJ.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
NA201313487 E RF 1327/2012	383668	23082.011150/2011-42; 23082.05352/2010	A servidora encerrou o vínculo com a UFRPE em 24/11/1996 através de pdv. Não houve análise pela Copaac, que acatou parecer da PJ.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
NA201313487; RF 1327/2012; Of. 552/SRH/MP/2007	150916 3	23082.007385/2011-30	Houve desligamento do Instituto a partir de 23/09/2005	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012 TCU; RA 254889	153070 0	23082.009221/2011-47	Servidor era contratado e não era DE. Contrato já havia sido extinto.	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO
Of. 8916/2010-CGU; RF 1327/2012	384541	23082.002462/2010-84; 23082.015645/2009	CONCLUÍDO . SERVIDORA GANHOU NA JUSTIÇA	-	-	-	CONCLU ÍDO
RF 1327/2012 TCU, RA 254889	643576 2	23082.04133/2011-59	Apuração concluída. Não houve acumulação ilegal	SIM	NÃO	-	CONCLU ÍDO

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

NA201313487; RF 1327/2012; RA 254889	1283470	23082.008067/2011-96; 23082.010420/2010;23082.05352/2010; 23082.016344/2014	A copaac concluiu que se trata de trabalho esporádico. Documentos: Declarações para participação de bancas de concursos e outros eventos.	SIM	NÃO	-	CONCLUÍDO
Of. 552/SRH/MP/2007; RF 1327/2012	1482187	23082.007389/2011-18	Não PAD. Dar ciência e arquivar.	SIM	NÃO		CONCLUÍDO
NA201313487 E RF 1327/2012	1000801	23082.011367/2012-33; 23082.014214/2011-67	Foi realizado PAD, o qual concluiu que houve opção do servidor, concluindo pelo arquivamento do processo.	SIM	NÃO		CONCLUÍDO
RF 1327/2012	1637927	23082.015740/2010-63	Apuração concluída pelo Grupo de Trabalho. Não houve acumulação	SIM	NÃO	-	CONCLUÍDO

Em relação aos casos de vínculo com empresas, a UFRPE abriu 10 Processos Administrativos, sendo 8 concluídos e 2 pendentes.

DOC	MATRICULA	Processo de apuração	Fundamento	Status atual
224887; RF 1327/2012-TCU	383154	23082.020197/2013-69	COPAAC concluiu que o servidor é vice-presidente de associação sem fim lucrativo.	Concluído
224887; RF 1327/2012-TCU	383154	23082.020197/2013-69	Copaac concluiu que trata-se de Associação sem fins lucrativos.	Concluído
224887 RF 1327/2012 - TCU	383211	23082.020201/2013-99	COPAAC concluiu que Servidor deu baixa em 2011.	Concluído
NA201313487 E RF 1327/2012	2378009	23082.022405/2013-64	Processo devolvido pela audin para apurar o vínculo que não constava no processo	Em análise
NA201313487 E RF 1327/2012	2378009			
RF 1327/2012-TCU; 224887	3849651	23082.020211/2013-24	Não PAD. Dar ciência e arquivar	Concluído
RF 1327/2012-TCU; 224887	3849651	23082.020211/2013-24	Não PAD. Dar ciência e arquivar	Concluído
Of. O1566/2010-TCU; RF 1327/2012-TCU; 224887 e 201410709	2409926	23082.020327/2014-08; 20204/2013-22	A Copaac concluiu que o servidor demonstrou inatividade da empresa desde ingresso na UFRPE.	Concluído
Ofício nº 8916/2010/AUD/CGURegional/PE; NA201313487 E RF 1327/2012	384977	23082.016349/2014-18	Apuração concluída. Trata-se de síndico de condomínio sem fins lucrativos.	Concluído
MPOG; RF 1327/2012	1038848	23082.013451/2011-19	A Copaac concluiu que o servidor optou e não houve prejuízo da jornada de trabalho ou sobreposição	Concluído
201410709 E RF 1327/2012 TCU	6435762	23082.020343/2014-37	Em análise	Em análise

Síntese dos Resultados Obtidos:

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Apuração pela UFRPE dos casos indicados pelo TCU. Devolução ao erário de R\$ 1.145.712,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Falta de pessoal na Comissão específica para apurar os casos com indícios de acumulação de cargos ilegal.

Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Cursos de Graduação que ofertam libras como disciplina obrigatória	Código	Modalidade	Município	Atendimento ao art.3º do Decreto 5.626/2005	Publicação *
Licenciatura em Artes Visuais	1151733	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Ciências Agrícolas	103084	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Ciências Biológicas	14512	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Computação	43917	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Computação	113671	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Educação Física	1102627	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Física	14510	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Física	88608	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em História	14514	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em História	1152360	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Interdisciplinar Em Ciências Naturais	1152677	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Letras - Espanhol	118382	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Letras -	1152005	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Português						30/2010
Licenciatura em Letras - Português e Inglês	118470	Presencial	Garanhuns/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Letras - Português e Inglês	118478	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Matemática	14505	Presencial	Recife/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Química	101800	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Química	14511	Presencial	Recife/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Pedagogia	91969	Presencial	Garanhuns/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Pedagogia	91975	Presencial	Recife/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Pedagogia	1152584	EAD	Vários	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Segunda Licenciatura Em Computação Para Professores Em Exercício Na Educação Básica Pública	5000964	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010
Segunda Licenciatura Em Pedagogia Para Professores Em Exercício Na Educação Básica Pública	5000965	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende		Resolução CEPE nº 30/2010

*A partir da publicação da Resolução CEPE nº 30/2010, que Institui LIBRAS como disciplina obrigatória para todos os cursos de licenciatura e optativa para todos os cursos da UFRPE, todos os cursos estão adequados à legislação.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

As informações sobre o perfil curricular dos cursos são repassadas aos estudantes pelas coordenações, através do site da Pró-Reitoria de Ensino e através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sig@).

TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Recomendações Atendidas

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211884	1	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 82418 (SISTEMA MONITOR) - Suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales – FADURPE até que sejam instituídos os mecanismos de controle e acompanhamento dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da Providência Adotada:			
<p>A Universidade Federal Rural de Pernambuco em 04/02/2013 estabeleceu a Portaria 1852013-GR, criando a Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE com o objetivo de analisar as Prestações de Contas de Projetos da instituição, principalmente dos projetos firmados entre a UFRPE e a FADURPE. Também foi criado através da Resolução 90/2013, do Conselho Universitário da UFRPE, o Núcleo de Relações Institucionais e Convênios(NURIC) que é responsável pela celebração, execução e acompanhamento de contratos e Convênios da UFRPE. Todas as prestações de contas referente a Contratos, Acordos de Cooperação e Convênios firmados entre a UFRPE e a</p> <p>FADURPE foram recebidas e estão sendo analisadas pela CAPCONT. Bem como, desde 2013, a UFRPE utiliza o SICONV como ferramenta para repasse de recursos de convênios.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
A partir da criação da Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE e da utilização do SICONV, houve uma otimização nos recursos provenientes de convênios.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201316761	3	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 133834 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE a apuração da situação dos termos de cooperação cujas prestações de contas não foram apresentadas, inclusive com a suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales - FADURPE e a instauração da devida tomada de contas especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da Providência Adotada:			
A prestação de contas final do contrato 482011 foi entregue em 16/06/2014 através do SE 499/2014, porém no referente encaminhamento a FADURPE citou *RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL*, quando deveria ter sido *Prestação de Contas Final*. O referido contrato inclusive fez a devolução do saldo da conta através da 2014RA 009839. Anexamos a este encaminhamento cópia da SE 4992014, cópia da ordem bancária que cita o número da conta do contrato, cópia do extrato da conta corrente e cópia da 2016RA009839. Desta forma, não existe nenhum termo de cooperação, contrato ou acordo celebrado com a FADURPE que esteja sem a prestação de conta final entregue.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Prestação de Contas apresentada pela Fadurpe.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Positivo: Recomendação atendida em 2014 e acatada pelos órgãos de controle em 18/12/17.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201410085	1	Ofício nº184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 135820 (SISTEMA MONITOR) - Promover os ajustes finais nos registros do SIAFI a fim de compatibilizá-lo com dos dados do Inventário de Bens Imóveis, bem como que seja promovido Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis que retrate a realidade das edificações.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças	58993
Síntese da Providência Adotada:	
A Gerência de Contabilidade e Finanças(GCF) já procedeu com os ajustes exigidos pela Comissão de Inventário dos Bens Imóveis, conforme cópia do documento do SIAFI 2017NS013488 e do inventário (anexo). No que diz respeito aos registros imobiliários patrimoniais (RIP), foram todos efetivamente providenciados pelo setor de patrimônio da UFRPE, conforme Memorando nº 33/2017 – DAP/DAG (em anexo), tendo sido todos devidamente ratificados pelo Departamento de Contabilidade, conforme consulta SIAFI em anexo.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Maior adequação entre as informações físico-patrimonial e contábil.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Positivo: Aprimoramento da evidenciação contábil à realidade patrimonial da UFRPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504958	3	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 156055 (SISTEMA MONITOR) - Promover os ajustes finais nos registros do SIAFI, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, a fim de compatibilizá-lo com os dados do Inventário de Bens Imóveis, explicitando as correlações e desmembramentos das contas e dos valores registrados no SIAFI em 2014 com o novo plano de contas do SIAFI 2015, bem como que seja promovido Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis que retrate a realidade das edificações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gerência de Contabilidade e Finanças		58993	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese da Providência Adotada:
A Gerência de Contabilidade e Finanças(GCF) já procedeu com os ajustes exigidos pela Comissão de Inventário dos Bens Imóveis, conforme cópia do documento do SIAFI 2017NS013488 e do inventário (anexo). No que diz respeito aos registros imobiliários patrimoniais (RIP), foram todos efetivamente providenciados pelo setor de patrimônio da UFRPE, conforme Memorando nº 33/2017 – DAP/DAG (em anexo), tendo sido todos devidamente ratificados pelo Departamento de Contabilidade, conforme consulta SIAFI em anexo.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Maior adequação entre as informações físico-patrimonial e contábil.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Positivo: Aprimoramento da evidenciação contábil à realidade patrimonial da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201203145	17	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47645 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a cobrança dos valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula n.º1567065 no exercício de 2011 no montante de R\$ 56.395,10.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			58993/98535
Síntese da Providência Adotada			
Os valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula nº 1567065 no exercício de 2011 foram devidamente atualizados e o débito que totalizou R\$ 64.014,91 foi dividido em dez parcelas, conforme Termo de Parcelamento de Créditos Não Inscritos em Dívida Ativa celebrado entre a UFRPE e a Prefeitura Municipal de Garanhuns. As referidas parcelas foram recolhidas pela Prefeitura Municipal de Garanhuns dentro do prazo previsto, conforme 2015RA008349, 2015RA008481, 2015RA008635, 2015RA008817, 2016RA000161, 2016RA000356, 2016RA000517, 2016RA000691, 2016RA000910, 2016RA001010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ressarcimento concluído.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: incremento no ingresso de recursos financeiros próprios, que tanto impactam positivamente no resultado econômico-financeiro da UFRPE, como representa um aumento na disponibilidade de recursos a			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

serem utilizados pela UFRPE.

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa		Código SIORG		
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433		
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
	201317181	2	Ofício n°.20980/2014/AUD/CGURegional/PE	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG		
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433		
Descrição da Recomendação				
ID N. 127435 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFRPE.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG		
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202		
Síntese da Providência Adotada:				
<p>A Progesti, definiu como meta de monitoramento acompanhar 100% dos programas de assistência estudantil através de dois grupos de indicadores: desempenho acadêmico e o grau de satisfação dos usuários.</p> <p>Para o desempenho acadêmico, ficou estabelecido: primeiro o desempenho semestral do discente, utilizando a média semestral e número de reprovações para a classificação do sucesso, sucesso parcial, insucesso parcial e insucesso. Nesse modelo, acompanha-se o discente de forma individual permitindo a instituição intervenções específicas. Segundo, o cálculo da taxa de sucesso da assistência estudantil utilizando como indicadores o número de estudantes diplomados na assistência estudantil (AE) dividido pelo número de ingressantes na AE. Nesse modelo, a UFRPE segue as recomendações da CGU. No que tange aos indicadores de satisfação dos usuários foram avaliados os serviços da Progesti a exemplo de Restaurante Universitário (ótimo, bom e regular), os Programas de assistência estudantil x melhoria do desempenho acadêmico e o valor do benefício.</p>				
Síntese dos Resultados Obtidos:				
RESULTADOS TSG 2015				
TSG da Assistência Estudantil Sede				
TSG	Cálculo	Variação	Descrição da variação	
TSG TCU UFRPE	32,84%	ConcluÍntes / Ingressantes	165%	Ganho dos Assistidos em relação ao geral
TSG TCU Assistidos	86,89%	ConcluÍntes Assistidos / Ingressantes		
TSG TCU Não Assistidos	29,48%	ConcluÍntes Não Assistidos / Ingressantes	195%	Ganho dos Assistidos em relação aos não assistidos

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

RESULTADOS TSG 2016

TSG da Assistência Estudantil Sede

TSG	Cálculo	Variã o	Descrição da variação
TSG TCU UFRPE	33,82 % ConcluÍntes / Ingressantes	55%	Ganho dos Assistidos em relação ao geral
TSG TCU Assistidos	52,51 % ConcluÍntes Assistidos / Ingressantes		
TSG TCU Não Assistidos	32,11 % ConcluÍntes Não Assistidos / Ingressantes	64%	Ganho dos Assistidos em relação aos não assistidos

A Taxa de Sucesso da Assistência Estudantil em 2016 da sede, apresentou um declínio em relação ao ano de 2015 que pode ser justificado pelo aumento de ingressantes nos Programas a partir de 2012. No entanto, a proporção de diplomados manteve-se estável.

Todos os Programas da PROGESTI tiveram aumento no quantitativo médio das vagas desde 2012, configurando um maior número de ingressantes nos programas em relação ao números de formados que já tiveram assistência estudantil.

Quanto ao monitoramento do sucesso semestral e considerando o total de alunos do Programa de Apoio ao Discente (n= 519) 66% foram caracterizados como sucesso acadêmico em 2016.1. Para 2016.2 (n = 590) 56% obtiveram o sucesso acadêmico.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Foi positivo a possibilidade de avaliar o investimento através dos Programas da Assistência Estudantil e o negativo está relacionado com a ausência de servidores capacitados para esse monitoramento.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201317181	2	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 127436 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar relatório gerencial de acompanhamento dos programas de assistência estudantil e defina a periodicidade de sua produção, de modo a subsidiar a equipe da PROGEST na avaliação dos resultados das ações empreendidas.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202
Síntese da Providência Adotada:	
<p>A Progesti rediscutiu os indicadores e priorizou dois grupos: Indicadores de desempenho acadêmico e Indicadores de satisfação dos usuários da assistência estudantil. Quanto aos indicadores de desempenho acadêmico, ficou estabelecido: primeiro, o desempenho semestral do discente utilizando os indicadores média semestral e número de reprovações para a classificação do sucesso, sucesso parcial, insucesso parcial e insucesso. Nesse modelo, acompanha-se o discente de forma individual permitindo a instituição intervenções específicas. Segundo, o cálculo da taxa de sucesso da assistência estudantil, realizada anualmente, utilizando como indicadores o número de estudantes diplomados na assistência estudantil (AE) dividido pelo número de ingressantes na AE. Nesse modelo a UFRPE segue as recomendações da CGU. No que tange aos indicadores de satisfação dos usuário foram avaliados os serviços da Progesti a exemplo de: restaurante universitário (ótimo, bom e regular), os Programas de assistência estudantil x melhoria do desempenho acadêmico, valor do benefício x formação universitária e outros. A avaliação é anual.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Foram elaborados dois relatórios gerenciais. Um relacionado com a Taxa de Sucesso seguindo o modelo da TCU e um outro sobre a satisfação dos usuários da assistência estudantil.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
No aspecto positivo a taxa de sucesso seguindo a recomendação da TCU indicou que os alunos assistidos apresentam índices mais altos que os não assistidos. A falta de pessoal qualificado, representa o lado negativo. Acredita-se que um sistema de informática com bancos de dados da AE seria um facilitador.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201317181	5	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 127446 (SISTEMA MONITOR) - Divulgar a relação atualizada dos beneficiários dos programas de assistência estudantil no sítio eletrônico da PROGEST.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202	
Síntese da Providência Adotada:			
A Progesti vem divulgando mensalmente a listagem dos beneficiários dos Programas de AE como ocorreu em todo ano de 2017. No momento, a página está passando por modificações e em seguida daremos continuidade			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ao procedimento.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Transparência.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Tornar público para a comunidade a relação dos discentes beneficiados (positivo).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201317181	5	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127448 (SISTEMA MONITOR) - Fundamentar os pareceres acerca da concessão dos benefícios, explicitando as razões de fato e de direito que levaram à denegação dos pleitos e informando-as individualmente a cada estudante por e-mail, de modo a assegurar aos alunos o tempestivo exercício do direito de recurso, sem que se deixe de proteger informações pessoais cuja divulgação viole a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202	
Síntese da Providência Adotada:			
Recomendação implementada e foram anexados os comprovantes no sistema monitor.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Pareceres fundamentados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201317181	7	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127453 (SISTEMA MONITOR) - Armazenar adequadamente os registros produzidos em razão da execução dos procedimentos e rotinas que visem ao acompanhamento pedagógico dos alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada:			
Recomendação implementada e foram anexados os comprovantes no sistema monitor.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Registros armazenados adequadamente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201317181	10	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127463 (SISTEMA MONITOR) - Adotar providências para adequação da estrutura do Restaurante Universitário à demanda atual, avaliando as alternativas para a solução do problema do tempo de espera na fila em horários de pico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada:			
Recomendação implementada e foram anexados os comprovantes no sistema monitor.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese dos Resultados Obtidos:
Recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	2	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 169142 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar o mapeamento dos processos da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202	
Síntese da Providência Adotada:			
O mapeamento das atividades da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão foi realizado de forma coletivo que resultou em minuta de manual de processos, procedimentos e dos setores envolvidos.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
O próprio manual de procedimentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Destaca-se como positivo a construção coletiva e a definição dos processos e rotinas da Progesti.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	201601746	2	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 169143 (SISTEMA MONITOR) - Concluir a elaboração de instrumentos normativos que, a partir do mapeamento dos processos da PROGESTI, detalhem as atribuições específicas de cada um de seus setores internos e fixem as rotinas de trabalho e responsabilidades de seus agentes nos processos/subprocessos/etapas relacionados ao gerenciamento das bolsas/auxílios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada:			
No período de 16 a 18 de agosto de 2017 a Progesti promoveu o II Seminário Interno da Assistência Estudantil com a finalidade de elaborar o manual de processos e procedimentos da Pró-Reitoria incluindo a gestão e a assistência estudantil (concessão do benefício, acompanhamento e avaliação). Nesse documento foram explicitados os macroprocessos e microprocessos, os procedimentos e os setores responsáveis por cada ação.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
O próprio manual com o mapeamento dos processos e rotinas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Envolvimento de todos os servidores na construção coletiva dos processos, procedimentos e os setores envolvidos (positivo).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	3	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 169144 (SISTEMA MONITOR) - Prover a PROGESTI de adequada estrutura de pessoal, suprindo, inclusive, as carências relativas a falta de profissionais com formação em tecnologia da informação, por meio da alocação de novos servidores na pró-reitoria e da promoção de adequada capacitação para os atuais servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

<p>O profissional de Tecnologia da Informação foi contratado e encontra-se em atividade na Pró-Reitoria. Quanto a capacitação, dois servidores concluíram o curso de Especialização em "Gestão de Políticas Públicas" e outros dois estão cursando a Especialização em "MBA em Recursos Humanos"(pós-graduação <i>lato sensu</i>).</p> <p>Com o objetivo de unificar os processos nos diversos setores da Progesti foi realizado o II Seminário Interno da Assistência Estudantil no período de 16 a 18 de agosto de 2017. Teve a participação de 100% dos servidores lotados na Pró-Reitoria (Campus Dois Irmãos, Unidade Acadêmica de Garanhuns, Unidade Acadêmica de Serra Talhada e a Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho).</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos:</p>
<p>Especialização de servidores, como também a construção coletiva do manual de processos e procedimentos da Progesti.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:</p>
<p>A presença do técnico em Tecnologia da Informação lotado na Progesti, propiciou a inscrição “on line” dos editais da assistência estudantil (Positivo).</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	4	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 169145 (SISTEMA MONITOR) - Prover a PROGESTI de sistemas informatizados destinados ao controle da execução dos processos de concessão dos benefícios (subprocessos: divulgação dos programas, seleção de beneficiários e pagamento aos beneficiários dos valores referentes aos benefícios), bem como de acompanhamento dos beneficiários (subprocessos: acompanhamento do desempenho acadêmico e acompanhamento pedagógico/psicossocial) e, ainda, de avaliação/monitoramento dos resultados dos programas.</p> <p>Esses sistemas devem apresentar características de banco de dados dedicado ao cadastramento de informações de todos os beneficiários, possibilitar a geração da folha de pagamento e de outros relatórios gerenciais, bem como a extração de informações relevantes (por curso, por benefício, por período, etc.) para a tomada de decisão por parte dos gestores, inclusive para o cálculo de indicadores.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202	
Síntese da Providência Adotada:			
<p>Em 23 de fevereiro de 2017 foi enviado uma mensagem a Reitoria solicitando apoio para a implementação de sistema de informática, interligado ao Sig@ que permitisse a Progesti emitir relatórios sobre os beneficiados e os respectivos pagamentos. Sobre este tema, ficou acordado com o NTI que logo após a implementação das cadernetas eletrônicas, seria iniciado o sistema gerencial para a Progesti. Recentemente, foi encaminhado a Reitoria mensagem solicitando a implementação do sistema gerencial.</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese dos Resultados Obtidos:
Com a contratação do Técnico em Tecnologia da Informação foi possível iniciar a inscrição "on line" por meio de formulário eletrônico.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Acreditamos que, com a conclusão da caderneta eletrônica pelo NTI (motivo pelo qual não foi criado o sistema de informática) teremos finalmente essa ferramenta para o gerenciamento dos benefícios da assistência estudantil.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	5	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 169146 (SISTEMA MONITOR) - Prover a PROGESTI de adequada estrutura física, compatível com sua estrutura organizacional e com a necessidade de prestar um adequado atendimento aos discentes da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202	
Síntese da Providência Adotada:			
Foi solicitado a Reitoria espaço físico para a Pró-Reitoria realizar suas atividades permitindo assim, o melhor atendimento aos discentes.			
Em reunião com a Reitora no início de 2018 ficou acordado que o núcleo de Engenharia fará um projeto para reforma do prédio anexo da Progesti onde funcionará toda Pró-Reitoria. Esse prédio, está localizado próximo ao Centro de Ensino de Graduação - CEGOE, local estratégico para o atendimento dos usuários da assistência estudantil.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Encaminhamento do pleito ao setor de Engenharia visando a reforma do prédio do anexo da Progesti.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A não liberação pelo MEC de cotas orçamentária para investimentos (capital) constitui fator negativo.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	7	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 169147 (SISTEMA MONITOR) - Formalizar os processos relativos à seleção de beneficiários para os programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada:			
Os processos seletivos para residência são formalizados contendo toda documentação dos candidatos. Para os demais processos seletivos, os dados informados pelos candidatos são armazenados em arquivos e podem ser consultados a qualquer momento. Atualmente com as inscrições "on line" no momento de sua finalização é gerado para o candidato um número de inscrição, que corresponde ao protocolo.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
O protocolo de inscrição e a digitalização dos dados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O protocolo é gerado na inscrição "on line" esse modelo, ampliou o número de inscritos nos editais, no entanto necessitará de aprimoramento para sua consolidação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	9	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Descrição da Recomendação	
ID N. 169149 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer mecanismos para acompanhamento e aferição da demanda efetiva por benefícios da assistência estudantil, utilizando-se, para isso, informações provenientes do Ministério da Educação (MEC), do Sistema SIGA (matrícula), bem como de pesquisas e/ou outras fontes que se mostrarem adequadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202
Síntese da Providência Adotada:	
A partir do período letivo de 2016.1 vem sendo utilizado como mecanismo de acompanhamento da demanda efetiva, a relação de discentes oriunda do Departamento de Registro e Controle Acadêmico referente ao quantitativo de estudantes com renda percapta familiar de até 1,5 salário mínimo. Vale salientar que o número de ingressantes na UFRPE semestralmente é sempre superior ao número egressos. Dessa forma, a demanda reprimida aumenta semestralmente, no entanto, a liberação de recursos não acompanha essa evolução.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Conhecer o quantitativo de discentes com perfil para o atendimento pela assistência estudantil.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Analisar semestralmente o percentual atendido pelos editais comparando com relação de matriculados com renda percapta de até 1,5 salário e oriundo de escola pública (positivo)	
A demanda reprimida aumenta semestralmente, no entanto, a liberação de recursos não acompanha essa evolução (negativo).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	11	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 169150 (SISTEMA MONITOR) - Criar "link" e/ou "banner" na página eletrônica principal da universidade (http://www.ufrpe.br/br) para o acesso direto às informações relativas aos programas de assistência estudantil, dando-lhe a adequada visibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese da Providência Adotada:
Na página oficial da UFRPE já existe um menu (estudantes/assistência estudantil) que direciona ao site da Progesti e conseqüentemente aos programas (recomendação atendida).
Síntese dos Resultados Obtidos:
Recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Facilita o acesso.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	11	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 169151 (SISTEMA MONITOR) - Afixar cartazes em áreas de grande circulação de estudantes, a exemplo do Restaurante Universitário, da Biblioteca Central e dos corredores do andar térreo do prédio central da UFRPE (que abriga a Sede da Reitoria), entre outros.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão		32202	
Síntese da Providência Adotada:			
Foram afixados cartazes nos quadros de aviso da Progesti disponibilizados no RU, prédio administrativo e no anexo da Progesti. As informações foram afixadas também na Biblioteca Central (recomendação atendida).			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	13	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 169152 (SISTEMA MONITOR) - Abster-se de utilizar critérios de mérito (acadêmico, esportivo, etc.) para a seleção de beneficiários das bolsas/auxílios concedidas com recursos do PNAES.			
Em casos como os do Programa de Incentivo ao Esporte, do Programa Tutoria Discente (e, ainda, do Programa de Incentivo à Cultura), realizar o processo de seleção em duas etapas, de modo a conciliar o critério de renda com outros tipos de critério: na primeira etapa devem ser selecionados alunos com base no critério de renda e, na segunda, discentes (entre aqueles já selecionados na primeira etapa) com base nos demais critérios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada:			
Atualmente, a Progesti utiliza exclusivamente o recorte social para os ingressantes na assistência estudantil (recomendação atendida).			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	13	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 169153 (SISTEMA MONITOR) - Adequar os critérios de seleção das bolsas/auxílios concedidas pela PROGESTI, no âmbito do PNAES, aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, estabelecendo-os em instrumentos normativos adequados previamente à execução dos programas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202

Síntese da Providência Adotada:

A solicitação foi atendida com as revisões e modificações das resoluções normativas: Resolução de Auxílio Manutenção, Auxílio Moradia, Residência Universitária, Programa de Apoio ao Discente e o Programa de Promoção do Esporte, desta maneira reforçamos que não existem programas que exijam a contrapartida dos seus beneficiários (recomendação atendida).

Síntese dos Resultados Obtidos:

Recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	17	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 169155 (SISTEMA MONITOR) - Adequar os critérios de contrapartida exigidos dos beneficiários dos programas de assistência estudantil aos ditames do Decreto nº 7.234/2010, mediante a adaptação do texto dos instrumentos normativos que regulamentam a concessão das respectivas bolsas/auxílios, de maneira a:

a) explicitar que o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, caso exigido, não será considerado como critério para a continuidade do recebimento de tais benefícios, deixando, claro, inclusive, a natureza das atividades e a que título elas serão desenvolvidas, retirando-lhes a característica de "contrapartida";

b) eliminar qualquer tipo de contrapartida relacionada ao desenvolvimento de atividades administrativas;

c) uniformizar os critérios de desempenho acadêmico estabelecidos em relação às disciplinas de graduação e alinhá-los às seguintes diretrizes:

i) matrícula semestral em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração ou após certo prazo além desse período;

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ii) aprovação em semestres anteriores em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração ou após certo prazo além desse período.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202
Síntese da Providência Adotada:	
<p>a e b - Nas Resoluções atuais que normatizam os benefícios da Assistência Estudantil não são citadas situações que o docente tenha a prerrogativa de influenciar na manutenção do benefício. As contrapartidas de Ensino, Pesquisa e Extensão, como também, as administrativas foram totalmente suprimidas das Resoluções.</p> <p>c - No que tange a uniformização do desempenho acadêmico, a Progesti providenciou esta correção no Programa de Apoio ao Discente - PAD (bolsa de apoio acadêmico, auxílio alimentação e auxílio transporte) e no Programa de Residência Universitária para a Graduação - PRUG (regimento da residência e o auxílio manutenção).</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Supressão da contrapartida em todos os programas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
A única contrapartida é a acadêmica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	18	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 169156 (SISTEMA MONITOR) - Formalizar, a partir do prévio mapeamento dos processos da PROGESTI, por meio de normativos (manuais, portarias, resoluções, circulares ou outros instrumentos semelhantes), para todos os programas de assistência estudantil gerenciados pela pró-reitoria:</p> <p>a) os critérios de manutenção/contrapartida exigidos dos alunos beneficiários, bem como os procedimentos e rotinas destinados a verificar o respectivo atendimento;</p> <p>b) os procedimentos e rotinas destinadas ao acompanhamento pedagógico/psicossocial dos alunos beneficiários que apresentem desempenho acadêmico insuficiente;</p> <p>c) os procedimentos e rotinas a serem executadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários em acompanhamento.</p> <p>Os seguintes aspectos deverão ser abordados, entre outros que a PROGESTI julgue necessários:</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

- i) o fluxo de tarefas a serem realizadas por cada setor interno da pró-reitoria;
- ii) a responsabilidade dos coordenadores e demais servidores envolvidos na execução de cada tarefa;
- iii) as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais, ratificando (ou não) decisões dos técnicos da PROGESTI responsáveis pelo acompanhamento dos alunos;
- iv) o modelo-padrão das fichas cadastrais individuais utilizadas pela COAP para o acompanhamento dos alunos beneficiários que apresentarem desempenho acadêmico insuficiente; tais fichas deverão fornecer, inclusive, as informações necessárias para a elaboração dos relatórios semestrais a partir dos quais as coordenações e o pró-reitor decidirão acerca da manutenção ou exclusão dos alunos beneficiários, além de informações acerca do número de atendimentos realizados, do tempo médio dos atendimentos, do lapso temporal entre o agendamento e a efetiva ocorrência dos atendimentos, dos encaminhamentos dados como consequência dos atendimentos, entre outras;
- v) o modelo-padrão dos relatórios semestrais utilizados pelas coordenações e pelo pró-reitor para decidir acerca da manutenção ou exclusão dos alunos beneficiários, sendo que o modelo em questão deverá estabelecer, inclusive, quais informações deverão ser fornecidas pelos setores da COAP e de outras coordenações a fim de subsidiar a tomada de decisão pelos mencionados gestores.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202

Síntese da Providência Adotada:

A Progesti construiu o Manual de Procedimentos que está em fase de revisão de texto para divulgação. Nesse documento, encontra-se as respostas das recomendações deste item. A documentação relacionada ao manual (procedimentos e formulários) foi devidamente anexada ao sistema monitor.

Síntese dos Resultados Obtidos:

O próprio Manual de Procedimentos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	22	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 155305 (SISTEMA MONITOR) - Regulamentar, em prazo não superior a seis meses, a proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais no âmbito da UFRPE.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Inovação Tecnológica	-/14596
Síntese da Providência Adotada:	
A política de propriedade intelectual da UFRPE foi implementada através da resolução 034/2017 do Conselho Universitário no dia 12/06/2017.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Recomendação com situação de Atendida, Pela CGU, conforme sistema MONITOR.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	32	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47653 (SISTEMA MONITOR) - Notificar a FADURPE para que apresente as prestações de contas dos termos/acordos celebrados vencidos em observância ao disposto no art. 84 do Decreto - Lei n.º 200/1967 e na IN/TCU n.º 56/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios		-	
Síntese da Providência Adotada:			
No último posicionamento da CGU é indicada a ausência da prestação de contas de alguns contratos celebrados com a FADURPE. As referidas prestações já foram analisadas por comissão específica (CAPCONT).			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Contrato Número do Processo de Prestação de Contas Resolução de Homologação: 46/2011 23082.025183/2015-01 003/2016 – Cons. Curadores; 47/2011 23082.023119/2016-69 005/2016 – Cons. Curadores; 48/2011 23082.017167/2015-37 X; 26/2012 23082.005028/2016-41 018/2016 – Cons. Curadores;			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

29/2012 23082.003102/2016-95 X.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	54	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47774 (SISTEMA MONITOR) - Compatibilizar o plano de trabalho do convênio celebrado com a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, com o do Termo de Cooperação celebrado com a FADURPE (2011NE800480).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios		-	
Síntese da Providência Adotada:			
Manifestação CGU: Cancelamento por perda de objeto. Contrato foi rescindido, conforme documentação comprobatória apresentada pelo gestor.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Não se aplica			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	56	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 47777 (SISTEMA MONITOR) - Determinar aos Coordenadores a apresentação de relatório (s) das atividades, constante da Cláusula Quinta do Convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	-
Síntese da Providência Adotada:	
Extrato do Ato de rescisão publicado no DOU de 14/1/2015.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Contrato rescindido.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	56	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47900 (SISTEMA MONITOR) - Cumprir o previsto no plano de trabalho do convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, ou no caso de impossibilidade rescindir o Convênio e o Termo com a FADURPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios		-	
Síntese da Providência Adotada:			
Manifestação CGU: Atendida. Gestor comprovou rescisão do Convênio objeto desta recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Não se aplica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	57	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 47902 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar documento dos representantes legais da empresa CNPJ 20.730.099/0001-94, que demonstrem que a aquisição foi realizada diretamente pela mesma, relacionando as espécies de mudas adquiridas, o local onde foram plantadas e declaração de plena quitação por parte da UFRPE destas 18.000 mudas, tendo em vista o descumprimento por parte da Empresa do item 1 da Cláusula Terceira do Convênio, em especial as alíneas "c", "d" e "e". No caso de ausência desta documentação, providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 23.400,00, referente ao 1º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado 'projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste'" (2011NE800480).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			-
Síntese da Providência Adotada:			
Apresentada declaração da BRF conforme solicitado pelo órgão de controle.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Contrato rescindido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	30	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 72470 (SISTEMA MONITOR) - Oriente a Pró-Reitoria de Administração que, ao realizar análise técnica das propostas de convênios, atente para verificar a existência de pesquisas de preço que demonstrem a compatibilidade dos preços propostos para aquisição/contratação dos bens/serviços previstos nos respectivos Planos de Trabalho.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	-
Síntese da Providência Adotada:	
A CGU não se posicionou sobre a última manifestação do gestor. No entanto, reiteramos que nossas orientações aos interessados em firmar convênio com Fundação de Apoio foram aprimoradas e incluem a exigência de apresentação de Cotação de Preços (item 8 do Checklist disponível em http://nuric.ufrpe.br/node/64).	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Maior transparência e confiabilidade no processo de celebração de convênios com Fundação de Apoio.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Diante da redução do número de convênios celebrados com Fundação de Apoio, em 2017 iniciamos apenas o processo de celebração do SICONV 863020/2017, conseguimos tempo para aprimorar alguns procedimentos internos. Entre esses, a simplificação do acesso às orientações em nosso site.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	72	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 72520 (SISTEMA MONITOR) - Defina claramente qual instrumento está sendo celebrado com sua Fundação, considerando os ditames da LOA com relação ao orçamento da Universidade. E quando o instrumento selecionado for contrato, abstenha-se de realizar pagamento antecipado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios		-	
Síntese da Providência Adotada:			
Manifestação CGU: Considera-se atendida a recomendação, tendo em vistas as alterações promovidas nos normativos institucionais.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese dos Resultados Obtidos:
Instrumento estabelecido conforme a norma..
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	1	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171383 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE a adoção das providências no que lhe compete (deliberação do órgão colegiado superior da UFRPE quanto à concordância com a solicitação de credenciamento e quanto à composição regular do conselho superior da FADURPE) e acompanhamento da regularização da situação de credenciamento da FADURPE junto ao MEC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Síntese da Providência Adotada:			
A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE está credenciada como Fundação de Apoio à UFRPE, de acordo com a Portaria Conjunta nº 79 de 28 de dezembro de 2015, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 42/2017 de 24 de julho e 2017, Resolução CONSU 6/2016 e Resolução CONSU 23/2016. A composição do Conselho Curador da referida Fundação foi aprovada pela Resolução CONSU 90/2016.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Fundação de apoio devidamente credenciada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	6	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171391 (SISTEMA MONITOR) - Verificar a vigência dos contratos e a atual prestação de serviços junto à EECAC e à PROGENE, atualizando as informações para que se possa solicitar o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da UFRPE, sobre a legalidade da formalização de tais termos pela Universidade com o apoio da Fundação e seu enquadramento no §1º do artigo 3º da Lei nº 8.958/94, que sejam para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Síntese da Providência Adotada:			
Foi aberto processo nº 23082.002130/2017-76 para apreciação da Procuradoria Jurídica e emitido o Parecer nº 61/2017 PJ - UFRPE/PGF/AGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Início de processo de inclusão dos instrumentos da EECAC nos registros do NURIC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	9	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171396 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE que notifique a FADURPE para cumprimento da lei (art.4-A da Lei nº 8.958/1994) quanto à disponibilização de todas as informações exigidas dos convênios e contratos no site da fundação de apoio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese da Providência Adotada:
A FADURPE foi notificada através do Ofício 006/2018 - NURIC (ANEXO) para apresentar resposta sobre as providências adotadas desde a primeira notificação. Aguardando resposta até 2/2/2018.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Aguardando pronunciamento das providências adotadas pela FADURPE.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	10	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171398 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE, que quando da análise dos planos de trabalho dos projetos, verifique se houve a definição precisa dos itens exigidos em lei (objeto, projeto básico, prazo de execução, resultados esperados, metas e respectivos indicadores), de acordo com §1º, art. 6º do Decreto nº 7423/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Síntese da Providência Adotada:			
Dada ciência da recomendação aos servidores envolvidos no processo. Também foi formalizado processo Nº 23082.026085/2017-45 para capacitação dos servidores envolvidos nos processos de celebração, monitoramento e prestação de contas de convênios.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Análise de processos de celebração de convênios aprimorada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A falta de capacitação específica dos servidores dificulta a execução de atividades referentes à celebração, acompanhamento e fiscalização de convênios.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	13	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171403 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE solicitar a documentação fiscal para comprovação de R\$ 41.785,94, verificando sua adequação ao projeto e sua aceitação pela BRF S.A, sucessora dos direitos da Sadia S.A, para proceder a rescisão do contrato ou a devolução dos recursos acrescidos de juros de mora.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Síntese da Providência Adotada:			
Contrato rescindido sem contestação por parte da BRF dos documentos apresentados.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Contrato rescindido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	5	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171388 (SISTEMA MONITOR) - Implantar no NURIC mecanismo de acompanhamento e controle para o Convênio Petrobrás - Museu de Arqueologia, verificando-se inclusive a possibilidade de sua inclusão no SICONV e a realização de fiscalização, com apoio do setor de engenharia da UFRPE, para comprovação da realização física e sua adequação ao projeto previamente estabelecido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Núcleo de Relações Institucionais e Convênios e Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção	
Síntese da Providência Adotada:	
<p>Está em elaboração, constante no Processo Nº 23082.022601/2016-81, uma minuta de Resolução para regulamentação da Prestação de Serviços pela UFRPE. Nela constará as possibilidades da Fundação de Apoio captar recursos diretamente sem ingresso na Conta Única da União para prestação de serviços. A minuta está sendo elaborada com participação de Pró-Reitores, Gestores do Hospital Veterinário e centros de pesquisas. A minuta está em fase de revisão pelo NURIC, e deve ser enviada aos Conselhos Superiores dentro de 45 dias.</p> <p>Sobre a inserção no SICONV, o sistema é utilizado para registro e acompanhamento de convênios cujos valores entrem na Conta Única da União. O que não é o caso do contrato 1950.0087571.13.4.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Minuta de prestação de serviços em elaboração. Inviabilidade de inserção de convênio no SICONV.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211887	9	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9840 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se a UFRPE que proceda a cobrança da devolução pela FADURPE de R\$ 14.248,50 (NF nº 8781, de 09/04/2012) referente ao pagamento de diária no período anterior a formalização do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Síntese da Providência Adotada:			
O contrato 46/2011 estava em vigência no referido período. A vigência do contrato ocorreu de 16/12/2011 a 15/12/2012, com aditivos para 15/12/2013 e 31/03/2014. Desta forma, a referida recomendação não se aplica.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Contrato estava em vigência no período.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não houve.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	72	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47908 (SISTEMA MONITOR) - Quando da prestação de contas parcial/final apresentada pela FADURPE, verificar a compatibilidade dos valores das remunerações e bolsas pagas com seus respectivos contratos e registros constantes nas CTPS .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Síntese da Providência Adotada:			
O projeto foi analisado pela CAPCONT, e foram enviadas algumas indagações à FADURPE. No entanto, não foram encontradas pendências entre os valores pagos e previstos no tocante a bolsas, na opinião desta comissão, salvo melhor juízo.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
O item foi verificado pela comissão, que opina favoravelmente. Não foi encontrada irregularidade quanto a este item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não foram encontradas dificuldades na análise deste item. No entanto, o volume de bolsas pago atrasou a análise deste projeto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211884	1	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 57478 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar à CGUPE um plano de ação para realização do acompanhamento e análise das prestações de contas dos termos de cooperação firmados com a Fundação Apolônio Sales – FADURPE no prazo de 30 dias da emissão da nota de auditoria, abordando os seguintes aspectos: definição e estruturação física de setor responsável para acompanhamento e análise das prestações de contas. constituição de comissão para apuração da situação dos termos de cooperação cujas prestações de contas não foram analisadas ou não foram apresentadas, inclusive com a instauração da devida tomada de contas especial.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE	-
Síntese da Providência Adotada:	
A Comissão de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE (CAPCONT) analisou os projetos com vigência entre 2005 e 2012, e hoje os projetos em vigência são acompanhados pelo Núcleo de Relações Institucionais e Convênios.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
O acompanhamento e análise das prestações de contas já está sendo realizado. O passivo anterior já foi avaliado pela CAPCONT.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Cabe aos órgãos superiores da instituição responder esse ponto.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211886	6	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57497 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE o detalhamento do valor pago a título de taxa de administração no convênio, demonstrando se trata de custos operacionais da Fundação na execução do referido convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE		-	
Síntese da Providência Adotada:			
A UFRPE figurou como interveniente neste convênio, sendo assim as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão financiador (PETROBRÁS) e não a UFRPE. A recomendação, inclusive, já se encontra cancelada no sistema MONITOR.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese dos Resultados Obtidos:
Não se aplica.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211887	9	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 57505 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE que exija a anexação de todos os documentos para regular comprovação da despesa e comprovação da relação da despesa com o projeto em execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE		-	
Síntese da Providência Adotada:			
Processo nº 18605/2010-70 analisado. Análise desta prestação de contas encontra-se em processo aberto pela CAPCONT, nº 25183/2015-01, o qual encontra-se arquivado nesta comissão. A documentação pendente foi enviada pela FADURPE, conforme solicitado no processo. Anexamos ao sistema monitor cópia da homologação desta análise emitida pelo Conselho de Curadores.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Análise do projeto já foi realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Projeto complexo, pouco pessoal para análise.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	224887	54	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108246 (SISTEMA MONITOR) - Requerer da FADURPE a restituição de todos os valores referentes às despesas não previstas no Plano de Trabalho dos Convênios em análise, como CPMF, despesas bancárias e publicidade, em cumprimento à IN STN n.º 01/97.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Síntese da Providência Adotada:			
No tocante aos projetos sob responsabilidade de análise da CAPCONT, a ação foi realizada. Os processos em vigência são de responsabilidade de acompanhamento do NURIC.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Foi solicitado, quando cabível, justificativas a respeito de despesas não previstas no plano de trabalho, e quando necessária, a devolução do recurso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A referida recomendação só pôde ser plenamente contemplada no final da avaliação de todos os projetos sob responsabilidade da CAPCONT. Atualmente, é feito pelo NURIC.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	57	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108247 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração da UFRPE concluir o levantamento dos bens adquiridos por meio dos convênios executados pela FADURPE, procedendo as devidas regularizações dos registros de tais bens no patrimônio da Entidade, e implantar mecanismos de registro e controle de bens que venham a serem adquiridos por meio de instrumentos tais como Convênios, Comodatos, Projetos, Cessões e Empréstimos firmados pela IFE que digam respeito ao ingresso de bens permanentes na Instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE	-
Síntese da Providência Adotada:	
O levantamento de bens dos projetos que estavam sob responsabilidade de análise da CAPCONT já foi efetuado, conforme pode ser observado em anexos no sistema monitor.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Levantamento de bens concluído.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Houve agilidade no envio da documentação solicitada ao DAP/UFRPE e FADURPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	65	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 108254 (SISTEMA MONITOR) - Acompanhar o levantamento pela FADURPE dos bens provenientes de convênios celebrados com a UFRPE; elaborar documentação formalizada de tal levantamento; proceder o cotejamento de tais informações com os projetos básicos das operações contratadas. Acompanhar providências da FADURPE para submeter o processo à Curadoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Adotar procedimentos de controle com vistas à incorporação de tais bens ao patrimônio da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE		-	
Síntese da Providência Adotada:			
O levantamento de bens dos projetos que estavam sob responsabilidade de análise da CAPCONT já foi efetuado, conforme pode ser observado em anexos no sistema monitor.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Levantamento de bens concluído.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Houve agilidade no envio da documentação solicitada ao DAP/UFRPE e FADURPE.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504965	9	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159922 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à AUDIN a inclusão no próximo PAINT de atividade para revisão e verificação da situação das recomendações expedidas a mais de três anos pela AUDIN com a finalidade de verificar a aplicação e a eficácia de tais recomendações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102051
Síntese da Providência Adotada:			
O Auditor Titular da AUDIN incluiu no PAINT/2017 a atividade n. 08/2017, a qual define como escopo o monitoramento das recomendações expedidas há mais de três anos pela AUDIN.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Atividade de Monitoramento das Recomendações expedidas pela AUDIN superior a 3 anos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504965	10	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159924 (SISTEMA MONITOR) - Expedição de recomendação pela AUDIN/UFRPE para solucionar ou corrigir situação apontada. A recomendação deverá ser acompanhada para verificação do cumprimento da			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

mesma.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna	102051
Síntese da Providência Adotada:	
A unidade de Auditoria Interna expediu a Nota Técnica n. 09/2016(anexo) em atendimento ao objeto desta recomendação(ID nº 159924/Relatório CGU nº 201504965), a qual inseriu 5 recomendações no Parecer de Auditoria n. 03/2015. A Nota Técnica n. 09/2016 - AUDIN foi inserida no Processo Administrativo n. 23082.020121/2015-03.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Recomendações inseridas no corpo do Parecer de Auditoria n. 03/2015.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fator positivo: necessidade da correção de falha por parte da Auditoria Interna, objetivando direcionar melhor às ações dos gestores da UFRPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	27	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 32826 (SISTEMA MONITOR) - Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar planilha com os valores a serem devolvidos pelos servidores em situação irregular e comprovação de implantação na folha de pagamento da devolução dos valores percebidos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas		-	
Síntese da Providência Adotada:			
Foi realizada atividade de auditoria para acompanhar todos os casos pendentes de acumulação de cargos, a qual culminou no Relatório nº 02/2017-AUDIN. A SUGEP elaborou planilha (Anexo no Sistema Monitor) contendo todas as informações sobre reposições ao erário dos casos da presente recomendação, contendo a situação individual de cada servidor.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Controle sobre os valores devolvidos e os que estão sob apreciação judicial.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	27	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 32827 (SISTEMA MONITOR) - Fazer constar das pastas funcionais dos servidores apontados no cruzamento RAIS 2007 x SIAPE 2008, encaminhado por meio do Ofício n.º 8916/2010/AUD/CGU - Regional/PE, de 22/03/2010, a notificação emitida pela Entidade em conformidade com o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas		-	
Síntese da Providência Adotada:			
Todas as notificações se encontram dentro do processo original. A cópia da notificação em arquivo da COPAAC é desnecessária, haja vista a questão da sustentabilidade ambiental.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Notificações emitidas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fato positivo: Todos os servidores foram notificados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	7	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 155273 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar plano de ação, em prazo não superior a 90 dias, com objetivos, metas e cronograma de implantação não superior a 180 dias, para conclusão definitiva, sem incorrer novamente em atraso, da análise dos 61 casos de acumulação de cargos pendentes, objetos de reiterados apontamentos e recomendações do órgão de Controle Interno sem adoção efetiva, pela UFRPE, de medidas para regularização de todas as situações indicadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-
Síntese da Providência Adotada:	
Em anexo ao Sistema Monitor segue relação/plano de ação com a situação individual de cada processo de apuração. Restam alguns processos que estão em fase de apuração, aguardando documentos ou para emissão de parecer final. Todos os processos serão concluídos até março/2018.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Plano de ação apresentado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
A troca de membros da Copaac, que resulta em um novo aprendizado nos procedimentos internos da COPAAC.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155269 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, contemplando todas as intervenções, apontadas nessa constatação, necessárias à melhoria das condições de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, ao pleno funcionamento dos equipamentos não instalados ou fora de uso, à garantia de conforto térmico ao corpo docente e discente, bem como à destinação dos bens inservíveis da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Divisão de Administração Patrimonial/Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção/Departamento de Logística e Serviços da UFRPE/ Vice Reitoria		59008/ -/-	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese da Providência Adotada:
<p>O Departamento de Logística e Serviços - DELOGS adotou providências de melhoria no que se refere à limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis intensificando a fiscalização dos contratos de limpeza (CT N° 17/2012), manutenção predial (CT N° 10/2014) e manutenção elétrica (CT N° 42/2014), bem como foi realizada contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos condicionadores de ar (CT 37/2017), visando à garantia do conforto térmico ao corpo docente, discente e técnico-administrativo. Além disso, foram nomeados 03 (três) servidores para o cargo de Administrador de Edifícios, cujas atribuições estão voltadas aos centros de ensino, visando à organização, acompanhamento e controle dos serviços de manutenção, limpeza e recuperação, a fim de mantê-los dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança.</p> <p>Quanto à constatação de equipamentos não instalados ou fora de uso, informamos que de 2014 a 2017 foram realizadas articulações com as direções dos departamentos envolvidos, através de parceria entre Coordenação de Manutenção - CMAN; Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM; Divisão de Administração Patrimonial - DAP/DAG; e Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, para ações de instalação/manutenção e funcionamento dos bens.</p> <p>No âmbito da Divisão de Administração Patrimonial – DAP/DAG, um intenso trabalho de realocação de bens permanentes vem sendo construído ao longo dos últimos anos com a intenção de dirimir a alta demanda por parte dos setores solicitantes, que gerava um acúmulo de mobiliário nos espaços acadêmicos, administrativos e áreas comuns dos campi. Deste esforço, um total de 3.009 bens permanentes foram recolhidos em 2016, e 2.401 em 2017. Como efeito deste trabalho, foi possível à DAP/DAG disponibilizar à comunidade acadêmica alguns destes bens recolhidos em estado ocioso ou recuperável, como classificado no Decreto 99.658/90, aumentando em 113% entre 2016 e 2017 o total de redistribuição para setores demandantes.</p> <p>No que tange a desfazimento de inservíveis, a DAP/DAG tem realizado trabalhos em parceria com outros departamentos. O Comitê de Tecnologia da Informação formou comissão mediante Portaria 07/2017-CTI para avaliação e alienação de bens de informática; já o Departamento de Logística e Serviços compôs uma comissão de inventário e reavaliação de veículos, Portaria 06/2017-DELOGS, formada por membros lotados na DAP, GCF e Divisão de Transporte, que dará base para o processo de destinação da frota que não será aproveitada na instituição.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos:
As intervenções apontadas na constatação foram executadas, sanando a recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Fica evidenciada a importância da articulação/integração entre os departamentos na otimização da gestão patrimonial desta IFES, já que as competências/atribuições estão distribuídas em setores diversos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	22	Ofício n°. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47649 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar estudo preliminar e levantamento prévio detalhado e preciso,			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

inventariando o quantitativo, configuração e o estado de conservação dos bens existentes, identificando quais deverão ser substituídos, quais poderão sofrer "upgrade" e quais poderão ser remanejados em razão de poderem ser reaproveitados em outra localidade da Universidade objetivando definir a real necessidade das compras na área de informática, em conformidade com o art.6º do Decreto-lei n.º 200/1967 e com o Decreto n.º 99658/1990.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial	59008

Síntese da Providência Adotada:

Foi formada pelo Comitê de Tecnologia da Informação da UFRPE, mediante Portaria 07/2017-CTI, uma comissão para avaliação e alienação de bens de informática. Este trabalho está em andamento, e posteriormente se dará o processo de classificação e análise do estado de conservação dos bens de informática. É importante ressaltar que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é o principal instrumento da UFRPE no condizente ao diagnóstico e planejamento das demandas de TI na instituição. A sua versão 2017-2020 foi recentemente aprovada pelo Conselho Universitário (CONSU) e apresenta as diretrizes da área para o atual quadriênio.

Síntese dos Resultados Obtidos:

Os resultados estão condicionados à conclusão deste processo de trabalho ainda em andamento, no entanto, vislumbra-se a consolidação de um fluxo de trabalho, classificação dos bens de informática inservíveis e destinação adequada a estes de acordo com o Decreto 99.658/90.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Atuação da administração superior da UFRPE, na figura do Comitê de Tecnologia da Informação, para dar encaminhamentos a esta questão.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	22	Ofício n.º 22904/2012/AUD/CGURegional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 47650 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a classificação dos bens de informática usados localizados no almoxarifado e sua destinação em conformidade com o Decreto n.º 99658/1990, abstendo-se de utilizar o local como depósito de bens usados, em especial bens de informática que por sua fragilidade podem ser danificados.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial	59008

Síntese da Providência Adotada:

Para alienação de bens de informática, foi formada pelo Comitê de Tecnologia da Informação da UFRPE,

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

mediante Portaria 07/2017-CTI, uma comissão para avaliação e alienação de bens de informática, processo que está em fase de finalização do seu trabalho de planejamento para que em seguida seja realizado o levantamento do quantitativo de inservíveis, e desta forma, dar encaminhamento a este volume de permanentes atualmente sem uso na UFRPE.

Síntese dos Resultados Obtidos:

Planejamento do fluxo de trabalho de classificação e desfazimento de bens inservíveis de informática, com a sua consequente avaliação por comissão específica ainda a ser formada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Atuação da administração superior da UFRPE, na figura do Comitê de Tecnologia da Informação, para dar encaminhamentos a esta questão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	37	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47753 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o levantamento da situação de todas as obras registradas classificadas como em andamento no SPIUNET e no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Divisão de Administração Patrimonial		59008	
Síntese da Providência Adotada:			
Foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade da UFRPE o Memorando nº 33/2017-DAP/DAG comunicando o lançamento das obras pendentes de classificação no SPIUnet até o exercício de 2016. As benfeitorias relativas ao exercício de 2017 serão avaliadas pela comissão de inventário de bens imóveis, cuja formação já foi solicitada à Pró-Reitoria de Administração mediante Processo nº 23082.001694/2018-72.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Com este encaminhamento, a Divisão de Administração Patrimonial concluiu as demandas pendentes relativas aos exercícios até 2016, regularizando os lançamentos no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis Especiais da União – SPIUnet.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Salienta-se o importante trabalho da Comissão de Inventário de Bens Imóveis que deu os necessários encaminhamentos para que DAP/DAG, NEMAM e GCF pudessem realizar os devidos ajustes para dirimir esta e outras questões.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	37	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47756 (SISTEMA MONITOR) - Verificar a situação dos registros com o código da conta corrente 999, providenciando o registro dos imóveis no SPIUnet e a inclusão dos Registro Imobiliário Patrimonial - RIP de Utilização dos imóveis no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial			59008
Síntese da Providência Adotada:			
Foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade da UFRPE o Memorando nº 33/2017-DAP/DAG, comunicando o lançamento das obras pendentes de classificação no SPIUnet até o exercício de 2016 para conciliação no SIAFI. As benfeitorias relativas ao exercício de 2017 serão avaliadas pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis, cuja formação já foi solicitada à Pró-Reitoria de Administração mediante Processo nº 23082.001694/2018-72.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Com este encaminhamento, a Divisão de Administração Patrimonial concluiu as demandas pendentes relativas aos exercícios até 2016, regularizando os lançamentos no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis Especiais da União – SPIUnet.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Salienta-se o importante trabalho da Comissão de Inventário de Bens Imóveis que deu os necessários encaminhamentos para que DAP/DAG, NEMAM e GCF pudessem realizar os devidos ajustes para dirimir esta e outras questões.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201410085	2	Ofício nº184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 135821 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator e pagamento por parte deste das infrações de trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços	-
Síntese da Providência Adotada:	
<p>O procedimento, sistema e rotina para identificação do infrator condutor e devido pagamento das infrações de trânsito cometidas por servidor ou condutor terceirizado existe e consiste na consulta aos mecanismos e instrumentos de gestão da frota (escala de condutores e viagens) e na identificação do responsável pelo condução do automotor, com a imputação da sua responsabilidade. Todos os atos acima descritos são instruídos em processo administrativo que se originam no Departamento de Logística e Serviços - DELOGS e são por ele geridos e acompanhados. Cabe ressaltar que é dado à pessoa o direito constitucional da defesa, imediatamente, o mesmo autoriza o desconto em folha. A formalidade e competência destes procedimentos são inerentes às obrigações da Divisão de Transporte, que utiliza procedimentos regimentais do processo administrativo para conduzir a questão.</p> <p>A estrutura de pessoal e recursos materiais pelo controle dos débitos em razão das infrações de trânsito cometidas por condutores na utilização de veículos oficiais é composta pela Diretoria deste DELOGS juntamente com sua secretaria e pela Divisão de Transporte, também subordinada a este Departamento, somando um quantitativo de três servidores. A estrutura tem se mostrado eficiente na prática supracitada, tornando as medidas adotadas suficientes para garantia do pagamento tempestivo dos débitos relativos a sua frota de veículos, ressaltando o tempo legal do trâmite do processo. Desde 2012 adotamos estes procedimentos, também destacamos a colocação de adesivos da ouvidoria em todos os veículos oficiais da UFRPE.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Regularização dos procedimentos de pagamento por infrações de trânsito, cometidas durante o uso de veículo da frota da UFRPE, bem como estabelecimento de rotina para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Melhoria dos controles internos e conscientização entre os condutores. A padronização de pagamentos de taxas de licenciamento e seguro obrigatório facilitou o gerenciamento por parte da Divisão de Transporte.	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201410085	2	Ofício nº 184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 135822 (SISTEMA MONITOR) - Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle dos débitos referentes à frota de veículos da Universidade, para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Síntese da Providência Adotada:			
<p>Informamos que a UFRPE possui em sua estrutura organizacional a Divisão de Transporte, subordinada ao Delogs. A referida Divisão conta com uma diretoria, motoristas efetivos, dois servidores administrativos, dois mecânicos e um auxiliar de mecânico. A gestão da Divisão é conduzida pelo seu diretor. A orientação das rotinas administrativas está expressa pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRPE e para atendimento da Recomendação N° 135822 CGU-Regional/PE, tornamos públicas as rotinas através do Memo Circular N° 01/2017-DELOGS. Igualmente apresentamos ações efetivas e consolidadas há mais de quatro anos acerca de procedimentos de controle, identificação e cobrança junto aos condutores de veículos oficiais da UFRPE, para quitação de multas e infrações de trânsito.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Padronização dos procedimentos e estabelecimento de rotinas claras e objetivas no tocante à tramitação processual, tornando-as públicas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Melhoria dos controles internos e conscientização entre os condutores. A padronização dos procedimentos facilitou o gerenciamento por parte da Divisão de Transporte.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	201504958	4	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156057 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator para pagamento por parte deste das infrações de trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Síntese da Providência Adotada:			
Conforme já informado em resposta à Recomendação nº 135821 CGU-Regional/PE, igualmente informamos que para atendimento da orientação, comunicamos via Memorando Circular nº 01/2017 - DELOGS à Divisão de Transporte e respectivos motoristas, os procedimentos e rotinas implantados de apuração e quitação de infração de trânsito. Da mesma forma, informamos as ações para quitação do licenciamento de veículos oficiais da UFRPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Padronização dos procedimentos e estabelecimento de rotinas claras e objetivas no tocante à tramitação processual, tornando-as públicas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Melhoria dos controles internos e conscientização entre os condutores. A padronização dos procedimentos facilitou o gerenciamento por parte da Divisão de Transporte.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155266 (SISTEMA MONITOR) - Promover a instalação e o funcionamento dos equipamentos (bens móveis) identificados nessa constatação em benefício às atividades acadêmicas, de forma a evitar iminente prejuízo decorrente de dano ao patrimônio público não posto em funcionamento e/ou a serviço da sociedade.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção/Departamento de Logística e Serviços da UFRPE e Pró-Reitoria de Administração/Vice Reitoria	-58991
Síntese da Providência Adotada:	
<p>Informamos que de 2015 a 2017 foram realizadas articulações com as direções dos departamentos envolvidos, através de parceria entre Coordenação de Manutenção - CMAN; Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM; Divisão de Administração Patrimonial - DAP/DAG; e Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, para ações de instalação/manutenção e funcionamento dos equipamentos identificados na constatação.</p> <p>No âmbito da DAP/DAG, um intenso trabalho de realocação de bens permanentes vem sendo construído nos últimos anos com a intenção de dirimir a alta demanda por parte dos setores solicitantes, que gerava um acúmulo de mobiliário nos espaços acadêmicos, administrativos e áreas comuns dos campi. Deste esforço, um total de 3.009 bens permanentes foram recolhidos em 2016 e 2.401 em 2017. Como efeito deste trabalho, foi possível à DAP/DAG disponibilizar à comunidade universitária alguns destes bens recolhidos em estado ocioso ou recuperável, como classificado no Decreto 99.658/1990, aumentando em 113% entre 2016 e 2017 o total de redistribuição para setores demandantes.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
As intervenções apontadas na constatação foram executadas, sanando a recomendação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fica evidenciada a importância da articulação/integração entre os departamentos na otimização da gestão patrimonial desta IFES, já que as competências/atribuições estão distribuídas em setores diversos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	20	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155294 (SISTEMA MONITOR) - Realizar o cadastramento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE, para efeito de cumprimento do art. 22 da Resolução nº 148/2014-CEPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Extensão		32209	
Síntese da Providência Adotada:			
A UFRPE atende a presente recomendação, por meio do cadastro dos projetos de extensão no Sigproj em			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

cumprimento do art. 22 da Resolução nº 148/2004-CEPE.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Projetos de extensão cadastrado em cumprimento do art. 22 da Resolução nº 148/2004-CEPE
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Fator positivo: Cumprimento da legislação pela PRAE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	20	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155295 (SISTEMA MONITOR) - Realizar efetivo acompanhamento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE e cadastrados no SIGProj, para efeito de cumprimento do art. 3º da Resolução nº 148/2014-CEPE, inclusive acompanhando a emissão de relatórios parciais e final.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Extensão		32209	
Síntese da Providência Adotada:			
A PRAE só emite certificados quando os projetos forem cadastrados no Sigproj, formulado um processo físico para o projeto e outro para o relatório final, que são submetidos a Comissão de Extensão do Departamento, Decisão da Comissão Técnico Administrativo – CTA, e encaminhado para a PRAE e Coordenação de Educação Continuada para Expedição dos Certificados. E no ano de 2017, a Gestão da PRAE implantou a I Semana de Extensão da UFRPE onde todos os projetos de extensão foram apresentados na modalidade oral para uma banca de avaliadores na presença da Pró-Reitora e Coordenadores da Pró-reitora.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Efetivo acompanhamento dos projetos de extensão em cumprimento do art. 3º da Resolução nº 148/2004-CEPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Atendimento pelos servidores da legislação expedida pela UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	21	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155296 (SISTEMA MONITOR) - Normatizar a destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários, para efeito de cumprimento do item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão			32209
Síntese da Providência Adotada:			
A Resolução 220/2016 - CEPE/UFRPE regulamentou a destinação mínima de 10 % dos créditos curriculares para a graduação em programas e projetos de extensão universitária", portanto a UFRPE considera a presente recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Normatização pela UFRPE para atendimento ao item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator positivo: A gestão da UFRPE entendeu como prioridade à aprovação da Resolução n. 220/2016 – CEPE, inclusive sendo uma das pioneiras a regulamentar o item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NA C-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 155291 (SISTEMA MONITOR) - Implantar indicadores/metapas para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação /Pró-Reitoria de Extensão	32202/32207/ 32209
Síntese da Providência Adotada:	
Em relação à atividade de extensão segue manifestação: Informamos que os projetos institucionais desenvolvidos pelos servidores da IFES são cadastrados no Sigproj, que é apoiado na Resolução nº148/2004 da UFRPE e embasado no FORPROEX, estando enquadrados em uma das oito áreas temáticas e ainda das cinquenta e três linhas temáticas. Portanto, todas as ações institucionais já estão atendendo aos indicadores nacionais o que facilita o acompanhamento e avaliação.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Indicadores e metas definidos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fator positivo: A UFRPE identificou a necessidade de implantar indicadores e metas na atividade de extensão embasado no Fórum dos Pró-reitores de extensão- FORPROEX.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155268 (SISTEMA MONITOR) - Adequar, em prazo não superior a seis meses, o espaço no prédio do DEPAq (novo) para implantação e funcionamento do museu de malacologia e da coleção de peixes, acervo atualmente mau acondicionado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria / Pró-Reitoria de Administração/Vice Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O DEPAQ já realizou a implantação do laboratório de Malacologia, conforme fotos abaixo.



Síntese dos Resultados Obtidos:

Funcionamento do laboratório de Malacologia, através da exibição de acervo marinho.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	62	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 9381 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pelas falhas de gestão/planejamento que			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

redundaram na contratação emergencial dos serviços de manutenção predial/instalações elétricas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Síntese da Providência Adotada:	
Foi instaurada Comissão de sindicância a qual no seu relatório final concluiu que os gestores indicados não deram causa as falhas apontadas pela CGU. A Procuradoria Jurídica opinou pelo arquivamento do Processo Administrativo n. 23082.003727/2017-38. A Decisão da dirigente máxima foi acatar a orientação da assessoria jurídica.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Apuração de Responsabilidade concluída.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	52	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 60844 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar comprovação que os processos de pagamentos obedeceram o estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta nº 2, de 10/03/2010 da Secretaria de Recursos Humanos e a Secretária de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração		58991	
Síntese da Providência Adotada:			
O Coordenador de Orçamento e Finanças da PROAD apresentou documentação comprobatória da existência de disponibilidade orçamentária para atender as despesas dos períodos referentes aos anos 2006 a 2009. Em relação ao atendimento ao disposto no art. 4º da Portaria Conjunta n.º 2/2010, não se justifica, tendo em vista que esta portaria disciplina os critérios de pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e como esta despesa se trata de verba de custeio deverá obedecer aos critérios do Decreto nº 6.114, de 15/05/07 que Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Reafirmamos o equívoco quanto à forma de pagamento e que após ciência do procedimento correto acatamos a recomendação.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese dos Resultados Obtidos:
As comprovações foram apresentadas, restando nova avaliação por parte da CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
A única dificuldade apresentada se deu em função na necessidade de encaminhamentos para pagamento fora do Sistema SIAPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	47	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 108235 (SISTEMA MONITOR) - Modifica-se a recomendação para que no caso de transporte de discente para congressos e seminários sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação de todos os eventos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração		58991	
Síntese da Providência Adotada:			
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que, tanto nas solicitações quanto nas prestações de contas de diárias sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação nos eventos			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Não foram verificadas novas falhas como as apontadas no relatório da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não existiram fatores que dificultaram a adoção de providências quanto a essa recomendação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	14	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 6553 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela inexecução parcial do contrato n.º 08/2010, cujo objeto é a construção do prédio da Editora Universitária na Zona 03 do Campus de Dois Irmãos. Aplicar a contratada as penalidades previstas nos art.s 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
Houve o Parecer da Procuradoria Jurídica n. 133/2017-PJ - UFRPE/PGF/AGU e a Decisão da Reitoria homologando o Relatório Final da Comissão de Sindicância e decidindo pelo arquivamento do processo por não identificar ilegalidade. A CGU considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	120	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 6595 (SISTEMA MONITOR) - Instaurar imediata apuração de responsabilidades para evidenciar qual ou			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

quais servidores deram causa ao prejuízo de R\$ 25.092,10 devido à falta de planejamento nas obras da Casa do Estudante.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Síntese da Providência Adotada:	
Foi emitida a Portaria no. 1060/2016-GR, de 23/11/2016, com retificação pela Portaria no. 1061/2016-GR, de 24/11/2016 com o objetivo da conclusão da apuração. A comissão de sindicância encaminhou o Relatório Final em 19/12/2016, que foi apreciado pelo Parecer no. 398/2016 PJ-UFRPE/PGF/AGU, de 27/12/2016, e o julgamento pela Reitora ocorreu em 12/01/2017. O processo foi arquivado sem o indiciamento de servidor. Processo Administrativo para posterior consulta: 23082.017125/2014-15(Sindicância). A CGU considerou a recomendação atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Apuração de responsabilidade concluída.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	59	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9379 (SISTEMA MONITOR) - Avaliar os prejuízos ao erário e apurar responsabilidades pelo superdimensionamento na especificação das unidades condensadoras adquiridas por meio do Pregão 12/2011 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
Foi instaurada portaria de sindicância, Portaria 229/2017-GR, de 22/02/2017, que foi prorrogada pela Portaria 325/2017-GR, e reconduzida pela Portaria 487/2017-GR. Foram emitidos: Relatório Final, em 25/04/2017, e o Parecer 124/2017-PJ/UFRPE/PGF/AGU. Foi julgado em 30/05/2017. A Comissão de sindicância recomendou o arquivamento do processo por não ter prejuízo ao erário, bem como indícios de má-fé na especificação das unidades condensadoras. A Procuradoria se posicionou por não haver constatado irregularidade formal e pela conclusão não ser desconforme com as provas dos autos. Desta forma, foi julgado pelo arquivamento do processo.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Apuração de responsabilidade concluída.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	61	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 9380 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela condução indevida do pregão eletrônico 12/2011 e aceitação de proposta em desconformidade com especificações editalícias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
Seguem, anexo, documentos que comprovam o encerramento da Sindicância, a qual apurou os fatos descritos na presente recomendação(ID n. 9380). A Comissão de Sindicância e a Reitoria, após análise da Procuradoria Jurídica da UFRPE, decidiram pelo arquivamento do Processo(23082.003725/2017-49).			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	63	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9382 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela contratação de serviços em caráter emergencial por prazo superior a permitido em lei, em atendimento ao Parecer Nº 24/2011/PJ-UFRPE/PGF/AGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
A Comissão de sindicância sugeriu o arquivamento do Processo Administrativo n. 23082.2842/2014-42, por entender que os gestores indicados no referido processo não deram causa as falhas apontadas pela CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	34	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12440 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROAD pelas irregularidades constatadas na condução do processo em referência, que resultou na locação de imóvel sem formalização de contrato e no descumprimento das exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, apesar de alertada previamente pela Procuradoria da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese da Providência Adotada:
A Comissão de Sindicância e a Reitoria, após análise da Procuradoria Jurídica da UFRPE, decidiram pelo arquivamento do processo. A CGU considerou a recomendação atendida.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Apuração de responsabilidade concluída.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	37	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 12441 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão das falhas identificadas no processo em referência, quais sejam: a não formalização de contrato entre a universidade e o locador e o aceite de recibos emitidos por terceiros sem documento que a habilite a receber e dar quitação de valores em nome do real proprietário do imóvel.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
Gestor apresentou comprovação da realização e finalização de procedimento de sindicância para apurar os fatos apontados. Assim, a CGU considera a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	41	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12443 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se, ademais, que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão da celebração de termo aditivo, objetivando a concessão de reequilíbrio financeiro do contrato à empresa SENA Segurança, sem que a minuta desse instrumento jurídico tenha sido objeto de prévio exame e manifestação da Procuradoria Jurídica da UFRPE, fato que está em desacordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
Gestor apresentou comprovação da realização e finalização de procedimento de sindicância para apurar os fatos apontados. Assim, a CGU considera a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	42	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12444 (SISTEMA MONITOR) - Diante das providências adotadas pela Entidade, com a instituição, por meio da Portaria nº 0094/2014-GR, de 17 de janeiro de 2014, de Comissão de Sindicância para apurar a			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

responsabilidade funcional nas falhas apontadas no Contrato nº 17/2009, recomenda-se o encaminhamento à CGUPE da conclusão do processo, quando do encerramento dos trabalhos da Comissão.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Síntese da Providência Adotada:	
A PJ-UFRPE em apreciação ao Relatório Final emitiu o PARECER NO. 226/2017- PJ-UFRPE/PGF/AGU, 27/07/2017, onde se pronunciou pela homologação do Relatório. O julgamento aconteceu em 21/08/2017, onde se opinou pelo arquivamento do processo.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Apuração de Responsabilidade concluída.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	254892	4	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 17821 (SISTEMA MONITOR) - Determinar a comissão que vier eventualmente a ser constituída para apurar responsabilidades a atribuição de avaliar e propor, se for o caso, a abertura de Tomada de Contas Especial, a fim de quantificar os danos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
A Comissão de Sindicância (Rec. ID 17820) concluiu pelo arquivamento do processo, não restando mais quaisquer outras providências a serem tomadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	65	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 72516 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidade pela omissão de servidor (es) da UFRPE em não promover tempestivamente, junto ao fornecedor, a troca dos equipamentos entregues em desconformidade com a especificação adquirida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
A Comissão de sindicância recomendou o arquivamento do processo.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator negativo: Descontinuidade da comissão de sindicância por falta de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	66	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 72517 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidade funcional pela omissão em aplicar tempestivamente, à empresa fornecedora, as sanções previstas no instrumento convocatório do Pregão 12/2011, devido aos atrasos verificados na entrega dos equipamentos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Síntese da Providência Adotada:	
A Comissão de Sindicância emitiu Relatório Final opinando pelo arquivamento do processo.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Apuração de responsabilidade concluída.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	46	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 108155 (SISTEMA MONITOR) - Apurar a ausência de rotinas de acompanhamentos dos departamentos da UFRPE nos controles das atividades dos docentes, considerando os registros de aulas em períodos em que as turmas estariam viajando e informação de que aulas estão sendo dadas por professores diferentes dos designados para a disciplina, sendo alguns estranhos ao corpo docente da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
A Caderneta Eletrônica foi Concluída. A comissão responsável (ver portaria nº 01/PREG-2016 em anexo) concluiu, juntamente com o NTI, todos os ajustes e customizações. Em 2017.1 foi feito o processo de mobilização e a Caderneta foi apresentada à Câmara de Ensino de Graduação. Na ocasião foi decidido que faríamos um piloto de teste em dois Departamentos: Departamento de Estatística e Informática (DEINFO) e Departamento de Ciências Sociais (DECISO). O piloto foi realizado com sucesso e durante o processo foram sugeridos novos ajustes que não impediram a continuidade do uso pelos docentes. Ajustes feitos, iniciamos o processo efetivo de implementação em 2017.2. O primeiro passo foi a formação dos Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Cursos de Graduação acompanharão cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula. Inclusive a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência. Após esta etapa foi realizada no dia 16 de Janeiro o treinamento específico dos Coordenadores de Curso em relação ao uso da função caderneta a partir de seus acessos ao sig@. No dia 22 de Janeiro foi dado início a mobilização e formação para o uso dos docentes Com o seguinte cronograma divulgado no sítio da UFRPE: - RECIFE/SEDE: Datas: 22/01 e 23/01, às 9h; 24/01 e 26/01, às 14h. Local: Auditório da Pró-Reitoria de Extensão (PRAE). - UAG: Datas: 30/01, das 14h às 16h (docentes); e 31/01, das 8h às 10h (coordenações de curso). Local: Auditório do Prédio Multiusuários (Engenharia de Alimentos). - UAST: Datas: 29/01, das 8h às 10h e das 10h às 12h (docentes); e às 14h (coordenações de curso). - UACSA: Data: 1º de fevereiro, às 14h (docentes) e às 16h (coordenações de curso). Local: Auditório da UACSA. Além da formação presencial, a PREG e o NTI disponibilizarão, no sítio da UFRPE, os manuais da caderneta e quatro vídeos de tutorial, que estão sendo concluídos e serão divulgados em fevereiro. Essas medidas reforçarão a formação presencial feita em toda UFRPE. Após esta fase de divulgação e formação, a Caderneta será disponibilizada para uso de todos os docentes dos cursos de Graduação presenciais da UFRPE. Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica será efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios.

Síntese dos Resultados Obtidos:

Atendimento a legislação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

A Caderneta eletrônica permite através do sistema Sig@ a emissão de relatórios diversos para os gestores da UFRPE: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Diretores e Coordenadores de Cursos. Esses relatórios fornecem dados fidedignos acerca de todo histórico das atividades de ensino dos docentes durante e após o término dos períodos letivos. Com trata-se de um sistema informatizado, o ponto positivo é que os registros dos dados são armazenados de forma segura. Portanto, para obter a contagem de carga horária é preciso apenas gerar um relatório que permite a emissão da carga horária de aula dada por cada docente. A Caderneta está concluída.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	16	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155288 (SISTEMA MONITOR) - Somente contratar professor substituto nos casos expressamente previstos no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e em decorrência da efetiva necessidade devidamente demonstrada, e desde que tal contratação não implique redução de carga horária de outro docente abaixo do limite mínimo de 8 horas semanais de aula.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A contratação do professor substituto está sendo rigorosamente autorizada nos casos expressamente previstos no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Atendimento a legislação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155292 (SISTEMA MONITOR) - Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
<p>A Caderneta Eletrônica foi Concluída. A comissão responsável concluiu, juntamente com o NTI, todos os ajustes e customizações. O primeiro passo foi a formação dos Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula. Inclusive a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência.</p> <p>Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica será efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Controle instituído.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	19	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155293 (SISTEMA MONITOR) - Instituir mecanismo que consolide todas as atividades desempenhadas pelos docentes da UFRPE, relativas às áreas de ensino, pesquisa e extensão, e que seja de acesso público, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
<p>A Caderneta Eletrônica foi Concluída. A comissão responsável concluiu, juntamente com o NTI, todos os ajustes e customizações. O primeiro passo foi a formação dos Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula. Inclusive a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência.</p> <p>Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica será efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Controle instituído.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	23	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160501 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade pela morosidade na retomada das obras paralisadas e, eventualmente, estabelecer as devidas sanções.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
O Relatório final foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica junto à UFRPE em 27/12/2016. A PJ-UFRPE emitiu o PARECER Nº 08/2017-PJ-UFRPE/PGF/AGU em 16/01/2017 considerando que o não foi encontrada nenhuma irregularidade formal, não haver desconformidade entre as provas e conclusões, não apresentando assim ilegalidade, podendo o Relatório Final ser apreciado pela Reitora com vista ao julgamento. Em 30/01/2017, a Reitora julgou pelo acatamento do relatório em suas recomendações, determinado o arquivamento do processo. A CGU considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	14	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160504 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade por:			
1 - Falhas administrativas no acompanhamento do contrato nº 03/2011, as quais resultaram em seu vencimento antes do término das obras.			
2 - Reconstrução de empresa que vinha descumprindo suas obrigações contratuais e o próprio cronograma da obra do Contrato nº 03/2011.			
3 - Não aplicação de sanções à Contratada pelo descumprimento de suas obrigações em relação ao Contrato nº			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

03/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
A PJ-UFRPE em apreciação ao Relatório Final emitiu o PARECER NO. 21/2017- PJ-UFRPE/PGF/AGU, 19/01/2017, onde se pronunciou pela homologação do Relatório. O julgamento aconteceu em 30/01/2017, onde se opinou pelo arquivamento do processo uma vez que a Comissão firmou convicção no sentido que houve regularidade e licitude na atuação dos gestores/fiscais; que não houve lesão ao erário; que a demora na retomada das obras não se deu por ilicitude e que todos os atos se deram em observância à legislação vigente.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	18	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 160505 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade por:			
1 - Falhas administrativas no acompanhamento do contrato nº 30/2011, as quais resultaram em seu vencimento antes do término das obras.			
2 - Reconstrução de empresa que vinha descumprindo suas obrigações contratuais e o próprio cronograma da obra do Contrato nº 30/2011.			
3 - Não aplicação de sanções à Contratada pelo descumprimento de suas obrigações em relação ao Contrato nº 30/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
O Relatório Final foi encaminhado à PJ-UFRPE em 27/12/2016. Após apreciação do relatório, a Procuradoria emitiu o PARECER no. 16/2017-PJ-UFRPE/PGF/AGU, em 17/01/2017, onde opinou por não encontrar nenhuma irregularidade formal, não haver desconformidade entre as provas e conclusões, não apresentar ilegalidade, homologando o relatório. Em 14/02/2017 a Reitora julgou o processo e, considerando ser pertinente aceitar o Relatório Final, onde a Comissão pronunciou-se por haver sido demonstrada regularidade e licitude na condução das ações de gestores da UFRPE e recomendado o arquivamento do processo, opinou			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

pelo arquivamento do mesmo.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Apuração de responsabilidade realizada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	16	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160506 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade pela morosidade na retomada das obras paralisadas e, eventualmente, estabelecer as devidas sanções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
A PJ-UFRPE em apreciação ao Relatório Final emitiu o PARECER No. 21/2017 PJ-UFRPE/PGF/AGU, de 19/01/2017, onde se pronunciou pela homologação do Relatório. O julgamento aconteceu em 30/01/2017, onde se opinou pelo arquivamento do processo uma vez que a Comissão firmou convicção no sentido que houve regularidade e licitude na atuação dos gestores/fiscais; que não houve lesão ao erário; que a demora na retomada das obras não se deu por ilicitude e que todos os atos se deram em observância à legislação vigente.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	20	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160507 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade pela morosidade na retomada das obras paralisadas e, eventualmente, estabelecer as devidas sanções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada:			
O Relatório Final foi encaminhado à PJ-UFRPE em 27/12/2016. Após apreciação do relatório, a Procuradoria emitiu o PARECER no. 16/2017-PJ-UFRPE/PGF/AGU, em 17/01/2017, onde opinou por não encontrar nenhuma irregularidade formal, não haver desconformidade entre as provas e conclusões, não apresentar ilegalidade, homologando o relatório. Em 14/02/2017 a Reitora julgou o processo e, considerando ser pertinente aceitar o Relatório Final, onde a Comissão pronunciou-se por haver sido demonstrada regularidade e licitude na condução das ações de gestores da UFRPE e recomendado o arquivamento do processo, opinou pelo arquivamento do mesmo.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Apuração de responsabilidade realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211949	8	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57596 (SISTEMA MONITOR) - Realizar o controle efetivo da frequência dos servidores da Universidade, conforme disposto no Decreto n.º 1590, de 10/08/1995 e alterações posteriores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Gabinete da Reitoria/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	14596/98535
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>A Caderneta Eletrônica foi Concluída. Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica está efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios.</p> <p>Em relação aos servidores técnicos administrativos a Reitoria está verificando a contratação de empresa especializada para implantação do ponto eletrônico. Prazo de atendimento: fevereiro de 2019.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155271 (SISTEMA MONITOR) - Para aqueles equipamentos que estejam danificados/inoperantes em razão do mau acondicionamento ou pela falta de instalação/uso dos mesmos, apurar responsabilidade funcional de servidores que deram causa ao dano ao Erário, que ensejará a necessidade de aquisição de novo equipamento ou a realização de reparos no equipamento danificado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Síntese da Providência Adotada:			
Informamos o seguinte: 1) Os equipamentos localizados no prédio do curso de gastronomia foram todos instalados e em pleno funcionamento; 2) Quanto ao Plotter Audaces Jet Slim, localizado no Departamento de Ciências Domésticas, está instalado e em funcionamento; 3) Os três aparelhos de ar condicionado tipo split depositados sob escada do prédio novo do DEPAq foram instalados. Solicitamos a CGU cancelamento ou atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Bens instalados e em funcionamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	13	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171403 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE solicitar a documentação fiscal para comprovação de R\$ 41.785,94, verificando sua adequação ao projeto e sua aceitação pela BRF S.A, sucessora dos direitos da Sadia S.A, para proceder a rescisão do contrato ou a devolução dos recursos acrescidos de juros de mora.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Síntese da Providência Adotada:			
Contrato rescindido sem contestação por parte da BRF dos documentos apresentados.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Contrato rescindido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	11	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Descrição da Recomendação	
ID N. 171399 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar à CGUPE um plano de ação para a realização do acompanhamento e análise das prestações de contas dos convênios, acordos e contratos sob a responsabilidade da CAPCONT no prazo de 60 dias, estabelecendo as prioridades, metas e prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE	
Síntese da Providência Adotada:	
A carga de projetos sob responsabilidade de análise da CAPCONT foi praticamente finalizada, restando apenas dois projetos os quais não estão com os seus processos originais nas pastas de posse da comissão, mas apenas parte da prestação de contas, o que impossibilita o cruzamento das informações do plano de trabalho com a prestação de contas. Os projetos são: Licenciatura em Física (Proc. 13838/2004) e Licenciatura em Física à distância (Proc. 15661/2007). Além destes, existem 3 projetos (388/2007, 16747/2008 e 8145/2010) que estão com a GCF e com uma Comissão de Sindicância, e assim não serão analisados pela CAPCONT. Ressaltamos que a carga de projetos se refere a convênios entre a UFRPE e FADURPE, com prazo de vigência anterior a 2012.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Projetos foram analisados, com emissão de relatórios para cada um deles, e abertura de processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Houve demora na análise, devido à complexidade dos processos e a escassez de pessoal na comissão.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	12	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171400 (SISTEMA MONITOR) - Quanto aos projetos que já tiveram sua prestação de contas homologadas, apesar da ausência dos documentos exigidos no art. 11, § 2o e § 3o do Decreto nº 7.423/2010, que seja anexado parecer elaborado pelo responsável pelo acompanhamento dos projetos, atestando o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e documentação que comprove a efetiva patrimonialização pela UFRPE dos bens adquiridos com os recursos dos projetos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE e Núcleo de Relações Institucionais e			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Convênios
Síntese da Providência Adotada:
Os projetos analisados pela CAPCONT tiveram levantamento de bens solicitados e enviados pelo DAP. No tocante ao ateste do atendimento dos resultados, cabe ao responsável pela análise técnica do projeto observar isso. A análise da CAPCONT se refere à análise financeira dos projetos. Foi verificada a relação entre o plano de trabalho e os gastos, observando se o que foi previsto foi executado corretamente. Ao finalizar a análise financeira, encaminhamos os relatórios ao gabinete da reitoria para providências.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Análise financeira realizada pela CAPCONT. A análise técnica é solicitada pelo gabinete da reitoria ao setor responsável.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Os projetos estavam com análise da prestação de contas em atraso. A comissão depende da reitoria para solicitar a análise técnica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	10	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171397 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE que, quando da análise do Relatório do Cumprimento do Objeto, passe a exigir documentação que comprove o efetivo cumprimento (diplomas, fotos dos eventos realizados, etc.) e verifique o grau de atingimento das metas comparando com o previsto inicialmente no plano de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE e Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Síntese da Providência Adotada:			
A referida documentação foi solicitada pela CAPCONT à FADURPE aos projetos firmados antes de 2013 quando necessário.			
O NURIC tem realizado a análise financeira das prestações de contas e encaminhado os processos para análise do mérito das prestações pelos colegiados dos departamentos acadêmicos, antes de seguir para as demais instâncias de aprovação. A partir de 2018, os CTAs serão orientados a verificar o grau de atingimento das metas comparando com o previsto inicialmente no plano de trabalho. Os primeiros convênios da fase SICONV estão chegando na fase de prestação de contas, os procedimentos adotados pelo NURIC estão sendo consolidados, partindo da experiência com a CAPCONT, inclusive com o aproveitamento de servidores. A Portaria Nº. 944/2017-GR, publicada no Boletim Interno UFRPE nº 97/2017 designou o Chefe da Seção de			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Prestação de Contas do NURIC, até então vago.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Documentos solicitados e exigíveis na prestação de contas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Projetos antigos, muitos deles com mais de 10 anos de vigência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	3	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155261 (SISTEMA MONITOR) - Adequar o Plano Anual de Capacitação da UFRPE aos parâmetros fixados na Portaria nº 208/2006 e no Decreto nº 5.707/2006, de forma que o documento, elaborado a partir de efetivo levantamento das reais necessidades de capacitação dos servidores da Universidade, compreenda as definições dos temas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores, inclusive para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
Síntese da Providência Adotada:			
Já realizamos a adequação do Plano Anual de Capacitação conforme os parâmetros fixados na Portaria nº 208/2006 e no Decreto nº 5.707/2006.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Adequação do Plano Anual de Capacitação, facilitando o planejamento e a execução das ações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A recomendação acatada por todos e o envolvimento da equipe para adequar o Plano.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	3	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155262 (SISTEMA MONITOR) - Instituir efetivo controle sobre a totalidade das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Entidade, mesmo para aquelas em que não tenha havido custo para o Erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada:			
Desde dezembro de 2016 que estamos solicitando aos Departamentos/Unidades, via circular, que informem quais cursos de capacitação foram realizados no exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Estamos com o controle mais efetivo das capacitações realizadas por nossos servidores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A conscientização e mobilização dos gestores em encaminharem as demandas de capacitação dos servidores dos seus departamentos/unidades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	4	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155264 (SISTEMA MONITOR) - Instituir rotinas formais de identificação de necessidades e capacitação de servidores da UFRPE em programa de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança, como ferramenta necessária ao aprimoramento da gestão da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Dentro do planejamento do Plano Anual de Capacitação criamos o projeto Formação de Gestores que prevê a realização de cursos para a área de gestão tanto para os que atualmente exercem função como para os potenciais líderes. Em 2017, 117 gestores foram capacitados nesse Projeto, com as seguintes capacitações: Gestão de Riscos (75 capacitados), Liderança e Gestão de Equipes – ESAF (32 capacitados), Governança Pública (10 capacitados). Ainda dentro deste Projeto, tivemos a realização de cursos para potenciais líderes, sendo: Governança Pública (20 capacitados) e Planejamento Estratégico (06 capacitados) e Controle e Transparência (16 capacitados).
Síntese dos Resultados Obtidos:
Treinamento e desenvolvimento de competências para as lideranças da UFRPE e potenciais líderes.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Aceitação dos líderes a participarem do Projeto.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	4	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171385 (SISTEMA MONITOR) - Centralizar as informações relativas aos projetos (incluindo bolsas e a identificação final dos beneficiários de todos os pagamentos realizados pela fundação de apoio), dando ampla publicidade desses dados, inclusive na internet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Síntese da Providência Adotada:			
A divulgação dos pagamentos realizados pela FADURPE é realizada pela própria fundação em seu Portal da Transparência (http://187.103.69.201:8081/SagiWeb/GUI/PortalTransparencia/PortalTransparencia.aspx). As pendências objetivamente apontadas na Recomendação 171385, foram repassadas à FADURPE que se manifestou, conforme anexo daquele registro.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Portal da Transparência da FADURPE de acesso público em funcionamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	4	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171386 (SISTEMA MONITOR) - Formalizar, de maneira centralizada, os mecanismos de autorização, registro e controle de todos os termos formalizados, com definição das competências e responsabilidades na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A Reitoria emitirá Memorando circular informando da necessidade de trâmite no Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC de todo processo de celebração de convênio que envolva a UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211886	2	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57487 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que UFRPE não permita a participação dos seus servidores, que tenham dedicação exclusiva, função gratificada, cargo de direção ou que não comprovem compatibilidade de horário na acumulação os trabalhos, nas atividades da FADURPE que não estejam ligadas ao apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade (art. 1º e 4º da Lei nº 8.958, de 20/12/1994 com alterações da Lei nº 12.349/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Núcleo de Relações Institucionais e Convênios
Justificativa para o seu não Cumprimento:
<p>Debate necessário entre vários órgãos da instituição para a proposição do instrumento o que demandou tempo para conclusão dos trabalhos. Está em elaboração, constante no Processo Nº 23082.022601/2016-81, uma minuta de Resolução para regulamentação da Prestação de Serviços pela UFRPE. Nela constará as possibilidades da Fundação de Apoio captar recursos diretamente sem ingresso na Conta Única da União para prestação de serviços. Além das regras para participação de servidores nessas atividades. Será levada em consideração a possibilidade de docentes com dedicação exclusiva, desde que enquadrados nos incisos XI e XII e parágrafo 4º do art. 21 da Lei Nº 12.772/2012.</p> <p>A minuta está sendo elaborada com participação de Pró-Reitores, Gestores do Hospital Veterinário e centros de pesquisas. A minuta está em fase de revisão pelo NURIC, e deve ser enviada aos Conselhos Superiores dentro de 45 dias.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	8	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 7969 (SISTEMA MONITOR) - Adotar providência para assegurar a conclusão das medidas visando o cancelamento definitivo do benefício, a apuração e devolução dos valores percebidos indevidamente pela referida pensionista (Mat. SIAPE 02087227).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
O processo 23082.009636/2010-30 voltou da PJ informando que a pensão da Sra. Maria José de Souza deveria ser restabelecida por força de decisão judicial já transitada em julgado.			
Síntese da Providência Adotada:			
Cumprimento da decisão Judicial, com o restabelecimento do pagamento da pensão.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Restabelecimento da pensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O que dificultou a exclusão da pensão com a reposição de valores foi a decisão da justiça já transitada em julgado.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303875	1	Ofício n.º22154/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9587 (SISTEMA MONITOR) - Concluir os procedimentos de cálculo dos valores da aposentadoria e da reposição ao Erário no valor de R\$ 5.275,80 pelo servidor matrícula n.º0990108, nos termos do art.46 da Lei n.º 8.112/90, observando a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
A reposição ao erário no valor de R\$ 5.381,28 (valor atualizado) foi incluído na folha de pagamento de DEZ/2014 para a matrícula 0990108. RUBEM FRANCISCO PASCHOAL servidor com antecipação de tutela suspendendo a reposição ao erário. A UFRPE interpôs Recurso Especial, estando no aguardo da decisão.			
Síntese da Providência Adotada:			
Suspensão da reposição ao erário por força de decisão judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Exclusão da reposição ao erário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O que dificultou a manutenção da reposição ao erário a antecipação de tutela emitida pela justiça.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	65	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Descrição da Recomendação	
ID N. 33134 (SISTEMA MONITOR) - Providências para o imediato cadastramento das referidas aposentadorias no SISACNet.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Desde 2014 todas os atos de nomeação, aposentadoria e pensão estão sendo incluídos no SISAC dentro do prazo da IN 55/TCU.	
Síntese da Providência Adotada:	
Todos os Atos de nomeação, aposentadoria e pensão do período de 2002 a 2010 já foram incluídos no SISAC.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Inclusão de todos os atos pendentes do período de 2002 a 2010.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
A não inclusão no período legal gerou um grande volume de atos a serem incluídos paralelamente com os do exercício o que prejudicou a adoção da ação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303873	1	Ofício n.º22154/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56720 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se aos gestores da Universidade realizar o cálculo do valor dos proventos de aposentadoria devidos à servidora matrícula 1080944, referentes ao período compreendido entre a concessão da aposentadoria com base na EC41/03 e alteração no fundamento em virtude da EC70/12, levando em consideração as atualizações previstas no art. 15 da Lei n.º 10.887/04, comparar com os valores efetivamente pagos e realizar os ajustes (reposições/ressarcimentos), caso existentes, observado, neste caso, o prazo decadencial e a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 05/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
A pensionista ingressou na Justiça através da Ação Ordinária nº 0805483-69.2016.4.05.8300 que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de forma imediata, suspendendo a reposição ao erário, tendo sido cumprido na folha de pagamento do AGO2016.			
Síntese da Providência Adotada:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Inclusão da reposição ao erário e posterior suspensão por força de decisão judicial.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Suspensão da reposição ao erário por força de decisão judicial.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
O fato que prejudicou o completo ressarcimento ao erário foi à ação judicial impetrada pela pensionista.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303875	1	Ofício n.º22154/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 56725 (SISTEMA MONITOR) - Concluir os procedimentos de cálculo do valor dos proventos que, conforme Memorando n.º 88/2013-SAP, de 22/04/2013, não foram atualizados via índice previdenciário para a data da alteração, apresentando a memória de cálculo que justifique as alterações e demonstre a existência de incorreções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
Servidor ingressou na justiça, tendo sido encaminhado Liminar Judicial (processo 0800016-46.2015.4.05.8300) com antecipação de tutela, cadastrada no SICAJ com o número 00097944, e suspenso a reposição ao erário.			
Síntese da Providência Adotada:			
Suspensão da reposição ao erário por força de decisão judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Exclusão da reposição ao erário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O que dificultou a manutenção da reposição ao erário a antecipação de tutela emitida pela justiça.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303878	1	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56728 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, e art.10 da Orientação Normativa n.º 6, de 25/07/2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno dos atos referentes as concessões de aposentadorias/pensões que sofreram alteração do fundamento legal de ato concessório, como no caso dos servidores aposentados por invalidez permanente art. 40§1º,I, EC 41/03 que sofreram alteração em virtude da Emenda Constitucional n.º70/2005: <<AtivaFigura\201303878\001\Tabela_430527028_2013111911351.doc>>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Atos devidamente cadastrados no SISAC. Os três que ainda estavam no Gestor de Pessoal já solucionados. SIAPE NOME SITUAÇÃO 0675643 Carlos Alberto Torreão de Almeida O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. 0383121 Eliane Maria Ferreira Fernandes O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. 0383796 Virginia Helena Pereira de Aguiar O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. 0385005 Maryse Nogueira Paranaguá O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. As comprovações de recebimentos dos processos pela CGU, através dos Ofícios nº94/2014-DAP/SUGEP, nº112/2014-DAP/SUGEP e nº07/2016-DAP/SUGEP foram encaminhados pelo Sistema Monitor.			
Síntese da Providência Adotada:			
Inclusão dos últimos três atos que faltavam no SISAC.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Inclusão de todos os atos no SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Os fatores que prejudicaram a os procedimentos administrativos de forma mais rápida foram a dificuldade de comparecimento dos interessados e o próprio tramite dos processos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303878	2	Ofício

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

			n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 56763 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o pagamento das aposentadorias dos servidores a seguir relacionados na sequência "0", pagamento automático, não devendo ser utilizadas as sequências de 1 a 5, em conformidade com o Comunica Geral nº 542979, transmitido em 19/01/2011 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para os casos em que houver alteração do fundamento legal de ato concessório nos termos do art. 2º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, realizar o cadastramento no Sisac e disponibilização do ato para o órgão de controle interno: <<AtivaFigura\201303878\002\Tabela_430527028_20131119113513.doc>>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
Informamos que os procedimentos administrativos já foram concluídos, os atos devidamente cadastrados e alterados no SISAC, com comprovante de entrega dos processos à CGU anexados no sistema Monitor e já foram considerados atendidos pela CGU.			
Síntese da Providência Adotada:			
Aposentadorias regularizadas e atos devidamente cadastrado no SISAC.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Regularização das aposentadorias no SIAPE e SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fato que retardou o atendimento da recomendação foi o grande volume de processos que tramitam no setor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 56764 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o imediato registro e encaminhamento ao controle interno nos termos do art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007 das duas concessões de aposentadoria a servidora WGBDHC, referente as matrículas n.º 6383809 e n.º 0383809, devidamente acompanhadas das alterações posteriores que tenham ocorrido.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
<p>Foram devidamente incluídos e encaminhados à CGU os atos referentes às duas matrículas da servidora.</p> <p>6383809 - Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti - Os atos inicial e de alteração foram incluídos no Sisac e encaminhados ao órgão de Controle Interno.</p> <p>0383809 - Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti - O ato inicial já foi incluído e encaminhado ao órgão de Controle Interno.</p> <p>Informamos que os procedimentos administrativos já foram concluídos, os atos devidamente cadastrados e alterados no SISAC, com comprovante de entrega dos processos à CGU através do sistema Monitor.</p>	
Síntese da Providência Adotada:	
Foram devidamente incluídos e encaminhados à CGU os atos referentes as duas matrículas da servidora.	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Inclusão dos atos referentes as duas matrículas da servidora no SISAC e envio à CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
O fator que prejudicou a adoção de providências foi a desaverbação de tempo de contribuição do cargo de técnico para a de professor do ensino médio da servidora.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 56765 (SISTEMA MONITOR) - Demonstrar que o cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas aos servidores matrículas n.º 0383865, n.º 0385005 e n.º 0384133, foi a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 252 - INVALIDEZ PERMANENTE ART.40§ 1 I EC 41/03, ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos concedidos até a Emenda Constitucional 70/2012. Sendo apuradas diferenças, providenciar a reposição e a revisão dos proventos procedida em função da EC70/2012, na qual ensejou pagamento de VPNI.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
<p>Matrícula 385005- MNP - Processo 23082.007812/2013 - a servidora apresentou a defesa e o processo foi encaminhado a Assessoria de legislação de Pessoas para análise e pronunciamento. Foi emitida decisão com decisão final da reitoria pela inclusão da reposição ao erário e gerada a GRU. A servidora ingressou na Justiça</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

através do processo 0802038-43.2016.4.05.8300S, resultando na antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da servidora.
matricula 383865 - CFBBC - processo 7824/2013 - a pensionista do servidor falecido foi notificada e ingresso na Justiça através do processo 0801970-93.2016.4.05.8300T, sendo emitida antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da pensionista.
2018 – matricula 384133 - RMNB - processo 7813.2013- a servidora apresentou recurso e o processo foi encaminhado a ALP para análise que emitiu a Nota tecnica Conclusiva 01/2018, e como não houve mudança no entendimento o processo foi encaminhado à reitoria que emitiu decisão final, corroborando com o posicionamento quanto a reposição ao erário. Segue em Nota técnica 01/2018-SUGEP/ALP e Decisão da Reitoria. Encaminhamos o termo de Ciência e incluímos a reposição ao erário na folha de pagamento de FEV2018.
Síntese da Providência Adotada:
Conclusão dos tramites das Orientações Normativas nº04 e 05/2013-SEGEP/MP e emissão de decisão final da reitoria.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Matricula 385005 e matricula 383865 impetraram ação judicial e a UFRPE ficou impedida de incluir a reposição ao erário em virtude de Antecipação de Tutela. matricula 384133 – incluída a reposição na folha de FEV2018.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
O fatos negativo que retarda a adoção das providências é o cumprimento dos tramites das orientação Normativas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 56766 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar a base legal que autorizou a inserção da rubrica RT - RETRIB. POR TITULACAO AP para os servidores matrícula 0383865, 0385005 e 0384133, aposentados por invalidez permanente art.40§1º, I, EC41/03, tendo em vista que antes da EC70/2012, não era concedida a paridade total.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
Matricula 385005- MNP - Processo 23082.007812/2013 - a servidora apresentou a defesa e o processo foi encaminhado a Assessoria de legislação de Pessoas para análise e pronunciamento. Foi emitida decisão com decisão final da reitoria pela inclusão da reposição ao erário e gerada a GRU. A servidora ingressou na Justiça através do processo 0802038-43.2016.4.05.8300S, resultando na antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da servidora.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

matricula 384133 - RMNB - processo 7813.2013- a ALP emitiu a Nota técnica nº01/2018 e a reitoria já emitiu decisão final quanto a necessidade de reposição ao erário referente ao pagamento indevido da RT. Foi encaminhado Termo de Ciência a servidora no dia 29/01/2018 e a reposição incluída na folha de pagamento de FEVEREIRO/2018. Matricula 383865 - CFBBC - processo 7824/2013 - a pensionista do servidor falecido foi notificada e ingresso na Justiça através do processo 0801970-93.2016.4.05.8300T, sendo emitida antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da pensionista.
Síntese da Providência Adotada:
Emissão da Nota Técnica nº01/2018, da Decisão final da reitoria, envio de Termo de ciência a servidora e inclusão da reposição ao erário.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Inclusão da reposição ao erário na folha de pagamento da servidora matricula 384133.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
O fato que prejudicou a adoção e providencias foram os prazos da ON nº 04 e 05/2013.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211949	8	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 57597 (SISTEMA MONITOR) - No caso dos servidores matrícula n.º 0384012, matrícula n.º 0384188 e matrícula n.º 1803571 identificar o motivo pelo qual os departamentos/UAST informaram que a frequência dos servidores foi normal no período em que os mesmos já estavam nomeados e em exercício nos órgãos cessionários, adotando as providências cabíveis nos casos de acumulação indevida de cargos ou deficiência nos controles de frequências dos servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
Os questionamentos encaminhados aos Departamentos retornaram com a informação de que houve erro no envio das frequências.			
Matrícula n.º 0384012 – frequência retificada. Matricula n.º 1803571 – os processos 23081.007037/2011(frequencia mês de Abril) e o 23081.005421/2011 (mês de março) retornaram da UAST com a frequencia devidamente retificada.			
Matrícula n.º 384188 - os processos 23081.006364/2013 (frequencia mês de fevereiro), 23081.006363/2013 (frequencia mês de março) e 23081.008497/2013 (frequencia mês de abril) retornaram do Departamento de Biologia devidamente retificadas.			
Síntese da Providência Adotada:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Processos encaminhados para retificação das frequências.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Retificação das frequências.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
O fato que prejudicou a retificação das frequências foi o encaminhamento indevido de um processo e a não localização do processo 503/2014.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	1	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 108116 (SISTEMA MONITOR) - Fazer constar da pasta funcional de todos os servidores da UFRPE a Declaração de não acumulação de cargos, emprego ou função pública, para fins de cumprimento do disposto no ÷ 5º, do art. 13, da Lei n.º 8.112/90, acrescentando parágrafo relativo ao dever de comunicar qualquer alteração nesta situação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
Informamos que em janeiro ultimo passado conseguimos concluir o recebimento de todas as declarações de acumulação de cargo e anexar às pastas dos servidores.			
Síntese da Providência Adotada:			
Finalização das cobranças das Declarações de Acumulação de cargos do servidores da UFRPE			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Fazer constar em pastas funcionais as Declarações de acumulação de cargos dos servidores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fator negativo do cumprimento da lei nº8.112/90 foi a dificuldade de entrega das declarações por alguns servidores.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433																				
Recomendações do OCI																							
Recomendações Expedidas pelo OCI																							
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida																				
	201316838	3	Ofício n.17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE																				
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG																				
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433																				
Descrição da Recomendação																							
<p>ID N. 127308 (SISTEMA MONITOR) - Rever os atos de concessão de abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, tendo em vista a não observância ao disposto na Orientação Normativa n.º 10, de 05/11/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG e necessidade de revisão das concessões disposta nos art. 27 e art.28 da Orientação Normativa n.º 16, de 23/12/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Processo Abono n.º</th> <th style="text-align: left;">Nome</th> <th style="text-align: left;">CPF</th> <th style="text-align: left;">Matrícula</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23082.002044/2013-30</td> <td>ALQV</td> <td>***.770.904-**</td> <td>0382919</td> </tr> <tr> <td>23082.005295/2012-95</td> <td>ALFP</td> <td>***.147.764-**</td> <td>0384972</td> </tr> <tr> <td>23082.003078/2013-41</td> <td>LASN</td> <td>***.196.254-**</td> <td>0384012</td> </tr> <tr> <td>23082.011248/2012-81</td> <td>SAS</td> <td>***.132.054-**</td> <td>7383766</td> </tr> </tbody> </table>				Processo Abono n.º	Nome	CPF	Matrícula	23082.002044/2013-30	ALQV	***.770.904-**	0382919	23082.005295/2012-95	ALFP	***.147.764-**	0384972	23082.003078/2013-41	LASN	***.196.254-**	0384012	23082.011248/2012-81	SAS	***.132.054-**	7383766
Processo Abono n.º	Nome	CPF	Matrícula																				
23082.002044/2013-30	ALQV	***.770.904-**	0382919																				
23082.005295/2012-95	ALFP	***.147.764-**	0384972																				
23082.003078/2013-41	LASN	***.196.254-**	0384012																				
23082.011248/2012-81	SAS	***.132.054-**	7383766																				
Providências Adotadas																							
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG																				
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535																				
<p>Foram concluídos os seguintes processos:</p> <p>PROCESSO N.º 23082.002044/2013-30 – ALQV – MAT. 0382919 – ABONO DE PERMANÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> Servidora foi notificada de acordo com as exigências das O.N. n.º 04 e 05/2013, através da notificação n.º 02/2015 CCP/SUGEP. A mesma apresentou defesa administrativa de próprio punho solicitando nova contagem de tempo de serviço sem o período insalubre, que foi encaminhado para ALP, e em análise a ALP deu despacho solicitando expedição de uma portaria (N.º 407/2015-GR) que tornasse sem efeito a concessão do abono a partir de 15/10/2012, e solicitou a CCP um novo Mapa de tempo de serviço e nova simulação para reanálise do abono de permanência.</p> <p><input type="checkbox"/> Após reanálise da documentação enviada pela CCP a ALP deu despacho (pág. 86) concedendo nova data para o direito ao abono de permanência, que é a partir de 26/01/2015 (Portaria n.º 457/2015-GR), permanecendo inalterado o fundamento. Esta nova data extinguiu o direito ao recebimento do valor correspondente ao exercício anterior e foi dada ciência a servidora das providências tomadas (Documentação em anexo).</p> <p>PROCESSO N.º 23082.011248/2012-81 – SAS – MAT. 8383766 – ABONO DE PERMANÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> A servidora foi notificada de acordo com as exigências das O.N. n.º 04 e 05/2013, através das notificações n.º 03/2015 CCP/SUGEP (1ª) e n.º 030/2015 CCP/SUGEP (2ª). A mesma apresentou defesa administrativa apenas para a primeira notificação, que foi encaminhada para ALP. Após o recebimento da 2ª notificação a servidora se dirigiu a SUGEP e anexou ao processo uma justificativa de próprio punho para não apresentação de recurso administrativo, pois conforme consulta SIAPE sem o tempo especial insalubre, a mesma teria direito ao abono de permanência a partir de 17/08/2015.</p> <p><input type="checkbox"/> A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva n.º 536/2015, mantendo a decisão de exclusão do cadastro da servidora o tempo especial insalubre, e solicitando que sejam tornadas sem efeito as Portarias n.º 955/2013-GR, 381/2015-GR, 1002/2015-GR e 1120/2015-GR, bem como solicitou expedição de uma nova Portaria (n.º 109/2016-GR) com a nova data de aquisição de direito da servidora que é 17/08/2015. O processo seguiu para</p>																							

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Superintendente da SUGEP e depois para Homologação da Reitora, para expedição das portarias. O SIAPE foi atualizado com as novas datas.

PROCESSO Nº 23082.003078/2013-41 – LASN – MAT. 0384012 – ABONO DE PERMANÊNCIA

O servidor foi notificado de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através das notificações nº 05/2015 CCP/SUGEP(1ª) e nº 09/2015 CCP/SUGEP(2ª). O mesmo apresentou defesa administrativa para ambas as notificações que foram encaminhadas para ALP para análise e parecer.

A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva nº 535/2015, baseada numa nova consulta SIAPE mantendo a decisão de exclusão do cadastro do servidor o tempo especial insalubre, e solicitando que seja tornado sem efeito a Portaria nº 601/2013-GR, que concedeu o Abono de Permanência ao servidor, bem como solicitou expedição de uma nova Portaria (nº 127/2016-GR) com a nova data de aquisição de direito do servidor que é 10/02/2014. O processo seguiu para Superintendente da SUGEP e depois para Homologação da Reitora, para expedição das portarias. O SIAPE foi atualizado com as novas informações e o servidor será chamado para assinatura do Termo de Ciência. COPIA DO PROCESSO FALTA A CIENCIA DO SERVIDOR

O servidor compareceu a SUGEP no dia 24/02/2015 e assinou o Termo de Ciência sobre a exclusão do tempo insalubre e alteração da data de concessão do Abono de Permanência. O processo foi encaminhado a DRF para anotação em pasta funcional das alterações efetuadas, bem como inclusão de cópia das portarias emitidas.

PROCESSO Nº 23082.005295/2012-95 – ALFP – MAT. 0384972 – ABONO DE PERMANÊNCIA

Servidora foi notificada de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através das notificações nº 04/2015 CCP/SUGEP(1ª) e nº 014/2015 CCP/SUGEP(2ª). A mesma apresentou defesa administrativa apenas para a primeira notificação através do processo nº 23082.003423/2015-17, que foi encaminhada para ALP. Após decurso do prazo para apresentação da 2ª defesa administrativa sem que a servidora se pronunciasse, encaminhamos o processo a ALP para análise e parecer.

A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva nº 539/2015, mantendo a decisão de exclusão do cadastro da servidora o tempo especial insalubre, e solicitando a revogação da Portaria nº 1083/2013-GR, que concedeu o Abono de Permanência a servidora, bem como solicitou uma nova Certidão de Tempo de Contribuição e consulta SIAPE a fim de verificar a nova data de aquisição de direito da servidora ALFP. O Processo foi enviado à Reitoria para emissão da Decisão Final. A Magnífica Reitora acatou o entendimento da Assessoria de Legislação de Pessoas no sentido de realizar nova simulação do SIAPE para identificar nova data de aquisição do direito ao Abono de Permanência. Diante deste fato, excluiu-se o tempo insalubre e foi emitido e enviado para ALP novo Mapa de Tempo de Serviço com simulações para parecer acerca do direito e posteriores alterações, bem como ciência a interessada. O processo 5295/2012 foi finalizado após os procedimentos da ON 04/2013-SEGEP/MP, e decisão final da Reitoria, com a exclusão do tempo insalubre, bem como revogação da portaria 1083/2013-GR, de 11/06/2013 e emissão de nova portaria 98/2017-GR de 24/01/2017 de concessão do abono de permanência.

Síntese da Providência Adotada:

Conclusão do ultimo processo que ainda estava em tramite, o processo Nº 23082.005295/2012-95 referente ao servidor MAT. 0384972.

Síntese dos Resultados Obtidos:

Exclusão do tempo insalubre, emissão de nova portaria de abono de permanência.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

O fator negativo para cumprimento da exclusão do tempo insalubre foram os prazos da ON nº04/2013.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201316838	5	Ofício n.17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127310 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a reposição do valor de R\$1.617,96 recebido indevidamente pelo servidor matrícula n.º 1699607 a título de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso, conforme resposta encaminhada por meio do Ofício n.º 197/2013-SUGEP, de 18/12/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
<p>PROCESSO Nº 23082.003889/2013-42 – MAT. Nº 1699607 LUCAS PEREIRA – REPOSIÇÃO AO ERÁRIO □ O servidor foi notificado de acordo com as exigências e prazos das O.N. nº 04 e 05/2013. Após a recusa do recebimento da 1ª notificação (Nº 010/2014-CCP/SUGEP) pelo servidor, conseqüentemente sem apresentação de recurso, o processo foi enviado a ALP que emitiu a Nota Técnica Conclusiva nº 033/2015. Foi emitida a 2ª Notificação (Nº 016/2015-CCP/SUGEP) e o servidor novamente se recusou a receber, mas apresentou defesa administrativa que foi anexada ao processo e encaminhada a ALP. □ Após análise do recurso, a ALP emitiu a Nota Técnica Conclusiva Nº 052/2015 mantendo o entendimento de que o pagamento da Gratificação foi indevido, e indicando a devolução do pagamento através de GRU. O processo seguiu para Superintendente da SUGEP e depois para Homologação da Reitora que decidiu acatar a devolução ao erário por parte do servidor. □ Foi emitida a Notificação nº 023/2015 para dar ciência ao servidor da decisão final pela cobrança da Reposição ao Erário no prazo máximo de 30 dias mediante GRU, mas o servidor não chegou a tomar ciência do documento, pois ingressou com processo judicial de nº 0803729-29.2015.4.05.8300, e anexou ao processo o Parecer de Força Executória deferindo liminar determinando a UFRPE a abster-se de efetuar descontos na remuneração do servidor, a título de reposição ao erário até o seu julgamento final. Após consulta do andamento do processo 0803729-29.2015.4.05.8300 a Procuradoria Jurídica da UFRPE informou que já houve o transito em julgado da ação em favor do servidor Lucas Pereira</p> <p>PROCESSO Nº 23082.008402/2014-07 – MAT. Nº 1699607 – REPOSIÇÃO AO ERÁRIO □ O servidor foi notificado de acordo com as exigências e prazos das O.N. nº 04 e 05/2013. Após a emissão do Memo nº 01/2015-CCP/DAP/SUGEP, informando da verificação sobre o pagamento indevido de GECC, que foi paga antes da divulgação do Memo-Circular nº 06/2014-DAP/SUGEP, de 12/08/2014. O processo foi encaminhado a ALP que emitiu de Nota Técnica Conclusiva nº 04/2015 para que se procedesse à notificação do servidor. □ Foi emitida a 1ª notificação (Nº 014/2015-CCP/SUGEP) que enviamos para o servidor através dos Correios, com Aviso de Recebimento, o mesmo solicitou antes de apresentação de recurso o relatório da CGU nº 201316838, entregue ao servidor dia 12/02/2015. A defesa administrativa foi entregue pelo servidor e encaminhada a ALP para análise e parecer, que emitiu a Nota Técnica Conclusiva nº 65/2015 – ALP/SUGEP. Em seguida emitiu-se a 2ª Notificação (Nº 019/2015-CCP/SUGEP), tendo o servidor apresentado tempestivamente defesa administrativa em 04/05/2015. □ A ALP não chegou a emitir a última Nota Técnica Conclusiva, pois o servidor ingressou com processo judicial de nº 0803729-29.2015.4.05.8300, e anexou ao processo o Parecer de Força Executória deferindo liminar determinando a UFRPE a abster-se de efetuar descontos na remuneração do servidor, a título de reposição ao erário até o seu julgamento final. Os processos estão sub judice.</p>			
Síntese da Providência Adotada:			
Adotada as providências administrativas das O.N. nº 04 e 05/2013, interrompidas em virtude de decisão			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

judicial.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Suspensão dos tramites administrativos por decisão judicial.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
O fator que impediu a conclusão dos processos para reposição ao erário é que os mesmos encontram-se sub-judice.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	28	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155299 (SISTEMA MONITOR) - Sanar tempestivamente as situações de inconsistências apontadas no sistema de Trilha de Pessoal, registrando no citado sistema as justificativas e anexando a documentação comprobatória da efetiva regularização dessas situações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535	
<p>Informamos que os casos apontados no Sistema de trilhas são devidamente respondidos no prazo determinado. Ocorre que alguns casos necessitam de abertura de processo administrativos ou andamento nos processos já existentes, o que acarreta um retardo no cumprimento total das trilhas. Segue abaixo levantamento atualizado da situação de cada trilhas: Trilha 06.2014: resta comprovação de 03 servidores, pois os processos ainda não foram concluídos. Todos os 74 restantes foram respondidos e considerados atendidos pela CGU. Trilha 06.2015: resta análise por parte da CGU de 01 trilha apenas. Todas as 09 restantes foram respondidas e consideradas atendidas pela CGU. Trilha 12.2015: foram respondidos todos os 213 casos das trilhas. Nove casos foram respondidos e considerados atendidos pela CGU. Os demais casos foram justificados e após análise da CGU e afim de atender as recomendações apontadas necessitaram de abertura de processos individualizados para análise e demais providencias cabíveis, devendo ser seguido os tramites e prazos determinados pelas orientações Normativas nº04 e 05/2013-SEGEP/MPOG. A CGU através do Sistema Monitor diz que esta recomendação será acompanhada no Sistema de Trilhas.</p>			
Síntese da Providência Adotada:			
Cumprimentos do prazo dos 90 dias para atendimento às trilhas.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Cumprimentos do prazo dos 90 dias para atendimento às trilhas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fato que retardou o atendimento as trilhas foi a demanda de atividades.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	28	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155300 (SISTEMA MONITOR) - Instituir rotinas formais de acompanhamento do sistema de Trilhas de Pessoal, em prazo não superior a 90 dias, para regularização tempestiva de inconsistências identificadas na folha de pagamento da UFRPE, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Emitida a Orientação Normativa Interna nº01/2018-DAP/SUGEP que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Administração de Pessoas para atendimento as trilhas de Auditoria da CGU, publicada no Boletim Interno da SUGEP. Informamos que os casos apontados no Sistema de trilhas são devidamente respondidos no prazo determinado.			
Síntese da Providência Adotada:			
Emissão de Orientação Normativa Interna nº01/2018-DAP/SUGEP.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Orientação Normativa Interna nº01/2018-DAP/SUGEP delegando as competências para atendimento às Trilhas de Pessoal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fato que retardou o atendimento as trilhas foi a demanda de atividades e falta de delegação de competência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	33	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 12439 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROPLAN por eventualmente ter induzido a contratação direta da empresa Concreferro Construções e Incorporações Ltda., em razão de ter fundamentado indevidamente como "Serviços de Engenharia", utilizando, desse modo, um limite mais amplo para dispensar a licitação.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Síntese da Providência Adotada:	
A PJ-UFRPE em apreciação ao Relatório Final emitiu o PARECER NO. 405/2017- PJ-UFRPE/PGF/AGU, 28/12/2017, onde se pronunciou pela homologação do Relatório. O julgamento aconteceu em 02/01/2018, onde se opinou pelo arquivamento do processo. (Processo Administrativo n. 23082.003723/2017-50).	
Síntese dos Resultados Obtidos:	
Apuração de Responsabilidade concluída.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155267 (SISTEMA MONITOR) - Realizar testes nos equipamentos ainda não instalados nos prédios dos cursos de gastronomia, ciências domésticas e pesca e aquicultura (novo), para verificação do efetivo funcionamento dos mesmos, encaminhando os resultados, em prazo não superior a seis meses, ao órgão de Controle Interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração / Vice Reitoria		58991	
Síntese da Providência Adotada:			
Informamos que os equipamentos do Departamento de Ciências Domésticas foram testados e instalados. Sobre			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

os equipamentos do Departamento de Gastronomia, uma parte foi instalada para atendimento das aulas práticas no Campus Dois Irmãos e a outra parte seguirá a fim de atender às unidades acadêmicas de Serra Talhada e Garanhuns, com uso nas demandas dos Restaurantes Universitários dos campi. Em relação aos equipamentos do Departamento de Pesca, informamos que os testes e instalações foram concluídos.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Testes em equipamentos realizados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Recomendações Não Atendidas

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	26	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 7971 (SISTEMA MONITOR) - Rever pagamentos realizados à FADURPE a título de ressarcimento, estabelecendo critérios que reflitam os custos operacionais envolvidos na execução do convênio por parte da Fundação, e realizar os ajustes financeiros devidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A GCF informa que a UFRPE já aplica plenamente a metodologia de apuração e alocação das despesas operacionais da FADURPE, podendo ser comprovado diretamente no SICONV, conforme já citado anteriormente, porém a título de exemplo anexamos toda a documentação constante em um processo de ressarcimento ref. ao convênio SICONV 820730/2015, na forma da Metodologia aprovada pela Resolução CONSU Nº 016/2014. Metodologia em anexo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
NEGATIVO: Manutenção da constatação pelos órgãos de controle.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	33	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47750 (SISTEMA MONITOR) - Identificar a situação dos "empenhos não recebidos pela contabilidade - em trâmite na UFRPE" se são vinculados a algum projeto e qual o andamento do mesmo, justificando sua existência.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>As razões para a classificação dos empenhos em “Empenhos não recebidos pela contabilidade – em trâmite na UFRPE”, e que já não possuem saldos ativos, foram apresentadas no dia 25/02/2015. Reiteramos à explicação informando que essa classificação se refere aos processos em que houve a emissão da nota de empenho como forma de apresentar previamente o suporte orçamentário que garantiria, efetivamente, a execução do convênio/contrato e, portanto, sendo um dos elementos-base à assinatura do instrumento a ser celebrado. Assim, quando se disse “empenhos não recebidos pela contabilidade – em trâmite na UFRPE”, referiu-se aos empenhos que foram emitidos e seguiram para os demais procedimentos formais de celebração do convênio/contrato, não tendo retornado ao Departamento de Contabilidade para demais procedimentos cabíveis e posterior arquivamento. Vale ressaltar que as manifestações da CGU, que vem mantendo a recomendação como não atendida, estão alicerçadas em interpretações conceituais parciais às normas de finanças públicas, pois, por exemplo, a citação feita pela CGU ao art. 58 da Lei nº 4.320/1964- “o empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado a obrigação de pagamento”- foi incompleta, uma vez que a integralidade do citado artigo assim preceitua: “Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”. (grifo nosso) Logo, a emissão do empenho cria uma obrigação futura de pagamento que está condicionada ao pleno cumprimento do “implemento de condição”, ou seja, a assinatura do instrumento, no caso de convênio, e a efetiva execução, no caso de contratos. Portanto, é importante esclarecer que a emissão da nota de empenho não se constitui no surgimento de uma obrigação de pagamento efetivo, mas, apenas, uma obrigação contratual (garantia). A obrigação efetiva de pagamento (autorização de desembolso), nos termos da Lei nº 4.320/1964 só ocorre na fase de Liquidação da despesa orçamentária, tendo em vista que o art. 62 da supracitada lei preceitua que “o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação” (grifo nosso). Um outro ponto que merece ser levado em consideração corresponde ao fato da emissão necessariamente ser prévia à assinatura do convênio/contrato, uma vez que a mera disponibilidade de crédito orçamentário não garante a efetividade da execução do instrumento celebrado, uma vez que normalmente ocorrem contingenciamentos orçamentários, por parte do MEC e MPOG, de forma a adequar os comportamentos da receita e despesa (Princípio do Equilíbrio). Assim, caso não houvesse a prévia emissão da nota de empenho, os processos poderiam cumprir todas as fases de formalização e assinatura e ter o início de sua execução interrompida por conta de contingenciamentos orçamentários (violando o princípio da Eficiência). Essa situação é eliminada quando se é exigida a nota de empenho previamente à assinatura do convênio/contrato, uma vez que o empenho se constitui na efetiva garantia formal de comprometimento do crédito orçamentário que possibilitará a execução do projeto. Caso haja contingenciamento orçamentário no ato de emissão da nota de empenho, o convênio/contrato não poderá ser formalizado, haja vista que não possui formal autorização orçamentária de execução. A título de exemplo, tem-se em anexo uma consulta do dia 09/12/2016 ao orçamento disponível da UFRPE (Conta contábil 62211.00.00 – Crédito Disponível), onde se verifica que há um saldo de crédito autorizado de R\$ 22.528.849,70. Porém, esse valor não estava efetivamente apto a ser empenhado, tendo em vista a possibilidade de contingenciamentos, que são controlados pela conta</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

<p>contábil 82320.09.00 (Limite Orçamentário a Utilizar) que, conforme se pode verificar no documento em anexo, só conta com R\$ 1.119.295,00, ou seja, dos R\$ 22 milhões de Crédito Disponível, apenas pouco mais de R\$ 1 milhão efetivamente autorizam a emissão de empenho. Vale salientar que essa era a situação específica do dia 09/12/2016, o que não garantia que nos dias subsequentes este limite orçamentário seria mantido.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:</p>
<p>Positivo: Recomendação esclarecida em 25/02/2015, onde foi demonstrada a ausência de irregularidade no assunto questionado.</p>
<p>Negativo: Ausência de análise pelos órgãos de controle.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	57	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 47901 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 10.049,48, referente ao 2º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado 'projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste'" (2011NE800480), tendo em vista que não foi demonstrada sua existência no plano de trabalho.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gerência de Contabilidade e Finanças		58993	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>A Gerência de Contabilidade e Finanças recebeu a SE 441/2016 da FADURPE, em resposta ao Ofício 009/2016 GCF/UFRPE, justificando os gastos referentes a Nota Fiscal 8102. Tal justificativa está embasada no Cronograma de Execução, na Meta 01, Etapa/Fase 01 (Reforma e Estruturação e Equipagem do Viveiro). Essa justificativa também pode ser verificada na Descrição do Projeto, no item d.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
<p>Positivo: A Gerência de Contabilidade e Finanças adotou as providências necessárias junto à FADURPE, que identificou o gasto realizado, vinculando-o a item específico do projeto.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	109	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 60810 (SISTEMA MONITOR) - Glosar, quando da apreciação da prestação de contas do projeto, o valor de R\$ 57.878,48, feitos a título de Ressarcimento das Despesas Administrativas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE e Gerência de Contabilidade e Finanças			- /58993
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
O referido processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS -GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO" estava em processo de sindicância (23082.007667/2013-07) e teve como Decisão Final da Administração Superior acatar Integralmente o Relatório Final de Análise de Contas e determinando o arquivamento do feito. (copia em anexo).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Recomendação não pôde ser implementada, haja vista a conclusão do Processo de Sindicância (23082.007667/2013-07) e Decisão da Administração Superior pelo arquivamento do feito.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	18	Ofício n.º 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 169157 (SISTEMA MONITOR) - Prover a PROGESTI de sistemas informatizados destinados ao controle da execução dos processos de concessão dos benefícios (subprocessos: divulgação dos programas, seleção de beneficiários e pagamento aos beneficiários dos valores referentes aos benefícios), bem como de acompanhamento dos beneficiários (subprocessos: acompanhamento do desempenho acadêmico e			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

acompanhamento pedagógico/psicossocial) e, ainda, de avaliação/monitoramento dos resultados dos programas.

Esses sistemas devem apresentar características de banco de dados dedicado ao cadastramento de informações de todos os beneficiários, possibilitar a geração da folha de pagamento e de outros relatórios gerenciais, bem como a extração de informações relevantes (por curso, por benefício, por período, etc.) para a tomada de decisão por parte dos gestores, inclusive para o cálculo de indicadores.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Em 23 de fevereiro de 2017 foi enviado uma mensagem a Reitoria solicitando apoio para a implementação de sistema de informática, interligado ao Sig@ que permitisse a Progesti emitir relatórios sobre os beneficiados e os respectivos pagamentos. Sobre este tema, ficou acordado com o NTI que logo após a implementação das cadernetas eletrônicas, seria iniciado o sistema gerencial para a Progesti. Recentemente, foi encaminhado a Reitoria mensagem solicitando a implementação do sistema gerencial. Na oportunidade, com a contratação do TI foi possível iniciar a inscrição "on line" por meio de formulário eletrônico. A documentação foi anexada ao sistema monitor.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

O ponto positivo está representado na inscrição "on line". O negativo é a ausência de um sistema gerencial.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601746	15	Ofício nº 21677/2016/NAC1/PE/Regional/PE-CGU

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 169154 (SISTEMA MONITOR) - Adotar providências com vistas a aperfeiçoar as ações de avaliação dos programas de assistência estudantil, e, especificamente, destinadas a calcular e controlar as taxas de evasão e de retenção dos alunos beneficiários.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Informamos que estamos discutindo com a Pró-Reitoria de Planejamento uma equação que considere as variáveis da assistência estudantil e permita avaliar as taxas de retenção e evasão. Na oportunidade, solicitamos até dezembro de 2018 para apresentarmos esses resultados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	22	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155306 (SISTEMA MONITOR) - Estruturar, em prazo não superior a seis meses, de forma adequada o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, em termos de estrutura física e de recursos humanos, para desenvolvimentos de atribuições em conformidade com a Lei nº 10.973/2004.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Inovação Tecnológica/Gabinete da Reitoria		-/14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>O Núcleo de Inovação Tecnológica(NIT) vem atuando juntamente com a administração Superior,a fim de Finalizar a composição da estrutura administrativa, o processo de nomeação da comissão a qual é referenciada na Resolução CEPE 456/08, retornou para adequação da comissão no NIT - UFRPE. O NIT - UFRPE também está passando por uma nova adequação da estrutura física conforme solicitado no processo administrativo 23082.011328/2016-60 do qual derivou o pregão 86/2017, no qual a empresa DGM construções sagrou-se vencedora. O certame já foi homologado e adjudicado em 08/12/2017. Diante disto, solicitamos prorrogação do prazo para dezembro de 2018 para que o NIT-UFRPE esteja com a estrutura física reformada e com seu quadro administrativo completo.</p> <p>As adequação da estrutura física envolvem a alocação de recursos financeiros para a execução, demandando tempo para a adequação dentro do processo licitatório.</p> <p>No que tange a comissão do NIT ao qual a Resolução CEPE 456/08 referencia, está na fase de escolha de membros.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O que dificulta a escolha é encontrar Membros no quadro da UFRPE com experiência comprovada em propriedade intelectual com ênfase em propriedade industrial.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	13	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47644 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar e divulgar a "Carta de Serviços ao Cidadão" nos termos dos art.11 e art.12 do Decreto n.º 6.932, de 11/08/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Informação ao Cidadão			-
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>A carta de Serviços ao Cidadão se encontra em revisão.</p> <p>“O Decreto Nº 8.936 de 19 de dezembro de 2016 (Institui a Plataforma de Cidadania Digital), em seu Art. 11 acrescenta modificações na Carta de Serviço ao Cidadão. Inclui novos itens na elaboração da mesma, principalmente na sua forma de divulgação. Já o Decreto Nº 9.094 de 17 de julho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento e institui a Carta de Serviços ao Usuário. Em seu Art. 11, o decreto além de modificar o nome do documento, para Carta de Serviços ao Usuário, altera substancialmente os elementos que devem compor o documento.</p> <p>Visando à implementação do previsto nos Decretos acima mencionados, bem como outras ações de transparência dos serviços prestados e a divulgação de dados produzidos pela UFRPE, o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) instituiu o Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA), mediante a Portaria Nº 008/2017 de 26 de outubro de 2017.</p> <p>Assim, a carta de Serviços ao Cidadão será denominada Carta de Serviços ao Usuário e será objeto de elaboração e divulgação pelo CTDA, seguindo as novas diretrizes estabelecidas nos decretos acima citados e tendo prazos prioritários para sua publicação dentro do rol de ações do CTDA.”</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) não possui servidores com exclusividade ao setor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	45	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Descrição da Recomendação	
ID N. 47768 (SISTEMA MONITOR) - Elaboração de estudo para definição dos motivos para a queda na taxa de sucesso da UFRPE, bem como nos baixos índices de desempenho das Unidades Acadêmicas de Serra Talhada e Garanhuns.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>As ações já elencadas em respostas anteriores aos órgãos de controles têm comprovado a complexidade do fenômeno da Evasão. Com o intuito de compreender melhor a evasão na UFRPE, foi criada a Comissão de Estudos Sobre Evasão na UFRPE através da Portaria PREG Nº 02/2016, composta por Docentes e Técnicos das áreas de Ciências Sociais, Estatística, Economia e Computação. Durante o ano de 2017 foram reunidas informações de diferentes fontes, como o Sistema de Seleção Unificada (SISu), e-MEC e Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA). Ainda foi tentado obtenção de dados do formulário socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio, no entanto não foram autorizadas manipulação desses dados fora da sede daquele Ministério. Foi finalizado em janeiro de 2017 a padronização de todos os dados obtidos. De acordo com o cronograma da comissão, será iniciado em fevereiro de 2018 o processo de mineração de dados para identificar possíveis modelos computacionais que consigam prever a probabilidade de um indivíduo evadir do ensino superior. A relevância que tem sido destinado ao tema no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação tem agregado interessados em investigar o assunto, que não é problema exclusivo da UFRPE, inclusive virando tema de projeto de doutorado na própria instituição. Nosso objetivo é: identificado alunos com possibilidade de evasão, destinar ações individuais junto a esse estudante para que possamos tentar reverter essa possível evasão. Já identificamos que o maior índice de evasão é registrado entre o 1º e 3º períodos. Assim, quanto antes a Instituição agir junto aos estudantes, melhor será a oportunidade de reverter uma possível evasão. Essas providências se somam às outras iniciativas já desenvolvidas nessa Instituição para o combate ao fenômeno da Evasão. Vale alertar que a partir das medidas já tomadas, a taxa de sucesso da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) se equipararam em 2016, a taxa de sucesso da Sede Dois Irmãos. UAG com 36%, UAST com 31% e Sede com 35%. Segue em anexo segue a portaria de criação dessa Comissão, o Cronograma de Atividades para o ano de 2018 da Comissão e o Relatório de TSG elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).</p> <p>O estudo ainda não foi concluído devido a dificuldade de obtenção de dados do Sistema de Seleção Unificada (SISu), do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) e principalmente do Exame Nacional do Ensino Médio, já que dados relevantes não foram liberados pelo INEP/MEC.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
<p>O fenômeno da evasão é bastante complexo. Apesar dos esforços da comissão designada para elaborar o estudo sobre evasão na UFRPE, a coleta de dados apresentou certas dificuldades técnicas e operacionais. No entanto, dados preliminares estão sendo utilizados pela PREG. Detectamos que o maior índice de evasão é registrado entre o 1º e 3º períodos. Assim, estamos direcionando nossos esforços nesses períodos que podem ser considerados vulneráveis. Um novo cronograma de ações da comissão foi elaborado para 2018 com intuito de avançarmos e concluirmos o estudo.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	201203145	45	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47769 (SISTEMA MONITOR) - Aprimoramento das ações de combate a evasão nos cursos de graduação da UFRPE com intuito de direcionamento das mesmas para efetiva redução das causas de abandono dos cursos e monitoramento dos resultados obtidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação		32202	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Segundo o Relatório de Taxa de Sucesso da Graduação (TSG), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), a TSG da Sede Dois Irmão e das Unidades Acadêmicas UFRPE se equiparou. Em 2016, a taxa de sucesso da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) foi de 36%, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) de 31% e da Sede Dois Irmãos 35%. Isso demonstra que discrepância anteriormente existente foi superada. Graças às medidas efetivas adotadas e executadas ao longo dos anos de 2016 e 2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ampla discussão sobre TSG, matriz orçamentária, retenção e evasão ocorridas na Câmara de Ensino de Graduação; •Realização da XI Feira de Profissões; •Parceria entre a PROPLAN e a PREG na divulgação dos indicadores da Graduação, incluindo TSG, evasão e retenção, na Sede e nas Unidades Acadêmicas; •Acompanhamento e Fortalecimento dos estudantes das licenciaturas, principalmente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); •Atualização dos 23 Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura; •Planejamento da formação de professores, inicial e continuada, através de amplo debate no Fórum das Licenciaturas; •Ampliação das semanas de integração dos Cursos de Graduação; •Recepção e orientação dos alunos ingressantes nas semanas de integração; •Aperfeiçoamento e maior divulgação do Manual do Estudante; •Fortalecimento do planejamento dos 19 Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), com objetivo de incluir o tema “evasão” como meta para as ações do Programa durante o ano letivo; •Aperfeiçoamento do acompanhamento dos estudantes ingressantes pelos Editais Extra vestibular; •Reuniões periódicas com os coordenadores de cursos e coordenadores gerais das Unidades, apresentando e discutindo as questões de combate à evasão e retenção; •Estudos realizados em alguns Cursos sobre a evasão e retenção; •Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, procurando aperfeiçoar os objetivos e as metodologias de ensino com foco na permanência do aluno e no desenvolvimento de suas habilidades e competências; •Correlação entre as políticas de permanência estudantil e as políticas de ensino; •Fortalecimento do Programa de Monitoria com direcionamento para o combate a retenção e a evasão; •Aumento do valor das bolsas de Monitoria (de 290,00 R\$ para 350,00 R\$); •Em relação aos alunos que solicitam mobilidade temporária entre as Unidades foi construída a Resolução no 199/2015 que trata da movimentação interna, possibilitado ao aluno com dificuldade de permanecer na unidade de origem cursar disciplina ou blocos de disciplinas em outro campus da UFRPE; •Em relação às disciplinas de Matemática e Física que causam as maiores retenções, principalmente nas 			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidades Acadêmicas, várias ações foram desencadeadas, tais como: i) revisão das ementas e unificação das mesmas em disciplinas equivalentes em diferentes cursos; ii) encontros pedagógicos periódicos com os docentes de matemática e física; iii) experimento piloto desenvolvido na UAST iniciado no primeiro semestre de 2014 e na UAG em 2016; envolvendo docentes e discentes tutores da Matemática e da Física;

- Avaliação dos resultados divulgados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), em seu relatório anual e boletins, com intuito de fortalecer o planejamento dos Cursos a partir de dados coletados sobre o ensino de graduação;

- Fortalecimento das ações das Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA). A PREG, conjuntamente com as Coordenações Gerais e as Coordenações dos Cursos, tem promovido encontros acadêmicos periódicos com as COAAs com o objetivo de qualificar o acompanhamento dos alunos retidos e ou em condição de desligamento de seus Cursos; propondo orientação de estudos, apoio pedagógico, definição de disciplinas e encaminhamentos necessários que possibilitem o resgate do aluno de uma situação de risco, superando a retenção e a provável evasão;

- Avanços significativos na coleta de dados feita pela Comissão que está elaborando o estudo sobre evasão na UFRPE. Após a conclusão do estudo sobre evasão da UFRPE termos parâmetros para adotarmos outras medidas que permitirão ações mais direcionadas e pontuais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

A complexidade da questão evasão não permite que apenas sejam realizadas ações pontuais de curta ou média duração. Está sendo necessária a adoção de medidas efetivas e continuadas que se repetem a cada semestre para que os resultados sejam alcançados. Portanto, a atualização pedagógica dos PPC's, o acompanhamento dos estudantes ingressantes, a identificação de componentes curriculares que estão retendo estudantes, ações de formação docente, as políticas de inclusão e permeância já estão surtindo efeitos positivos. Mas, ainda temos um longo caminho a percorrer. A conclusão do estudo sobre a evasão na UFRPE nós dará elementos para acertamos e corrigirmos as ações já adotadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	46	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 108231 (SISTEMA MONITOR) - Que ao final do período letivo seja realizada a contagem da carga horária por disciplina, registrada e assinada (com identificação do servidor que fez a contagem) nos respectivos diários de classe, observada a segregação de funções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação		32202	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A Caderneta Eletrônica foi Concluída. A comissão responsável (ver portaria nº 01/PREG-2016 em anexo) concluiu, juntamente com o NTI, todos os ajustes e customizações. Em 2017.1 foi feito o processo de mobilização e a Caderneta foi apresentada à Câmara de Ensino de Graduação. Na ocasião foi decidido que			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

faríamos um piloto de teste em dois Departamentos: Departamento de Estatística e Informáticas (DEINFO) e Departamento de Ciências Sociais (DECISO). O piloto foi realizado com sucesso e durante o processo foram sugeridos novos ajustes que não impediram a continuidade do uso pelos docentes. Ajustes feitos, iniciamos o processo efetivo de implementação em 2017.2. O primeiro passo foi a formação dos Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula. Inclui a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência. Após esta etapa foi realizada no dia 16 de Janeiro o treinamento específico dos Coordenadores de Curso em relação ao uso da função caderneta a partir de seus acessos ao sig@. No dia 22 de Janeiro foi dado início a mobilização e formação para o uso dos docentes Com o seguinte cronograma divulgado no sítio da UFRPE: - RECIFE/SEDE: Datas: 22/01 e 23/01, às 9h; 24/01 e 26/01, às 14h. Local: Auditório da Pró-Reitoria de Extensão (PRAE). - UAG: Datas: 30/01, das 14h às 16h (docentes); e 31/01, das 8h às 10h (coordenações de curso). Local: Auditório do Prédio Multiusuários (Engenharia de Alimentos). - UAST: Datas: 29/01, das 8h às 10h e das 10h às 12h (docentes); e às 14h (coordenações de curso). - UACSA: Data: 1º de fevereiro, às 14h (docentes) e às 16h (coordenações de curso). Local: Auditório da UACSA. Além da formação presencial, a PREG e o NTI disponibilizarão, no sítio da UFRPE, os manuais da caderneta e quatro vídeos de tutorial, que estão sendo concluídos e serão divulgados em fevereiro. Essas medidas reforçarão a formação presencial feita em toda UFRPE. Após esta fase de divulgação e formação, a Caderneta será disponibilizada para uso de todos os docentes dos cursos de Graduação presenciais da UFRPE. Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica será efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

A Caderneta eletrônica permite através do sistema Sig@ a emissão de relatórios diversos para os gestores da UFRPE: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Diretores e Coordenadores de Cursos. Esses relatórios fornecem dados fidedignos acerca de todo histórico das atividades de ensino dos docentes durante e após o término dos períodos letivos. Com trata-se de um sistema informatizado, o ponto positivo é que os registros dos dados são armazenados de forma segura. Portanto, para obter a contagem de carga horária é preciso apenas gerar um relatório que permite a emissão da carga horária de aula dada por cada docente. A Caderneta está concluída.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	11	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155280 (SISTEMA MONITOR) - Proceder a correções no SIGA, inclusive mediante ações junto ao gestor do programa, de forma que os registros dos professores incumbidos de ministrar as disciplinas guardem fidedignidade com o que está efetivamente ocorrendo na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>Durante o decurso dos semestres letivos é feita sistematicamente as correções no sig@ em relação à atribuição de professores às disciplinas/turmas. Essa ação é necessária em decorrência da dinâmica do dia-a-dia das atividades acadêmicas: remoção ou redistribuição de professores, contratação de novos professores, abertura ou encerramentos de turmas, etc. A Coordenação de Planejamento de Ensino (CPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), mantém a rotina sistemática de atualizar esses registros. Além das demandas que surgem a pedido das Unidades, Departamentos e Coordenações (vale salientar que o Sig@, no que se refere à vinculação das disciplinas ao docente, é alimentado no início de cada semestre pelas Unidades e Departamentos); a CPE faz o levantamento das possíveis incoerências e pede às Unidades e Departamentos que forneçam as informações corretas para que o sistema Sig@ seja atualizado. Anualmente também alimentamos planilhas com dados para o Censo. Neste caso todo o registro de vinculação dos docentes às disciplinas/turmas é revisado e corrigido. Para além dessas medidas, com a caderneta eletrônica disponibilizada para todas as turmas e docentes, é necessário que esse registro seja fidedigno. Pois, o docente só terá acesso à mesma antes do início do semestre para elaborar seu plano de ensino, que é indexado à caderneta como a primeira ação a ser realizada, se sua vinculação à disciplina for feita de forma correta. Lembrando que a caderneta é uma ação do sistema sig@ que só permite o acesso do docente à disciplina/turma se o cadastro Sig@ estiver correto e fidedigno. Sendo assim, a caderneta também será um mecanismo de controle da fidedignidade dos registros, pois o próprio docente informará seu Departamento caso uma disciplina/turma não esteja aparecendo. A Caderneta Eletrônica está em fase de implantação e será utilizada plenamente pelos docentes a partir de 2018.1.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
<p>A dificuldade de execução dessa ação é ocasionada mediante o fato de que a informação sobre as disciplinas/turmas e sobre a vinculação dos docentes as mesma é feita a cada semestre. No início dos semestres letivos, todas as disciplinas são ofertadas novamente. Portanto, temos que fazer a correção sistemática durante o decurso dos semestres. Mesmo assim, no final de cada ano letivo realizamos uma nova checagem. A implementação da Caderneta Eletrônica permitirá que esses dados sejam fidedignos. Pois, a oferta das disciplinas/turmas, bem como a vinculação dos docentes, deve estar totalmente correta para que o plano de ensino, o registro de aula, o registro de frequência e notas aconteçam.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NA C-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155291 (SISTEMA MONITOR) - Implantar indicadores/metapas para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação /Pró-Reitoria de Extensão	32202/32207/ 32209
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>Dando prosseguimento à recomendação em destaque, conforme já mencionado em manifestação da recomendação ID N. 155280, mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição têm como fator crítico o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A Universidade Federal Rural de Pernambuco está finalizando todo processo de revisão e atualização do PDI 2013-2020. O documento ficará disponível para consulta pública até 15/02/2018, através do link http://www.ufrpe.br/br/content/pdi-ufrpe-2013-2020-revisado-est%C3%A1-dispon%C3%ADvel-para-consulta-p%C3%ABblica-participe. Os temas inerentes ao PDI foram distribuídos e alocados em 7 subcomissões: 1. Planejamento Estratégico, Cenários e Perspectivas; 2. Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de atendimento ao Discente; 3. Perfil Institucional, Organização Administrativa, Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional; 4. Gestão Institucional e Gestão de Pessoas; 5. Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas; 6. Aspectos Financeiros e Orçamentários; 7. Consolidação e Revisão Final. Essa metodologia foi adotada para que os temas pudessem ser abordados e discutidos amplamente. O Plano de Desenvolvimento Institucional é o documento norteador do planejamento estratégico da Instituição, portanto, sua revisão e atualização visa promover mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento além de possibilitar, especialmente, a orientação para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas. Os macroprocessos finalísticos da UFRPE também estão sendo discutidos pelos gestores; de acordo com o TCU, esses macroprocessos correspondem às principais funções da Universidade, caracterizam sua atuação, e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto/serviço para o cliente interno ou externo. A Universidade Federal Rural de Pernambuco vem demonstrando, de acordo com ações mencionadas, que está aprimorando suas ferramentas de gestão, controle e monitoramento. Por conseguinte, a definição de metas e indicadores, por depender de ações de longo prazo que envolve diversos setores da universidade, ainda se encontram em fase de definição. Além da discussão no PDI, debates continuam a ser realizados para adoção de nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho e seu correspondente Relatório Individual de Trabalho. Nesse sentido, ferramentas que acompanham e avaliam as atividades de pesquisa desenvolvidas por docentes e técnicos, alinhadas com as metodologias utilizadas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPs), estão sendo identificadas em outras instituições e analisadas para implementação. Quanto ao Ensino de Graduação, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFRPE aponta os indicadores e metas que serão implementadas a partir de sua aprovação. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) realiza seu planejamento anual e revisita suas metas com base na atualização da legislação. Estamos num processo de construção e aperfeiçoamento de novas metas e indicadores. Assim, solicitamos indicação de outras instituições que tenham conseguido definir metas e indicadores apropriados, para que possamos implementar este monitoramento de forma justa e adequada para as diferentes áreas do conhecimento.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211886	6	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

		NAC-1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 57498 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE a formalização de termo aditivo estabelecendo a posse dos bens adquiridos com recursos do convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios		-	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A FADURPE foi notificada através do Ofício 007/2018 - NURIC (ANEXO) para apresentar resposta sobre as providências adotadas desde a primeira notificação. Aguardando resposta até 2/2/2018.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	6	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171394 (SISTEMA MONITOR) - Instituir resolução definindo os mecanismos de controle, bem como protocolo de formalização e acompanhamento da execução dos recursos financeiros captados e recebidos diretamente pela FADURPE nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e sem ingresso na Conta Única da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Está em elaboração, constante no Processo Nº 23082.022601/2016-81, uma minuta de Resolução para regulamentação da Prestação de Serviços pela UFRPE. Nela constará as possibilidades da Fundação de Apoio captar recursos diretamente sem ingresso na Conta Única da União para prestação de serviços. A minuta está sendo elaborada com participação de Pró-Reitores, Gestores do Hospital Veterinário e centros de pesquisas. A minuta está em fase de revisão pelo NURIC, e deve ser enviada aos Conselhos Superiores dentro de 45 dias.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Debate necessário entre vários órgãos da instituição para a proposição do instrumento o que demandou tempo para conclusão dos trabalhos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	9	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171395 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à UFRPE o estabelecimento de uma rotina de monitoramento das informações divulgadas no site da fundação de apoio para verificação do cumprimento do normativo com a disponibilização de todos os dados necessários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
O NURIC está passando por uma redistribuição das atividades entre seus servidores. A atividade de monitoramento será considerada nessa fase.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	2	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

			CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171384 (SISTEMA MONITOR) - Proceder a autorização dos projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional apoiados pela Fundação de Apoio pelo Conselho Universitário - CONSU da UFRPE, conforme regulamenta a Resolução CONSU nº 72/2013, art. 6º, inciso II.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Os processos abaixo relacionados estão em separação para submissão ao CONSU: - 23082.021533/2015-52; - 23082.007048/2014-95; - 23082.013100/2013-61; - 23082.020812/2015-07; - 23082.020300/2012-90; - 23082.016045/2014-42; - 23082.015635/2014-58. O processo mais recente, Processo Nº 23082.024860/2017-28, ainda em processo de celebração, já conta com a Resolução 93/2017 CONSU. A previsão da obrigatoriedade de tal Resolução consta no item 12 do Check List atualizado disponível em http://www.nuric.ufrpe.br/node/64 .			
Recomendação atendida para os novos instrumentos. No entanto tivemos que interromper a tramitação dos processos de projetos em execução para submetê-los ao CONSU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	5	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171389 (SISTEMA MONITOR) - Instituir resolução definindo os mecanismos de controle, bem como protocolo de formalização e acompanhamento da execução dos recursos financeiros captados e recebidos diretamente pela FADURPE nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e sem ingresso na Conta Única da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Está em elaboração, constante no Processo Nº 23082.022601/2016-81, uma minuta de Resolução para			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

<p>regulamentação da Prestação de Serviços pela UFRPE. Nela constará as possibilidades da Fundação de Apoio captar recursos diretamente sem ingresso na Conta Única da União para prestação de serviços. A minuta está sendo elaborada com participação de Pró-Reitores, Gestores do Hospital Veterinário e centros de pesquisas. A minuta está em fase de revisão pelo NURIC, e deve ser enviada aos Conselhos Superiores dentro de 45 dias.</p> <p>Debate necessário entre vários órgãos da instituição para a proposição do instrumento o que demandou tempo para conclusão dos trabalhos.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:</p>
<p>Não se aplica.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211887	13	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 9842 (SISTEMA MONITOR) - Analisar a prestação de contas do Contrato nº 48/2011, verificando se houve o cumprimento do Plano de Trabalho quanto aos limites de gastos estabelecidos nas metas definidas, solicitando a devolução de recursos, para as extrapolações, caso tenham ocorrido.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Conforme exposto anteriormente, a CAPCONT já analisou este projeto, apresentando as pendências que foram encontradas. Não foram identificadas por esta comissão gastos excedentes aos previstos no plano de trabalho, no entanto, conforme relatório final em anexo, existem valores pendentes de comprovação por parte da FADURPE. Entendemos que esta recomendação deve ser retirada da carga da CAPCONT, tendo em vista que cabe agora aos órgãos superiores da universidade cobrar o cumprimento dos apontamentos efetuados no relatório final, e possível tomada de contas especial caso seja necessário, tendo em vista o valor pendente apresentado no relatório da CAPCONT, R\$ 78.165,85. Salientamos que não houve resposta por parte da FADURPE no processo aberto pela CAPCONT com o relatório final (17167/2015-37) até a presente data.</p> <p>Projeto já foi analisado pela CAPCONT, e não foi encontrada pendência quanto a extrapolação de meta do plano de trabalho. No entanto, existe um valor de R\$ 78.165,85 não justificado pela FADURPE a ser esclarecido.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
<p>Não houve resposta da FADURPE ao relatório final da CAPCONT.</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	72	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47907 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que na análise da prestação de contas do projeto, seja verificado a adequabilidade e razoabilidade do consumo do combustível durante a execução do projeto, com emissão expressa de opinião por parte da comissão de análise de prestação de contas de convênios CAPCONT da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Na opinião desta comissão, não foram encontradas irregularidades quanto ao uso abusivo de combustível durante o projeto. No entanto, devemos ressaltar que a análise efetuada pela CAPCONT confronta o plano de trabalho com a prestação de contas apresentada, não cabendo a esta comissão verificar se o objeto do convênio foi cumprido. A análise técnica do projeto é solicitada pela CAPCONT no fim da análise financeira de todos os projetos ao GABINETE DA REITORIA. Desta forma, solicitamos que essa recomendação seja retirada da carga da CAPCONT e repassada ao setor responsável pela análise técnica do projeto.</p> <p>Não cabe à CAPCONT analisar o que está sendo solicitado nesta recomendação, mas a análise financeira em relação ao plano de trabalho apresentado. Não foram encontradas irregularidades quanto ao que estava previsto no plano de trabalho com relação a este item. Os problemas encontrados foram a não apresentação de alguns documentos comprobatórios, os quais já foram solicitados à FADURPE.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Complexidade do projeto e falta de pessoal na comissão de avaliação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211884	6	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

		NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
ID N. 57486 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE, em virtude da não apresentação de contas do acordo, a instauração de tomada de contas especial nos termos do art. 63 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 127/2008, de 29/05/2008.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE		-
Justificativa para o seu não Cumprimento:		
<p>Informamos que a PRESTAÇÃO DE CONTAS foi enviada pela FADURPE, e encontra-se de posse da CAPCONT. No entanto, existem algumas pendências apontadas no relatório final as quais não foram respondidas pela FADURPE, o que na opinião desta comissão, impossibilitou a aprovação deste projeto. O envio dos referidos documentos é de responsabilidade da FADURPE. Desta forma, solicitamos que essa recomendação seja retirada da carga da CAPCONT e encaminhada aos órgãos superiores da universidade, no entanto de cobrar da executora do projeto posicionamento quanto aos problemas apontados pela CAPCONT no processo n° 19780/2015-99.</p> <p>A CAPCONT já apontou os problemas encontrados no projeto, mas não houve resposta por parte da FADURPE. É necessário encaminhar aos órgãos superiores, para análise e possível instauração de TCE.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:		
Não houve resposta da FADURPE aos questionamentos apontados.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NA C-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155291 (SISTEMA MONITOR) - Implantar indicadores/metapas para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e			32202/32207/ 32209

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Pós-Graduação /Pró-Reitoria de Extensão	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>A Universidade Federal Rural de Pernambuco está aprimorando suas ferramentas de gestão, controle e monitoramento. Nesse sentido, a definição de metas e indicadores, por depender de ações de longo prazo que envolve diversos setores da universidade, ainda se encontram em fase de definição por meio de debates para adoção de nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho e seu correspondente Relatório Individual de Trabalho. Por conseguinte, ferramentas que acompanham e avaliam as atividades de pesquisa desenvolvidas por docentes e técnicos, alinhadas com as metodologias utilizadas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPs), estão sendo identificadas em outras instituições e analisadas para implementação.</p> <p>A Universidade Federal Rural de Pernambuco está finalizando todo processo de revisão e atualização do PDI 2013-2020. O documento ficará disponível para consulta pública até 15/02/2018, através do link http://www.ufrpe.br/br/content/pdi-ufrpe-2013-2020-revisado-est%C3%A1-dispon%C3%ADvel-para-consulta-p%C3%ABblica-participe.</p> <p>Os temas inerentes ao PDI foram distribuídos e alocados em 7 subcomissões: 1. Planejamento Estratégico, Cenários e Perspectivas; 2. Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de atendimento ao Discente; 3. Perfil Institucional, Organização Administrativa, Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional; 4. Gestão Institucional e Gestão de Pessoas; 5. Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas; 6. Aspectos Financeiros e Orçamentários; 7. Consolidação e Revisão Final. Essa metodologia foi adotada para que os temas pudessem ser abordados e discutidos amplamente. O Plano de Desenvolvimento Institucional é o documento norteador do planejamento estratégico da Instituição, portanto, sua revisão e atualização visa promover mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento além de possibilitar, especialmente, a orientação para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas.</p> <p>Os macroprocessos finalísticos da UFRPE também estão sendo discutidos pelos gestores; de acordo com o TCU, esses macroprocessos correspondem às principais funções da Universidade, caracterizam sua atuação, e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto/serviço para o cliente interno ou externo.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fatores Positivos: A Revisão e Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE possibilitará a criação de mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento, de forma participativa, além de orientar para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	17	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 155289 (SISTEMA MONITOR) - Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró - Reitoria de Planejamento	32205
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Dando prosseguimento à recomendação em destaque, conforme já mencionado em manifestação anterior, mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição têm como fator crítico o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A Universidade Federal Rural de Pernambuco está finalizando todo processo de revisão e atualização do PDI 2013-2020. O documento ficará disponível para consulta pública até 15/02/2018, através do link http://www.ufrpe.br/br/content/pdi-ufrpe-2013-2020-revisado-est%C3%A1-dispon%C3%ADvel-para-consulta-p%C3%BAblica-participe.</p> <p>Os temas inerentes ao PDI foram distribuídos e alocados em 7 subcomissões: 1. Planejamento Estratégico, Cenários e Perspectivas; 2. Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de atendimento ao Discente; 3. Perfil Institucional, Organização Administrativa, Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional; 4. Gestão Institucional e Gestão de Pessoas; 5. Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas; 6. Aspectos Financeiros e Orçamentários; 7. Consolidação e Revisão Final. Essa metodologia foi adotada para que os temas pudessem ser abordados e discutidos amplamente. O Plano de Desenvolvimento Institucional é o documento norteador do planejamento estratégico da Instituição, portanto, sua revisão e atualização visa promover mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento além de possibilitar, especialmente, a orientação para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas.</p> <p>Os macroprocessos finalísticos da UFRPE também estão sendo discutidos pelos gestores; de acordo com o TCU, esses macroprocessos correspondem às principais funções da Universidade, caracterizam sua atuação, e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto/serviço para o cliente interno ou externo.</p> <p>A Universidade Federal Rural de Pernambuco vem demonstrando, de acordo com ações mencionadas, que está aprimorando suas ferramentas de gestão, controle e monitoramento. Por conseguinte, a definição de metas e indicadores, por depender de ações de longo prazo que envolve diversos setores da universidade, ainda se encontram em fase de definição. Além da discussão no PDI, debates continuam a ser realizados para adoção de nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho e seu correspondente Relatório Individual de Trabalho. Nesse sentido, ferramentas que acompanham e avaliam as atividades de pesquisa desenvolvidas por docentes e técnicos, alinhadas com as metodologias utilizadas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPs), estão sendo identificadas em outras instituições e analisadas para implementação. Quanto ao Ensino de Graduação, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFRPE aponta os indicadores e metas que serão implementadas a partir de sua aprovação.</p> <p>A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) realiza seu planejamento anual e revisita suas metas com base na atualização da legislação. Estamos num processo de construção e aperfeiçoamento de novas metas e indicadores. Assim, solicitamos a esta CGU(Controle Interno) indicação de outras instituições que tenham conseguido definir metas e indicadores apropriados, para que possamos implementar este monitoramento de forma justa e adequada para as diferentes áreas do conhecimento.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

pelo Gestor:
Fatores Positivos: A Revisão e Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE possibilitará a criação de mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento, de forma participativa, além de orientar para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504965	7	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159921 (SISTEMA MONITOR) - Proceder ao arquivamento (físico ou digital) do levantamento de dados constantes dos sistemas corporativos (contábeis, de controle interno e finalísticos) realizados, quando os mesmos forem considerados para o planejamento da auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Auditor Titular emitiu a CI n. 01/2015- AUDIN de 29/02/2016, o qual solicita ao Corpo Técnico da AUDIN o arquivo das extrações de dados em sistemas corporativos em Papel de Trabalho. No exercício de 2016 e 2017 não foram observadas as falhas, portanto a AUDIN considera a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Comprometimento da equipe de Auditoria Interna em adotar ações.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504965	9	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159923 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à Reitora, juntamente com os setores envolvidos e a AUDIN, que elaborem um plano de ação nos próximos 90 dias, estabelecendo ações a serem realizados e prazos para cumprimento, de forma a regularizar e implementar as recomendações da AUDIN. Tal plano de ação deve ser apresentado à CGUPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria/Unidade de Auditoria Interna			14596/102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Das 207 recomendações verificadas pela AUDIN em 2017, verificou-se atendimento de 68,60% das recomendações avaliadas, ou seja, 142 recomendações atendidas/canceladas/não monitoradas. Foram emitidas as Notas Técnicas 01 a 14 e os Relatórios de Auditoria n.s 01,02 e 03 elaborados pela AUDIN. Desta forma a AUDIN considera que a recomendação expedida pela CGU vem sendo atendida pela UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	254892	17	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 95778 (SISTEMA MONITOR) - À UFRPE: cumprir o art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, abstendo-se de promover alterações contratuais, mediante acréscimos ou supressões além do limite de 25% do valor inicialmente contratado, atentando que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no referido dispositivo legal.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foi realizada análise pela AUDIN do quadro(tabela-planilha) apresentado pelo NEMAM, o qual apresenta os contratos e aditivos concluídos em 2016 e em execução em 2017, de modo que não fora identificada inobservância aos limites legais. Entendemos, portanto, que a recomendação está sendo atendida pela UFRPE e solicitamos que CGU verifique oportunamente esta informação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: Atendimento a legislação pátria.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	65	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 6977 (SISTEMA MONITOR) - Caso confirmado a acumulação irregular de aposentadorias pelos inativos, recomendamos a adoção de providências para a quantificação e ressarcimento dos valores pagos a título de dedicação exclusiva ou jornada superior à 60 horas no período de acumulação indevida, sem prejuízo da sanção disciplinar correspondente, na forma do art. 127 e seguintes da Lei nº. 8.112/1990.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas		-	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Sobre os casos de acumulação de aposentadorias, foram abertos todos os processos administrativos individualizados pela SUGEP e desses casos temos um concluído via judicial no qual a servidora Matrícula 384541 ganhou direito de acumulação. A COPAAC irá concluir todos os processos até Março/2018. Ressaltamos que as providências necessárias quando aos possíveis ressarcimento ao erário e demais sanções serão tomadas após a análise de cada caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O tempo de aposentadoria e a dificuldade em obter dados relativos a jornada de trabalho destes servidores.			

Unidade Jurisdicionada

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	27	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 32825 (SISTEMA MONITOR) - Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar Relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar do Relatório de Auditoria Anual de Contas 2010, da situação dos servidores apontados no cruzamento dos dados do SIAPE 2008 - Servidores do Ministério da Educação e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS 2007, indicando os números de processos respectivos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas			-
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Somente dois processos estão na Copaac aguardando documentos e a emissão do parecer será concluída até 31/03/2018. Os demais processos já foram concluídos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Ausência de resposta do órgão/empresa oficiado quanto a jornada de trabalho do servidor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	65	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 33133 (SISTEMA MONITOR) - Encaminhamento de relatório à CGUPE quando da finalização da apuração informando as providências adotadas em decorrência das situações identificadas.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Sobre os casos identificados na presente recomendação, foram abertos todos os processos administrativos para a devida apuração. A servidora Siape nº 384541 impetrou ação na Justiça que concedeu o direito à acumulação. A COPAAC irá concluir todos os processos até Março/2018, conforme plano de ação anexo via sistema Moniotr. Após a conclusão de todos os casos será encaminhado o referido Relatório com as providências adotadas para cada caso à CGU/PE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fato negativo: A troca de membros da Copaac, que resulta em um novo aprendizado nos procedimentos internos da COPAAC.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	19	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 108216 (SISTEMA MONITOR) - Verificar a procedência dos registros de existência de servidores com vínculos com outras empresas em inobservância ao art. 117, inc.X da Lei n.º 8.112/90, para os servidores matrícula SIAPE n.º140022; 383154; 383154; 383188; 383192; 383211; 383871; 383895; 383965; 384163; 3841731; 3849651; 3849651; 3849864; 3849872; 3849651; 3849864; 10493654; 15339327; 14099268.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas		-	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Foi identificada a conclusão da apuração de todos os casos relacionados na presente recomendação, tendo apenas um sido encaminhado à Reitoria para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar. Em anexo, relacionamos a situação individual de cada servidor. Em relação ao servidor Siape nº 167516984, foi instaurado PAD através da Portaria nº 1380/2017, de 05/12/2017, conforme registro anexo no sistema CGU/PAD.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A troca de membros da Copaac, que resulta em um novo aprendizado nos procedimentos internos da COPAAC.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201318212	1	Ofício n.19862/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127504 (SISTEMA MONITOR) - Ultimear, no prazo de 60 dias improrrogáveis, a apuração dos casos de acumulação de cargos, empregos e/ou funções relativos a servidores da UFRPE, considerando que em alguns casos já se passaram mais de quatro anos e a Instituição ainda não se posicionou em definitivo, adotando as medidas legais caso comprovada acumulação irregular, inclusive quanto ao disposto nos arts. 132 e 133 da Lei nº 8.112/1990, e atentando para o prazo improrrogável de 10 dias para opção do servidor após a notificação ao mesmo da situação irregular da acumulação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas			-
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Todos os processos anteriores a 2014 foram concluídos e solicitamos prazo até 31/03/2018 para encaminhar os processos de 2014. Alguns processos que requerem documentos estão dentro desta Copaac e também devem ser encaminhados até 31/03/2018. Aguardo de documentos e espera dos servidores comparecerem para tomar ciência do processo ou do parecer.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	14	Ofício n°21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 155285 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar plano de ação, em prazo não superior a 90 dias, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno, com objetivos, metas e cronograma de implantação não superior a 180 dias, a serem fielmente cumpridos visando, à apuração e à conclusão dos processos de regularização de todas as situações indevidas de acumulação de cargos ou participação societária já apontadas pelo controle interno, observando as regras previstas no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 20 da Lei nº 12.772/2012.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Os casos pendentes deverão ser concluídos até 30/06/2018. Tendo em vista que alguns servidores relatam não conseguir em tempo os documentos necessários para emissão de parecer ou despacho.	
A auditoria Interna realizou atividade de acompanhamento de todos os indícios relativos a acumulação de cargos da UFRPE, a qual culminou no relatório nº 02/2017.	
Os casos que tratam da vedação dada pelo art. 117, X da Lei 8.112/90 que foram concluídos foram: 1312288, 383871, 1508511, 1786867, 1310794, 1620938, 1789134, 2439837, 2441476, 3356052, 1704535, 2309518, 1721428, 384044, 1805053, 384085, 1804220, 2279582, 1515821, 2281282, 1565858, 1505594, 384977, 1038848.	
Em anexo ao sistema Monitor, segue relação de todos os casos e a situação individual de cada apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	8	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155277 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o RIP de utilização para cada instalação dos campi (centro de ensino, restaurante, alojamento estudantil, imóveis funcionais, etc.) para facilitar a contabilização, a avaliação e a apropriação por edificação dos valores oriundos da realização de novas obras e reformas nos prédios da UFRPE.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial	59008
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>A lógica de cadastro do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis Especiais da União – SPIUnet, trata o RIP de Imóvel como registro do imóvel de uso especial da união, e o RIP de Utilização a discriminação do órgão que está utilizando aquele referido imóvel. No caso da UFRPE, haverá em cada RIP de Imóvel - Sede, UAST, UAG, EECAC, etc - somente um RIP de Utilização vinculado a ele, visto que não há nestes locais a existência de nenhum outro órgão senão a Universidade Federal Rural de Pernambuco, que ocupa a fração inteira destes espaços.</p> <p>O RIP de Utilização não se configura como cadastro de instalações específicas, mas do total de benfeitorias existentes naquele imóvel específico, com isso, não há no SPIUnet funcionalidade disponível para a realização de controle individualizado de instalações como prédios de sala de aula, restaurante universitário, alojamentos, laboratórios, imóveis funcionais, etc. Atualmente, este trabalho está vinculado à Comissão de Inventário de Bens Imóveis formada anualmente para apreciação das obras concluídas ou em andamento naquele exercício.</p> <p>No momento, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) está em fase de implantação de um sistema informatizado que substituirá o SPIUnet e todos os outros gerenciados pela SPU, chamado SPUNet. Desta forma a DAP/DAG aguarda que o referido sistema esteja em pleno funcionamento para avaliar quais novas funcionalidades ele trará para a gestão dos bens imóveis da UFRPE e uma possível gestão de cada instalação de forma virtual.</p> <p>Solicitamos dos órgãos de controle a revisão da solicitação visto que, da maneira que está posta, não possui contato com a realidade estrutural do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis Especiais da União – SPIUnet.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
<p>Solicitamos dos órgãos de controle a revisão da solicitação visto que, da maneira que está posta, não possui contato com a realidade estrutural do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis Especiais da União – SPIUnet.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	25	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 7970 (SISTEMA MONITOR) - Analisar a documentação apresentada a título de comprovação da carga horária integralizada pelos professores que ministraram disciplinas nos cursos de pós-graduação objeto do convênio, emitir decisão fundamentada a partir dessa análise e, para os casos que restar sem comprovação, exigir da convenete a devolução dos valores pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gerência de Contabilidade e Finanças		58993	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O referido processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS -GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO" estava em processo de sindicância (23082.007667/2013-07) e teve como Decisão Final da Administração Superior acatar Integralmente o Relatório Final de Análise de Contas e determinando o arquivamento do feito. (copia em anexo).
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Negativo: Recomendação não pôde ser implementada, haja vista a conclusão do Processo de Sindicância (23082.007667/2013-07) e Decisão da Administração Superior pelo arquivamento do feito.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	27	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 7972 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar junto à FADURPE a restituição dos valores pagos a maior, no montante de R\$ 30.912,00, dado à diferenciação indevida na remuneração dos professores que ministraram os cursos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gerência de Contabilidade e Finanças		58993	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
O referido processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS -GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO" estava em processo de sindicância (23082.007667/2013-07) e teve como Decisão Final da Administração Superior acatar Integralmente o Relatório Final de Análise de Contas e determinando o arquivamento do feito. (copia em anexo).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Negativo: Recomendação não pôde ser implementada, haja vista a conclusão do Processo de Sindicância (23082.007667/2013-07) e Decisão da Administração Superior pelo arquivamento do feito.			

Unidade Jurisdicionada

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	29	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 7973 (SISTEMA MONITOR) - Instar a FADURPE a apresentar a comprovação referente aos pagamentos relacionados no fato, com recibos ou outra documentação congênere que ateste os efetivos aos respectivos beneficiários, e, na ausência de documentação probatória, solicitar a devolução dos valores correspondentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gerência de Contabilidade e Finanças		58993	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
O referido processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS -GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO" estava em processo de sindicância (23082.007667/2013-07) e teve como Decisão Final da Administração Superior acatar Integralmente o Relatório Final de Análise de Contas e determinando o arquivamento do feito. (copia em anexo).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Negativo: Recomendação não pôde ser implementada, haja vista a conclusão do Processo de Sindicância (23082.007667/2013-07) e Decisão da Administração Superior pelo arquivamento do feito.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	704034	-	Ofício nº 28039/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Descrição da Recomendação	
ID N. 156032 (SISTEMA MONITOR) - NOTA DE AUDITORIA Nº: 2015/01 (NA) sobre veiculação de notícias relacionadas a Professor da UFRPE de 03/12/2015 - Realizar apuração de responsabilidade quanto ao suposto não cumprimento do exercício da docência (8 horas semanais), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (art. 57 da Lei nº 9.394/1996), bem como a verificação do efetivo cumprimento das demais obrigações (pesquisa, extensão e gestão institucional) do servidor, avaliando a necessidade da contratação de professor substituto.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
A UFRPE instaurará novo processo para apuração de eventuais irregularidades por parte do referido servidor, conforme itens 4.14 e 5.15 da Nota Técnica 2166/2017 NACOR/PE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fato negativo: Dificuldade de pessoal para compor a comissão apuratória.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	61	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 6588 (SISTEMA MONITOR) - Apurar as responsabilidades referentes atraso na execução das diligências necessárias à conclusão do processo licitatório em tempo hábil, recomendado no despacho da Procuradoria Jurídica da UFRPE, constante às fls 47 e 48 do processo nº 23082.005554/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Foi designada nova comissão de sindicância, cujo prazo previsto para conclusão do trabalho é de aproximadamente três meses.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Falta de pessoal para compor a comissão.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	254892	17	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 17920 (SISTEMA MONITOR) - À UFRPE: Apurar responsabilidades pela anuência da modificação contratual ocorrida de forma injustificada e sem respaldo legal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Foi designada nova comissão de sindicância, cujo prazo previsto para conclusão do trabalho é de aproximadamente três meses.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Falta de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	38	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47757 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE que:			
a) para os casos em que não for possível identificar o vínculo funcional do ocupante, ou no qual seja observada a não existência do vínculo, promover, mediante Procuradoria Jurídica da UFRPE, a competente ação de reintegração de posse por parte da Universidade;			
b) para os casos em que seja possível confirmar o vínculo funcional, atualizar os dados do cadastro de			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

identificação.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Foram atualizados os dados cadastrais dos ocupantes, em processos individuais para cada imóvel e foram ajuizadas ações de reintegração de posse, que encontram-se em andamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	38	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47758 (SISTEMA MONITOR) - Proceder à correta avaliação da taxa de ocupação dos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração		58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Foram atualizados os dados cadastrais dos ocupantes, em processos individuais para cada imóvel e foram ajuizadas ações de reintegração de posse, que encontram-se em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	38	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47759 (SISTEMA MONITOR) - Proceder à cobrança de taxas de consumo de água e energia dos referidos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Foram ajuizadas ações de reintegração de posse, que encontram-se em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	38	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47760 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

a) continuar atuando no sentido de prestar, com celeridade, todas as informações necessárias a sua Procuradoria Jurídica para instrução dos processos individuais relativos às ações reivindicatórias de todos imóveis irregularmente ocupados;

b) acompanhar periodicamente junto à Justiça Federal o andamento de cada uma das ações, verificando tempestivamente as decisões proferidas e adotando as medidas de sua competência diante dos exitosos desfechos das citadas ações.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Foram ajuizadas ações de reintegração de posse, que encontram-se em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	40	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47763 (SISTEMA MONITOR) - Adotar providências para regularizar as concessões de uso dos seus imóveis, dada a vedação contida no art. 1º, inc. III, do Decreto n.º 99.509/90, e de acordo com o art. 18 da Lei n.º 9.836, de 15/05/98, e com o art. 17 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A recomendação foi parcialmente atendida, restando apenas a regularização de um dos imóveis em função das dificuldades em se definir o valor da taxa de ocupação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Dificuldades para definição do valor relativo á taxa de ocupação do imóvel ocupado pelo SINTUFEPE em virtude da Universidade não dispor de profissionais habilitados a realizar a devida avaliação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	44	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47764 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis formalizados e divulgado entre o pessoal responsável.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Divisão de Administração Patrimonial – DAP encontra-se em processo de reestruturação, juntamente com toda a Pró-Reitoria de Administração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
A UFRPE, por meio de sua Divisão de Administração Patrimonial – DAP vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis demanda tempo.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	44	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 47765 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se o estabelecimento de rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UJ, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração		58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Divisão de Administração Patrimonial – DAP encontra-se em processo de reestruturação, juntamente com toda a Pró-Reitoria de Administração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A UFRPE, por meio de sua Divisão de Administração Patrimonial – DAP vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis demanda tempo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	Auditoria	RA	
	201203145	44	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47766 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se o estabelecimento de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Divisão de Administração Patrimonial – DAP encontra-se em processo de reestruturação, juntamente com toda a Pró-Reitoria de Administração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
A UFRPE, por meio de sua Divisão de Administração Patrimonial – DAP vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis demanda tempo.			

Unidade Jurisdicionada			
	Denominação Completa		Código SIORG
	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	9	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155274 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar normatização específica para a gestão patrimonial com definição de responsabilidades dos setores e mecanismos de controle gerencial total para a área.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A PROAD solicitou revisão da minuta do manual de gestão patrimonial que foi encaminhado considerando as modificações que serão necessárias com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, administrado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em processo de contratação, e que contemplará as			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

áreas de gestão de frota, bens de consumo e permanentes, com integração a outros sistemas estruturantes do governo federal, SIASG e SIAFI.

A UFRPE optou por utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS para controle de seu patrimônio, o que demanda a adaptação dos normativos internos aos procedimentos do sistema.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

A opção pela utilização do SIADS levou à necessidade de rever os normativos internos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	9	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155275 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar estudo visando à melhoria da estrutura administrativa da Entidade, no que concerne à interligação das diversas atividades associadas ao gerenciamento do patrimônio, no sentido de estabelecer um fluxo entre todas as atividades relacionadas à gestão patrimonial (aquisição, construção, contabilização, tombamento, responsabilização sobre o uso/posse, manutenção, etc.), como forma de instituir efetivo controle administrativo sobre todos os bens da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração		58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A DAP/DAG segue em processo de reestruturação e aperfeiçoamento visto que está em andamento um estudo para reestruturação de toda a Pró-Reitoria de Administração - PROAD, e, nesse contexto, aguardamos que seja contemplada a proposta de reformulação da DAP/DAG – formalizada mediante Processo nº 23082.15172/2016-96 –, com a criação de uma divisão específica para gestão de bens imóveis e a necessária inclusão de servidores com o devido domínio técnico do tema.			
O atendimento dessa recomendação depende da reformulação de toda a Pró-Reitoria de Administração, o que se encontra em estudo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O atendimento dessa recomendação depende da reformulação de toda a Pró-Reitoria de Administração, o que se encontra em estudo.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504958	2	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionas/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 156054 (SISTEMA MONITOR) - Regularizar, em definitivo, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, a situação dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, formalizando os termos de cessão, bem como promovendo a cobrança mensal de taxa de ocupação, em valores compatíveis com os de mercado, inclusive quanto ao uso de água e energia elétrica. Ademais, caso venha a ceder o espaço anteriormente ocupado pela APUFERPE, formalizar previamente termo de cessão, nos moldes anteriores, com estabelecimento de cobrança mensal de taxa de ocupação e pelo uso de água e energia elétrica, bem como com regras acerca da responsabilidade pela limpeza, conservação e manutenção da piscina.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração		58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>O imóvel utilizado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – APUFERPE, onde também funcionava o restaurante MESA FARTA, foi desocupado pela Associação e pelo Restaurante, estando a Universidade definindo novo uso para o imóvel.</p> <p>O imóvel onde funciona a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE consta do inventário sob o código Z3-11. Foi formalizado o contrato de cessão de uso nº 8/2015, com previsão de pagamento de taxa de R\$ 1.612,00 mensais, com vigência até 15/06/2020.</p> <p>Dos imóveis referenciados no Relatório resta apenas a regularização do imóvel ocupado pelo SINTUFEPE (antiga ASUFERPE), o qual encontra-se em levantamento para definição do valor da taxa de ocupação.</p> <p>A recomendação foi parcialmente atendida, restando apenas a regularização de um dos imóveis em função das dificuldades em se definir o valor da taxa de ocupação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
<p>Dificuldades para definição do valor relativo á taxa de ocupação do imóvel ocupado pelo SINTUFEPE em virtude da Universidade não dispor de profissionais habilitados a realizar a devida avaliação.</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504960	1	Ofício n.25964/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 156062 (SISTEMA MONITOR) - Formalizar termo aditivo e novo cronograma de execução relativo ao prazo para execução da obra de construção da UACSA, readequando o período para realização das etapas considerando todas as variáveis conhecidas capazes de influenciar no prazo de conclusão da obra.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho e Pró-Reitoria de Administração		-58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Foi elaborada a minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, que altera a CLÁUSULA NONA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO do contrato nº 19/2014 com o objetivo de prever que as etapas de execução constantes do QUADRO DE EXECUÇÃO DE PRAZO E PAGAMENTO (QEPP) serão medidas de acordo com os seguintes procedimentos para os GRUPOS do Quadro 2 do Termo de Referência, Anexo 1 do RDC PRESENCIAL Nº 01/2013 (GRUPO 1 – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos; e GRUPO 2 – Execução das Obras e Serviços):</p> <p>I) Em relação ao GRUPO 1, as etapas de serviço ficam assim divididas, totalizando 100% do montante previsto no item 28 do QEPP:</p> <p>10% no briefing e estudos iniciais em uma única parcela;</p> <p>65% na medida em que os projetos básicos e estudos envolvidos sejam entregues; e</p> <p>25% no final da entrega de todos os projetos, estudos e da maquete física.</p> <p>II) Quanto ao GRUPO 2, as etapas de serviço serão medidas de acordo com os cronogramas físicos financeiros das obras contratadas constantes do QEPP.</p> <p>III) As medições serão realizadas mensalmente, ou sempre que as etapas previstas para o período forem concluídas em sua totalidade, cabendo à fiscalização avaliar o atendimento dos marcos definidos no cronograma, verificando o cumprimento em sua totalidade, e gerar o correspondente Boletim de Medição (BM).</p> <p>A minuta do 2º Termo Aditivo foi encaminhada à Procuradoria Jurídica da UFRPE, para análise, estando a Pró-Reitoria de Administração aguardando o retorno para que seja procedida sua assinatura.</p> <p>O termo aditivo encontra-se sob análise da Procuradoria Jurídica, devendo ser assinado no início de 2018.</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Definição, por parte da Assessoria Especial para as Obras da UACSA quanto aos critérios de medição.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211949	9	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 57598 (SISTEMA MONITOR) - Notificar o servidor que houver recebido diárias e não tiver prestado contas dentro do prazo de 5 dias, da inobservância ao art. 7º do Decreto n.º 5.992/2006 e ao art. 116 da Lei n.º 8.112/90, especialmente inciso III e IV, e também a autoridade proponente que é responsável pela aprovação da viagem e da prestação de contas, dando ciência a autoridade concedente e ao ordenador de despesas tendo em vista o disposto no art. 11 do mesmo Decreto.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>A Coordenação de Concessão de Diárias – CCDP da UFRPE, em conjunto com os Departamentos Acadêmicos e Administrativos, Unidades Acadêmicas e Pró-Reitorias, vem trabalhando e conscientizando acerca das normas legais existentes que tratam da temática de prestação de contas e devolução de valores, em especial ao cumprimento do art. 7º do Decreto nº 5992-2006, que trata dos prazos lá mencionados.</p> <p>Assim, na época em que recebemos essa Constatação/Recomendação havia 34 (trinta e quatro) PCDP's pendentes entre os anos de 2011 a 2016. Prontamente informamos aos Departamentos em que constavam essas pendências, a fim de que notificassem os propositos inadimplentes.</p> <p>No momento, depois de diversas notificações, tivemos êxitos com a baixa de 60% das pendências supracitadas, constando nos registros do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, 13 (treze) PCDP's, que já estão com Processos Administrativos em tramitação (23082.026043/2013-81; 23082.020066/2014-62; 23082.026044/2013-25; 23082.026041/2013-91 e 23082.019468/2012-52), e pareceres jurídicos da PJ/UFRPE (Notas 42, 43 e 76/2017 – PJ/UFRPE/PGF/AGU de 04 de maio de 2017; Notas 44 e 45/2017 - PJ/UFRPE/PGF/AGU de 09 de maio de 2017.</p> <p>Esse é um trabalho contínuo de conscientização dos servidores da Universidade.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
<p>A UFRPE vem tomando as medidas de sua competência para minimizar essa falha, o que tem resultado na diminuição do quantitativo de viagens sem prestação de contas, mas esse trabalho é contínuo por depender, em muito, da conscientização dos servidores e de suas chefias.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9263 (SISTEMA MONITOR) - Instaurar procedimento (sumário) para apurar abandono de cargo pela servidora de Mat. SIAPE 383407, referente as faltas registradas para os meses de março e abril de 2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
O procedimento PAD em Rito Sumário foi concluído por meio do processo 23082.000786/2014-10, onde apurou-se indícios de abandono de cargo por parte da servidora. O Relatório concluiu por não haver o "animus abandonus" por parte da servidora, devendo ocorrer o desconto dos dias faltados, e ser instaurada nova apuração na forma de PAD em Rito Ordinário. A nova averiguação ocorreu por meio do processo 23082.002841/2014-06, que findou em advertência à servidora. Resta agora o envio do proc 23082.002841/2014-06 para que seja emitida a advertência a servidora. A UFRPE concluiu o PAD em rito ordinário e realizou os descontos dos dias de falta da servidora.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9264 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela ausência de providências referente a faltas sucessivas de servidora, prática de ato administrativo sem amparo legal (abono de faltas) e pagamento indevido a servidor por dias não trabalhados.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Em resposta ao assunto desta recomendação, tratado no processo UFRPE nº 23082.002841/2014-06. Informamos que ao ser analisado, o julgamento foi que "não houve caracterização de abandono de cargo, mas que haveria reposição ao Erário Público. Quanto às faltas sucessivas da servidora, o processo foi encerrado com a devida informação no CGU-PAD. Quanto à reposição ao Erário Público, por consequente pagamento indevido à servidora, tal assunto foi devidamente tratado e resolvido no processo UFRPE nº 23082.000786/2014-10 com inserção no CGU-PAD.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Fator(es) negativo(s): Descontinuidade das comissões por insuficiência de pessoal.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	34	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47751 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a atualização do Estatuto e Regimento da Universidade de forma que estes documentos retratem a estrutura organizacional real da Universidade conforme seu organograma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A minuta do processo Estatuinte/Regimento da UFRPE foi finalizada e apresentada ao Conselho Universitário tendo sido aprovada e gerada a Resolução n. 29/2017, após esse processo foram indicados e aprovados pelo CONSU os membros da comissão preparatória que dará início efetivo da Estatuinte. A primeira reunião da referida comissão foi marcada para o dia 15/03/2018. Solicitamos prorrogação de prazo para dezembro/2019.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator positivo: Decisão da gestão em atualizar o Estatuto da UFRPE e o Regimento Interno.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211949	10	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 57599 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar resolução que estabeleça a carga horária mínima de aulas dos professores do Magistério Superior da UFRPE, ou seja, estabelecendo uma diferenciação entre os docentes do regime de 20 horas para os do regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Assim como, os casos em que seria admissível que o docente no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva poderia ter a carga horária de aulas reduzida para a mínima de 8 horas semanais, conforme previsto no inciso II, do art.10, da Portaria MEC 475/87. Que defina os casos em que se daria a supressão do regime de trabalho de dedicação exclusiva, por iniciativa do departamento ou da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, por exemplo, quando o servidor não estivesse cumprindo sua carga horária ou estivesse acumulando ilicitamente, bem como que disponha a respeito do estabelecimento de vedação de mudança de regime de trabalho para dedicação exclusiva quando o docente estiver faltando pouco tempo para adquirir o direito à aposentadoria.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A Resolução que regulamenta a carga horária docente está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fatores Negativos: Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211949	10	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
ID N. 57600 (SISTEMA MONITOR) - Planeje o semestre letivo de tal forma que todos os professores cumpram a carga horária de aulas igual ou superior a 8 (oito) horas semanais, conforme disposto no §1º da Portaria MEC n.º 475/87. Considere ainda os limites para os regimes de trabalho de 20 horas, 40 horas e dedicação exclusiva de tal forma que os casos em que o servidor ficar com 8 (oito) horas semanais seja justificado.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Gabinete da Reitoria		14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:		
A Resolução que regulamenta a carga horária docente está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:		
Fatores Negativos: Não se aplica.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	8	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155276 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a reavaliação dos imóveis, conforme previsto na Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (5ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12/07/2012, bem como na Macrofunção SIAFI 020330 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Conforme determinação da Reitora, informamos que a UFRPE contratará empresa especializada para realizar a reavaliação dos seus Bens Imóveis. Prazo: junho/2019.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

pelo Gestor:
Fator negativo: Ausência de pessoal na UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	10	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155278 (SISTEMA MONITOR) - Definir em regulamento, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/1996, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes de 8 horas semanais, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica será efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios. Em relação à Resolução que regulamenta a carga horária docente, informamos que está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fatores Negativos: Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	10	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
ID N. 155279 (SISTEMA MONITOR) - Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária mínima de 8 horas de ensino pelos professores; e, constatada situação de não cumprimento da carga horária mínima, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Gabinete da Reitoria		14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:		
Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica será efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios. Foram definidos os Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula, inclusive a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:		
Fatores positivos: Necessidade de instituir controles no sentido de possibilitar verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	11	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155281 (SISTEMA MONITOR) - Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária pelos professores, e, constatada situação indevida, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Em 2018.1 a Caderneta Eletrônica está efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios. Foram definidos os Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula, inclusive a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência.

Em relação à Resolução que regulamenta a carga horária docente, informamos que está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Fatores positivos: Necessidade de instituir controles no sentido de possibilitar verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	11	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155282 (SISTEMA MONITOR) - Definir em regulamento, observando o disposto no parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Em relação à Resolução que regulamenta a carga horária docente, informamos que está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.			
Informamos também que a Caderneta Eletrônica está efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios. Foram definidos os Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula, inclusive a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Fatores positivos: Necessidade de instituir controles no sentido de possibilitar verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	12	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155283 (SISTEMA MONITOR) - Adotar mecanismos de controle nos departamentos/unidades acadêmicas para acompanhamento da entrega pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, instrumentos de gestão quanto à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Informamos também que a Caderneta Eletrônica está efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios. Foram definidos os Gestores que serão agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula, inclusive a contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fatores positivos: Necessidade de instituir controles no sentido de possibilitar verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	13	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 155284 (SISTEMA MONITOR) - Na hipótese de liberação de professores para o exercício de outras atividades, proceder à: a) prévia comprovação do efetivo cumprimento da carga horária mínima do docente (8 horas semanais) e desde que não haja prejuízo ao desempenho do professor na universidade e da própria UFRPE; e b) formalização da autorização de que trata o § 4º do art. 18 da Resolução nº 277/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Gabinete da Reitoria		14596	
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Embora na Resolução no. 18/2010-CONSU, em seu Art. 3º, alínea III, trate da obrigatoriedade da apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT, esta Resolução está para ser substituída por uma nova, mais atualizada com a legislação vigente. Após aprovação da minuta da nova resolução que disciplina a Carga Horária Docente, poderemos emitir instrução normativa estabelecendo as rotinas de forma devida. A nova Resolução que regulamenta a carga horária docente está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fato negativo: Necessidade de regulamentar a liberação de professores para o exercício de outras atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	15	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 155286 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer formalmente rotina, inclusive com definição de prazo limite definido para que o setor responsável da UFRPE pelo acompanhamento da entrega se manifeste acerca do cumprimento, pelos docentes, da apresentação, até 21/02 de cada exercício, do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010. Cópia da rotina formal deve ser encaminhada ao Controle Interno.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Embora na Resolução no. 18/2010-CONSU, em seu Art. 3º, alínea III, trate da obrigatoriedade da apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT, esta Resolução está para ser substituída por uma nova, mais atualizada com a legislação vigente. Após aprovação da minuta da nova resolução que disciplina a Carga Horária Docente, poderemos emitir instrução normativa estabelecendo as rotinas de forma devida. A nova Resolução que regulamenta a carga horária docente está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.

Informamos, ainda, que no semestre 2018.1 a Caderneta Eletrônica será efetivamente implementada. Com essas medidas, a contagem da carga horária do docente será feita automaticamente pelo sistema e será disponibilizada em tempo real para os gestores através dos relatórios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Fato negativo: Necessidade de regulamentar a entrega do PIT e RIT pelo docente a UFRPE.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	15	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 155287 (SISTEMA MONITOR) - Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o (os) setor (es) responsável (eis) da UFRPE pelo acompanhamento da apresentação pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596

Justificativa para o seu não Cumprimento:

A nova Resolução que regulamenta a carga horária docente está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.

Informamos, ainda, que no semestre 2018.1 a Caderneta Eletrônica está efetivamente implementada e que

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ocorreu a formação dos Gestores os quais são agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula, inclusive na contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência, bem como envolvidos na Supervisão tanto do PIT quanto do RIT.

Outras estruturas eventualmente responsabilizadas e que ainda não estão estabelecidas nos setores, serão devidamente criadas de forma a atender as necessidades do acompanhamento. A estruturação somente poderá ser atendida com a aprovação da minuta.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Fator negativo: Os Setores serão definidos pelo acompanhamento e Supervisão tanto do PIT quanto do RIT e contagem da carga horária docente via sistema.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155290 (SISTEMA MONITOR) - Implantar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes aderente a Resolução nº 018/2010 quanto à exigência de apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Embora na Resolução no. 18/2010-CONSU, em seu Art. 3º, alínea III, trate da obrigatoriedade da apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT, esta Resolução está para ser substituída por uma nova, mais atualizada com a legislação vigente.</p> <p>A nova Resolução que regulamenta a carga horária docente está em conclusão para aprovação pelos Conselhos Superiores. Conclusão: junho/2018.</p> <p>Informamos, ainda, que no semestre 2018.1 a Caderneta Eletrônica está efetivamente implementada e que ocorreu a formação dos Gestores os quais são agentes que utilizarão os relatórios gerados pelo sistema e farão uso dos mesmo em suas ações de gestão. Os relatórios permitirão a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os Diretores de Unidades Acadêmicas e Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação acompanharem cotidianamente as atividades dos docentes em sala de aula, inclusive na contagem da carga horária e o registro diário das aulas e frequência, bem como envolvidos na Supervisão tanto do PIT quanto do RIT.</p> <p>Outras estruturas eventualmente responsabilizadas e que ainda não estão estabelecidas nos setores, serão devidamente criadas de forma a atender as necessidades do acompanhamento. A estruturação somente poderá ser atendida com a aprovação da minuta.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fator negativo: Os Setores serão definidos pelo acompanhamento e Supervisão tanto do PIT quanto do RIT e contagem da carga horária docente via sistema.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	23	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155303 (SISTEMA MONITOR) - Promover todas as ações necessárias para obtenção da escritura do imóvel onde funciona o Campus Recife (sede da UFRPE).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Com a posse da UFRPE do Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Transferência(expedida e assinada em 27/12/2017 pela UFRPE e SPU) será viabilizado junto ao Cartório a Escritura Definitiva do Imóvel da sede da UFRPE(Recife).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Fato negativo: Divergências entre o documento da SPU em relação ao Cartório de Imóveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	23	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155304 (SISTEMA MONITOR) - Regularizar a situação de posse do imóvel onde funciona o campus de Serra Talhada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
A UFRPE está em processo de entendimento junto ao IPA para que se possa realizar a doação pelo IPA da área de 50,54 ha para esta Universidade. Solicitamos nova prorrogação de prazo para dezembro/2018 em decorrência do não atendimento do Ofício n. 61/2017 - GR até a presente data.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	12	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171401 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que a UFRPE proceda a homologação da prestação de contas dos convênios após a elaboração do relatório final de avaliação, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito, em consonância com o estabelecido nos normativos legais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE e Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Alguns projetos analisados pela CAPCONT ainda não tiveram sua homologação por parte do Conselho de Curadores pelo motivo de que alguns projetos ainda possuem pendências de resposta por parte da FADURPE ou do executor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Demora na resposta da FADURPE ou do executor para indagações feitas pela CAPCONT.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	12	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 171402 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se a UFRPE especial acompanhamento do Processo nº 24016/2015-35 (Construção participativa de auto avaliação) e solicitação do Relatório de Cumprimento do Objeto e da Declaração de Realização dos Objetivos, bem como dos documentos financeiros solicitados pela CAPCONT para que possam ser sanadas as pendências da prestação de contas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
A CAPCONT solicitará a Faturpe e ao executor do convênio os documentos indicados, objetivando sanar as pendências da Prestação de Contas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Demora na resposta da FADURPE ou do executor para indagações feitas pela CAPCONT.	

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	2	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 155258 (SISTEMA MONITOR) - Formular, logo após a conclusão do dimensionamento da força de trabalho em todos os campi, plano de ação, com objetivos, metas e cronograma de implantação, com as medidas pertinentes e necessárias ao saneamento das impropriedades/irregularidades identificadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535

Justificativa para o seu não Cumprimento:

A ausência de um modelo referencial do MEC que defina o padrão das variáveis, bem como de um software para analisar os dados estatisticamente.

Foi concluída a etapa de mapeamento da força de trabalho e estamos na etapa de elaboração do plano, porém o Ministério do Planejamento, por intermédio da portaria n. 477/2017, publicada no DOU de 28/12/2017, está desenvolvendo um programa de dimensionamento para as IFES a ser implantando neste ano (conforme orientação do órgão). Diante do fato, estamos solicitando ao Ministério "modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho" para traçar nosso plano de ação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

A quantidade de variáveis identificadas para a definição de um modelo sem uma referência, visto que se trata de uma

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Instituição peculiar.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	2	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155259 (SISTEMA MONITOR) - Realizar e concluir, em prazo não superior a doze meses, no âmbito de toda a UFRPE (todos os campi), o processo de dimensionamento da força de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>O grande número de variáveis, de departamentos/unidades e a força de trabalho reduzida.</p> <p>Foi realizado todo o mapeamento da força de trabalho no <i>campus</i> Dois Irmãos, em 2018 iremos realizar o mapeamento nos <i>campi</i> e estamos aguardando o modelo gerencial de gestão do dimensionamento do Ministério do Planejamento (Portaria n. 477/2017).</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Os servidores envolvidos na atividade de mapeamento da força de trabalho também estão envolvidos com outras atividades ligadas à divisão, dificultando a finalização do trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	2	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 155260 (SISTEMA MONITOR) - Para os casos de desvios de função, regularizar, em prazo não superior a seis meses, a situação dos servidores (pelo menos 30 casos levantados pela própria UFRPE), pois tal prática é vedada na administração pública, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Necessidade de novos esclarecimentos por parte dos setores ao qual estão lotados os servidores e treinamento para os servidores que foram indicados como desvio de função.

Foi instituída uma comissão para analisar os casos de indícios de desvio de função e dos 30 processos formados: 10 foram considerados em Desvio de função e indicado a remoção; 06 foram considerados que não estavam em desvio de função; 04 foram sanados com aposentadoria/vacância dos servidores em questão; 02 estamos aguardando resposta dos setores de lotação dos servidores; 08 estão em análise final da comissão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Falta de servidores para a reposição, cargos e atividades extintas.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	5	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 155265 (SISTEMA MONITOR) - Formalizar rotina de planejamento e monitoramento da gestão de recursos humanos na UFRPE, com definição de objetivos, metas e indicadores aferidos em periodicidade máxima anual, como ferramenta para definição e condução da política de RH na Entidade.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Aguardando a revisão do PDI.

A Superintendência participou na revisão do PDI 2013-2020 que está com previsão de aprovação pelo CONSU neste exercício de 2018, porém baseada nas diretrizes elaboradas para gestão de pessoas, estamos iniciando o Plano de Ação, com indicadores, objetivos e metas, com o envolvimento de todos os servidores que fazem parte da unidade de gestão de pessoas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

A mobilização de diversos segmentos da instituição para a revisão do PDI.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	5	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 171387 (SISTEMA MONITOR) -</p> <p>Encaminhar, caso tenha sido encerrado e já encaminhado para prestação de contas, o contrato CHESF - Ictiofauna no Rio São Francisco, e documentação correlata, à Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE - CAPCONT, para emissão de parecer quanto à arrecadação dos recursos, à regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, ao atendimento dos resultados esperado e de relação de bens adquiridos com sua execução.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios e Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Ausência de competência do NURIC. O NURIC não tem competência para acompanhamento de contratos em que a Fundação de Apoio aparece como contratada de outras instituições. Por outro lado, este Núcleo tenta finalizar uma minuta de prestação de serviços (processo nº 23082.022601/2016-81) para a UFRPE, que poderá ter fundação de apoio como partícipe.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	6	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
ID N. 171392 (SISTEMA MONITOR) - Caso haja parecer contrário à formalização de tais contratos, acordos e/ou convênios, proceder a rescisão dos mesmos e o encaminhamento da documentação relativa à exercícios anteriores à Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE - CAPCONT, para emissão de parecer quanto: à arrecadação dos recursos; à regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio; ao atendimento dos resultados esperados e quanto aos bens adquiridos com sua execução. Proceder a apuração de responsabilidade por sua formalização em desacordo com os preceitos legais.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios e Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção		
Justificativa para o seu não Cumprimento:		
Ausência de Competência do NURIC. Os contratos citados não são geridos pelo NURIC. No entanto, seguindo a recomendação Nº 171391, esta direção encaminhou consulta à PJ/UFRPE sobre enquadramento na Lei 8958/94. Afastado o enquadramento pelo Parecer 61/2017 PJ/UFRPE, este Núcleo tenta finalizar uma minuta de prestação de serviços para a UFRPE (Recomendação 171394), o que não torna este núcleo responsável por contratos firmados pela FARDURPE.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:		
Não se aplica.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	5	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433	
Descrição da Recomendação			
ID N. 171390 (SISTEMA MONITOR) - Encaminhar as prestações de contas dos contratos do Banco do Nordeste do Brasil, e documentação correlata, à Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE - CAPCONT, para emissão de parecer quanto à arrecadação dos recursos, à regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, ao atendimento dos resultados esperado e de relação de bens adquiridos com sua execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios e Núcleo Engenharia,			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Meio Ambiente e Manutenção
Justificativa para o seu não Cumprimento:
Ausência de competência do NURIC. O NURIC não tem competência para acompanhamento de contratos em que a Fundação de Apoio aparece como contratada de outras instituições. Por outro lado, este Núcleo tenta finalizar uma minuta de prestação de serviços (processo nº 23082.022601/2016-81) para a UFRPE, que poderá ter fundação de apoio como partícipe.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201601742	6	Ofício nº 3822/2017/NAC1/PE/Regional/PE-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 171393 (SISTEMA MONITOR) - Proceder a formalização desses acordos de cooperação e a implantação dos mecanismos de controle e acompanhamento no NURIC, bem como, o encaminhamento da documentação relativa à exercícios anteriores à Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE - CAPCONT, para emissão de parecer quanto à arrecadação dos recursos, à regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, ao atendimento dos resultados esperados e de relação de bens adquiridos com sua execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios e Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
Ausência de competência do NURIC. Os contratos citados não são geridos pelo NURIC. No entanto, seguindo a recomendação Nº 171391, esta direção encaminhou consulta à PJ/UFRPE sobre enquadramento na Lei 8958/94. Afastado o enquadramento pelo Parecer 61/2017 PJ/UFRPE, este Núcleo tenta finalizar uma minuta de prestação de serviços para a UFRPE (Recomendação 171394), o que não torna este núcleo responsável por contratos firmados pela FARDURPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 56767 (SISTEMA MONITOR) - Demonstrar que para o cálculo dos proventos da aposentadoria concedida a servidora matrícula n.º 6383809, foi utilizada média aritmética simples das maiores remunerações, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 261 -Aposentadoria Voluntária com base no art.40, §1º, Inciso III, Alínea "a", §3º e 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC41/2003 (Magistério), ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos. Sendo apuradas diferenças, providenciar a correção. Apresentar ainda a base legal que ensejou a concessão da RT - RETRIB. POR TITULACAO AP e GEDBT-GRAT.ESP.AT.DOC.ENS a partir de julho de 2008.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Iremos resgatar os processos e encaminhar a Divisão de Aposentadoria e Pensão para tentarmos demonstrar o pagamento dos proventos e analisar se existe erro no pagamento da RT.Solicitamos prorrogação de prazo. O calculo é realizado automaticamente pelo SIAPE, não temos gestão nem realizamos cálculos manualmente.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
<p>O fato que prejudicou foi o grande volume de manda administrativa e o pagamento ser realizado pelo sistema.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	73	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 108314 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à Universidade Federal Rural de Pernambuco o cumprimento integral imediato da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.5.4.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>O levantamento foi iniciado em primeiro lugar fazendo uma conferencia individual no SISTEMA SIAPE, comparando as datas de ingresso no serviço público e a data de 08/03/1999, data da extinção do adicional. Nesta primeira análise de cadastro no sistema identificamos 95 servidores com indícios de recebimento de anuênio com valores maiores. Na segunda fase realizamos coleta em pastas funcionais dos documentos que possam ser utilizados para análise. Iniciamos a terceira fase que é a pré-análise de toda documentação e formação de processos individuais para seguimento das Orientações Normativas nº 04 e 05/2013. Identificamos também indícios de servidores recebendo o pagamento do anuênio à menor, que iremos analisar em seguida. Solicitamos prorrogação de prazo.</p> <p>O não cumprimento total da recomendação não ocorreu em virtude da alta demanda de atividades do Departamento de Administração de Pessoas.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:	
Os fatores que dificultaram o cumprimento é a alta demanda de serviço do setor.	

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

As Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância da Universidade Federal Rural de Pernambuco funcionam em uma sala no primeiro andar do prédio central, Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois irmãos, Recife-PE. As suas existências decorrem de determinação da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Os membros são designados através de ato da Reitoria, mediante portaria. Duas servidoras trabalham de forma permanente: Betânia Lúcia Santana, SIAPE 383035, ocupante do cargo Secretária Executiva, lotada na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Especialista em Políticas Publicas (UFRPE), Bacharel em Direito (UNICAP) e Licenciada em Estudos Sociais (UFRPE) e Alexandra Manuela Viana Marques, matrícula SIAPE n. 1760372, ocupante do Cargo Assistente em Administração, Mestre e Bacharela em Psicologia. As rotinas administrativas são executadas por estas duas servidoras, cabendo à servidora Betânia Santana a presidência das duas Comissões.

Desempenham o encargo de Membros das Comissões Permanentes o Técnico Administrativo André Ferreira de Almeida, matrícula SIAPE 0384995, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado no Departamento de Matemática, Especialista em Políticas Publicas, Administrador de Empresas, Secretário do Departamento de Matemática e o Técnico Administrativo Sergio Eduardo Pimentel, matrícula SIAPE: 0140154, ocupante do Cargo de

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Assistente em Administração, Administrador de Empresas, na função de Chefe da Seção de Cotação de Serviços Externos.

Ainda quanto à estrutura organizacional, é importante destacar que a UFRPE também instituiu Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância na forma disciplinada pelo seu Estatuto e Regimento, com a participação de Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos. Em alguns desses procedimentos há a participação da Servidora que preside as Comissões Permanentes, na qualidade de membro, secretária ou na orientação do rito processual, conforme delineado neste relatório.

Cabe registrar que a Presidente das Comissões Permanentes também atua no atendimento a discentes, docentes e técnicos administrativos esclarecendo sobre a significação e os ritos pertinentes à apuração de ilícitos (Sindicância/PAD), recebe reclamações de Discentes ou Técnicos Administrativos, direcionando-as, principalmente à Reitoria ou ao Departamento de Qualidade de Vida, com cópia para a Reitoria, conforme o caso. Analisa e expede despachos em processos oriundos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas versando sobre aposentadoria, cessão, redistribuição e vacância, para certificação da situação do requerente quanto a PAD e Sindicância. Em 2017 também atuou como membro e secretaria no Processo Administrativo disciplinar instaurado no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco nos autos do Processo n. 23294.013210.2016-71, Portaria 547/2017-GR DE 03/05/2017, retificada quanto ao prazo conforme publicação em 26/05/2017, no DOU n. 100 de 26/5/2017.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO ANO – LEVANTAMENTO EFETUADO PELA SERVIDORA ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES

Comissões com a Participação da Presidente das Comissões Permanentes de PAD/Sindicância

1 - Processo n. 23082.0002840/2014-53- Sindicância instaurada pela Portaria n.263/2017, presidida pelo Professor Roberto de Albuquerque Melo.

2- Processo n. 23082.003723/2017-50 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 702/2017 Presidente: Professor Roberto de Albuquerque Melo

3 - Processo n. 23082.03721/2017-61 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 221/2017.

4 - Processo n. 23082.003724/2017-02- Sindicância instaurada pela Portaria n. 220/2017 Presidente Professor Almir Silveira Menelau.

5 - Processo n. 23082.003727/2017-38 - Sindicância instaurada pela Portaria 286/2017 presidida pela Professora Maria de Mascena Diniz Maia.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

- 6 - Processo 23082.002842/2014-42 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 794/2017 presidida pela Professora Maria de Mascena Diniz Maia
- 7 - Processo n. 23082.022400/2013-31, anexos 23082.022371/2013-16 - Processo Administrativo Disciplinar presidido pelo Professor Gilvan Pio Ribeiro.
- 8 - Processo n. 23082.04456/2008 anexos 23082. 001347/2013 e 23082.003200/2012 -. Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n. 474/2017 – Sindicância presidida pela servidora Betânia Lucia Santana.
- 9 - Processo n. 23082.0013130/2012-97 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 474/2017, presidido pela servidora Betânia Lúcia Santana.
- 10 - Processo n. 23082.0014452/2016-87 – Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargos. Portaria nº 648/2017, presidido pela servidora Betânia Lúcia Santana.
- 11 - Processo n. 23082.008948/2017-01 - Sindicância instaurada pela Portaria n. 918/2017 presidida pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.
- 12 - Processo nº 23082.0011897/2011-09 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 917/2017, presidido pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.
- 13 – Processo n. 23082.0023994/2016-41 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 919/2017, presidido pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.
- 14- Processo n. 23082.0017268/2016-99 - Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 916/2017, presidido pela Professora Suzana Pereira Vila Nova.
- 15 – Processo 23295.013210/2016-71 – PAD presidido pelo Professor Almir Silveira Menelau instaurado pelo IFPE. Membros: Professora Suzana Pereira Vila Nova e Técnico Administrativo Betânia Lucia Santana.
- 16 – Processo n. 23082.009223/2011- 36 – Processo Administrativo Disciplinar por Acumulação de Cargos. Portaria nº 1186/2016, presidido pela servidora Betânia Lúcia Santana.
- 17 – Processo n. 23082.013131/2017- 46 - Processo Administrativo Disciplinar presidido pelo Professor Valdomiro Severino de Souza Junior, para apurar possível agressão em desfavor de

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

docentes.

18 – 23082.024858/2017-59 – Sindicância presidida pelo Professor Julio da Silva Correa de Oliveira Andrade, para apurar possível conduta irregular do discente Antonio Augusto Castelo Branco.

19 – Processo n. 23082.020199/2013-58 - Processo Administrativo Disciplinar presidido pelo professor Roberto de Albuquerque Melo, instaurado pela Portaria 1.380/2017 para apurar possível acumulação de cargo/descumprimento do Art. 117, Inciso X da Lei 811290.

20 - Processo n. 23082.020199/2013-58 - Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 1381/2017 para apurar acumulação de cargos.

É o Relatório.

Betânia Lúcia Santana

Mat. SIAPE 383035

Presidente

Alexandra Manuela Viana Marques

Mat. SIAPE n. 17603722

Assistente em Administração da Comissão

DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993

Com a publicação da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 6 de dezembro de 2016 que apresentou os elementos básicos de estruturação do cronograma de pagamentos das obrigações contratuais, a partir de 2017 a UFRPE iniciou procedimento administrativo de estabelecimento das regras para os pagamentos das obrigações enquadradas na supracitada Instrução Normativa.

O resultado desse procedimento administrativo foi a publicação da Portaria nº 1.451/2017 – GR/UFRPE, de 20/12/2017, onde foram categorizados os gastos e estabelecidas as ordens de prioridade, nos termos da supracitada Instrução Normativa.

A partir desta Portaria, a Gerência de Contabilidade e Finanças, a partir de dezembro/2017, passou a efetivar a cronologia de pagamentos e publicá-la no endereço eletrônico < <http://www.gcf.ufrpe.br/node/101>>.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

No exercício de 2017, não houve alteração quanto à situação dos contratos relativos às empresas beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento, não havendo, portanto, contratos na situação citada. (Fonte: PROAD)

INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	2080/20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior)	303.666,60	318.355,97*
Legal			
Mercadológica			
Utilidade pública			

Fonte: GCF (Tesouro Gerencial)

* O total de valores pagos está superior ao total de valores empenhados por terem ocorridos pagamentos em 2017 oriundos de Restos a Pagar.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO 5.626/2005

Cursos de Graduação que ofertam libras como disciplina obrigatória	Código	Modalidade	Município	Atendimento ao art.3º do Decreto 5.626/2005	Publicação *
Licenciatura em Artes Visuais	1151733	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Ciências Agrícolas	103084	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Ciências Biológicas	14512	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Computação	43917	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Computação	113671	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Educação Física	1102627	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Física	14510	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Física	88608	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em História	14514	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em História	1152360	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Interdisciplinar Em Ciências Naturais	1152677	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Letras - Espanhol	118382	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Licenciatura em Letras - Português	1152005	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Letras - Português E Inglês	118470	Presencial	Garanhuns/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Letras - Português E Inglês	118478	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Matemática	14505	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Química	101800	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Química	14511	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Pedagogia	91969	Presencial	Garanhuns/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Pedagogia	91975	Presencial	Recife/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Licenciatura em Pedagogia	1152584	EAD	Vários	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Segunda Licenciatura Em Computação Para Professores Em Exercício Na Educação Básica Pública	5000964	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010
Segunda Licenciatura Em Pedagogia Para Professores Em Exercício Na Educação Básica Pública	5000965	Presencial	Serra Talhada/PE	Atende	Resolução CEPE nº 30/2010